

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPUBLICA — N. 209

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 4 DE SETEMBRO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.252, que autoriza o Governo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de "Exercícios findos", na importancia de 90:789\$865, destinado ao pagamento de garantia de juros devida, no anno de 1924, á Estrada de Ferro de Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemerim e ao prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.894, que prorroga, até 31 de dezembro de 1931, o prazo do contracto para o serviço de navegação a vapor do Baixo São Francisco.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 18 de julho ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Caixa de Estabilização, da Recebderia do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoral, das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.252 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1927

Autoriza o Governo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de "Exercícios findos" na importancia de 90:789\$865, destinado ao pagamento de garantia de juros devida no anno de 1924, á Estrada de Ferro de Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemerim e ao prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Governo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de "Exercícios findos", na importancia de 90:789\$865, destinado ao pagamento de garantia de juros do anno de 1924, sendo 79:023\$707, devidos á Estrada de Ferro de Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemerim e 11:766\$158, ao prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.894 — DE 26 DE AGOSTO DE 1927

Prorroga, até 31 de dezembro de 1931, o prazo do contracto para o serviço de navegação a vapor do baixo São Francisco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização que lhe confere o decreto legislativo n. 5.187, de 9 de junho ultimo, decreta:

Artigo unico. Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 1931, o prazo do contracto para o serviço de navegação a vapor do baixo São Francisco, a que se refere o decreto numero 14.203, de 4 de junho de 1920.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Co

verno a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de "Exercícios findos" na importancia de noventa contos setecentos e oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco réis (90:789\$865), destinado ao pagamento de garantia de juros devida no anno de 1924 á Estrada de Ferro de Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim e ao prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 115 de 29 do mez passado.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Aviso n. 20 — Em 3 de setembro de 1927.

Sr. 1° Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir, por este ministerio, o credito especial de "Exercícios Findos" na importancia de 90:789\$865, destinado ao pagamento de garantia de juros devida no anno de 1924 á Estrada de Ferro de Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim e ao prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — Victor Konder.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 18 de julho ultimo, foi concedido o acrescimo de 5 % sobre os seus vencimentos, correspondente a 10 annos de serviço effectivo, completados em 23 de novembro de 1926, ao Dr. Trajano Americo de Caldas Brandão, juiz federal na secção da Parahyba.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por apostilla de 2 do corrente mez foi declarado que o auxiliar de 2ª classe da secção photographica do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal, nomeado por portaria de 7 de novembro de 1925, se chama Alvaro do Amaral Britto Sanches e não Alvaro Britto Sanches.

— Por portaria, tambem de 2 do corrente mez, foram concedidos seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saude, ao auxiliar do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, Mário Pereira Duarte da Costa.

Directoria do Interior

Por portarias de 2 do corrente mez, foram naturalizados cidadãos brasileiros:

João Manoel Lopes, natural de Portugal, nascido a 25 de abril de 1892, filho de Manoel Francisco Lopes e Maria Antonia Monteiro, viuvo, residente nesta capital.

João Corrêa, natural de Portugal, nascido a 11 de maio de 1888, filho de João Corrêa e Joaquim Maria, solteiro, residente nesta capital.

Manoel Maria Pires, natural de Portugal, nascido a 25 de abril de 1892, filho de Manoel Carlos Gabriel e Maria Antonia Pires, solteiro, residente nesta capital.

Requerimento despachado.

Abilio João Lopes, desistindo do pedido de naturalização. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Da 29 de agosto de 1927

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 220 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem pagas no Thesouro Nacional, por conta da verba 22, do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, de accordo com os respectivos processos, as contas da inclusa relação, na importancia total de 21:789\$366, relativas a fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant (Cegos) no mez de abril de 1927, de accordo com os artigos 245 e 246 letra "b" doCodigo da Contabilidade da União, tendo sido remetido a esse tribunal com os officios numeros 44 e 156, respectivamente, datados de 8 de fevereiro e 17 de maio ultimo, as relações das propostas das concurrencias administrativas para esses fornecimentos.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

Dia 30

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 222 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem pagas no Thesouro Nacional, por conta da verba 22, do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, de accordo com os respectivos processos, as contas da inclusa relação na importancia total de 61:344\$438, relativas a fornecimentos feitos a Escola Quinze de Novembro, no mez de maio de 1927, de accordo com o art. 245, doCodigo da Contabilidade da União, tendo sido remetido a esse tribunal, com os officios numeros 256 e 279, respectivamente datados de 2 e 18 de junho ultimo, as relações das propostas das concurrencias administrativas, para esses fornecimentos.

Na escripturação deste ministerio, foram feitas as necessarias deducções.

Dia 3

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 223 E — Tendo sido satisfeita a exigencia constante do officio n. 1.555, de 24 de agosto do corrente anno, solicito a V. Ex. as necessarias providen-

cias, no sentido de ser reconsiderada por esse tribunal, a resolução tomada em sessão de 19 do dito mez, para o fim de serem pagas no Thesouro Nacional, por conta da verba 22, do accordo com os respectivos processos, as contas da inclusa relação, por mim rubricada, na importancia total de 13:018\$100, relativas a fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, no mez de março de 1927, de accordo com os arts. 245 e 246, letra "b", doCodigo da Contabilidade da União, tendo sido remetido a esse tribunal com os officios numeros 44 e 128, respectivamente, datados de 8 de fevereiro e 25 de abril ultimos, as relações das propostas das concurrencias administrativas, para esses fornecimentos.

Na escripturação deste ministerio, foram feitas as necessarias deducções.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 224 E — Tendo sido satisfeita a exigencia constante do officio numero 1.551, de 21 de agosto do corrente anno, solicito a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser reconsiderada por esse tribunal, a resolução tomada em sessão de 19 do dito mez, para o fim de serem pagas no Thesouro Nacional, por conta da verba n. 22, do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, de accordo com os respectivos processos, as contas da inclusa relação, por mim rubricada, na importancia total de 65:324\$870, relativas a fornecimentos feitos á Escola Quinze de Novembro, no mez de abril de 1927, de accordo com os arts. 245 e 246, letra "b", doCodigo da Contabilidade da União, tendo sido remetida a esse tribunal, com os officios numeros 89 e 133, respectivamente, datados de março e abril ultimo, as relações das propostas das concurrencias administrativas para esses fornecimentos.

Na escripturação deste ministerio, foram feitas as necessarias deducções.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 225 E — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, pela subconsignação — "Subvenção á Faculdade de Medicina da Bahia, etc." — da verba n. 22 do art. 2º, da lei de despesa em vigor, seja distribuido, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, o credito de 3:840\$, para, no corrente anno, o pagamento do Dr. João Evangelista de Castro Cerqueira, professor daquella Faculdade da differença da sua gratificação adicional nos termos do decreto de 14 de fevereiro ultimo, junto por cópia, tendo sido deduzida a despesa do respectivo credito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de setembro de 1927

Sr. gerente do Banco do Brasil:

N. 1.482 — Tendo o Governo de Sergipe me comunicado que se acha á minha disposição neste Banco a importância de 6:000\$, por ordem da agência de Aracajú, autorizo-vos a creditar a referida importância ao Banco Mercantil do Rio de Janeiro para que seja levada á conta do Departamento Nacional do Ensino naquella Banca.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.483 — Communico-vos afim de ser dado conhecimento á Directoria da Faculdade de Medicina dessa Universidade que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, resolveu por portaria de 26 do expirante declarar addido o assistente vitalicio da cadeira de Clinica Medica da mesma Faculdade, Dr. Arthur Joaquim da Silva.

Requerimentos despachados

Director do Gymnasio Sul-Mineiro de Itanhandú, pedindo para admitir a exames do 1º anno seriado alumnos que ainda não fizeram exames de admissão. — Indeferido.

Candido Prado, pedindo diversos pagamentos de exames em 1ª e 2ª época do 1926. — Indeferido, quanto ao pagamento de quota relativa a exames de admissão as diarias a maior. Quanto ao pagamento das outras quotas, apresente-se na thesouraria.

O. Wanzeller, pedindo registro do diploma. — Indeferido.

Arthur Cezar Ferreira Reis, João Nepomuceno Mallet de Souza Aguiar, José Bonifacio Olinda, de Andrade, Hedefonso Nunes Machado, Heitor Bergerth Teixeira, Edmundo da Silva Freire, Paulo Themistocles Santayana Mascarenhas e Luiz Augusto Confucio, pedindo registro de diplomas. — Deferido.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Additamento ao expediente de 1 de setembro de 1927

Actos do Sr. ministro:

Foram dirigidos avisos ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 3.836 — De 5:000\$, subvenção que compete neste anno ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Ceará.

N. 3.837 — De 150\$, gratificação que compete em agosto findo á Antonio José de Oliveira, por serviços extraordinarios de guarda e conservação de material do expediente eleitoral.

N. 3.838 — De 5:000\$, subvenção que compete neste anno, ao Hospital de Anapolis, em Sergipe.

Distribuição á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Amazonas, dos creditos:

N. 3.835 — De 5:450\$ e 2:180\$000, respectivamente para pagamento ao Dr. Salvador José da Silva, juiz de direito da comarca de Tarauacá e Raphael Dornellas Camara, attunto de promotor do

2º termo da comarca de Rio Branco, no Territorio do Acre, por serviços de correição no fóro da comarca de Xapury, naquelle Territorio, prestados de 1 de fevereiro a 20 de maio deste anno.

Annullação do acto solicitando adeantamento:

N. 3.839 — De 300\$, despesa cujo registro foi denegado, segundo communicação constante do officio n. 1.447, de 10 do mez findo, por isso que, sendo tal adeantamento em favor do então director do Abrigo de Menores Paul Ernani Pereira Leite, nova directoria tem hoje o mesmo Abrigo, pedindo-se á mesma providencia sobre o adeantamento de igual importancia, pedido em aviso numero 1.508, de 25 do março ultimo.

Parecer sobre a legalidade:

N. 3.840 — Da abertura dos creditos especiaes de 27:785\$825, 2:309\$907, 68:835\$696, 8:350\$, 6:371\$ e 5:060\$, destinados a despesas por conta das verbas ns. 15, 26 e 31 do orçamento para 1925.

Ao chefe de Policia:

N. 3.841 — Restituindo, para que sejam destacadas as contas de França de Almeida & Comp., e E. Barros & Comp., a relação de contas a que se referem os officios ns. 1.105, 1.287 e 1.308, de 30 de junho, 25 e 30 de julho deste anno, visto terem sido annullados os respectivos pedidos.

Actos do director geral:

Expediram-se officios:

Ao director do Instituto Nacional de Surdos Mudos:

N. 1.956 — Transmittindo, para encadernação, exemplares do *Diário Official*.

— Ao director geral de Assistencia á Psychopathas:

N. 1.957 — Restituindo, para correção de irregularidades, as contas enviadas com os officios ns. 583, 584, 585, 587 e 615, de 18 e 25 de julho ultimo.

— Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 1.958 — Declarando que, segundo communicação feita pela Contabilidade do Thesouro Nacional, já foram feitos os adeantamentos solicitados para despesas a cargo do almoxarife e do thesourcel-za daquella Instituto.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 1.959 — Communicando haver se providenciado nesta data sobre a distribuição áquella delegacia do credito necessario ao pagamento de 109 diarias que competem, pelo serviço de correição, ao juiz de direito de Tarauacá Dr. Salvador José da Silva e ao adjunto de promotor publico de Rio Branco, Raphael Dornellas Camara, em serviço da mesma correição, na comarca de Xapury, de 1 de fevereiro a 20 de maio deste anno.

— Ao director do Abrigo de Menores:

N. 1.960 — Communicando que, em vista de ter sido recusado, pelo Tribunal de Contas registro aos adeantamentos pedidos para o ex-director daquella Abrigo Raul Ernani Pereira Leite e dada o facto de não mais desempenhar o mesmo tal função, foram tornados sem effectos os adeantamentos em questão.

Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 1.961 — Communicando haverem sido feitos os adeantamentos de 12:500\$ e 12:000\$, respectivamente, aos thesou-reiro e almoxarife do mesmo Instituto Waldemiro Rodrigues de Andrade e Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, de que tratam os pedidos ns. 268 e 269, do mesmo instituto.

N. 1.961 — Solicitando providencias sobre a annullação dos adeantamentos pedidos para o ex-director do Abrigo de Menores Raul Ernani Pereira Leite, por ter o mesmo abrigo nova directoria.

N. 1.963 — Transmittindo terceiras vias dos pedidos ns. 205 a 214, extrahidos pela Colonia de Psychopathas de Jacarépaguá.

Expediente de 2 de setembro de 1927.

Foram dirigidos:

Avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 3.842 — De 226\$935 a Antonio José de Oliveira, gratificação que, por ter substituido, de 11 a 31 de agosto findo, o porteiro da Secretaria de Estado deste Ministerio, lhe compete.

N. 3.847 — De 37\$440 e 83\$, respectivamente, á Prefeitura do Districto Federal e á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, áquella, pela reposição de calçamentos por conta da Policia Militar, a esta pelo fornecimento de passagens a officiaes e praças daquella policia, em junho ultimo.

N. 3.848 — De 44\$600, de transportes concedidos por conta do ministerio, pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, em maio ultimo.

N. 3.849 — De 24:293\$174, de fornecimentos feitos em julho findo á Colonia de Psychopathas (Homens).

Distribuição ao mencionado Thesouro Nacional dos creditos:

N. 3.850 — De 390\$984, para pagamento, de 22 de agosto a 31 do dezembro deste anno, ao soldado reformado da Policia Militar Antonio Ferreira da Silva.

N. 3.851 — De 872\$667, para igual pagamento ao soldado reformado daquella policia Julio Esteves da Silva.

Reconsideração do acto denegatorio do registro á despesa:

N. 3.852 — De 1:702\$500, feita com aluguel de automoveis a serviço do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal, por motivos que expõe (são credores Baptista & Irmãos).

N. 3.853 — Fazendo igual pedido por despesa identica daquella gabinete, na importancia de 640\$, de que são tambem credores Baptista & Irmãos.

Solicitando providencias:

N. 3.843 — Para que a Contadoria da Policia Militar do Districto Federal seja habilitada com o necessario credito, na importancia de 200:000\$, para custear as obras de continuação de construção do pavilhão para enfermaria de medicina do hospital daquella corporação.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.844 — Tratando das mesmas obras e declarando ser de conveniencia a providencia acima solicitada, sobre a

qual pede a audiência do referido ministro.

N. 3.851 — Reiterando consultas feitas em avisos ns. 2.869 A, 3.266 e 3.535, de 23 de junho, 20 de julho e 17 de agosto deste anno, sobre si os recursos do Thesouro comportam a abertura dos creditos especiaes de 1.737:701\$088, 22:503\$600, 809:344\$243 e 29:775\$350, destinados ao pagamento de despezas do ministerio, de 1921 a 1925.

Pedindo o pagamento, no Thesouro Nacional:

N. 3.857 — De 300\$ a Firmino José de Leão Junior, por ter, como escrivão da comarea de Cachoeira, no Pará, prestado serviços em 1926, na qualidade de encarregado do respectivo archivo eleitoral.

Ao commandante da Policia Militar:

N. 3.855 — Declarando aprovadas as concurrencias de que tratam os officios ns. 543, 566 e 633, de 18 e 27 de julho e 18 de agosto deste anno.

— Ao governador do Territorio do Acre:

N. 3.856 — Transmittindo, para os devidos fins, os requerimentos em que Mario de Carvalho Monteiro e o tenente Euclides da Fonseca, ambos da Policia Militar, pedem pagamento de passagens que custearam, de Manaus ao Rio de Janeiro, em serviço publico, quando regressaram de comissão desempenhada no Acre.

— Ao commandante da Policia Militar:

N. 3.845 — Comunicando se haver providenciado sobre a distribuição de credito á contadoria daquella policia, para continuação das obras do hospital da corporação.

N. 3.846 — Recommendando informar si é possível, como pretende o Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, a occupação, por quatro mezes, dos antigos alojamentos do 4º batalhão de infantaria daquella policia, emquanto se procede a obras no proprio nacional ao mesmo montepio.

Officios:

Ao director geral de Assistencia a Psychopathas:

N. 1.964 — Restituindo, para correções, o mappa enviado, entre outros, da renda daquella colonia em julho findo.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.965 — Remettendo, para os devidos fins, a 2ª via do pedido n. 227, extrahido por conta do Serviço Eleitoral.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 1.966 — Enviando terceira via do pedido n. 227, extrahido por conta do Serviço Eleitoral.

N. 1.969 — Idem, idem de ns. 187 a 201 e 203 a 222, extrahido pela Colonia de Psychopathas (mulheres).

N. 1.967 — Transmittindo documentos comprobatorios da renda da Colonia de Psychopathas (homens) em junho ultimo.

N. 1.968 — Transmittindo documentos e balancetes realizada com o pessoal effectivo e reformado da Policia Militar, em julho ultimo.

— Ao commandante da Policia Militar:

N. 1.970 — Solicitando providenciar para que sejam organizadas em separado, uma para cada exercicio, as folhas do

pagamento do soldado reformado Julio Esteves da Silva.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 1.971 — Restituindo requisições de material eleitoral feitas pelos juizes de direito de Porto Alegre, Guahyba, São Leopoldo, Montenegro, Itaquy, Cruz Alta, Rio Pardo, São Francisco de Paula, Bento Gonçalves, Alegrete e Sant'Anna do Livramento, e transmittindo conhecimento de embarque do mesmo material.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasiliense:

N. 1.972 — Requistando transporte, entre esta Capital e Porto Alegre, do material destinado ao expediente eleitoral do Rio Grande do Sul.

— Ao director de Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.973 — Transmittindo, para os effectos do art. 50 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, o requerimento de João Merino Parente Borlido.

— Ao Sr. João Marinho, presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil:

N. 1.974 — Accusando o recebimento do officio n. 600, de 23 de agosto findo, e agradecendo a comunicação nelle feita.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 1.975 — Enviando, para os devidos fins, a relação das despezas empenhadas em julho ultimo, pelo Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal.

N. 1.976 — Idem, idem pela Colonia de Psychopathas (homens).

N. 1.977 — Comunicando empenho feito pela Bibliotheca Nacional para serviços a cargo da The Rio de Janeiro City Improvements Company, Ltd.

N. 1.978 — Enviando terceira via do pedido n. 188, extrahido pelo Escriptorio de Obras.

Montepio:

A' Directoria da Despeza Publica foram expedidos os officios:

N. 142 — Restituindo, regularizado, o processo de habilitação ao montepio instituido pelo finado 1º tenente da Policia Militar Franklin Barbosa de Andrade, em favor de sua viuva.

N. 143 — Remettendo, apostillado, por motivo de maioridade, conforme foi requerido, o titulo da pensionista D. Maria Loreto Araujo, filho do extinto contribuinte Plinio de Freitas Araujo.

N. 144 — Processo de reversão da pensão que percebia a finada D. Luiza Jane Youtlen da Rocha Medrado, viuva do lento aposentado da Escola de Minas de Ouro Preto, Dr. Archias Euripedes da Rocha Medrado, a favor de suas filhas DD. Gladys Petrina, Maria, Sylvia e Angela Custodia Youtlen Medrado.

Requerimento despachado

Armia da Silca Porto, viuva do coronel reformado da Policia Militar do Districto Federal Dormevil da Silva Porto, habilitando-se ao montepio instituido pelo seu finado marido. — Queira satisfazer exigencias.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria do Sr. ministro, de 1 do corrente, foram concedidos, de accordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, dous mezes de licença, a partir de 1 de agosto findo, a Joaquim Manoel de Castro Alves, guarda desinfector de 1ª classe, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Additamento ao expediente de 31 de agosto de 1927

Avisos:

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. E. 69 — Communicou-se que o Sr. governador do Acre, por telegramma datado de 21 de agosto findo, comunica que a Directoria de Hygiene daquella Territorio fornecerá gratuitamente os attestados de saude de que carecem os candidatos ao sorteio da Armada, do que já por aquella autoridade tivera sciencia o Sr. capitão dos portos daquella região.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. E. 68 — Remetteu-se, por cópia, a informação do director da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial sobre o assumpto do aviso reservado n. 304, de 16 de agosto findo, desse ministerio.

Expediente de 2 de setembro de 1927

Officios:

Ao Sr. director dos Negocios Commercias e Consulares:

N. E. 1.588 — Communicou-se, em resposta ao officio CE. 2.615/44, de 2 de julho proximo findo, que ao nosso consulado geral do Porto deverá caber o expediente de não appôr o visto consular a esses documentos, desde que não estejam em condições de lhe inspirar confiança, retirando-lhes assim os verdadeiros requisitos de authenticidade reconhecidos por este departamento.

— Ao Sr. director de Saneamento Rural:

N. E. 1.591 — Remetteu-se o officio n. 2.023, de 30 de agosto findo, em que a Repartição Geral dos Telegraphos reitera as providencias para inspecção do guarda-fio de 1ª classe, Ormindo Aragão, pelo Serviço Rural do Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento despachado

Pelo Sr. director geral:

Dr. Edgard Mello Mattos Barroso do Amaral, pedindo inscripção na lista dos candidatos ao concurso de sub-inspectores da saude dos Portos (439-927). — Deferido.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 31 de agosto de 1927

Officios:

Remetteram-se:

Ao secretario geral:

N. 1.321 — A folha de pagamento das diarias de alimentação ao pessoal marinho desta directoria relativa ao mez de

agosto corrente, na importância total de 7:439\$256.

N. 1.322 — A conta de Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada, na importância de 1:050\$, de fornecimentos feitos a esta directoria em julho ultimo.

N. 1.323 — As contas de Mendes, Pinto & Comp. e Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada, relacionadas em 5:471\$, referentes a fornecimentos feitos a esta directoria em julho proximo findo.

N. 1.327 — A folha de pagamento do mez de agosto, na importância de réis 9:238\$681, do pessoal do Hospital Paula Candido.

N. 1.330 — Para os effeitos do montepio, a declaração de familia feita pelo inspector de saúde dos portos do Estado de Pernambuco, Dr. José Julio Fernandes de Barros.

Ao almoxarife geral:

N. 1.325 — O pedido de material para as inspectorias e sub-inspectorias dos Estados, n. 5, de 26 de agosto.

Ao sub-inspector de saúde de Porto Murtinho:

N. 1.326 — A carta de mestre do Martim Lopes Romero, que acompanhou o seu officio n. 115, de 15 de julho ultimo.

— Solicitaram-se providencias:

Ao agente da Estação D. Pedro II:

N. 1.329 — No sentido de ser concedido ao servente Antonio da Iliza um passe com abatimento de 75%.

Ao inspector de saúde dos portos do Estado da Bahia:

N. 1.331 — No sentido de ser esta directoria informada si o funcionario designado para aquella inspectorie em 18 de maio proximo passado se chama Boaventura Mattos de Sá Barreto ou Boaventura Marques de Sá Barreto.

— Comunicou-se:

Ao secretario geral:

N. 1.324 — Que devido a ter fallecido em 24 de maio ultimo o servente do Hospital Paula Candido, Luiz Bastos de Carvalho, deixou de ser pago o sello apposito á portaria que lhe concedera seis mezes de licença, na forma do art. 19 do decreto n. 14 663.

Ao inspector de saúde dos portos do Estado de Pernambuco:

N. 1.328 — Que foi remetida á secretaria geral do departamento a declaração de familia que acompanhou o seu officio n. 213, de 22 de agosto fluente.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 31 de agosto de 1927

Sr. Dr. secretario geral:

N. 699 — Comunicando, em resposta ao officio n. 1.527, de 24 do corrente, que, apesar das providencias dadas no sentido de serem inscriptos os empregados desta inspectorie no Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos, não foi possível a inscripção de todos, devido a escassez de tempo.

— Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 700 — Remettendo os autos de infração e multa, em numero de seis, lavrados contra as seguintes pessoas: José Silva, residente á avenida Democraticos

n. 760 A, multado duas vezes; Antonio Salomão, residente á rua Ypiranga numero 36, casa 27; Bernardino Evangelista, residente á rua Ypiranga n. 86; Antonio Cordeiro, residente á rua Bias Fortes n. 23; e Delphin da Silva Pedrosa, residente á rua Bias Fortes sem numero (fim da rua), todos por infração do art. 505, § 1º, do Regulamento Sanitario.

— Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 701 — Restituindo, com a rectificação apontada em o officio n. 1.549, de 30 do corrente, o attestado de frequencia dos funcionarios desta inspectorie, relativo ao mez de agosto, na importância total de 49:492\$761.

— Ao Sr. Dr. José P. Fontenelle, chefe do Centro de Saúde de Inhama:

N. 702 — Solicitando, de accordo com o officio n. 2.722, de 27 do corrente, da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, providencias no sentido da immediata inscripção dos funcionarios desta inspectorie, em exercicio no mesmo Centro de Saúde, no Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos.

— Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 703 — Informando, em resposta ao officio n. 1.565, datado de hontem, que o servente de 2ª classe desta inspectorie, Francisco Jacintho Alvaro de Souza solicitou licença na forma da lei e não na forma do art. 17, conforme consta do memorandum que o apresentou.

Dia 1 de setembro de 1927

Ao Sr. almoxarife geral:

N. 704 — Remettendo o pedido da n. 665.

— Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 705 — Comunicando que durante o mez de agosto ultimo foram passadas por esta inspectorie 29 certidões, dando de renda 64\$100, dos sellos respectivos.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 31 de agosto de 1927

N. 1.358 — Alberto Marsicano. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.359 — Alberto Marsicano. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.356 — Alberto Marsicano. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.357 — Alberto Marsicano. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.645 — João Sette Ramalho. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 846 — Horacio Kemp da Cunha Franca. — Indeferido, á vista da informação.

N. 1.733 — Pedro Advincula da Silveira. — Manutenho o despacho anterior.

Setembro de 1927

N. 1.310 — José de Moura Fê. — Indeferido, á vista da informação.

N. 1.737 — Alvaro Remigio de Oliveira. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.712 — Marieta Costa. — Não ha que deferir, visto tratar-se de um producto de toucador.

N. 1.750 — Amador Pacheco. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.832 — Carlinda de Andréa. — Compareça nesta inspectorie.

N. 1.101 — Horacio Kemp da Cunha. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.832 — Raul Santos. — Certifique-se.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 29 de agosto de 1927

Canipo Grande:

N. 2.072 — João F. Ferreira. — Registre-se.

Madureira:

N. 1.975 — A. Andrade. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

N. 1.976 — A. Andrade. — Certifique-se de accordo com o despacho exarado no requerimento n. 2.183, de corrente anno.

N. 2.264 — Elisio Alves Ferreira. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 2.265 — Elisio Alves Ferreira. — Certifique-se de accordo com o despacho exarado no requerimento n. 2.264, do corrente anno.

Dia 30

N. 2.282 — Adelino Alves. — Certifique, de accordo com a informação.

Bangü:

N. 2.048 — Miguel Rogerio. — Á vista das providencias tomadas, archive-se.

Penha:

N. 2.279 — José André. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 2.280 — José André. — Certifique-se, de accordo com o despacho exarado no requerimento n. 2.279, do corrente anno.

Dia 31

Madureira:

N. 1.985 — José Augusto dos Santos Mathias. — Manutenho o despacho anterior.

Dia 1 de setembro de 1927

N. 2.131 — Secundino Leite. — Certifique-se.

Dia 2

Penha:

N. 2.287 — Bernardino Ramos. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 2.288 — Bernardino Ramos. — Certifique-se, de accordo com o despacho exarado no requerimento n. 2.287, do corrente anno.

N. 2.291 — Manoel Pires Ferreira. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 2.292 — Manoel Pires Ferreira. — Certifique-se, de accordo com o despacho exarado no requerimento n. 2.291, do corrente anno.

Anchieta:

N. 2.293 — Manoel Moreira Dias. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 2.294 — Manoel Moreira Dias. — Certifique-se, de accôrdo com o despacho exarado no requerimento n. 2.293, do corrente anno.

Campo Grande:

N. 2.301 — Glycerio Francisco da Silva. — Póde funcionar. Registre-se.

Madureira:

N. 2.302 — Antonio Galdino de Oliveira. — Certifique-se, de accôrdo com a informação.

N. 2.303 — Manoel Ribeiro. — Certifique-se, de accôrdo com a informação, devendo o interessado satisfazer as exigencias do art. 760, e § 1º do Regulamento Sanitario.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**Requerimentos despachados**

Dia 2 de setembro de 1927

N. 4.429 — Bernardino Torres. — Deferido.

N. 4.528 — Guimarães & Soloperto. — Termine as installações.

N. 4.574 — David Nogueira. — Póde funcionar.

N. 4.576 — Ferreira Braga & Comp. — Deferido.

N. 4.580 — Panará Alegria & Comp. — Deferido. Guia n. 1.251.

N. 4.588 — Manoel Duarte Rezende. — Attendido, si dentro de 30 dias cumprir as exigencias feitas.

N. 4.589 — Albertina Barbosa & Companhia. — Póde funcionar.

N. 4.590 — Wébe Jaccand. — Deferido. Guia n. 1.250.

N. 4.600 — Manoel Pinto Vieira. — Póde funcionar, mas sem varejo de bebidas.

N. 4.619 — Manoel Augusto Pedrosa. — Deferido.

N. 4.629 — Salles & Selemene. — Póde funcionar.

N. 4.644 — Adriano & Serra. — Certifique-se.

N. 4.645 — Antonio Joaquim Pinheiro. — Certifique-se.

N. 4.649 — João Rodrigues de Lacerda. — Deferido.

N. 4.656 — José Firmino Borges. — Certifique-se.

N. 4.658 — José Morgado. — Indeferido, por ter recorrido fóra do prazo.

N. 4.659 — Nestor Magno de Carvalho. — Deferido.

N. 4.660 — Antonio Miguel. — Certifique-se.

N. 4.669 — Luiz Ciaravolo & Comp. — Deferido.

Polícia do Distrito Federal

Por acto de 3 de setembro de 1927 foi suspenso do exercicio das funções do seu cargo, até a terminação do inquerito administrativo a que responde na 2ª Delegacia Auxiliar, o commissario da 1ª classe, Edgard Soares Machado.

Por actos de 3 do corrente, foram nomeados commissarios interinos: de 1ª classe do 7º Distrito, Pericles Machado

do Couto, em substituição a Edgard Soares Machado, que se acha suspenso afim de responder a inquerito administrativo; e de 2ª classe, José Joaquim Pacheco Junior, em substituição a Pericles Machado de Castro.

Foram trasferidos os commissarios: Archiope Pinto Amando do 7º para o 6º, e, deste para aquelle, Honorio Torres Fialho.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 2 do corrente mez, foram nomeados: Manoel Lino da Silveira e Francisco Silva de Oliveira, respectivamente, collector e escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio, de Veado, Estado do Espirito Santo.

— Por portarias de 30 do corrente do mez findo, foram concedidas as seguintes licenças:

De 30 dias, nos termos do art. 8, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao official de 2ª classe da officina de impressão do *Diario Official*, Prisco de Oliveira Rocha, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De 90 dias, nos termos do mencionado artigo 8º, ao auxiliar tecnico da Contadaria Central da Republica, Joaquim Mendonça de Azevêdo Junior, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De 60 dias, nos termos do mesmo artigo 8º, ao operario de 3ª classe da officina de impressão da Casa da Moeda, Oscar Saback Trindade, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De tres mezes, em prorrogação, nos termos do art. 8º, do decreto n. 14.663, citado, ao expedidor de 2ª classe do *Diario Official* João de Macedo Neves, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De tres mezes, tambem nos termos do art. 8º, ao operario da Imprensa Nacional José de Assumpção, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

— Por outra de 31 do mez findo, foi concedida permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis mezes, ao collector das rendas federaes em Franca, Estado de São Paulo, Durval Reis, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

Directoria Geral do Thesouro Nacional**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**

Additamento ao de 31 de agosto de 1927

Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 338 — Communicando haver resolvido, por despacho do dia 29, designar o 1º escriptuario do Thesouro Nacional, Joaquim Carlos Vieira de Mello, para fazer parte da comissão, que terá de proceder á tomada de contas do 1º semestre deste anno, das obras

executadas na construcção do porto de Nitheroy.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 233 — Transmittindo, já assignada pelo Sr. ministro, e acompanhada do respectivo processo, a carta-patente n. 597, expedida em favor da firma W. Fernandes & Comp., com casa bancaria nesta capital.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 143 — Communicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho desta data, autorizar a prorrogação até o dia 15 do corrente para a cobrança, sem multa, á bocca do cofre, do imposto de industrias e profissões, do segundo semestre deste exercicio.

N. 144 — Remettendo, para que sejam prestadas informações, o processo originado do requerimento em que Fortunato de Luca, fiscal do sello adhesivo em Fôz do Iguaçu, pede um anno de licença, para tratar de seus interesses particulares.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 170 — Enviando a portaria de 30 de agosto findo, que concede 30 dias de licença ao official de 2ª classe da officina de impressão do *Diario Official*, Prisco de Oliveira Rocha.

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 60 — Transmittindo o decreto que nomeia fiscal de seguros, em commissão, o Dr. Lafayette Silveira Martins Rodrigues Pereira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 137 — Remettendo o titulo que nomeia o cidadão Raymundo Pereira Vianna, para o logar de collector das rendas federaes no municipio de São Gabriel, Moura e Barcellos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 114 — Enviando o titulo que declarou sem effeito a nomeação do cidadão Raymundo Salomão Cunha, para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Cachoeira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 84 — Declarando que o despachante aduaneiro da Alfandega de Paranaguá, José Simão Corrêa Netto, já foi exonerado, a pedido, por titulo de 11 de agosto findo.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 273 — Transmittindo o titulo que nomeia o cidadão Erasmo Augusto Alves para o logar de collector das rendas federaes no municipio de São Manoel.

Requerimentos despachados

Leopoldo Jorge Plank, pedindo nomeação para o logar de agente fiscal do imposto de consumo. — Aguarde oportunidade.

Leopoldo de Aguiar Travessa, pedindo a sua nomeação para despachante aduaneiro da Alfandega da Bahia. — Venha por intermedio da inspectoría da Alfandega da Bahia.

Contadoria Central da Republica*Expediente de 2 de setembro de 1927*

Do Sr. contador geral:

Offícios:

Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.604 — Respondendo o officio n. 195, de 18 de junho ultimo, dessa Sub-directoria.

— Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 3.605 — Sobre remessa ao Thesouro Nacional, por movimento de Fundos, com os esclarecimentos necessarios os vales-ouro, referidos em officio numero 233, dessa repartição.

— Ao Sr. inspector da 3ª Circumscripção:

N. 3.606 — Respondendo o officio n. 3, de 19 de agosto ultimo, dessa circumscripção.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 3.607 — Remettendo o processo e solicitando providencias no sentido de ser informada esta contadoria, quanto a pagamento effectuado por parte da alfandega desse Estado.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.608 — Sobre a 1ª via da relação suplementar de divida empenhada em 1923, pelo Ministerio da Guerra.

N. 3.609 — Sobre a 1ª via da relação suplementar de divida empenhada em 1923, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Do Sr. sub-contador da 2ª Divisão:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

A Delegacia Fiscal de Matto Grosso:

N. 3.610 — Solicitando remessa do desdobramento pelas consignações e sub-consignações as verbas de despesa do balanço definitivo de 1925.

A Directoria Geral dos Correios:

N. 3.611 — Declarando que, dos balanços enviados até março, pela Delegacia Fiscal em Sergipe, não consta o debito dessa repartição.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de setembro de 1927

Offícios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 427 — Declarando que a importancia de 2408, correspondente á certidão n. 11.639, foi paga ao cobrador desta directoria, Sr. Scabra, e recolhida aos cofres daquela repartição pela guia numero 1.592, de 8 do corrente mez.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 482 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia de Usinas Metallurgicas, em

requerimento protocolado no Thesouro, sob n. 36.440, deste anno, por despacho de 25 de agosto ultimo, concedeu isenção de direitos de importação e expediente para o material constante da inclusa relação, devidamente authenticada pelo Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de setembro de 1927

Offícios expedidos:

Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 370 — Ficou autorizado a effectuar o pagamento de gratificação a que fizeram jus, no mez de julho deste anno, os funcionarios com exercicio no armazem de encomendas postaes, junto á Administração dos Correios de Santos, na importancia de 2:608\$885.

Dia 3

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 129 — Remettendo o processo de D. Maria Rosa dos Santos, relativo á divida de que se julga credora D. Maria Rosa da Conceição, proveniente de pensão no periodo de outubro de 1922 a dezembro de 1925, afim de que se proceda de accordo com o parecer da 1ª Sub-directoria.

— Ao delegado fiscal em Goyaz:

N. 70 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercicios findos" do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 173\$749, para pagamento de vencimentos que deixou de receber o 2º escripturario dessa repartição Flavio Eustachio da Silva Gomes.

Ao delegado fiscal no Pará:

N. 182 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 26ª, "Eventuales", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:1708, para pagamento dos vencimentos a que fez jus o bacharel Hugo Leão.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 269 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª, "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 21\$990, para pagamento de restituição a D. Maria do Carmo Barbosa Broekhofeld.

N. 270 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercicios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:316\$930, para pagamento de pensões em reversão aos menores José Tacio e Hebe.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 540 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª, "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 172\$236, para pagamento de restituição ao capitão Jonathas Salathiel Dias da Rocha.

N. 541 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª, "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis

57\$785, para pagamento de restituição ao 1º tenente Ascendino José Pinheiro.

N. 542 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª, "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 172\$236, para pagamento de restituição ao capitão Oswaldo Villa Bella Silva.

N. 543 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª, "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 172\$234, para pagamento de restituição ao major Boanerges de Castro e Silva.

N. 545 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª, "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 172\$220, para pagamento de restituição ao tenente-coronel Luiz Tettamanti.

N. 544 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª, "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 137\$795, para pagamento de restituição ao capitão contador Modesto Nenzi.

N. 546 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª, "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 193\$320, para pagamento da restituição que compete ao capitão do Exército Augusto Eduardo da Silva.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 547 — Restituindo o processo relativo á habilitação ao montepio de dona Gemina Villela Cavalcante e outras, na qualidade de viuva e filhos do juiz de direito em disponibilidade bacharel Alcebíades Cavalcante de Albuquerque.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 548 — Devolvendo o processo referente á habilitação ao montepio de Maria, Isabel, Mercedes da Silva e Maria de Lourdes, irmãs solteiras de Joaquim Thomaz da Silva, graxeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicito-vos providencias no sentido de ser corrigida a data dos respectivos titulos.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 549 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda autorizou a entrega como adiantamento da quantia de réis 12:700\$, papel, ao Sr. Gustavo Barroso, secretario geral da Comissão Internacional de Jurisconsultos Americanos.

— Ao delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 288 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercicios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:5008, para pagamento de divida de subvenção que deixou de receber em 1925, a Santa Casa de Perdões, nesse Estado.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 51 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 7ª, "Tribunal de Contas — Pessoal — Gratificações regulamentares — 1ª", para tomadas de contas em atraso", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:3008, para pagamento com a tomada de contas do ex-agente dos Correios de Macuco, nesse Estado.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito

Existencia nesta data:

£ 2.181.	88:723\$080
US\$, 1.154.347,50....	9.649:190\$760
Francos, 51.730	83:428\$790
Outras moedas	752\$138

9.822:094\$768

Em barra:

8.528.236,059 grs.	47.379:089\$030
-------------------------	-----------------

Total 57.201:183\$798

Notas em circulação:

De diversos valores....	57.200:850\$000
-------------------------	-----------------

Pago em moeda divi- sionaria	333\$798
---	----------

Total 57.201:183\$798

Rto de Janeiro, 3 de setembro de 1927.
— Thesoureiro Renato Jardim. — con-
tador, Tancredo Rutim Carvalho. — Di-
rector, F. de C. Soares Brandão.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de setembro de 1927.

Precatorios despachados:

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega
de 300\$, a favor do Dr. Joaquim Cor-
reia Teixeira. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Vara de Ausentes, entrega
de 48\$700, a favor do Dr. Gil Augusto
da Silva. — Idem.

Juizo da 2ª Vara de Ausentes, entrega
de 92\$920, a favor do Dr. Gil Augusto
da Silva. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega
de 400\$, a favor do The Royal Bank of
Canada. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega
de 400\$, a favor de Antonio Dias Per-
eira. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega
de 300\$, a favor de R. dos Motoristas.
— Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega
de 800\$, a favor de José de Souza Rosa.
— Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega
de 800\$, a favor de José de Souza Rosa.
— Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega
de 600\$, a favor de D. Elvira Gama. —
Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega
de 500\$, a favor de Jorge de Mello Af-
fonso. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega
de 1:000\$, a favor de Constantino Pinto
Coelho. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega
de 500\$, a favor do Dr. Flavio da Silva
Ramos. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega
de 300\$, a favor de Francisco Ribeiro
Mello. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega
de 400\$, a favor do Dr. Flavio da Silva
Ramos. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega
de 500\$, a favor do Dr. Mario José da
Costa. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 11.404 — Francisco Godinho da
Costa. — De accordo com a informação,
laudo e parecer, reduza-se a 600\$, o va-
lor locativo do predio de que se trata,
para o lançamento do proximo exercicio
de 1928.

N. 1.271 A — Caetano de Franco. —
De accordo. Encaminhe-se á Directoria
da Receita.

N. 1.272 — J. A. Gonçalves. — Offi-
cie-se á Directoria da Receita.

N. 10.555 — Leopoldina Moreira de
Souza. — Estando devidamente feito o
lançamento do predio de que se trata,
como declara o informante, nada ha que
providenciar; archive-se.

Sem numero — Pring Bastos & Comp.
— Annulle-se a divida mencionada, ofi-
ficiando-se á Directoria da Receita.

N. 4.177 — A. Paim. — Archive-se,
de accordo com o parecer.

N. 19.285 — Alves da Cruz & Comp.
— Cobre-se o imposto de accordo com o
parecer, excluida a mora, que, no en-
tanto terá logar na razão de 50 %, si
se verificar a hypothese prevista no ar-
tigo 64, do regulamento expedido com o
decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.
Imponho a Alves da Cruz & Comp. a
multa de 500\$, comminada no art. 61,
letra c, do regulamento citado.

Intime-se para o recolhimento das
importancias devidas, no prazo de 30
dias, ficando salvo o direito de recurso,
no mesmo prazo, mediante as formalida-
des necessarias.

N. 15.073 — Avelino Faria da Silva.
— De accordo com o parecer, archive-se.

Sem numero — C. Piquet. — Annul-
le-se a divida mencionada, na informa-
ção, de accordo com o parecer, offician-
do-se á Directoria da Receita.

N. 6.691 A — Brasil & Comp. — A
vista do documento de fls. 3 officie-se
ao Dr. 3º procurador da Republica, nes-
te districto, solicitando digne-se infor-
mar a que se refere o alludido do-
cumento.

N. 17.069 — Olga M. Serzedello. —
Feita a annullação proposta, officie-se
á Directoria da Receita.

N. 17.070 — Manoel Ferreira de Aze-
vedo. — Annulle-se a divida menciona-
da na informação, de accordo com o pa-
recer, officinando-se á Directoria da Re-
ceita.

Precatorios despachados:

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega
de 400\$, a favor de Carlos Barra Jordão.
— Cumpra-se.

Autos de infração:

N. 337, de 1924 — Contra Sergio de
Souza Raymundo e outro. — Officie-se.

N. 750, de 1925 — Contra Pichara
Boueri. — Remetta-se o auto junto á
Directoria da Receita.

N. 521, de 1925 — Contra Rodrigues
Branco & Hedefonso J. Poester. — De
accordo com a informação e parecer,
entregue-se a mercadoria, mediante as
formalidades legais.

N. 331, de 1927 — Contra J. Lenne-
luc & Comp. — Officie-se.

Auto n. 182, de 1927, contra Adolpho
Ribeiro & Comp. — Provada como se
acha a infração capitulada no auto de
fls. 2, julgo de accordo com o parecer,
procedente o processo para impor a

Adolpho Ribeiro & Comp. a multa de
200\$, minimo do art. 31, 6º, do decreto
n. 17.535, de 10 de novembro de 1926,
com a obrigação, ainda, de pagar a im-
portancia de 88\$, correspondente ao do-
bro do imposto respectivo, que não sa-
tisfez em tempo, ex-vi do art. 30, § 1º,
do citado decreto. Intime-se e decorre-
do o prazo de 30 dias, sem que tenha
sido effectuado o pagamento devido, o
nem apresentado recurso, lavre-se ter-
mo de perempção.

Auto n. 1.223, de 1926, contra J. B.
Ferreira. — Estando provada a infra-
ção capitulada no auto de fls. 3, julho,
de accordo com o parecer, procedente o
processo para impor á firma J. B. Fer-
reira a multa de 182\$500, com a obriga-
ção ainda de recolher igual importan-
cia, correspondente ao imposto sonega-
do, ex-vi do art. 204, paragrapho unico,
combinado com o art. 220 do decreto
n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. In-
time-se para o recolhimento da multa
e do imposto, no prazo de 30 dias, não
o fazendo, promova-se a cobrança exe-
cutiva, pelos meios legais, salvo o di-
reito de recurso que póda ser interposto
dentro de 15 dias, na forma do artigo
229 do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 3 de setembro de 1927.

Requerimentos:

N. 14.901 — Sylvia Maria Sampaio.
— Averbe-se a transferencia. Imponho
a multa de vinte mil reis, minimo da
lei.

N. 14.848 — José Rodrigues. —
Idem.

N. 11.885 — Mario Amado & Comp.
— Averbe-se a transferencia. Imponho
a multa de cincoenta mil reis, minimo
da lei; e mais a de 15 % sobre os em-
bolumentos de registro pagos.

N. 20.885 — André & Prolong. —
De-se a baixa e officie-se á Directoria
da Receita no sentido proposto; o que
feito, encaminhe-se o processo á 3ª sub-
directoria.

Sem numero — Antonio Gonçalves de
Freitas. — Officie-se.

Sem numero — Bilhó Pinto & Comp.
— Archive-se.

N. 13.529 — Luiz Oliveira Carvalho.
— Averbe-se a mudança.

N. 14.769 — Thomé & Comp. —
Dê-se baixa.

N. 13.018 — Jordão Gregorio Cança-
do Conde. — Idem.

N. 4.331 — José da Silva Mesquita
Filho. — Averbe-se a transferencia.
Imponho a cada uma das firmas José
da Silva Mesquita e a requerente, a
multa de cincoenta mil reis, minimo da
lei.

N. 4.687 — Julio Bastos. — Averbe-
se a transferencia.

N. 7.407 — M. Martins & Martins.
— Idem.

N. 9.054 — Luiz Cardoso Mathias.
— Idem.

N. 5.678 — Gastão Mendonça Bitten-
court. — Idem.

N. 2.001 — Luiz Antonio Marques.
— Idem.

N. 7.659 — Vital Eleuterio da Silva.
— Idem.

N. 6.437 — Hugo Gutierrez Simas.
— Idem.

N. 7.496 — Nabor de Queiroz Paim.

— Averbe-se a transferencia para Ave-lino de Jesus Cardoso e em seguida para o requerente.

N. 12.676 — Hybralyhna Pereira. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 8.255 — Francisco Monerol. — Transfira-se.

N. 13.498 — José dos Santos. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 43.977 — Arthur Bivar. — Averbe-se a transferencia.

N. 1.032 — Ferreira & Fernandes e outros — Visconde do Rio Branco numero 36. — Imponho a firma Ferreira & Fernandes a multa de duzentos mil réis, minimo do art. 81 do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, para equivalente ao referido art. do vigente regulamento.

Certidões:

N. 3.509 — Pessin C. Colhan. — Certifique-se em termos.

N. 3.508 — S. S. White Dental Manufacturing Comp. of Brasil. — Idem.

Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda

85ª REUNIÃO REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do Dr. L. de Bulhões, presidente

Compareceram os conselheiros: Drs. Leopoldo de Bulhões, Severiano de Andrade Cavalcanti, José Saboia Viriato de Medeiros e Otto Schilling.

Foram julgados os seguintes processos:

N. 95 — Joaquim & Comp. — Relator, o Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti. — O conselho resolve converter o julgamento em diligencia, baixando o processo a delegacia geral para os fins indicados no parecer do relator.

N. 112 — José Luiz de Brito — Relator, o Dr. Leopoldo de Bulhões. — O conselho, em face do parecer do relator, deixa de conhecer do recurso por ter sido interposto fora do prazo legal.

N. 120 — Arbuckle & Comp. — Relator, o Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti. — O conselho, tendo em vista o parecer do relator, resolve converter o julgamento em diligencia para os fins indicados no mesmo parecer.

N. 121 — Carlos da Silva Araujo & Comp. — Relator, o Dr. Saboia de Medeiros. — O conselho, tomando conhecimento do recurso, por ter sido interposto oportunamente, visto como o pedido de revisão apresentado a 16 de junho de 1926 só foi desapechado a 8 de janeiro do corrente anno e a notificação deveria ser feita obrigatoriamente por carta, o que não succedeu (art. 120, paragrafo unico), nega-lhe todavia provimento, pois que procede a revisão proporcional feita pela repartição exactora.

86ª REUNIÃO REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do Dr. Leopoldo de Bulhões, presidente

Compareceram os conselheiros: Drs. Leopoldo de Bulhões, José Saboia Viriato

de Medeiros, Otto Schilling e Francisco Piratinino de Almeida.

Foram julgados os seguintes processos:

N. 111 — Maria Carvalho — Relator, o conselheiro Otto Schilling. — O conselho resolve negar provimento ao recurso, devendo, porém, a delegacia geral fazer o lançamento do imposto de 1926 na base das vendas declaradas pela recorrente até 31 de dezembro de 1925, conforme manda o regulamento.

N. 118 — Alves, Vieira & Comp. — Relator, o Dr. L. de Bulhões. — O conselho resolve não tomar conhecimento do recurso por perempto.

N. 122 — Henriette de Carvalho — Relator, o conselheiro Otto Schilling. — O conselho dá provimento ao recurso somente quanto a deducção dos salarios pagos, devendo a delegacia geral alterar o lançamento feito, levando em conta essa deducção, mas somente depois da recorrente ter apresentado a mesma delegacia a comprovação que o regulamento exige.

N. 123 — S/A Scarpa — Relator, o Dr. Saboia de Medeiros. — O conselho resolve converter o julgamento em diligencia para os fins determinados no parecer do relator.

N. 124 — João Goulart — Relator, o conselheiro Otto Schilling. — O conselho, tendo em vista o parecer do relator, resolve negar provimento ao recurso, para manter o lançamento da delegacia geral, pelos seus fundamentos.

N. 126 — Julio Cardador — Relator, o conselheiro Otto Schilling. — O conselho nega provimento ao recurso para manter o lançamento do imposto a pagar feito pela delegacia geral, porque é justo e está certo.

N. 129 — Arnaldo Augusto de Moraes — Relator, José Saboia Viriato de Medeiros. — O conselho resolve dar provimento ao recurso de accordo com o parecer do relator.

Entregue pelo Sr. Dr. delegado geral, foi distribuido para julgamento na proxima reunião o processo n. 130, de D. Paschoal.

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 3 de setembro de 1927

Officios expedidos:

N. 160 — Ao Sr. agente da estação D. Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Telegramma expedido:

Ao Dr. Godofredo Mello Cardoso?
N. 323 — Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1927

Officios expedidos:

N. 793 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em S. Paulo, remettendo o processo com as cartas-patentes ns. 594 e 595, da firma A. M. Bittencourt, referente as suas agencias na Capital de S. Paulo.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 3 de setembro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Receita Publica?

N. 134 — Comunicando o pagamento do imposto de renda sobre premios de seguros effectuados pela Companhia de Seguros "Urania", com sédo nesta capital, ora em liquidação.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 135 — Respondendo a consulta sobre o levantamento do deposito feito no Thesouro Nacional pela Companhia de Seguros "Urania", ora em liquidação.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.936 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, communicando o custo de uma encomenda.

N. 1.937 — Ao Sr. director da Despeza Publica. — Idem, idem.

N. 1.938 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal. — Idem, idem.

N. 1.939 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal. — Idem, idem.

N. 1.940 — Ao Sr. inspector geral de Seguros. — Idem, idem.

N. 1.941 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores. — Idem, idem.

N. 1.942 — Ao Sr. inspector geral de Seguros. — Idem, idem.

N. 1.943 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores. — Idem, idem.

N. 1.944 — Ao Sr. director da Caixa de Amortização. — Idem, idem.

N. 1.945 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, solicitando inspecção de saúde para André Victor Corrêa.

Requerimentos despachados

Alvaro de Moraes Guterres e Alice de Oliveira. — Como requerem.

José Antonio de S. Junior, José de Pontes e Carlos de S. Fernandes. — Sim, em termos.

Aleina D. Loureiro, Jacintho L. Pereira Cabrita, Anna Delmira da Fonseca, e Maria Penna Amoroso. — Encaminhe-se.

Lucas Boiteux, Ataliba P. Lucas, Lysis Melgaço Ferreira e Sizonando Luiz dos Santos. — Certifiquem-se.
Taul Lindgren. — Indeferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de setembro de 1927

Requerimentos despachados

- N. 645 Est. — Delegacia Fiscal no Estado do Paraná — Armandino de Saint Brisson Serzedello Corrêa. — Anote-se.
- Ns. 461|462 D/a — Caixa Economica — Julio da Motta Peixoto e Mario José da Motta Peixoto. — Idem.
- N. 201 G — Carmen Ribeiro Saramago. — Deferido.
- N. 173 F — Francisco de Abreu Lima. — Satisfaca a exigencia do parecer.
- N. 117 B — Balduino de Oliveira Sayão Coelho. — Satisfaca a exigencia.
- N. 460 D/a — Caixa Economica — Dr. João Luiz Teixeira da Silva. — Anote-se.
- N. 85 S — Sylvio de Carvalho Roquette. — Cumpra-se o alvará.
- N. 348 M — Margarida Bertrand Neyes. — Idem.
- N. 319 M — Mario Ferreira da Costa e Souza Sobrinho. — Deferido nos termos do parecer.
- N. 142 P — Paulo Alvarés de Souza. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.
- N. 39 T — Thadeu de Araujo Medeiros (Dr.). — Cumpra-se o alvará.
- N. 174 F — Francisco Salustiano Pinto. — Promova a rectificação da numeração das apolices constantes do alvará.
- N. 161 F — Francisco Celestino Aguiar. — Satisfaca a exigencia.
- N. 202 C — Camillo dos Santos Lopes. — Satisfaca as exigencias do parecer.
- N. 577 A — Alvaro Alves de Carvalho. — Deferido nos termos do parecer.
- N. 575 A — Alvarino Ramalho Silva. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer, depois de sellado o alvará de folha 3, com sello federal, devendo o suppleante declarar no acto da transferencia seu estado civil.
- N. 376 A — Amelia de Azevedo Lima. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.
- N. 186 C — Caixa Funeraria da 4.ª Divisão da E. F. C. do Brasil. — Entregue-se mediante recibo.
- N. 134 E — Eugenio de Mello Miziat. — Cumpra-se o alvará.
- N. 347 M — Maturcio de Abreu. — Idem.
- N. 460 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Satisfaca a exigencia.
- N. 351 M — Maria Galvão de Moraes. — Deferido.
- N. 205 C — Carlos A. da Cunha. — Deferido no requerimento.
- N. 65 G — Gastão de Auriol. — Satisfaca a exigencia.
- N. 579 A — Ademir Alves Bebiano. — Deferido de accordo com o parecer.
- N. 355 M — Manoel Rodrigues Serrão. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.
- N. 463 J — João Dale. — Cumpra-se alvará.
- N. 119 — Benemerita Loja Capitular Prudencia e Amor. — Cumpra-se o artigo 107, do regulamento desta caixa.
- N. 183 L — Luiz Henrique de Almeida. — Estando perfeitamente identificado o requerente á vista do documento junto diga a auditoria de *meletis*.

- N. 465 D/a — Caixa Economica — D. Maria Celeste Lamerão. — Proceda-se como indica a informação.
- N. 467 D/a — A mesma. — Anote-se.
- N. 573 A — Antonio Marques Barbosa. — Deferido.
- N. 462 J — Julio Oscar de Novaes Carvalho (Dr.). — Deferido.
- N. 34 N — Noêmia Bastos Amarante. — Cumpra-se o alvará.
- N. 88 S — Sara Iguassú Rodrigues. — Satisfaca a exigencia.
- N. 135 E — Emma Braconnet. — Satisfaca a exigencia.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 3 de corrente;

Foram exonerados:

- O capitão de mar e guerra Raul Varella Quadros, do cargo de vice-director de Portos e Costas;
- O capitão de mar e guerra Alexandre Coelho Messeder, do cargo de director das escolas profissionais, que interinamente exercia;
- O capitão de mar e guerra Alfredo Amancio dos Santos, do cargo de commandante da flotilha de contra-torpedeiros, que interinamente exercia;
- O capitão de mar e guerra Tancredo de Gomensoro, do cargo de vice-director da Escola Naval de Guerra;
- O capitão de fragata Raul Tavares, do cargo de commandante do cruzador *Rio Grande do Sul*, que interinamente exercia;
- O capitão de fragata Alfredo de Andrade Dodsworth, do serviço da Direcção do Pessoal;
- O capitão de fragata José de Siqueira Villa Forte, do cargo de vice-director da Escola Naval.
- Foram nomeados:
- O capitão de mar e guerra Tancredo Gomensoro para exercer, interinamente, o cargo de commandante da flotilha de contra-torpedeiros;
- O capitão de mar e guerra Alexandre Coelho Messeder, para exercer o cargo de vice-director da Escola Naval de Guerra;
- O capitão de mar e guerra Raul Varella Quadros, para exercer o cargo de vice-director da Escola Naval;
- O capitão de mar e guerra Alfredo Amancio dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de director das escolas profissionais;
- O capitão de mar e guerra Joaquim Nunes de Souza, para exercer o cargo de vice-director de Portos e Costas;
- O capitão de fragata José de Siqueira Villa Forte, para exercer, interinamente, o cargo de immediato do encouraçado *Floriano*;
- O capitão de fragata Alfredo de Andrade Dodsworth, para exercer, interinamente, o cargo de commandante do cruzador *Rio Grande do Sul*.

Foram concedidos:

- Tres mezes de licença, na forma da lei, ao encarregado de diligencias da Capitania dos Portos do Estado de Santa Catharina, Nelson do Livramento Coutinho, em prorogação da que lhe foi concedida em 20 de janeiro do corrente anno, para tratamento de sua saúde onde lhe convier;
- Seis mezes de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 4.ª

classe da Officina de Carapinas e Torneiros, do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Eurico Trindade Meninêa, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias a contar da presente data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de setembro de 1927

Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 4.083 — O Ministerio da Marinha muito se tem esforcado para, auxiliando os pescadores, incrementar a industria da pesca em nossa patria, mas, para que surtam effeito as iniciativas empreendidas em tal sentido, é necessario o efficiente concurso não só das autoridades federaes, como dos poderes estaduais.

A vista disso, tenho a honra de solicitar a attenção de V. Ex. para a tabella de cobrança do imposto de industrias e profissões, approvada pelo decreto numero 1.787, de 1 de outubro de 1920, desse Estado, em que são fortemente onerados os proprietarios de vehiculos maritimos, tornando-se assim angustiosa a navegação do Rio Parahyba, já de si precaria pela concurrencia da Leopoldina Railway, conforme communicação feita a este ministerio pelo delegado da Capitania do Porto da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, em São João da Barra.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.070 — Tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex. o requerimento de referencia acima, solicitando consentimento para construir mais 57 metros de caes em terrenos de marinhães na enseada de Botafogo.

Este ministerio, segundo informa a Directoria de Portos e Costas, nada tem a oppôr á pretensão, visto não ser prejudicial á navegação nem a serviços navaes, convido, entretanto, que a concessão seja a titulo precario.

Referencia: aviso do Ministerio da Fazenda n. 82/1927.

N. 4.085 — V. Ex., em aviso acima referenciado, solicito deste ministerio informações relativamente á applicação do material constante do processo annexo, que a Sociedade Anonyma "Estaleiros Guanabara", requereu permissão para despachar na Alfandega desta capital com isenção de direitos de importação e expediente, nos termos do decreto n. 14.617, de 31 de dezembro de 1920 e destinado ás suas officinas.

Em resposta, cabe-me declarar que o alludido material, segundo informa a Directoria de Engenharia Naval, pôde ser destinado á cobertura dos estaleiros da referida sociedade e não tem similar na produção nacional.

— Sr. ministro da Guerra:

Referencia: aviso n. 49, de 17 de agosto de 1927, do Ministerio da Guerra ao Ministerio da Marinha.

N. 4.086 — Em referencia ao aviso desse ministerio acima citado, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, conforme informação do director da Escola Naval, o actual guarda-marinha Ernani do Amaral Peixoto era, em 1925, aluno do 3.º anno da citada escola, onde tivera praça de aspirante em 2 de maio de 1923.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 4.087 — Declaro-vos que resolvi nomear o sub-official AR-AV Antonio Machado de Mendonça para auxiliar o capitão-tenente aviador Deodoro Neiva de Figueiredo na fiscalização, na Europa, da aquisição de aviões de exercício "Avro".

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 4.089 — Declaro-vos que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, o marinheiro nacional n. 4.451-SE-3ª classe João Gualberto de Lima, á vista do resultado do Conselho de Disciplina a que foi submettido.

— Sr. director geral de Aeronautica:

N. 4.088 — Declaro-vos que resolvi nomear o sub-official AR-AV Antonio Machado de Mendonça para auxiliar o capitão-tenente aviador Deodoro Neiva de Figueiredo na fiscalização, na Europa, da aquisição de aviões de exercício "Avro".

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.081 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, com o credito na importancia de 178:600\$, á conta das seguintes verbas, do orçamento deste ministerio para 1927, assim discriminadas: "17 — Pessoal do Serviço Subalterno da Armada — Consignação "Pessoal" — Diversas quotas — Consignação 4 — Para pagamento de todas as gratificações, etc., 14:800\$; "22 — Munições de bocca — Consignação "Material" — De consumo — Sub-consignação 1 — Para compra de generos, etc., 160:000\$; "24 — Fardamento e instrumentos de musica — Consignação "Material" — Permanente — Sub-consignação 1 — Para aquisição de instrumentos de musica", 800\$; De consumo — Sub-consignação n. 2 — Para conservação e concertos dos instrumentos de musica, 900\$ e "28 — Obras e serviços accessorios — Consignação "Material" — Diversas des-

pezas — Sub-consignação n. 3 — Para pagamento do telephone e luz", 2:100\$, afim de attender ás despesas relativas a essas mesmas verbas a serem feitas pela Escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado, durante o corrente anno.

Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio, foi feita a respectiva annullação na verba "17 — Pessoal do Serviço Subalterno da Armada — Consignação "Pessoal" — Diversas quotas — Sub-consignação n. 4".

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.082 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser a delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, habilitada com o credito na importancia de 473\$800, á conta das verbas "20" — Classes inactivas — Consignação — Pessoal — Sub-consignação de n. 2 — Invalidos — Para attender ao pagamento de soldo aos invalidos da Marinha", 13\$800 e "22 — Munições de bocca — Consignação "Pessoal" — Sub-consignação de n. 1 — Para attender ao pagamento de quotas aos invalidos, etc.", 460\$, do orçamento deste ministerio para o exercicio corrente, afim de attender ao pagamento do soldo e clapa ao marinheiro nacional, invalido, asylado, Agrippino Nascimento de Souza, residente naquelle Estado, durante o segundo semestre do anno em curso.

N. 4.090 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar sobre o pagamento, por adeantamento, no Thesouro Nacional, ao 1º tenente commissario Raul Helmold de S. Soares, em commissão no contra-torpedeiro Rio Grande do Norte, da importancia de 2:208\$, pelas despesas effectuadas com a compra de verduras e fructas, durante o terceiro trimestre do corrente anno, devendo a despesa do presente processo correr á conta da verba 22ª — Munições de bocca — Consignação "Material" Consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 4.091 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da

verba 22ª — Munições de bocca — Consignação "Material" — Consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, seja indemnizado pelo Thesouro Nacional, o 2º tenente commissario Jorge Cardoso Ramos, em commissão no contra-torpedeiro Maranhão, da importancia de 3:296\$400, correspondente ás despesas que effectuou com a compra de verduras e fructas, durante os primeiro e segundo trimestres do corrente anno.

N. 4.092 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 4ª — Directoria do Pessoal e Gabinete de Identificação — Material — Diversas despesas n. 2, do orçamento vigente deste ministerio, seja indemnizado pelo Thesouro Nacional o continuo do Gabinete de Identificação da Marinha José Marcellino de Araujo, da importancia de 150\$, correspondente ás despesas que effectuou com o assento da casa e despesas miudas, durante o primeiro trimestre do corrente anno.

N. 4.093 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, com o credito na importancia de 3:000\$, á conta da verba "27 — Combustivel e munições de guerra — Consignação "Material" — De consumo — Sub-consignação 1 — Para compra de lenha, etc., do orçamento deste ministerio para 1927, afim de occorrer ao pagamento das despesas a serem feitas pela Escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado, durante o corrente anno, por conta dessa mesma verba.

N. 4.094 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser adeantada pelo Thesouro Nacional ao escriptivo da Auditoria da Marinha, Melchisedech Jehovah de Brito, a importancia de 150\$, á conta da verba "8ª — Justiça Militar — Consignação "Material" — Diversas despesas — Sub-consignação de n. 3, do orçamento deste ministerio, para o corrente exercicio, afim de attender as despesas com assento de casa durante o terceiro trimestre do anno em curso.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o que propoz a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, supprimir, por desnecessario, o lugar de segundo escripturario da Comissão de Estudos e Obras do Porto de Laguna, no Estado de Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927. — Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o disposto nos arts. 6º e 7º do Regulamento da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, approvado pelo decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1924, exonerar Hildebrando Nunes do lugar de 2º escripturario da Comissão de Estudos e Obras do Porto de Laguna, no Estado de Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927. — Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica:

Resolve approvar as instrucções para a Comissão de Fiscalização da Construção das Linhas de Victoria á Palmeira dos Indios e de Cajueiro a Propriá e bem assim o quadro do

seu pessoal e respectivos vencimentos e diarias, os quaes com esta baixam assignados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — Victor Konder.

Instrucções para a Comissão de Fiscalização da Construção das Linhas de Victoria á Palmeira dos Indios e de Cajueiro a Propriá, a que se refere a portaria desta data

A' commissão, directamente subordinada á Inspectoria Federal das Estradas e constituida pelo pessoal cujos postos e vencimentos constam do quadro que a estas instrucções acompanha, incumbem a fiscalização dos trabalhos de estudos e construção das linhas a cargo da "Great Western of Brasil Railway Company Limited, previstos pelo contracto de 23 de setembro de 1920 e seu additamento de 11 de dezembro do mesmo anno e constantes do termo de accordo assignado em 13 de novembro de 1926 pelo inspector federal das Estradas e pelo representante da companhia.

Todos os documentos dos estudos a que proceder The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, como plantas, perfis e orçamentos, assim como os projectos de obras

de arte correntes e especiais e de edifícios, serão examinados pela Fiscalização, que os approvará ou fará as modificações que julgar necessárias e acertadas, indicando variantes e alterando a secção de vazio e o typo de obras de arte.

As variantes de extensão maior de um kilometro, assim como as modificações dos projectos de obras de arte especiais dependerão de approvação do inspector federal das Estradas, a quem serão propostas pelo chefe da Fiscalização.

III

As medições dos trabalhos serão bimestraes e terão execução nos primeiros dias do mez seguinte ao bimestre corrido, vigorando para as mesmas, assim como para o saldo das medições finaes, os preços da ultima tabella approvada. A sua organização obedecerá ás instrucções para Folhas de Medição Provisoria, approvadas pela portaria de 31 de dezembro de 1913 do inspector federal das Estradas. Serão definitivas as medições das cavas de fundações.

IV

As medições finaes se procederá por trechos concluidos, indicando nas mesmas o saldo a ser pago á companhia.

V

A todos os serviços da construção presidirão, além das especificações do contracto, as existentes para as construções da E. F. Central do Brasil, approvados pela portaria de 25 de fevereiro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, publicada no supplemento do *Diário Official* de 15 de março do mesmo anno.

VI

Serão expedidas ordens de serviço á companhia para executar:

- a) a relocação da linha de Quebrangulo a Palmeira dos Indios;
- b) a relocação da linha de Rio Branco a Flores;
- c) a conclusão do prolongamento do ramal de Limoeiro, com inteiro aproveitamento de todos os trabalhos já executados, cabendo exigir da companhia a apresentação do perfil da linha no estado actual, com indicação das obras construídas e por construir.

VII

Além das ordens de serviço discriminadas no artigo anterior, serão, pelo engenheiro residente de cada trecho, expedidas ordens de serviço para todos os trabalhos parciais e de approvação de cavas de fundação. Para os empréstimos, determinados em ordens de serviço, serão marcados os locais e os volumes a serem escavados.

As ordens de serviço serão expedidas em tres vias, sendo uma entregue á companhia, outra, com o recibo de um dos seus prepostos, remetida ao escriptorio central e a terceira, também com o recibo acima ficando no arquivo da residência.

Nas ordens de serviço para obras de arte serão consignadas as alvenarias e os traços das argamassas.

VIII

Serão incluídas nas medições bimestraes somente as obras de arte correntes concluídas, quaesquer que sejam as suas dimensões. As obras de arte especiais serão incluídas por partes concluídas — fundações, elevações e super-estruturas.

IX

Só se procederá á medição final de cada trecho concluido depois de verificado pelo engenheiro-residente estar o trecho de accordo com o projecto approvedo.

X

A construção das obras de arte correntes e especiais e dos edificios será sempre acompanhada pela Fiscalização, que poderá sustar o proseguimento de qualquer dessas obras onde forem verificados vícios de construção, do que decorrerá a ordem para demolição e reconstrução, por conta da companhia, da parte mal construída. A determinação para faes demolições e reconstruções será feita em ordens de serviço, em que se declarará a sua razão de ser. Si a companhia não estiver de accordo com qualquer ordem para demolição e recon-

strução poderá appellar para o engenheiro chefe, para o inspector federal das Estradas, e, em ultima instancia, para o ministro da Viação. Disto não decorre, porém, a concessão de continuar a obra suspensa pelo residente, a qual ficará paralisada até que sejam verificados os motivos da ordem expedida.

XI

De tres em tres mezes será remetido ao inspector federal das Estradas uma resenha de andamento do serviço e na mesma enumeração as occorrencias dignas de nota.

XII

A comissão poderá, a criterio do inspector, desdobrar-se em duas secções, ficando neste caso o engenheiro ajudante como chefe de uma dellas e subordinado ao chefe da comissão ou ao chefe de districto que for designado pelo inspector.

XIII

Para efficiencia da fiscalização compete:

Ao engenheiro-chefe:

- a) dirigir os trabalhos de fiscalização, pelos quaes é directamente responsavel perante a Inspectoria Federal das Estradas, organizando-os e localizando o pessoal tecnico da comissão nos trechos de construção e no escriptorio central;
- b) examinar pessoalmente os reconhecimentos feitos, dando parecer sobre os mesmos e sobre os demais estudos feitos pela companhia;
- c) autorizar os engenheiros residentes a expedirem ordens de serviço para os trechos approvados;
- d) propor ao inspector federal das Estradas as modificações que julgar acertadas dos projectos apresentados pela companhia, de accordo com a ultima parte do artigo II destas instrucções;
- e) dirimir duvidas suscitadas nas relações de serviço entre respuentes e outros funcionarios da comissão e a companhia ou seus prepostos, appellando para o inspector federal das Estradas nos casos acima de sua alçada;
- f) organizar no Escriptorio Central, com as notas detalhadas recebidas dos engenheiros-residentes, as medições parciais e finaes, remetendo-as sem demora á Inspectoria Federal das Estradas;
- g) propor ao inspector federal das Estradas alterações no quadro do pessoal da comissão, de accordo com as necessidades de serviço;
- h) remover o pessoal tecnico de um para outro trecho ou para o Escriptorio Central, conforme convier;
- i) requisitar e retirar das delegacias fiscaes do Thesouro Nacional os supprimentos necessarios;
- j) prestar contas ás delegacias fiscaes das despezas feitas com os supprimentos recebidos;
- k) recolher ás delegacias fiscaes os productos dos impostos de nomeação;
- l) requisitar das estradas de ferro e companhias de navegação passagens para o pessoal em serviço e material da comissão, assim como para as respectivas familias e suas bagagens;
- m) remetter á Inspectoria Federal das Estradas cópia dos balancetes de prestação de contas;
- n) representar o Governo nos processos de desapropriações;
- o) organizar o relatorio de que trata o artigo XI;
- p) prover as substituições interinas de engenheiros-residentes por engenheiros auxiliares da comissão e destes por outros funcionarios que possuam a devida habilitação, nos casos de faltas por abandono de logar ou por licença, dando, da substituição feita, immediato conhecimento ao inspector federal das Estradas, assim como admitir o pessoal diarista que for necessario, dentro da verba disponivel.

XIV

Ao engenheiro-ajudante:

As mesmas attribuições do engenheiro chefe, excepto a de letra, tendo em vista, porém, que no desempenho das attribuições de letras a, d, e, f, g, m e p, deverá dirigir-se não ao inspector, mas ao chefe da comissão ou ao chefe do districto da inspectoria a que poderá ficar subordinado, de accordo com a designação do inspector.

Aos engenheiros-residentes:

- a) acompanhar e fiscalizar todos os serviços do trecho ou trechos a seu cargo, expedindo as ordens de serviço necessárias, de accordo com o art. VII;
- b) examinar as cadernetas de residencia do seu trecho, das quaes devem, além das indicações usuaes, constar todas as obras d'arte;
- c) determinar a distribuição das terras, delimitando os empréstimos necessários e marcando a sua localização; os empréstimos deverão ser excavados em terra e, só na absoluta falta desse material a distancia conveniente, poderão ser excavados em material mais duro (com absoluta exclusão de rocha);
- d) examinar, approvar e alterar as cavas de fundação, de accordo com a natureza do terreno, anotando em caderneta especial o volume, escavado e a classificação do material;
- e) ter em dia o perfil de progresso do trecho;
- f) acompanhar assiduamente a construção das obras d'arte do seu trecho; concluida que seja qualquer obra d'arte em que sejam necessárias valletas ou valletas de carga e descarga, determinar a sua immediata construção;
- g) organizar o archivo da residencia, escripturando em liv. especcias de registro de terraplenagem e do registro de obras d'arte os detalhes das medições realizadas;
- h) determinar o taludamento dos côrtes, de accordo com a natureza do terreno, concluido o taludamento de um côrte, determinar a construção da necessaria valleta de contorno a montante;
- i) verificar sempre o estaqueamento da linha, exigindo a marcação dos pontos de passagem e a amarração dos pontos de curva e dos pontos de tangente;
- j) acompanhar assiduamente o avançamento dos côrtes e empréstimos, colligindo os elementos necessários para presteza das medições provisórias e finais;
- k) proceder ás medições dos côrtes taludados com triangulação da secção, em cada estaca;
- l) propor ao engenheiro-chefe a alteração das secções de vazão e o tipo das obras d'arte, quando julgar conveniente e acertado;
- m) anotar os transportes de materiaes para cada obra d'arte, medindo tambem as escavações absolutamente necessárias que tiverem sido feitas nos caminhos de serviço para transporte de pedra e outros materiaes de construção;
- n) fiscalizar o assentamento da linha, exigindo o numero de dormentes prescripto e que os mesmos satisficam as condições regulamentares;
- o) só expedir ordens de serviço por escripto;
- p) enviar ao Escriptorio Central, mensalmente, um relatório do serviço do trecho a seu cargo;
- q) estudar, quando julgar conveniente e acertado, variantes para melhoria da linha, propondo-as ao engenheiro-chefe;
- r) instalar a residencia dentro do trecho em ponto aprovado pelo engenheiro-chefe de onde possa attender ás necessidades dos trabalhos de fiscalização;

s) anotar as roçadas feitas, com as respectivas naturezas, bem como os destocamentos (areas realmente revolvidas neste serviço);

t) fiscalizar o assentamento da linha telegraphica, não permitindo que a mesma atravesse a estrada sinão excepcionalmente e, quando tal se der, que a travessia se faça em um trecho de côrte;

u) quando os postes da linha telegraphica forem de madeira de lei, exigir para os mesmos espessuras e comprimentos convenientes, determinando tambem a collocação de estâes ou escoras nos que forem fincados em mudanças de alinhamentos.

Ao engenheiro-auxiliar:

a) auxiliar o engenheiro-residente no desempenho de todas as suas attribuições, conforme as determinações deste recibidas.

Aos desenhistas:

a) desenhar todos os projectos, etc., da commissão que lhe forem distribuidos, auxiliando nos trabalhos de cubação e de organização de folhas de medição.

Aos escripturarios:

a) fazer toda a escripta da commissão, auxiliando na prestação de contas, quando para esse fim designados, e encarregar-se da correspondencia dactylographica ou não que for preciso fazer.

Ao auxiliar-técnico:

a) auxiliar nos trabalhos de fiscalização do trecho para que for designado pelo engenheiro-chefe.

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, Directoria Geral de Expediente, 1 de agosto de 1927. — José Ricardo de Moura, director geral, interino.

QUADRO DO PESSOAL DA COMMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DAS LINHAS DE VICTORIA A PALMEIRA DOS INDIOS E DE CAJUEIRO A PROPRIO

Nº	Cargos	Vencimentos	Diarias
1	engenheiro-chefe	1:500\$000	20\$000
1	engenheiro-ajudante	1:500\$000	15\$000
9	engenheiros-residentes	1:200\$000	12\$000
10	auxiliares de residentes	800\$000	10\$000
3	desenhistas de 1ª classe	700\$000	8\$000
1	desenhista de 2ª classe	600\$000	8\$000
1	auxiliar-técnico	600\$000	8\$000
3	escripturarios	600\$000	8\$000
1	calculista	500\$000	8\$000
2	auxiliares de campo	400\$000	8\$000

Directoria Geral de Expediente, 23 de agosto de 1927. — José Ricardo de Moura, director geral, interino.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXCELENTISSIMO DO SR. MINISTRO

Dia 3 de setembro de 1927

Avisos ao Tribunal de Contas:

- N. 2.292 — Pagamento de 860\$, a Candida Carneiro Soares de Mattos, reis 950\$, a Jorge Fadel Kfuri; 300\$, a Paschoal, Vicente e Domingos Carelli, de alugueis de predios, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, sub-consignação n. 13, Consignação "Material" — Diversas despesas.
- N. 2.293 — Distribuição de 10:000\$ e 12:000\$, solicitadas pelo aviso numero 2.174, de 23 de agosto ultimo, sejam entregues por intermedio das delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados da Bahia e Pernambuco, aos senhores Adolpho Tourinho Junqueira Ayres

e Mario Leite, para attenderem ás despesas com aquisição de material, aluguel de casas, etc., em lugares onde não existem repartições pagadoras.

N. 2.294 — Pagamento de 40\$578, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica, á E. de F. Therezopolis, Sub-consignação n. 7 — Consignação "Material" — Diversas despesas.

N. 2.295 — Pagamento de 1:771\$907, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, Sub-consignação n. 11 — Consignação "Material".

N. 2.296 — Pagamento de 506\$, a Sar. Seabra & Comp.; 305\$300, a Dias Garcia & Comp.; 657\$, a Souza Baptista & Comp.; 316\$, a F. R. Moreira & Comp.; e 26\$250, a A. Barros & Companhia Ltd., de fornecimentos no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, Sub-consignação n. 2 — Consignação "Material permanente".

N. 2.297 — Pagamento de 654\$, a Dias Garcia & Comp., de fornecimento no corrente anno, á E. de F. Therezopolis, Sub-consignação n. 5 — Consignação "Material de consumo".

N. 2.298 — Pagamento de 67\$, a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos á E. de F. Therezopolis, no corrente anno, Sub-consignação n. 3 — Consignação "Material permanente".

N. 2.299 — Pagamento de 125\$400, a Hime & Comp., de fornecimento no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, Sub-consignação n. 8 — Consignação "Material de consumo — 2ª parte".

N. 2.300 — Pagamento de 800\$, a Ondina Valhães Marcial Rocha, de aluguel de casa, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, Sub-consignação n. 4 — Consignação "Material" — 3ª parte.

N. 2.301 — Pagamento de 468\$700, a Rocha Couto & Comp., de fornecimento no corrente anno, á Inspectoria de

Águas e Esgotos. Sub-consignação n. 4.

— Consignação "Material de consumo".

N. 2.302 — Pagamento de 1:228\$900 a A. Barros & Comp. Ltd., e 129\$900, a Rocha Couto & Comp., de fornecimentos no corrente anno, á Inspectoria de Águas e Esgotos. Sub-consignação n. 3.

— Consignação "Material permanente".

N. 2.303 — Distribuição de 2:200\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. do Ceará á requisição da Administração dos Correios de aquelle Estado, despesas. Sub-consignação n. 8 — Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.

N. 2.304 — Distribuição de 408\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, á requisição da Administração dos Correios em São Salvador, despesas. Sub-consignação n. 22 — Para pagamento aos funcionarios postaes que trabalham no serviço Colis Postaux.

— Avisos ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.712 — Solicitando pagamento, de 204\$999, por "exercícios findos", a Emilio Francisco Bragança, operario do Districto de Apparellhagem Norte.

N. 2.713 — Restituição de uma quota de sete obrigações ferroviarias no valor de 7:000\$, a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925, ao tarefeiro da E. de Ferro Central do Brasil, João Borges Fortes, em vista da aceitação definitiva das obras pelo mesmo executadas.

N. 2.714 — Restituição da caução de 3:000\$, representada por cinco obrigações ferroviarias ao tarefeiro da E. de F. Central do Brasil, José Fonseca Portella, em vista da conclusão das obras executadas pelo mesmo e definitivamente aceitas pela referida Estrada.

N. 2.715 — Remetendo copia da officia da Directoria dos Correios, numero 1.432, de 20 de agosto findo, solicita providencias no sentido de ser tornado effectivo o supprimento de numerario á Administração dos Correios do Ribeirão Preto, por intermedio da Agencia do Banco do Brasil, naquella cidade.

N. 2.716 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Arthur Leite de Vasconcellos pede pagamento de varias quantias no valor total de réis. 1.127:216\$715.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1927

Officios:**A' Inspectoria Federal das Estradas:**

N. 1.742 — Communicando o despacho proferido pelo Sr. ministro, na petição da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão:

"Cumpra-se o aviso n. 609-G, de 12 do corrente, e apresente a Comissão nomeada, com urgência, o resultado dos seus estudos."

— A' E. de F. Therezopolis:

N. 1.743 — Communicando que a autorização para que a The Leopoldina Railway Co., realize o pagamento dos direitos aduaneiros de um eixo motor e outro de cremalheira, completos, foi concedida por despacho de 6 de junho ultimo.

— A' Inspectoria de Águas:

N. 1.744 — Communicando haver o Sr. ministro indeferido o requerimento em que Jonas de Miranda, 3º official daquella inspectoria pedia pagamento de augmento de vencimentos concedido pelo art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

— A' Inspectoria de Águas e Esgotos:

N. 1.745 — Communicando haver o Sr. ministro deferido o requerimento em que Jonas de Miranda, 3º official, pedia pagamento de augmento de vencimentos a que se refere o decreto numero 5.025, de 1 de outubro de 1926.

— A' Inspectoria das Estradas:

N. 1.748 — Communicando o registro pelo Tribunal de Contas do contrato n. 3, celebrado nos termos da copia enviada com o officio n. 584-S, de 3 de agosto ultimo.

— A' Directoria dos Correios:

N. 1.749 — Communicando a autorização para que a Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, adquira tres machinas de escrever Remington, pelo preço de 1:500\$000.

Directoria Geral de Expediente**Segunda secção**

Por portarias de 31 do corrente, foram promovidos na Rede de Viação Cearense:

Por merecimento, a telegraphista de 2ª classe da 5ª divisão (E. F. de Sobral), o de 3ª, José Lopes Vianna, com os vencimentos que lhe competirem.

Por antiguidade, a telegraphista de 3ª classe da 5ª divisão (E. F. de Sobral), o de 4ª classe, Clodoaldo Vasconcellos, com os vencimentos que lhe competirem.

— Foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

Na Estrada do Ferro Central do Brasil:

De seis mezes ao auxiliar de escripta Godofredo de Araujo Lima (interesses particulares);

De seis mezes ao agente de 4ª classe Josephat Sydney;

De seis mezes ao conductor de trem de 4ª classe Avelino Joaquim da Silva;

De seis mezes ao guarda-chaves de 3ª classe Fernando de Araújo.

De seis mezes ao feitor de 2ª classe José Antonio;

De um mez ao guarda-chaves de 2ª classe João Lopes Martins;

De um mez ao praticante de trem, effectivo, Julio Abrantes de Oliveira;

De cinco mezes ao escrevente Jarbas Caramuru da Rocha;

De tres mezes ao agente de 2ª classe Zeferino Alves Pereira.

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes ao agente Valeriana do Valle Saldanha;

De seis mezes ao amanuense Ormuz Banates de Miranda;

De tres mezes ao praticante Aurelio Nunes Brigagão;

De dous mezes ao auxiliar José Mayrink de Souza Motta.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De tres mezes ao official do terceira classe Pio Pereira da Cunha;

De um mez ao machinista de quarta classe José Gregorio Duarte.

Na Rede de Viação Cearense:

De cinco mezes ao fiscal de trem Edson do Carmo;

De tres mezes ao operario de quarta classe (E. F. de Sobral), João Rodrigues Filho.

Na Inspectoria F. de O. contra as Seccas:

De seis mezes ao 3º escripturario Dimeles de Figueiredo Moraes.

Na Inspectoria de Águas e Esgotos:

De tres mezes ao trabalhador de terceira classe Felipe Alves.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De um anno ao diarista Carlos de Paula Seára (interesses particulares).

— Por portarias de 1 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De seis mezes ao mestre de officinas José Lopes Ferreira Sobrinho;

De seis mezes ao agente de 3ª classe José Tolentino Barbosa;

De seis mezes ao trabalhador Americo Pinto de Almeida;

De um anno ao mestre de officinas Ludolpho Cardoso da Rocha Santos.

De cinco mezes ao agente de quarta classe Emmanuel Victor Alves;

De um mez ao guarda-chaves de terceira classe Celestino Dias;

De dous mezes ao aprendiz Alberto Canaveze;

De dous mezes ao trabalhador Alcino Rezende;

De dous mezes ao machinista de 4ª classe Antonio Ribeiro da Silva.

Na Directoria Geral dos Correios:

De dous mezes ao amanuense Heitor de Vincenzi;

De dous mezes ao carteiro de terceira classe Antenor de Abreu;

De seis mezes ao ajudante Lucio Correia de Mello Brasil;

De seis mezes ao ajudante Cecilia Lima Martins;

De seis mezes ao 3º official Mario de Andrade Vasconcellos.

Aviso do Gabinete n. 643/G — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927. —

Declaro ter resolvido designar-vos para o exercicio interino do cargo de inspector de Águas e Esgotos, no impedimento do funcionario em commissão, engenheiro Affonso Monteiro de Barros, actualmente sujeito a processo de aposentadoria. — Victor Konder. — Sr. Dr. Augusto de Brito Belford Roxo, engenheiro-chefe interino, da 1ª Divisão da Inspectoria de Águas e Esgotos.

Aviso do Gabinete n. 644/G — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927. —

Communico-vos que, pelo aviso n. 643/G, desta data, designei o engenheiro chefe interino da 1ª divisão dessa inspectoria, Augusto de Brito Belford Roxo, para vos substituir interinamente no cargo de inspector de Águas e Esgotos, do qual vos afasta o andamento do vosso processo de aposentadoria. Ao serdes substituido em cargo, no qual tão bons serviços prestastes á Nação, apraz-me transmitir-vos os meus melhores agradecimentos, de par com as minhas saudações. — Victor Konder. — Sr. Dr. Affonso Monteiro de Barros, inspector de Águas e Esgotos.

Por aviso n. 268, de 31 de agosto ultimo, foi considerado como licenciado, por 11 dias, em prorrogação, e a contar de 11 de julho de 1927, o então guarda de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manoel Domingues Caldas, com dous terços da diaria, devendo ser abonada aos seus herdeiros, legalmente habilitados, as vantagens pecuniarias a que tinha direito.

— Por officio n. 565, de 31 de agosto ultimo, solicitou-se de ordem do senhor ministro, providencias no sentido de ser informada esta Secretaria, si a suspensão de tres dias imposta ao operario da E. F. C. do Brasil, Leopoldo José de Souza, no anno de 1919, foi ou não relevada, para que se possa resolver a licença, de seis mezes, de accordo com o art. 17, pelo mesmo requerida.

— Por officio n. 567, de 31 de agosto ultimo, communicou-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos em solução ao seu officio n. 683, de 24 de junho ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 18 do mez de agosto deste anno, autorizou seja aberto concurso, na forma regulamentar, para o preenchimento da vaga de agente da E. F. Rio d'Ouro, aberta com a exoneração do agente Bias Ferreira Guimarães.

— Por officio n. 568, de 31 de agosto ultimo, solicitou-se á Rede de Viação Cearense, providencias no sentido de serem remetidos á esta Secretaria de Estado, os documentos que serviram de base para a concessão, por este ministério, de tempo de serviço, para que o Ministerio da Fazenda possa julgar da aposentadoria conferida por decreto de 20 de abril de 1926, ao contra-mestre das officinas da Estrada de Ferro de Baturité, José Nunes de Mello.

— Por officio n. 566, communicou-se a R. G. dos Correios que o senhor ministro tendo presente o requerimento em que o thesoureiro da administração dos correios do Rio Grande do Norte, solicita mais 60 dias de prazo, em prorrogação, para effectuar o reforço da fiança a que está sujeito em virtude da elevação de classe da citada administração, proferiu o seguinte despacho: "Como requer. Communique-se."

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de setembro de 1927

(Ao Sr. inspector federal das Estradas:

Aviso n. 58 — Attendendo ao que requeru o Estado de Santa Catharina, arrendatario da Estrada de Ferro Santa Catharina, e na conformidade dos pareceres dessa inspectorie e da Comissão de Tarifas da Contadoria Central Ferroviaria, resolvo que o transporte da mandiocca passe a ser feito na mesma estrada pela tabella G-13 (base padrão 21) das tarifas nella em vigor, ficando, desse modo, desclassificado o citado artigo da tabella G-13 (base padrão 24) das mesmas tarifas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1927

Offícios:

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 65 — Communique-vos, para os devidos fins, que no requerimento de 29 de

abril proximo passado, da Companhia Industrial de Ilhéos, encaminhado com o vosso officio n. 2.208, de 16 de junho ultimo, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Falta um elemento essencial da elucidação — a tomada de contas relativa ao ultimo semestre de 1926. Para evitar protelações, a Inspectoria de Portos deverá mandar proceder immediatamente a essa tomada de contas e, em face do resultado da mesma, informar sobre as pretensões da companhia requerente."

Junto encontrareis, igualmente, para os devidos fins, o officio n. A-20, de 12 de agosto proximo findo (protocolado sob n. 2.682-27), que a Associação Commercial de Ilhéos dirigiu ao Sr. ministro, a proposito da pretendida elevação das taxas do porto de Ilhéos.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 74 — De ordem do Sr. ministro reitro a essa directoria o pedido constante do officio desta directoria geral n. 59, de 30 de junho ultimo e relativo á planta que deixou de acompanhar o vosso officio n. 681, de 26 de abril do corrente anno.

N. 75 — De ordem do Sr. ministro reitro a essa directoria o pedido de informações constante do officio desta directoria n. 26, de 16 de fevereiro deste anno, e relativo a uma petição apresentada a este ministerio pela Companhia de Seguros Indemnizadora.

N. 76 — De ordem do Sr. ministro reitro a essa directoria o pedido constante do officio desta directoria geral n. 44, de 14 de abril ultimo, sobre reclamações apresentadas a este ministerio pela Liverpool & London & Globe, Ins.

N. 77 — De ordem do Sr. ministro reitro a essa directoria o pedido constante do officio desta directoria geral n. 67, de 26 de julho ultimo, sobre uma reclamação apresentada a este ministerio pela firma Silva, Caldas & Comp.

N. 78 — De ordem do Sr. ministro, reitro a essa directoria o pedido constante do officio desta directoria geral n. 68, de 27 de julho ultimo, e referente a uma reclamação formulada pela Companhia Americana de Seguros.

N. 79 — De ordem do Sr. ministro, reitro a essa directoria o pedido constante do officio desta directoria geral n. 64, de 25 de julho ultimo e relativo á defesa da União, na acção que lhe move Altino Ottoni de Carvalho.

N. 80 — De ordem do Sr. ministro, reitro a essa directoria o pedido constante do officio desta directoria geral n. 41, de 9 de abril ultimo, sobre um requerimento do praticante de machinista Arthur Andrade Siqueira.

N. 81 — De ordem do Sr. ministro, reitro a essa directoria o pedido constante do officio desta directoria geral n. 42, de 9 de abril ultimo, sobre o projecto de ligações ferroviarias no novo caes do porto do Rio de Janeiro.

N. 82 — De ordem do Sr. ministro, reitro a essa directoria o pedido constante do officio desta directoria geral n. 43, de 13 de abril ultimo, sobre um pedido da Companhia Hansa, seguradora da mercadoria cujo extravio deu origem ao processo n. 12.642.

Requerimento despachado

Fazendeiros e moradores de Vigilato, reclamando contra a demolição da estação que serviu áquella localidade. — Está

em projecto a construção de uma estação na ponte de Funil, a um kilometro do local da antiga estação.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 3 do corrente:

Foi exonerada, a pedido, D. Julia Lobato do lugar de auxiliar interina da Administração dos Correios do Estado do Espírito Santo.

Foram declaradas sem effeito as de 30 de agosto findo, pelas quaes foram removidos, a pedido, o carleiro da agencia postal de Taubaté Joaquim Monteiro Gomes, para o cargo de carleiro de terceira classe da Administração dos Correios do Estado de São Paulo, e deste para aquelle lugar, Antonio Euzebio Teixeira Gomes.

Foi exonerada, a pedido, D. Hilda Coelho do lugar de fiel do thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Norte.

— Por outra da mesma data foi declarado sem effeito o acto de 15 de julho ultimo, que nomeou o cidadão Antonio de Arruda e Silva para o lugar de carleiro interino da agencia do Correio de Jahu, no Estado de São Paulo, visto ter o mesmo desistido da nomeação.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 2 do corrente foram nomeados:

O capitão Affonso Ribeiro, adjunto do Gabinete da Directoria do Material Bellico.

O 1º tenente Almir Autran Franco de Sá, secretario da Escola de Aviação Militar.

Requerimentos despachados

Eghina & Santolia, Ildas Garcia & Comp., e Sociedade de Productos Químicos L. Queiroz, pedindo despacho de munições e acido picrico. — Declarem qual é o porto de embarque.

Arp & Comp., G. Laport & Comp., pedindo importação de armas e munições. — Declarem as quantidades.

Castano Castellano & Comp., pedindo importarem espingardas. — Declarem qual é o calibre das armas.

José Armando de Souza Ribeiro, e St. A. Casas Reunidas Armsbrust-Laport, pedindo despacho de munições. — Declarem qual é o conteúdo de cada caixa.

Julio Siffermann, pedindo importar armas e outros accessorios. — Não é permittida a importação de armas de ar comprimido. Quanto aos outros artigos especifique os seus característicos.

S. A. Casas Reunidas Armsbrust-Laport, pedindo despacho de armas e munições. — Especifiquem a quantidade e o calibre.

S. A. Casas Reunidas Armsbrust-Laport, pedindo despacho de munições. — Ao Sr. comandante da 2ª Região Militar a quem autorizo a tomar decisão sobre o caso, a seu criterio (duas petições).

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve dispensar, a pedido, o chefe do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes, do Departamento Nacional de Saude Publica Dr. Oswaldo de Carvalho e Silva, das funções de leite da 29ª cadeira, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. —
Geminiano Lyra Castro.

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, designar o chefe da Secção do Serviço de Industria e Pastoral, Dr. Franklin de Almeida, para exercer as funções de lente, interino, da 29ª cadeira, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, sem outras vantagens além dos seus vencimentos e sem prejuizo das funções do seu cargo.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. —
Geminiano Lyra Castro.

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o professor do Patronato Agrícola Pereira Lima, Eugenio Bartholomeu dos Reis, para exercer, interinamente, o cargo de director do mesmo patronato enquanto dura o impedimento do seu ventuario effectivo Arminio Sampaio da Cunha.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927. —
Geminiano Lyra Castro.

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com os arts. 76 e 99 do regulamento aprovado pelo decreto numero 11.436, de 13 de janeiro de 1915, suspender, por 30 dias, do exercicio de suas funções, por acto de indisciplina praticado na mesma repartição, o professor José Vicente de Souza.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927. —
Geminiano Lyra Castro.

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar o auxiliar agronomo, interino, do Patronato Agrícola Pereira Lima, do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes, Dr. O. Tavares Gonçalves, do cargo de director, interino, do mesmo patronato.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927. —
Geminiano Lyra Castro.

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar Antonio Inocosa Varejão do cargo de director, interino, do Aprendizado Agrícola de Rio Branco, no Territorio do Acre.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927. —
Geminiano Lyra Castro.

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

R resolve nomear o agronomo Frederico Schmidt para exercer, interinamente, o cargo de director do Aprendizado Agrícola de Rio Branco, no Territorio do Acre.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927. —
Geminiano Lyra Castro.

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 8º, ns. I e II, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao secretário da Fazenda de Criação de Ponta Grossa Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapajós, sendo um mez nos termos do art. II e a contar desta data.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927. —
Geminiano Lyra Castro.

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

Por portarias de 31 de agosto ultimo foram concedidas as seguintes licenças para tratar de interesses particulares:

De quatro mezes a Carolino do Amaral Rodrigues, assistente de Estação Climatologica, da Directoria de Meteorologia.

De duas mezes ao observador da Estação Meteorologica de Nictaeroy, Mario Duprat Pinto.

De tres mezes a Luiz Miranda Reis Monteiro Tapajós, para tratamento de saúde.

Por acto de 23 de agosto foi designado o Dr. Franklin de Almeida do cargo de lente, interino da 29ª cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e por acto da mesma data foi designado para esse cargo o Dr. Oswaldo de Carvalho Silva.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1927

Srs. director da Escola Superior de Agricultura:

Officio n. 2.781 — Inclusa vos remetto a por a ia de 23 de agosto ultimo, que designou o chefe da Secção de Carnes e Derivados do Serviço de Industria Pastoral, Dr. Franklin de Almeida para exercer, interinamente, sem prejuizo dos trabalhos a seu cargo e sem outras vantagens além dos seus vencimentos, as funções de lente, interino, da 29ª cadeira dessa escola tendo ido, por e ual acto dessa mesma data dispensado, a pedido, o Dr. Oswaldo de Carvalho Silva.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1927

Officios:

Sr: director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil,

N. 1.217 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 30 de agosto ultimo, a qual junto vos remetto, foi concedida a Salvio de Almeida, engenheiro da

Comissão de Estudos de Captação de Forças Hydraulicas desse serviço, licença, pelo prazo de tres mezes, a contar de 1 de setembro corrente, de accordo com o artigo 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratar de seus interesses.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.218 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 30 de agosto ultimo, foi concedida a Salvio de Almeida, engenheiro da Comissão de Estudos de Captação de Forças Hydraulicas do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, licença, pelo prazo de tres mezes, a contar de 1 de setembro corrente, de accordo com o artigo 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratar de seus interesses.

N. 1.220 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 30 de agosto ultimo, foi concedida a Jayme Lage e Silva, 3º official da Directoria Geral de Estatística, licença, pelo prazo de seis mezes, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde.

— Sr. director geral de Estatística:

N. 1.219 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 31 de agosto ultimo, a qual junto vos remetto, foi concedida a Jayme Lage e Silva, 3º official dessa Directoria Geral, licença, pelo prazo de seis mezes, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de sua saúde.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.221 — Restituio-vos, com o parecer appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanha vosso officio n. 374, de 4 de abril ultimo, concernente ao recurso interposto pelo Dr. Carl Ludwig Valentin Zimmer do despacho pelo qual foi indeferido seu pedido de privilegio para «um processo para a fabricação de um material para consteção de ruas, que pôde ser tratado e trabalhado como o asphalto calcareo natural», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 30 do mez proximo findo, negar provimento ao alludido recurso de accordo com os pareceres.

N. 1.222 — Restituindo-vos, com o parecer appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria o processo que acompanha vosso officio n. 353, de 31 de março ultimo, concernente ao recurso interposto por Luiz Sica do despacho pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio para «um novo divertimento ou sport praticado sobre patins, denominado «A Pelota Lumina», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 25 do mez proximo findo, e á vista dos pareceres, negar provimento ao alludido recurso.

N. 1.223 — Accusando a recepção do vosso officio n. 976, de 13 de agosto proximo findo, solicito vossas providencias no sentido de ser enviado a esta secretaria de Estado o processo concernente ao recurso interposto pela Sociedade C. P. Frank Lloyd do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio para «um produto denominado impermeavel Frank Lloyd».

N. 1.224 — Restituio-vos, com o parecer appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanha vosso officio n. 479, de 8 de abril ultimo, concernente ao recurso interposto por Cappelacio Serriachio, Sociedade Anonyma de Industrias Nacionais do despacho pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio para «aperfeiçoamentos

em fôrros de chapéus», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 30 do mez proximo findo, e á vista dos pareceres negar provimento ao alludido recurso.

N. 1.225 — Restituindo-vos, com o parecer, anpenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhau vosso officio n. 233, de 4 de março ultimo, concernent: ao recurso interposto por John Jurens & Comp., do despacho pelo qual foi ineterido seu pedido de privilegio para «um novo processo de extracção de tanin s das miteras t nni-genas», communico vos, para os devidos fins, qu o Sr. ministro resolveu, por despacho de 30 do mez proximo findo, e á vista dos pareceres, negar provimento ao alludido recurso.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de setembro de 1927

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 319 — Em ref. aencia ao aviso de V. Ex. n. 119, de 21 de julho ultimo, no qual V. Ex. colita o parecer do Sr. ministro sobre o p dido da levação de Hespri-nha, transmittido pelo M nistrio das Rea-ções Exteriores, relativamente a medidas que impare ou defendam o commercio de azeite de oliveira, c be-me declarar a V. Ex. que este ministerio nao tem interferencia na fiscalização de generos de procedencia estrangeira, entr: ues ao consumo local, parcendo que o caso de que se trata pertence a alçada do M i t r i o do Interior, por intermedio do Departamento Nacional de Saude Publica.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 320 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as nec ssarias providencias no sentido de ser a Associaçao Int nacionale pour le Progrés Soc al em Bâle, Obere Rebasce scientificato da que o Governo Brasileiro lamenta não poder se fazer representar oficialmente na 2.ª Assembléa Geral do Comité daquella associacão, a realizar-se em Viena, nos dias 14, 15, 16 e 17 de setembro do corrente anno, de accordo com o convite constante do officio, por cópia, recebido do alludido a sociacão.

N. 321 — A cusão do recebimento do aviso de-se ministrio, n. CE. 3.220/327, de 6 de agosto corrente, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa feita a esta Secretaria do Estado, da copia do officio n. 15, de 5 de abril ultimo, em que a nossa le açao em Copenhague, a proposito do serviço de penetração economica do Mexico nos paizes da Scandinavia, trat-dos interesses brasileiros alli e, particularmente, da açao do nosso addido commercial.

N. 322 — Em referenc a ao assumpto de que trata o aviso do Sr. ministro, numero CE. 3.106/313, d 26 de julho do corrente anno, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, segundo declara no officio junto, por cópia, o commissario geral do Brasil na Exposição Iber. Americana e Sevilha, o nosso ministro em Madrid escolheu novo local para o Pavilhão do Brasil no recinto da referida exposiçao.

— N. 323 — Accusando o recebimento do aviso desse ministrio n. P.107, de 21 de julho ultimo, tenho a honra de agradecer a V. Ex. as informações prestadas acerca da Exposição Colonial Internacional, que se realizará em Paris em 1929, e de declarar

que pelo aviso deste ministrio, sob n. 186, de 8 de junho do corrente anno, já tive ensaio de levar ao conhecimento de V. Ex. que o n sso governo envi ará esforços no sentido de participar oficialmente do r t r i o certamente, uma vez que o Congresso Nacional o habilita com a dotação organimentaria.

— Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados:

N. 324 — Em resposta ao vosso officio n. 221, de 18 de junho do corrente anno, com o qual remettestes, afim deste m i s t r i o emittir parecer a respeito, o av l s o do projecto n. 10, deste anno, que autori a o governo a subve ciona com a importancia de 50:000 os museus commercaes, cabe-me declarar-vos que, por enquanto, a situação financeira do paiz não aconselha a criação de novos encargos da nature a dos que decorrerão da execução do referido projecto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de setembro de 1927

Officios:

Sr. c l e c t o r federal em Caceres— Estado de Matto Grosso:

N. 404 — Passo ás vossas mãos, para os effeitos de revolidção o incluso requerimento de Adolpho Frederico Rosetti, apresentado a es a Sec etari de Estado e selado com taxa interior a devida.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 405 — De ordem do Sr. ministro é afim de q e v s di-nheis de inf r ar a resp l o, passo ás vossas mãos o incluso requerimento em que Zor n Ninitich solicita a collocação em alguma das repartições deste ministrio.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 406 — Passo ás vossas mãos, afim de sr inf rmado, o incluso officio n. 151, de 12 de julho d r r r e n t e anno, em que o d r e c t o r da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro p d e s a Dalia Colares Quinte designada para adjuncta do curso primario da mesma escola.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de setembro de 1927

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

P d i n d o providencias para que sejam pagas no Thesouro Nacional as dividas de exerci s findus nas seguintes importancias:

N. 2.490 — De 700\$ de que é credor Amaro Cruz, assalariado da Estação Geral de Experimentação de Campos, proveniente de aumento provisorio no periodo de junho a dezembro de 1922.

N. 2.491 — De 363\$300 de que é credor Epiphanyo Francisco, assalariado da Estação Geral de Experimentação de Campos, proveniente de aumento provisorio no periodo de junho a dezembro de 1922.

N. 2.492 — De 438\$800 de que é credor Ol m p i o Francisco, assalariado da Estação Geral de Experimentação de Campos, proveniente de aumento provisorio no periodo de junho a setembro de 1922.

N. 2.493 — De 318\$600 de que é credor José de Souza, assalariado da Estação Geral de Experimentação de Campos, proveniente de aumento provisorio no periodo de junho a dezembro de 1922.

N. 2.494 — De 127\$500 de que é credor Djalma Vanna, assalariado da Estação Geral de Experimentação de Campos, proveniente de aumento provisorio no periodo de junho a setembro de 1922.

N. 2.495 — De 457\$800 de que é credor Ludgero Ferreira, assalariado da Estação Geral de Experimentação de Campos, proveniente de aumento provisorio no periodo de junho a dezembro de 1922.

N. 2.496 — De 367\$500 de que é credor Amaro Tavares assalariado da Estação Geral de Experimentação de Campos, proveniente de aumento provisorio no periodo de junho a dezembro de 1922.

N. 2.497 — De 342\$850 de que é credor Clemente Teixeira, assalariado da Estação Geral de Experimentação de Campos, proveniente de aumento provisorio no periodo de junho a dezembro de 1922.

N. 2.498 — De 312\$300, de que é credor Antonio Vieira, assalariado da Estação Geral de Experimentação de Campos, proveniente de aumento provisorio no periodo de junho a dezembro de 1922.

N. 2.499 — De 73\$500, de que é credor Antonio Ribeiro, assalariado da Estação Geral de Experimentação de Campos, proveniente de aumento provisorio no periodo de junho a setembro de 1922.

N. 2.500 — De 333\$500, de que é credor Floriano Barretto assalariado da Estação Geral de Experimentação de Campos, proveniente de aumento provisorio no periodo de junho a dezembro de 1922.

N. 2.501 — De 333\$900, de que é credor João Barbosa, assalariado da Estação Geral de Experimentação de Campos, proveniente de aumento provisorio no periodo de junho a dezembro de 1922.

N. 2.502 — De 21\$, de que é credor Antonio Gomes, assalariado da Estação Geral de Experimentação de Campos, proveniente de aumento provisorio no mez de junho de 1922.

N. 2.503 — De 491\$ de que é credor Leopoldo d Souza, assalariado da Estação Geral de Experimentação de Campos, proveniente de aumento provisorio no periodo de junho a setembro de 1922.

N. 2.504 — De 525\$ de que é credor Alfredo Gomes, assalariado da Estação Geral de Experimentação de Campos, proveniente de aumento provisorio no periodo de junho a dezembro de 1922.

N. 2.505 — De 36\$90, de que é credor Luiz Jones assalariado da Estação Geral de Experimentação de Campos, proveniente do aumento provisorio no mez de junho de 1922.

N. 2.506 — De 221\$400 de que é credor Jo o Tavares, assalariado da Estação Geral de Experimentação de Campos, proveniente de aumento provisorio no periodo de junho a dezembro de 1922.

N. 2.507 — De 390\$000 de que é credor Sizenando Vieira, assalariado da Estação Geral de Experimentação de Campos, proveniente de aumento provisorio no periodo de junho a dezembro de 1922.

N. 2.508 — De 441\$600 de que é credor Waldemiro Custodio de Azevedo, assalariado da Estação Geral de Experimentação de Campos, proveniente de aumento provisorio no periodo de junho a dezembro de 1922.

N. 2.509 — De 663\$000 de que é credor Severino Coutinho, assalariado da Estação Geral de Experimentação de Campos, proveniente de aumento provisorio no periodo de junho a dezembro de 1922.

N. 2.500 — De 661\$357 de que é credor Aguiraldo de Oliveira Figueredo, assalariado da Estação Geral de Experimentação de Campos, proveniente de aumento provisorio no periodo de junho a dezembro de 1922.

N. 2.501 — De 436\$, de que é credor José Balthazar, assalariado da Estação Geral de Experimentação de Campos, proveniente de aumento provisorio no periodo de junho a dezembro de 1922.

N. 2.502 — De 434\$300 de que é credor Theodoro Francisco, assalariado da Estação Geral de Experimentação de Campos, proveniente de aumento provisorio no periodo de junho a dezembro de 1922.

N. 2.503 — De 630\$ de que é credor Jorge de Souza, assalariado da Estação Geral de Experimentação de Campos, proveniente de aumento provisorio no periodo de junho a dezembro de 1922.

N. 2.504 — De 464\$ de que é credor Manoel Francisco, assalariado da Estação Geral de Experimentação de Campos, proveniente de aumento provisorio no periodo de junho a dezembro de 1922.

N. 2.505 — De 498\$ de que é credor Amaro Nunes, assalariado da Estação Geral de Experimentação de Campos, proveniente de aumento provisorio no periodo de junho a dezembro de 1922.

N. 2.506 — De 380\$100 de que é credor Manoel Rocha, assalariado da Estação Geral de Experimentação de Campos, proveniente de aumento provisorio no periodo de junho a dezembro de 1922.

N. 2.507 — De 372\$750 de que é credor João Eleuterio, assalariado da Estação Geral de Experimentação de Campos, proveniente de aumento provisorio no periodo de junho a dezembro de 1922.

N. 2.508 — De 398\$350, de que é credor Firmo Antonio Pereira, assalariado da Estação Geral de Experimentação de Campos, proveniente de aumento provisorio no periodo de junho a dezembro de 1922.

N. 2.509 — De 396\$400, de que é credor Godofredo Pinto, assalariado da Estação Geral de Campos, proveniente de aumento provisorio no periodo de junho a dezembro de 1922.

N. 2.510 — De 372\$750, de que é credor Chrysanto Alves, assalariado da Estação Geral de Experimentação de Campos, proveniente de aumento provisorio no periodo de junho a dezembro de 1922.

N. 2.511 — De 323\$100, de que é credor Raymundo de Souza Gomes, assalariado da Estação Geral de Experimentação de Campos, proveniente de aumento provisorio no periodo de junho a dezembro de 1922.

N. 2.512 — Na importância de 498\$, de que é credor João Carneiro, assalariado da Estação Geral de Experimentação de Campos, proveniente de aumento provisorio no periodo de junho a dezembro de 1922.

N. 2.513 — Na importância de 555\$324 de que é credor João Barcellos, assalariado da Estação Geral de Experimentação de Campos, proveniente de aumento provisorio no periodo de junho a dezembro de 1922.

N. 2.514 — Na importância de 40\$500 de que é credor Roldão Ribeiro, assalariado da Estação Geral de Experimentação de Campos, proveniente de aumento provisorio nos meses de junho e julho de 1922.

N. 2.519 — Rogando providencias para pagamento da divida na importância de réis 436\$ de que é credor João Baptista de Almeida, observador da Estação Climatologica de 3ª classe de Santa Maria de Taguatinga, Estado de Goyaz, proveniente de vencimentos e gratificações provisórias,

no periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1925.

N. 2.520 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida de 217\$500 de que é credor João José de Almeida, ajudante da Estação Climatologica de 3ª classe de Santa Maria de Taguatinga, Estado de Goyaz, proveniente de vencimentos e gratificações provisórias, no periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1925.

Dia 3

Aviŝos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.526 — De accordo com o art. 267 lettras a e c do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja feito ao director do Serviço de Informaçoes, Dr. Afonso Gonçalves Ferreira da Costa, o adiantamento na importancia de 4:000\$, para attender a despesas urgentes com reparos para a installação da bibliotheca do referido Serviço no edificio desta Secretaria de Estado, durante os meses de agosto, setembro e outubro do corrente anno, observados os arts. 292 e 302 do citado regulamento.

N. 2.527 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida de 1:237\$750, de que é credor Vespertino Marcondes de Franca, proveniente de vencimentos e aumento provisorio, no periodo de 18 de novembro a 31 de dezembro de 1925, conforme o incluso processo, por conta do art. 7º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 35, «Exercícios findos», consignação «Pessoal», sub-consignação «1 — Vencimentos, etc. de cujo credito foi deduzida a alludida importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministrio.

N. 2.528 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional, seja paga a folha; na importância de 570\$, relativa a diarias a que fez jús nos meses de abril a julho do corrente anno, o agronomo Adriaõ Caminha Filho, director da Estação Geral de Experimentação de Campos, por ter estado nesta Capital em serviço da repartição.

N. 2.529 — Rogo providencieis para que seja distribuido a Delegacia do Thesouro Nacional, no Estado de São Paulo, o credito na importancia de 2:596\$774, para attender ao pagamento de Fernando Praissat, cirurgião dentista contratado do Patronato Agrícola «Diogo Feijó», no referido Estado, no periodo de 26 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 500\$ me sães, de accordo com a clausula 5ª do contrato celebrado com este ministrio em 24 de junho ultimo, e registrado por esse Tribunal em sessão de 25 de julho de 1927.

N. 2.530 — Rogo providencieis affirmo de que, do credito de 12:000\$, distribuido ao Thesouro Nacional, por conta da verba 6ª «Pessoal» III — «Pessoal contratado», sub-consignação «3 — Gratificações, etc. da vigente lei orçamentaria, pelo aviso n. 187, de 21 de janeiro ultimo, para attender ao pagamento do mestre contratado da Remodelação do Ensino Profissional Technico, Paulino Diamico, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 1:000\$ mensal, seja annullada a importância de 6:000\$, que deverá ficar «em ser» na escripturação desse instituto, visto o contrato do interessado ter sido rescindido por portaria de 13 de julho proximo findo, a partir de 1 do mesmo mez.

N. 2.531 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional, seja paga a folha na importância de 1:000\$ a Wlademar dos Santos Pereira, Djalma da Fonseca Neiva, Ab-

lardo de Oliveira Cardoso e Alfredo Bonelli, alumnos respectivamente das Escolas de Aprendizizes Artifices de Santa Catharina, Parahyba, Bahia e Pará, relativa ao mez de julho ultimo, por lhes ter sido concedida uma mensalidade de 250\$ para cada um, para fazerem estagio na Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, de accordo com os arts. 6ª e 9ª das instrucções baixadas com o decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922.

N. 2.533 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja paga a folha na importancia de 125\$ a Wlademar dos Santos Pereira, ex-alumdo da Escola de Aprendizizes Artifices de Santa Catharina, relativa a mensalidade que lhe cabe no periodo de 16 a 30 de junho do corrente anno, por ter sido designado para fazer estagio na Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, de accordo com os arts. 6ª e 9ª das instrucções baixadas com o decreto numero 15.774, de 6 de novembro de 1922.

N. 2.534 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta de Henrique Braga & Comp. na importancia de 1:781\$200, proveniente de fornecimento feito em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno, de acco do com a concurrencia administrativa realizada em 10 de janeiro do corrente anno, cujos documentos foram remetidos a esse tribunal com o officio n. 2.573, de 24 de maio ultimo.

N. 2.535 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional, seja paga a conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia de 104\$800, proveniente de transporte de pessoal feito em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno.

N. 2.536 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional, seja paga a conta da Prefeitura de Campos, na importancia de 79\$000, proveniente de fornecimento de luz e força á Escola de Aprendizizes Artifices de Campos, no corrente anno.

N. 2.537 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 3:973\$, proveniente de fornecimento feito em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno, de accordo com a concurrencia administrativa realizada em 9 de maio ultimo, cujos documentos junto vos remetto.

N. 2.538 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 25\$, proveniente de concertos no medidor electrico que se acha installado na g rage deste ministrio.

N. 2.539 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional sejam pagas as contas (2) de Oscar Flues & Comp., na importancia total de 542\$, provenientes de fornecimento feito em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno, de accordo com a concurrencia administrativa realizada em 30 de março do corrente anno, cujos documentos foram remetidos a esse Tribunal com o aviso n. 2.223 de 13 de agosto corrente.

N. 2.540 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta de Humberto Rebuzzi S. A. na importancia de 5:400\$, proveniente de fornecimento feito em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno, de accordo com o art. 246 letra b do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 2.541 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta de J. S. Pereira & Comp., na importancia de 542\$200, proveniente de fornecimento feito em proveito desta Secretaria de Esta-

do, no corrente anno, de accôrdo com a concurrencia administrativa realízada em 10 de janeiro de 1927, cujos documentos fôr m remittidos a esse Tribunal com o officio n. 2.573 de maio ultimo.

—Sr. ministro dos Negocios da Fazenda :
N. 2.542 — Em referencia ao vosso aviso n. 126, de 19 de julho do corrente anno, solicitando informações sobre si os serviços dos funcionarios da Imprensa Nacional, Domingos José Militão e João José Ferreira de Aquino destacados nes e ministerio, são ainda necessarios, communico-vos, para os devidos fins, que os serviços dos alludidos funcionarios são indispensaveis a este ministerio, conforme vos sciencifiquei pelo aviso n. 1.280, de 7 de maio ultimo.

N. 2.543 — Rogo vos digneis de informar-me si o pagamento da gratificação incorporada pelo decreto n. 5.055, de 1 de outubro de 1926, ao pessoal das Fazendas de Sementas e Estações Experimentaes do Serviço do Algodão, cujos vencimentos são estabelecidos na tabella annexa ao regulamento que baixou com o decreto n. 16.122, de 11 de agosto de 1923, pode crier por conta do art. 12 da vigente lei orçamentaria, ou si pelo acto de ser a despesa com o custeio do dito pessoal capitulada na verba 25. — Serviço do Algodão — do art. 7 da mesma lei, consignação «Para as despesas com os accôrds etc.», deve ser ahi classificada.

N. 2.544 — Em resposta ao vosso officio n. 31, de 17 de março do corrente, com o qual devolveis o processo de pagamento da quinta de 25:000 de A. G. Araujo, de Manos, proveniente de fornecimentos de cópias de films ao Ensino Agronomico, em 1923, na forma da lettra b do art. 236 do Regulamento de Contabilidade Publica, tenho a honra de vos communicar que a despesa de que se trata não obsta te a existencia de saldo na respectiva verba, deixou de ser empenhada opportunamente.

N. 2.545 — Transmittindo-vos o incluso processo de pagamento na importância total de 5:191.600 de qu são credores Bromberg & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em 1923, á Escola de Aprendizes Artífices de Campos, Estado do Rio de Janeiro, rogo vos digneis de providenciar para que a mesma divida seja liquidada no Thesouro Nacional como «Deposito», nos termos do decreto n. 17.439, de 10 de setembro de 1926.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de setembro de 1927

Offícios:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.479 — Transmitto-vos, para pagamento, a inclusa folha do pessoal contracto para a Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio, referente ao mez de agosto findo, na importância de 11:163.998.

—Sr. director geral do Serviço de Povramento:

N. 2.522 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 1.893, de 9 de maio do corrente anno, que o Sr. ministro deu, em data de 29 de agosto ultimo ao requerimento do pessoal marítimo da Intendencia de Imigração, que acompanhou o alludido officio, o seguinte despacho:

«Defiro o pedido, em parte, para que sejam equi paradas as rações dos reque entes as que são concedidas aos imigrantes, a partir do corrente mez.»

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de setembro de 1927

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 9.142 — Não tendo tido solução o pedido que vos fiz em aviso n. 438, de 24 de agosto de 1920, solicito-vos providencias no sentido de ser o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Paranyba do Norte autorizado a representar a União no acto de ser lavrada a escriptura de doação que faz o governo do alludido Estado das terras situadas no municipio de Soledade, para a fundação de uma Estação Experimental para a cultura do algodão.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 9.162 — Em resposta ao vosso aviso n. 1.527, de 28 de julho ultimo, solicitando a cessão, a titulo precario, do proprio nacional existente na praia do Galeão, na ilha do Governador, para a instalação de um Posto Policial, cabe-me declarar-vos não ser possivel attender ao referido pedido, pelos motivos constantes do officio do director geral do Serviço de Industria Pastoral, em cópia annexo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 2 de setembro de 1927

Offícios:

Sr. encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria — Belém:

N. 9.112 — Restituo-vos as tres vias da ultima folha do inventario, relativo a 1926, e caminhado pelo vosso officio n. 21, de 6 de abril ultimo, para serem devidamente assinadas, visto se tratar de exemplares distinctos do inventario e não de cópias do mesmo.

Recomendo-vos, outrosim, que, nos futuros inventarios seja, tanto quanto possivel, reduzido ou, de preferencia, suprimido o grupo de «objectos diversos», devendo, pa a isso, serem creados novos grupos e incluídos nos actuaes os objectos que a isto se prestarem.

Dia 3

Sr. Brenno Arruda:

N. 9.172 — Emetto-vos incluso o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 60:000\$, que recebestes em virtude do aviso n. 2.187, de 1 de maio de 1924.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de setembro de 1927

Avisos:

Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 5.313 — Em solução ao vosso officio n. 1.330, de 11 do corrente, declaro-vos que reso vi approvar a concurrencia publica que realizastes para impressão de 4.000 exemplares do tratado «A Sericicultura no Brasil» e confecção de 4.000 cartazes illustrados de propaganda serica e, bem assim, autorizar-vos a lavrar o respectivo termo de contracto com o proponente preferido, Sociedade Anonyma Jornal de Barbacena, de conformidade com a minuta que a este acompanha, por mim tambem approvada.

Outrosim, communico-vos, deveis enviar a esta Secretaria de Estado, logo após a assignatura do respectivo termo, tres cópias authenticas do mesmo, para approvação, publicação e remessa ao Tribunal de Contas.

—Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 5.323 — Em solução ao vosso officio n. 3.031, de 16 de agosto do corrente anno, declaro vos que reso vi approvar a concurrencia publica que realizastes para a execução das obras de limpeza e reforma de que carece o edificio dessa directoria e dependencias e, bem assim, autorizar vos a lavrar o respectivo termo de contracto com o proponente preferido, Prado Peixoto & Comp., de conformidade com a minuta que a este acompanha, por mim tambem approvada.

Outrosim, communico-vos, deveis enviar a esta Secretaria de Estado, logo após a assignatura do respectivo termo, tres cópias authenticas do mesmo, para approvação, publicação e remessa ao Tribunal de Contas.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 5.333 — Conforme solicitastes no aviso n. 353, de 30 de agosto ultimo, communico-vos que reso vi mandar ficar á disposição desse ministerio, até ulterior communicação, o bacharel Cyro Torres, 3º official da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, de conformidade com o art. 56 do regulamento approved pelo decreto numero 11.436, de 13 de janeiro de 1915.

O Sr. ministro por portaria de 2 de setembro de 1927 resolve nomear Carmen Torres para exercer interinamente, o cargo de 3º official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, durante o impedimento do funcionario effectivo, bacharel Cyro Torres.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Dia 2 de setembro de 1927

Offícios:

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 3.332 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento do servente da Estação Experimental de Agrostologia, na importância total de 280\$, relativa ao mez de agosto proximo findo.

A despesa, na importância de 180\$, deverá correr por conta do art. 7º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica 1 — Pessoal permanente e sub-consignação 2 — 1 Servente (salario mensal de 180\$) credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, e a diferença de 100\$, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 3.333 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento dos serventes desta directoria geral, na importância total de 2:520\$, relativa ao mez de agosto proximo findo.

A despesa, na importância de 1:620\$, deverá correr por conta do art. 7º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica 1 — Pessoal permanente e sub-consignação 1 — 9 Serventes (salario mensal de 180\$), credito dis-

tribuído ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro último, e a diferença de 900\$, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da Lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.334 — De acordo com o que determina o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica da União, transmitto a V. Ex. para os fins convenientes, as segundas vias dos conhecimentos dos pedidos de material sob ns. 340 a 438, de 1 do corrente.

N. 3.335 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias, a fim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta dos Srs. A. Pado Marques & Comp., na importância de réis 35\$800, proveniente de fornecimento de artigos de expediente, feito no corrente anno em proveito deste serviço, de accordo com a concurrença administrativa realz. da pela Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio e 10 de janeiro ultimo, cujo quadro comparativo dos preços oferecidos foi publicado no *Diário Official* de 18 de fevereiro ultimo.

A despesa, devidamente empenhada, deverá correr á conta da sub-consignação 7— Artigos de expediente, consignação «Material», rubrica II—Material de consumo e de transformação, verba 14—Serviço de Industria Pastoral, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 3.336 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias a fim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta dos Srs. Bastos Dias & Comp., na importância de 1:425\$480, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito desta directoria geral, de accordo com a concurrença administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remittido a esse Tribunal com o officio numero 1.751, de 26 de maio ultimo.

A despesa, devidamente empenhada, deverá correr á conta da sub-consignação 8—Medicamentos, etc., consignação «Material», rubrica II—Material de consumo e de transformação, verba 14—Serviço de Industria Pastoral, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

Officio n. 3.337 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias a fim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Telephonica Brasileira, na importância de 51\$750 proveniente de ligações interurbanas, feitas, no corrente anno, em proveito deste serviço.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 3/3, cuja 2ª via foi remittida a esse Tribunal com o officio n. 469, de 12 de fevereiro ultimo.

Officio n. 3.333 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias a fim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta dos Srs. Moreira Barbosa & Comp., na importância de 336\$750 proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito desta Directoria Geral, de accordo com as concurrenças administrativas, previamente autorizadas pelo Sr. ministro da Agricultura,

cujos processos foram remittidos a esse Tribunal com o officio ns. 1.223 e 1.751, respectivamente de 16 de abril e 26 de maio ultimos.

A despesa, devidamente empenhada, foi deduzida do credito em ser na sub-consignação 8—Medicamentos, etc., consignação «Material», rubrica II—Material de consumo e de transformação, verba 14—Serviço de Industria Pastoral, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 3.339 — Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta dos Srs. A. Pado Marques & Comp., na importância de 85\$80, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.340 — Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta dos Srs. Bastos Dias & Comp., na importância de 1:425\$480 cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.341 — Transmitto-vos, para os devidos fins, as terceiras vias dos conhecimentos de empenhos sob ns. 340 a 348, de 1 do corrente.

N. 3.342 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta dos Srs. Moreira Barbosa & Comp., na importância de 336\$750, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.343 — Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta da Companhia Telephonica Brasileira, na importância de 51\$750, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.344 — Transmitto-vos, para os devidos fins, as cópias dos officios ns. 3.278, 3.279, 3.230, 3.231, 3.252 e 3.283, de 31 de agosto do corrente anno, comunicando ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional a frequencia, durante o mez proximo passado, dos funcionarios Benedicto de Moraes, Ormino Rodrigues Vidigal, Dr. Raul Ferreira Ribeiro, Arthur da Cunha Barros, Emilio Thamsten e João Cardoso Pinto.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 3.345 — Tendo tomado posse e entrado no exercicio do seu cargo em 1 do corrente o Sr. João Malheiros dos Santos, nomeado por portaria de 27 de agosto ultimo para exercer, interimamente, o cargo de 3º officio I, durante o impedimento do serventurio effectivo, assim vos communico, para os fins convenientes.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 3.346 — Tendo tomado posse e entrado no exercicio do seu cargo em 1 do corrente o Sr. João Malheiros dos Santos, nomeado por portaria de 27 de agosto ultimo, para exercer, interimamente, o cargo de 3º officio I, durante o impedimento do serventurio effectivo, assim vos communico para os fins convenientes.

N. 3.347 — Em additamento ao meu officio n. 3.150, de 23 do mez findo, em que foram remittidas as instrucções para serem a Inspeccão Sanitaria Federal de Fabricas, Depósitos e Estreptos de Leite e Derivados, inclu o vos remetto D. A. numero 2991, de 1927, referente ao assumpto, e que deixei de recomendar as mesmas instrucções.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de S. Paul.:

N. 3.348 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, a portaria de 1 do cor-

rente, que concedeu 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar de 1ª classe deste serviço Christovam Santos.

Recommendo-vos communicar a esta directoria a data em que entrar o referido funcionario no gozo da licença concedida, porquanto, para esse fim, foi-lhe concedido o prazo de 15 dias.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.349 — Recommendo-vos providencias no sentido de ser aberta a concurrença administrativa, para a aquisição de uma machina photographica e accessorios, constantes do officio do Dr. Eduardo Ribeiro de Queiroz a essa delegacia, em 20 do mez findo.

A despesa com essa aquisição deverá correr por conta do credito de 10.000\$, da consignação «Material», sub-categoria 1, «Estojo de desenho, etc.», distribuido á essa Delegacia Fiscal do Estado, para despesas de delegacias, etc., dessa delegacia.

— Sr. director, interino, do Posto Zootecnico de Pinheiro:

N. 3.350 — Afim de attender a uma solicitação da Directoria Geral de Contabilidade, referente á conta dos Srs. Garra & Comp., na importância de 1:004\$800, e relativo a um fornecimento de gesso, peço-vos providencias no sentido de serem prestados esclarecimentos mais precisos sobre o destino para que foi adquirido o referido gesso.

— Sr. director presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 3.37 — Afim de facilitar o desembarço da banha apprehendida, de notada nos armazens dessa empresa, no Cães do Porto do Rio de Janeiro, pelo presente vos autorizo a dar saída ás partidas da mercadoria em a região a que se referirem os certificados expedidos nesta Capital, pelos Drs. Joaquim Bello de Amorim, Taylor Ribeiro de Mello e Luiz Vieira, funcionarios da Inspectoria Veterinaria do Porto do Rio de Janeiro.

— Sr. Fernandes Moreira & Comp. — Nesta:

N. 3.321 — Remittindo-vos o incluso boletim de Análise Chimica n. 1.44, procedida no producto banha, de fabricação de Martinho Gbizzo, de Ambuja, Tubarão, Estado de Santa Catharina, e quem sois repres. ante ou receptor de uma partida de 85 caixas de banha, marca «Aneta», communico-vos que resolvi apprehender a dita mercadoria, visto conter alcalino, o que constitue infracção capitulada na letra a do art. 2º do regulamento 16.054, de 2 de maio de 1923.

A apprehensão que ora faço é realizada por força do disposto no paragrapho unico do art. 26.

Outrosim, vos intimo a apresentar a defesa que houverdes, nos termos do § 1º do art. 27, do citado regulamento.

— Srs. Alvaro Barroso & Comp. — Nesta:

N. 3.322 — Remittendo-vos os inclusos Boletins de Análises Chimicas ns. 1.364 (prov.) e 1.333 (o tra prova), procedidas em a nostras de uma partida de 10 caixas de banha marca «acional», de fabricação de Lorentz & Comp., de Blumenau, Estado de Santa Catharina, communico-vos que resolvi apprehender a dita mercadoria, visto conter alcalino, o que constitue infracção capitulada na letra a do art. 2º do regulamento 16.051, de 26 de maio de 1923.

A apprehensão que ora faço é realizada por força do disposto no paragrapho unico do art. 23.

Outrosim, vos intimo, como representante do referido producto, a apresentar a defesa que nesta Capital, a apresentar a defesa que

houverdes, nos termos do § 1º do art. 27, do citado regulamento.

— Srs. Zenha Rambs & Comp. — Nesta: N. 3.330 — Remettendo-vos os inluzos Boletim de Análises Químicas ns. 1.403 e 1.413, procedidas, respectivamente, em amostras de um lote de 85 caixas de banha de fabricação de Bortoluzzi & Irmão, de Nova Veneza, Estado de Santa Catharina, e de um lote de 80 caixas de banha marca «2 Bandeiras», de fabricação de Marcos Ro-varia & Comp., de Craciama, no mesmo Estado, de cujos fabricantes sois representante ou recb dor nesta Capital, communico-vos que resolvi apprehender as aludidas partidas de banha, visto conterem alcalho, o que constitue infracção capitulada na letra a do art. 2º do regulamento 16.034, de 26 de maio de 1923.

A apprehensão que ora faço é realizada por força do disposto no paragrapho unico do art. 26.

Outrosim, vos intimo a apresentar a defesa que houverdes, nos termos do § 1º do art. 27 do citado regulamento.

— Srs. Abel de Almeida & Comp. — Nesta:

N. 3.331 — Remettendo-vos o incluso Boletim de Análise Química n. 1.418, procedida no producto banha, marca Neolina, de fabricação de H. Fett Irmão & Comp., de Venancio Ayres, Estado do Rio Grande do Sul, de quem sois representante nesta Capital, ou recebedor de uma partida de 300 caixas, depositadas no Cais do Porto, communico-vos que resolvi apprehender a dita mercaderia, visto conter alcalho, o que constitue infracção capitulada na letra a do art. 2º do regulamento 16.034, de 26 de maio de 1923.

A apprehensão que ora faço, é realizada por força do disposto no paragrapho unico do art. 26.

Outrosim, vos intimo a apresentar a defesa que houverdes, nos termos do § 1º do art. 27, do citado regulamento.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 1 de setembro de 1927

Offícios:

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 10.725 — Enviando as primeiras vias das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, na importância de 306.700, provenientes de transportes de pessoa e material.

— Ao mesmo:

N. 10.763 — Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, solicita, mediante prévio assentimento do Egregio Tribunal, as providencias necessarias para que seja feito pelo Thesouro Nacional um adiantamento de 110\$, ao Sr. Oswaldo Magalhães, observador da Estação Climatologica de Pesqueira, Estado de Pernambuco, por conta da sub-consignação n. 3 — Obras de conservação de edificios, etc. — da consignação — Material — para ter applicação no decurso do trimestre setembro, outubro e novembro do corrente anno.

— Ao mesmo:

N. 10.772 — Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, solicita, mediante prévio assentimento do Egregio Tribunal, as providencias necessarias para que seja feito pelo Thesouro Nacional, um adiantamento de 1.0\$, a Sra. D. Prescilliana Lordeo Lima, observadora da Estação Climatologica em Guarabira, Estado da Parahyba,

por conta da sub-consignação n. 3 — Obras de conservação de edificios, etc. — da consignação — Material — da verba 19ª, desta directoria, para ter applicação no decurso do trimestre de setembro, outubro e novembro.

N. 10.773 — Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, solicita, mediante prévio assentimento do Tribunal de Contas, as providencias necessarias para que seja feito pelo Thesouro um adiantamento de 150\$, ao Sr. Pelopidas Martins da Silva, observador da Estação Climatologica em Irapuã, Assu, Estado do Pará, por conta da sub-consignação n. 3 — Obras de conservação de edificios, etc. — da consignação — Material — da verba 19ª desta directoria, para ter applicação no decurso do trimestre de setembro, outubro e novembro.

N. 10.774 — Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, solicita, mediante prévio assentimento do Tribunal, as providencias necessarias para que seja feito pelo Thesouro, um adiantamento de 1.5\$, ao Sr. Lontino Maranhão Japiassú, observador da Estação Climatologica de Carolina, Estado do Maranhão, por conta da sub-consignação n. 3 — Obras de conservação de edificios, etc. — da consignação — Material — da verba 19ª desta directoria, para ter applicação no decurso do trimestre de setembro, outubro e novembro.

N. 10.775 — Devidamente autorizado pelo Sr. ministro e mediante autorização prévia do Tribunal de Contas, solicita as providencias necessarias para que seja feito pelo Thesouro um adiantamento de 220\$, ao Sr. rev. Henrique Luhe, observador da Estação Climatologica de Presidente Murtinho, Estado de Mato Grosso, por conta da sub-consignação n. 3, consignação — Material — da verba 19ª desta directoria, para ter applicação no decurso do trimestre de setembro, outubro e novembro.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 10.776 — Enviando a 1ª via da folha de pagamento na importância de R\$ 140.898, referente ao mez de agosto do corrente anno, dos vencimentos do pessoal de varias estações meteorologicas.

N. 10.808 — Remettendo a 1ª via da folha de pagamento, na importância total de 30\$, da gratificação a que fez jus no mez de agosto, o Sr. Gilberto de Mendonça, estafeta destacado no serviço de Previsão do Tempo, de accordo com o art. 78 do regulamento desta directoria.

— Ao director geral de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional:

N. 10.737 — O Sr. Fred. Fieuer, commerciante estabelecido á rua do Ouvidor, 135, nesta Capital, vai levantar do Thesouro Nacional a quantia de 300\$ que depositou como caução, para garantia da proposta que apresentou para fornecimento de moveis a esta directoria, de accordo com o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* de 27 de julho do corrente anno, em vista de não lhe ter sido adjudicado o referido fornecimento.

N. 10.798 — Os Srs. Souza Baptista & Comp., commerciantes estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, vão levantar do Thesouro a quantia de 300\$ que depositaram como caução, para garantia da proposta que apresentaram para fornecimento de moveis a esta directoria, de accordo com o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* de 21 de julho do corrente anno, em vista de não lhe ter sido adjudicado o referido fornecimento.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 10.726 — Enviando as segundas vias das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e Companhia Estrada de

Ferro S. Paulo-Rio Grande, na importância total de 305.700, provenientes de transportes de pessoal e material.

— Ao Dr. Euclides Machado, prefeito de Theresopolis — Estado do Rio de Janeiro:

N. 10.812 — Enviando a S. Ex. a cópia do officio que foi enviado a esta directoria pelo observador da Estação Meteorologica dessa cidade, relativamente ao terreno do qual se acha a mesma installada, afim de que S. Ex. se digno tomar as providencias que julgar acertadas, sobre o caso.

— Ao Sr. E. Evetta, sub-superintendente da Companhia Telephonica Brasileira — São Paulo:

N. 10.821 — Accusando recebimento do officio n. 3.837, de 23 do mez proximo findo, e agradecendo, muito penhorado, a informação gentilmente prestada sobre a installação de um telephono na residência do chefe da Estação Climatologica de Santos.

Carta:

Ao Sr. Dr. Hugo Mariz, director do Lloyd Brasileiro:

Solicitando a S. Ex. o seu valioso apoio no sentido de obter que as froas brasileiras cooperem no serviço meteorologico desta directoria, a exemplo do que fazem varios navios estrangeiros.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 2 de setembro de 1927

União Manufatura de Roupas, sociedade anonyma, (dous requerimentos), M. Freire & Costa (dous requerimentos), Dr. Renato Fonseca Rodrigues, I. Costa e Ribeiro, Lauro de Andrade Costa, Arthur Calzan, Alexandre & Silva e Campassi & Camin. — Lavresse o termo.

Carlos Alcerio Vieira & Comp. — Publicou-se novamente a descrição apresentada com o processo n. 6.629/27.

J. R. Kanitz (dous requerimentos). — Deferido.

The American Fork & Hoe Company. — Sejam excluidos das marcas, conforme pede a supplicante, os artigos das classes 7, 11 e 12.

Felippe Dias da Silva. — De-se vista.

Montenegro & Castello Branco, Lincoln Nodari J. Rademaker e Luiz Bastos de Oliveira. — De-se certidão.

Oliveira Simões, A. Rosse & Irmão, William Ewart & Son Limited, Petro Carli Estefam, Th. American Fork & Hoe Company, Walter & Co., Philadelphia Lyra Limited, Carlos Alberto Wienna & Comp., Rodolpho C. Pimentel e William Ewart & Son. — Junta-se ao processo.

William Ewart & Son Limited. — Cancele-se o pedido n. 7.774, fazendo-se anotação no livro de termos respectivo e entreguem-se os documentos como pedem, mediante recibo.

Dr. Carlos Ernesto Julio Lohmann. — De-se certidão da informação.

Antonio Joaquim Peixoto. — Devido á representação da Secção de Marcas, co-sidero sem effeito o despacho de 30 de agosto ultimo, neste processo. Cumora o requerente o que exige o art. 89, § 1º, letra a, do regulamento.

Guilherme Gustavo Gessmann Filho. — Rubrique as folhas do relatório de 2 de agosto ultimo e selle a 2ª via.

Ventur. Rodrigues & Freire. — Anote-se a transferencia e de-se certidão.

Luiz Cardos.—Aguarde a devolução do processo que está sob exame do consultor técnico.

C. Buschmann.—Sejam dadas as certidões na forma do pedido.

The Dunlop Rubber Company Limited.—A vista da exposição da Secção de Marcas tornada sem efeito o despacho de 17 de agosto de 1927, publicado no *Diário Oficial* de 20 do mesmo mez e anno. Aguarde-se que a supplicante conclua a instrução do processo com a exhibição do certificado da marca no paiz de origem, para o que obteve prazo em 20 de junho ultimo.

Manoel Duarte Pinheiro.—Nesta data foi mandada registrar a marca a que se refere a presente opposição. O nome commercial da oppositora é Companhia Antarctica Paulista e não sóment Antarctica. Essa palavra pertence ao vocabulario da lingua nacional e não pôde constituir por isso o seu emprezo ou uso um privilegio em favor da oppoente, quando applicado isoladamente ou associado á outra palavra que não traga confusão com a denominação commercial da oppositora. Quanto á preliminar levantada na opposição o decreto n. 16.264, de 1923, não permite a esta directoria geral resolver.

Foram archivadas as marcas internacionais constantes da notificação n. 1.470, de 18 de fevereiro ultimo, do Bureau de Berna, de ns. 50.618 a 50.745, excepto as de numeros 50.677 a 50.678 por imitarem a de n. 8.733, da Inglaterra e a de n. 50.698 por imitar a 7.804 da Alemanha. Foram igualmente archivados os avisos de transferencias de cancelamento e de operações diversas, incluídos na referida notificação.

Pedidos de registro de marcas :

Manoel Duarte Pinheiro, da marca «Geladeira Antarctica», vendo-se a figura de um urso, para distinguir artigos das classes 8, 40 e 50 letra j.—Registre-se.

Pedro Calil Estefan, da marca «Massilia», para distinguir artigos da classe 33.—Registre-se.

Vieira Soares & Comp., da marca «Paraiso», para distinguir artigos da classe 48.—Registre-se.

Brunner Manufacturing Company, da marca «Brunner», para distinguir artigos da classe 6.—Registre-se.

Jesus N. Gomes, da marca «Jesus», para distinguir artigos das classes 3, 43 e 48.—Registre-se nas classes 43 e 48. Indeferido quanto á classe 3 por inobservancia do artigo 88 paragrapho unico do regulamento.

Philadelpho Lyra Limitada, da marca que consiste na representação de um olho, para distinguir artigos da classe 44.—Atendendo ás allegações do processo n. 66/3/27, que a este fica annexado, reconsidero o despacho de 17 de agosto de 1927 e mando registrar a marca pedida, excepto para cigarros por imitar a de n. 1.393, de Pernambuco.

Walter & Comp., da marca «Phenix», para distinguir artigos da classe 47.—Atendendo ás allegações constantes do processo n. 5.815/27, que a este fica annexado, resolve reconsiderar o despacho de 2 de agosto de 1927, exarado neste processo para despachar do seguinte modo.—Registre-se, na classe 47, excepto para combustível artificial por imitar a de n. 4.033, da Inglaterra.

Vieira Soares & Comp., da marca «Bucal», para distinguir artigos da classe 48.—Indeferido. A marca imita a de n. 7.160, de S. Paulo.

Eduardo Prado, da marca «Santa Elsa», para distinguir artigos da classe 41.—Inde-

ferido. A marca imita parcialmente a de n. 3.562, do Rio Grande do Sul.

Rectificação :

O pedido de privilegio correspondente ao termo n. 4.111, de 31 de gosto de 1927, foi depositado pela Gasified Fuel Limited e não como sahiu publicado no *Diário Oficial* de 2 de setembro de 1927.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1933):

Pontos característicos da invenção de «Um aparelho para sorteios», para a qual pediu privilegio Arthur Calvan (deposito 4.123, de 2 de setembro de 1927).

Um aparelho para sorteios consistindo em dous cartões ou outro material conveniente superpostos, sendo o cartão superior impresso dividido em rectangulos, a cada um dos quaes corresponderá um orificio e disco corresponde, rectangulos esses designados cada um por um nome qualquer. Esses cartões são perfurados com um numero qualquer de orificios e parcialmente furados, tendo entre cada par de discos assim formado e parcialmente presos pelo corte incompleto do orificio, um papel com a indicação da importancia da contribuição, e na parte inferior sob um selo lacrado, o nome premiado.

Pontos característicos da invenção de «Uma caixa para acondicionamento de tubos lança-perfumes e semelhantes», para a qual pediu patente de modelo de utilidade Lauro de Andrade Costa (deposito n. 4.124, de 2 de setembro de 1927):

Um modelo de utilidade de uma caixa para acondicionamento de tubos lança perfumes e semelhantes, o qual consiste em uma caixa de madeira ou de cartão ou de papelão sufficientemente resistente, provida de uma tampa segura ou não á dita caixa, tampa essa que no caso de ser de cartão ou papelão poderá ter uma aba que, ao ser fechada a caixa, é introduzida na mesma; sendo essa caixa, bem como a tampa forrada, em todas as suas faces internas, de papelão ondulado; sendo fixada, no fundo dessa caixa, por meio de grampos, parallelamente a dous lados, oppostos da mesma e a pequena distancia de cada um desses lados, uma folha de cartão ou papelão, na qual são feitos recortes de forma oblonga, ficando entre esses recortes tiras do material, parallelas e espaçadas entre si a distancia igual ao diametro dos tubos que a caixa é destinada a acondicionar; sendo a dita folha de material dobrado ao meio, de modo que, ao ser fixada a mesma no fundo da caixa, as ditas tiras formem cavalletes; sendo ainda a dita folha dobrada, de cada lado, junto aos extremos das ditas tiras, formando-se faixas, que assentam no fundo da caixa e pelas quaes é ella segura a esse fundo; dobrando-se a folha de novo, em seguida a essas faixas, para prover duas outras faixas, que formam anulo recto com as primeiras e tem de largura a altura interna da caixa e são providos de oculos, situados em correspondencia com os espaços formados entre os ditos cavalletes; dobrando se ainda uma vez a folha, para formar novas faixas, que ficam situadas parallelamente ao fundo da caixa, terminando a folha de material por duas abas, que servem para apoiar-se a folha, em cada extremo, nos lados da caixa, sendo assim providos espaços, entre as faixas providas de oculos e os ditos lados da caixa, os quaes servem para guardar as molas dos lança-perfumes ou de quaes-

quer outros accessorios; sendo os ditos tubos collocados na caixa deitados nos berços formados entre os ditos cavalletes e com os extremos enfiados nos ditos oculos, sendo a distancia entre os oculos oppostos, de uma e outra faixa, tal que os ditos tubos fiquem sujeitos entre esses oculos e impedidos de girar longitudinalmente; sendo provida, sob os cavalletes, uma tira de papelão ondulado e, sobre os tubos, uma outra tira idêntica, de modo que, fechando-se a caixa, fiquem os tubos sujeitos em todos os lados e effizazmen e protegidos contra quaesquer choques no manuseio e transporte das caixas; podendo estas variar em dimensões de accordo com o tamanho e o numero de tubos acondicionados em cada caixa, sendo estas acabadas de quaesquer modo desejado; tendo substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Pontos característicos da invenção de «Uma caixa para acondicionamento de tubos lança-perfumes e semelhantes», para a qual pediu patente de modelo de utilidade J. Costa & Ribeiro. (Deposito n. 4.125, de 2 de setembro de 1926)

Um modelo de utilidade de uma caixa para acondicionamento de tubos lança-perfumes e semelhantes, o qual consiste numa caixa madeira, cartão, papelão sufficientemente resistente, ou de outro material conveniente, munida de tampa, segura á mesma ou não; caixa essa forrada, bem como a tampa, em todas as suas faces internas, de papelão ondulado; sendo a dita folha longitudinalmente, pelo meio e por meio de grampos, no centro do fundo dessa caixa, uma folha de cartão ou papelão, recortada, de um e outro lado do meio, de modo a prover espaços vazios, de largura igual ao diametro dos tubos que tem de receber, sendo, em seguida, dobrada a dita folha, em ambos os lados, a uma distancia conveniente do meio da mesma, de maneira a formar uma série de cavalletes de cada lado do meio da dita folha, sendo esta ainda dobrada junto aos bordos longitudinaes, de maneira a formar uma aba que assenta, de cada lado no fundo da caixa e contra a parede da mesma, assim firmando os ditos cavalletes; sendo provido sob e sobre os cavalletes um forro de papelão ondulado, destinado a manter sob pressão, elasticamente, os tubos deitados nos ditos espaços vazios, estando a caixa fechada; sendo esses tubos impedidos de mover-se lateralmente, pelos cavalletes entre os quaes ficam collocados e longitudinalmente, pelo facto de serem os extremos dos ditos recortes de largura menor do que o diametro dos tubos; podendo variar as dimensões da caixa, de accordo com o tamanho dos tubos que ella é destinada a acondicionar, podendo, igualmente variar o numero de recortes da folha de papelão, de accordo com o numero de tubos acondicionados em cada caixa; e podendo variar o acabamento desta; tudo substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Pontos característicos da invenção de «Um novo systema de annuncios luminosos ou não luminosos, moveis ou immoveis ao qual denominou Annuncio Aereo» para a qual pediu privilegio Renato Fonseca Rodrigues (deposito n. 4.126, de 2 de setembro de 1927).

Novo systema de annuncios luminosos ou não luminosos, moveis ou immoveis, o emprego de espelhos esphêricos concavos, de qualquer natureza, forma e dimensões, capazes de reproduzir «imagens aereas matêriacs».

Privilegio—«Systema de annuncios luminosos ou não luminosos ou não luminosos, moveis ou immoveis, tambem utilisaveis por intermedio da cinematographia, em que são empregados espelhos esfericos concavos de qualquer natureza, forma e dimensões».

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediram registro M. Freire & Costa, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 8.634, de 2 de setembro de 1927).

Consiste em uma pequena etiqueta de forma rectangular, guarnecida de filetes, contendo um medalhão encimado por uma corôa de fantasia. No centro do medalhão e entre bordaduras e arabescos vê-se o nome característico Imperio seguido da palavra Rio.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), de sua industria e commercio, comprehendidos na classe 43.

Descrição da marca para que pediram registro M. Freire & Costa, destinada a artigos da classe 43 (deposito n. 8.644, de 2 de setembro de 1927).

Consiste no nome Ritz, dentro de um circulo guarnecido de um filete. A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), de sua industria e commercio, comprehendidos na classe 43.

Descrição da marca para que pediram registro Campassi & Camin, destinada a artigos da classe 9 (deposito n. 8.645, de 2 de setembro de 1927).

Consiste na representação da palavra mythologica Loreley, escripta em sentido curvo convexo, com caracteres de forma ingleza, estando a letra Y graphada de modo bizarro. A marca, que poderá variar de cores e dimensões, serve para distinguir os artigos de sua industria e commercio, e de seu commercio de importação estrangeira, incluídos na classe 9.

Descrição da marca para que pediram registro Alexandre & Silva, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 8.646, de 2 de setembro de 1927).

Consiste na representação de uma estrellita de cinco pontas, tendo ao centro um circulo dentro do qual se vê uma cruz de malta, em cujas extremidades estão os retratos dos seguintes aviadores: ao alto, Beires; á esquerda, Castilho; á direita, Gouveia; em baixo: Mendonça; ao centro da cruz vê-se as estrellas do Cruzeiro do Sul, em pleno ceo azul, e mais abaixo, o oceano, de onde emerge uma grande azia de animal volátil; esta gravura está collocada dentro de um circulo contornado por uma circumferencia; no espaço existente entre o circulo e a circumferencia, lêem-se os nomes dos aviadores, nos seus logares respectivos. Ao alto, sobre a cruz, está escripto em linha curva convexa: Café Supremo, á esquerda da estrellita, vê-se um painel em sentido vertical, dentro do qual

está escripto: «Typo Especial». A direita, ha outro painel com os mesmos dizeres.

A marca, que pôde variar de cores e dimensões, serve para distinguir café de sua industria e commercio, incluído na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma «União Manufactora de Roupas, destinada a artigos da classe 38 (deposito n. 8.647, de 2 de setembro de 1927).

Consiste na representação de um envelope, no qual vê-se na face principal á esquerda, o busto de um homem correctamente vestido de collarinho e gravata. Á direita da figura, acham-se as palavras «Collarinhos Semi-duros», dispostas em duas linhas parallelas. No centro do envelope e em sentido traosversal, lê-se o nome do typo do collarinho e abaixo deste as palavras «Não enrugam». Em seguida á direita do envelope, vê-se na parte superior a marca da depositante já registrada, tendo abaixo os dizeres: «Fabricado com tecido duplo especial e de nossa exclusividade». Na outra face do envelope, que é dividida em duas partes, vê-se numa a marca já registrada pela depositante e na outra os dizeres: «Os nossos collarinhos são fabricados com o maior cuidado e pannos escolhidos de superior qualidade representando as nossas marcas uma garantia para o consumidor». Estes dizeres estão dispostos entre as marcas da depositante, já registradas. A depositante reivindica a figura e os dizeres que a mesma acompanha, na forma acima representada.

A marca, que pôde variar em cores, cores e dimensões, serve para distinguir envelopes de papel transparente ou não, na classe 38, para acondicionamento dos collarinhos, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a União Manufactora de Roupas (Sociedade Anonyma), destinada a artigos da classe 38, (deposito n. 8.648, de 2 de setembro de 1927):

Consiste na representação de um envelope, no qual vê-se na face principal, á esquerda, a cabeça de um homem de collarinho e gravata. Abaixo da figura os dizeres «os collarinhos Marvello — não incommodam». Á direita da figura lê-se, na parte superior, em tres linhas parallelas os dizeres «não tem forro—não enrugam—não são duros». No centro do envelope e em sentido transversal, lê-se o nome do typo do collarinho e abaixo deste os dizeres: «o collarinho mais elegante e economico do mundo». Em seguida á direita do envelope vê-se na parte superior a marca da depositante já registrada, tendo abaixo os dizeres «fabricado com tecido duplo especial e de nossa exclusividade». Na outra face do envelope vê-se á esquerda e á direita respectivamente as marcas da depositante já registradas e entre estas os dizeres: «os nossos collarinhos são fabricados com o maior cuidado e panno escolhido de superior qualidade — representando as nossas marcas uma garantia para o consumidor». A depositante reivindica a figura e os dizeres que a mesma acompanha, na forma acima representada. A marca, que pôde variar em typ.s, cores e dimensões, serve para distinguir envelopes de papel transparente ou não, na classe 38, para acondicionamento dos collarinhos da fabricação e commercio da depositante.

(*) Descrição da marca para que pediu registro Carlos Alberto Vieira & Comp., destinada artigos das classes 15 e 16, (deposito n. 7.954, de 2 de junho de 1927).

Consiste na representação da Cruz de Christo, tendo na parte superior a palavra «Ceramica», do lado esquerdo a palavra «Vera» e do direito, a palavra «Cruz», marca esta que será applicada aos artigos de sua industria e commercio, e bem assim aos seus impressos, podendo variar em cores e dimensões, classes 15 e 16 excluindo cimento.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 3 de setembro de 1927

Sr. conselheiro Dr. José Pereira da Graça Couto:

Officio n. 5.507 — Com o presente, passo novamente ás vossas mãos o processo numero C.S.C.I. R 287, relativo ao recurso interposto pe a Deutsche Gold-und Silber Scheidela stat do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para um processo de destruir animaes damninhos, acompanhado de um documento, cuja untada foi, ao mesmo processo, nesta data, solicitada pela recorrente.

Solicitando-vos a gentileza de, estudastes o referido documento e informardes a esta secretaria se ne le encontrastes motivo para modificardes vosso anterior parecer, anteipio agradecimentos e aproveitio o ensejo para vos reiterar a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

Conselho Nacional do Trabalho

RECURSOS RELATADOS

N. 10 — Relator, o Sr. Afranio Peixoto; embargante, José da Silva Pinto, embargada, a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

Visto e relatado os embargos em que é embargante, José da Silva Pinto, e embargada, a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, verifica-se que no anno findo D. Rachel da Silva Pinto, interpoz recurso ao Conselho Nacional do Trabalho, contra a Caixa citada, que não queria admitir a alienação mental de seu marido como doença capaz de exigir socorros medicos e hospitalares. Este instituto considerando que o marido da recorrente soffria de alienação mental incuravel, tratando-se, pois, de um caso de incapacidade total e permanente, invalides para qualquer serviço, houve por bem negar provimento ao recurso, reconhecendo que a Caixa não estava obrigada a prestar ao marido de D. Rachel da Silva Pinto, os socorros medicos previstos no art. 9º, n. 1, do decreto numero 4.682, por não ser essa a solução legal indicada.

A realidade vem agora demonstrar que o paciente não soffria de alienação mental incuravel, e assim é que, tendo assumido as suas funções na estrada, conforme prova com o attestado da Chelha

(*) Publicado de accordo com o despacho de 2 de setembro de 1927.

da Locomoção (fls. 12), elle mesmo vem requerer a cessão de embargos.

A vista do exposto, e considerando que o Conselho Nacional do Trabalho em accordão datado de 27 de novembro de 1926, firmou jurisprudência reconhecendo que aos ferroviários atacados de alienação mental cabe o direito de internação hospitalar pelo prazo de seis meses, quando verificada a incurabilidade, deverá cessar o encargo de tal despesa por parte das caixas:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em receber os embargos para mandar fazer o pagamento das despesas de hospitalização até seis meses.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — *Ataulpho*, presidente. — *Afranio Peixoto*, relator. — *M. Poppe*, secretário geral, interino.

N. 41 — Relator, o Sr. Afranio Peixoto; recorrente, Joaquim Alves Carneiro; recorrida, a firma A. Prestes & Companhia.

Visto e relatado o recurso em que é recorrente, Joaquim Alves Carneiro, e recorrida, a firma A. Prestes & Comp., á avenida Pedro II n. 211, nesta capital, verifica-se que o recorrente foi operário desta firma, de 17 de novembro de 1921 até o dia 15 de janeiro de 1927, conforme prova com o atestado da referida firma, junto aos autos, quando foi dispensado por falta de serviço.

Como lhe tenha sido negada a indemnização correspondente aos quinze dias de férias, a que se julga com direito, de accordo com o disposto no art. 10, do regulamento aprovado pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926, recorre ao Conselho Nacional do Trabalho, afim da recorrida ser compellida á cumprir a lei.

A vista do exposto:

Accordão os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso, para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente ás férias a que tem direito o recorrente, de accordo com o art. 10, do regulamento aprovado pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926, fazendo-se a devida notificação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — *Ataulpho*, presidente. — *Afranio Peixoto*, relator. — *M. Poppe*, secretário geral, interino.

N. 20 — Relator, o Sr. Afranio Peixoto; recorrente, Alcino Bernardo Ferreira; recorrida, a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Visto e relatado o recurso em que é recorrente, Alcino Bernardo Ferreira, e recorrida, a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, verifica-se que o recorrente foi empregado da recorrida desde 1915, sendo demittido sem a formalidade do inquerito administrativo, exigido pelo art. 42, do decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923.

Julgando-se prejudicado nos seus direitos, appella para o Conselho Nacional do Trabalho, afim de que ordene a abertura do inquerito respectivo, apurando-se as responsabilidades de que fôra accusado.

A vista do exposto:

Accordão os membros do Conselho Nacional do Trabalho, converter o julga-

men a em diligencia, afim de ser ouvida a recorrida.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — *Ataulpho*, presidente. — *Afranio Peixoto*, relator. — *M. Poppe*, secretário geral, interino.

N. 21 — Relator, o Sr. Afranio Peixoto; recorrente, Osorio Modesto; recorrida, a firma Jorge Kuppermann.

Visto e relatado o recurso em que é recorrente Osorio Modesto, e recorrida, a firma Jorge Kuppermann, á rua Sacadura Cabral n. 39, nesta capital, verifica-se que o recorrente foi empregado desta firma, de 12 de agosto de 1924, até 5 de janeiro de 1927, quando foi dispensado.

Como lhe tenha sido negada a indemnização correspondente aos quinze dias de férias, a que se julga com direito, de accordo com o disposto no art. 10, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, recorre ao Conselho Nacional do Trabalho, afim da recorrida ser compellida a cumprir a lei.

A vista do exposto, e considerando a necessidade de serem esclarecidos determinados aspectos da questão:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho preliminarmente, em converter o julgamento em diligencia, afim de ser ouvida a recorrida dentro do prazo de oito dias.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — *Ataulpho*, presidente. — *Afranio Peixoto*, relator. — *M. Poppe*, secretário geral, interino.

N. 23 — Relator, o Sr. Afranio Peixoto; recorrente, José de Abreu Farias; recorrida, a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Nazareth.

Visto e relatado o recurso em que é recorrente, José de Abreu Farias, e recorrida, a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Nazareth, verifica-se que o recorrente foi conferente de recepção de mercadorias na Estrada de Ferro da Bahia a São Francisco, de 1 de fevereiro de 1900, até 22 de novembro de 1911, e escripturário da locomoção da mesma estrada no periodo de 1 de outubro de 1913, a 15 de dezembro de 1918, quando sabiu sem compromisso para com a mesma.

Em 24 de setembro de 1925, foi nomeado fiscal do serviço de Contabilidade e Estatística da Estrada de Ferro Nazareth, por parte do governo do Estado da Bahia, em virtude do contracto firmado em 20 de janeiro de 1925.

Nessa qualidade contribuiu para a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Nazareth, em virtude de erronea interpretação da lei, sendo então excluído do numero dos contribuintes e posta a sua disposição a importância com que haja entrada para a caixa.

Entende a recorrida, que sendo o recorrente nomeado pelo governo do Estado da Bahia, para exercer uma comissão fiscalizadora junto a uma companhia arrendataria, e como tal não estando sujeito ao regulamento da estrada, ordens e disciplina impostas pela mesma, não estando subordinado á directoria, não pôde ser considerado ferroviário, em face do art. 2º, do decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923.

Não se conforma o recorrente com o acto da caixa, e pede ao Conselho Nacional do Trabalho, que seja o mesmo annullado.

Isto posto:

Considerando que nos termos do artigo 2º, do decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, não são ferroviários os fiscaes do Estado, perante as concessionarias.

Considerando que não procede para isso o facto de ter sido o recorrente ferroviário antes da vigencia da lei, nem a cobrança indevida feita em tempo pela caixa recorrida:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em negar provimento ao recurso, ordenando a restituição das quotas pagas, pois que foram indevidamente cobradas pela recorrida.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — *Ataulpho*, presidente. — *Afranio Peixoto*, relator. — *M. Poppe*, secretário geral, interino.

N. 45 — Relator, o Sr. Afranio Peixoto; recorrente, Salustiano de Souza; recorrida, a Empresa Industrial Fundição Guanabara Limitada.

Visto e relatado o recurso em que é recorrente, Salustiano de Souza, e recorrida, a Empresa Industrial de Fundição Guanabara Limitada, á rua Condé Bomfim n. 254, nesta capital, verifica-se que o recorrente foi empregado desta empresa desde 29 de junho de 1924, até o dia 17 de março de 1927, conforme prova com o atestado da empresa citada, junto aos autos.

Como lhe tenha sido negada a indemnização correspondente aos quinze dias de férias, a que se julga com direito, de accordo com o disposto no art. 10, do regulamento aprovado pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926, recorre ao Conselho Nacional do Trabalho, afim da recorrida ser compellida a cumprir a lei.

A vista do exposto:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente ás férias a que tem direito o recorrente, de accordo com o art. 10 do regulamento aprovado pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926, fazendo-se a devida notificação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — *Ataulpho*, presidente. — *Afranio Peixoto*, relator. — *M. Poppe*, secretário geral, interino.

N. 51 — Relator, o Sr. Afranio Peixoto; recorrente, Nicola Gioia; recorrida, a firma M. Moreira.

Visto e relatado o recurso em que é recorrente, Nicola Gioia, e recorrida, a firma M. Moreira, á rua Ouvidor n. 157, nesta capital, verifica-se que o recorrente foi empregado desta firma desde 1924, até o dia 3 de março de 1927, quando foi despedido, conforme procura provar com o testemunho de dous companheiros.

Como lhe tenha sido negada a indemnização correspondente aos quinze dias de férias, a que se julga com direito, de accordo com o disposto no art. 10, do regulamento aprovado pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926, recorre ao Conselho Nacional do Trabalho, afim da recorrida ser compellida a cumprir a lei.

A vista do exposto, e considerando a necessidade de serem esclarecidos determinados aspectos da questão:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, em converter o julgamento em diligencia.

cia, afim de ser ouvida a recorrida dentro do prazo de oito dias.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927.
— *Ataulpho*, presidente. — *Afranjo Peixoto*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral, interino.

N. 58 — Relator, o Sr. Afranio Peixoto; recorrente, Manoel Gomes de Jesus; recorrida, a firma Lopes, Tinoco & Comp.

Visto e relatado o recurso em que é recorrente, Manoel Gomes de Jesus, e recorrida, a firma Lopes, Tinoco & Comp., á rua da Quitanda n.º 165, nesta capital, verifica-se que o recorrente foi empregado desta firma de 10 de outubro de 1917, até o dia 31 de março de 1927, conforme prova com a caderneta junta aos autos.

Como lhe tenha sido negada a indemnização correspondente aos quinze dias de férias, a que se julga com direito, de accordo com o disposto no art. 10, do regulamento approved pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926, recorre ao Conselho Nacional do Trabalho, afim da recorrida ser compellida a cumprir a lei.

A' vista do exposto:

Considerando que a declaração de dispensa exarada pela recorrida, embora esclarea ter se verificado por livre e espontanea vontade do recorrente, não invalida a obrigação do pagamento dos quinze dias de férias, uma vez que se fez o direito prescripto no art. 3º, do regulamento baixado pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso, para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente ás férias a que tem direito o recorrente, de accordo com o art. 10, do regulamento approved pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926, fazendo-se a devida notificação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927.
— *Ataulpho*, presidente. — *Afranjo Peixoto*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral, interino.

N. 70 — Relator, o Sr. Francisco Antonio Coelho; recorrente, André Roth; recorrida, a Fabrica Mazda, General Electric, S. A.

Visto e relatado o recurso em que é recorrente, André Roth, e recorrida, a Fabrica Mazda, General Electric S. A., verifica-se que o recorrente foi operario desta fabrica, de 13 de agosto de 1925, até o dia 21 de março de 1927, conforme prova com a caderneta junta aos autos.

Como lhe tenha sido negada a indemnização correspondente aos quinze dias de férias, a que se julga com direito, de accordo com o disposto no art. 10, do regulamento approved pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926, recorre ao Conselho Nacional do Trabalho, afim da recorrida ser compellida a cumprir a lei.

A' vista do exposto:

Considerando que a declaração de dispensa exarada pela recorrida, embora esclarea ter se verificada por livre e espontanea vontade do recorrente, não invalida a obrigação do pagamento dos quinze dias de férias, uma vez que se fez o direito prescripto no art. 3º, do regulamento baixado pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para condemnar a recorrida

ao pagamento da indemnização correspondente ás férias a que tem direito o recorrente, de accordo com o art. 10, do regulamento approved pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926, fazendo-se a devida notificação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927.
— *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral, interino.

N. 90 — Relator, o Sr. Afranio Peixoto; recorrente, Alberto Ferreira; recorrida, a firma J. Pinheiro, Irmão & Comp.

Visto e relatado o recurso em que é recorrente Alberto Ferreira, e recorrida, a firma J. Pinheiro, Irmão & Comp., á rua Frei Caneca n.º 305, nesta capital, verifica-se que o recorrente foi operario desta firma, conforme prova com o atestado da recorrida junto aos autos.

Como lhe tenha sido negada a indemnização correspondente aos quinze dias de férias, a que se julga com direito, de accordo com o disposto no art. 10, do regulamento approved pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926, recorre ao Conselho Nacional do Trabalho, afim da recorrida ser compellida a cumprir a lei.

A' vista do exposto, e considerando a necessidade de serm esclarecidos determinados aspectos da questão:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, em converter o julgamento em diligencia, afim de ser ouvida a recorrida dentro do prazo de oito dias.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927.
— *Ataulpho*, presidente. — *Afranjo Peixoto*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral, interino.

Processos

N. 1.713 — Relator, o Sr. Afranio Peixoto.

Visto e relatado o processo em que a Superintendencia da São Paulo Railway Company, consulta si a caderneta de identidade adoptada para a execução da lei de férias satisfaz ás exigencias da lei dos ferroviarios, afim de ser organizada pela estrada uma só caderneta:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento pela incompetencia do Conselho para responder ás consultas das partes.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927.
— *Ataulpho*, presidente. — *Afranjo Peixoto*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral, interino.

N. 2.133 — Relator, o Sr. Afranio Peixoto.

Visto e relatado o processo em que Henrique Grecco, consulta sobre a execução de disposições do regulamento approved pelo decreto n.º 17.496, de 30 de outubro de 1926:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento da mesma pela incompetencia do instituto para responder ás consultas de partes.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927.
— *Ataulpho*, presidente. — *Afranjo Peixoto*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral, interino.

N. 2.156 — Relator, Sr. Afranio Peixoto — Visto e relatado o processo em que Abraham Hani, estabelecido nesta capital, á rua das Laranjeiras n.º 170, resalva qualquer obrigação resultante da lei de férias quanto a si-

tução de uma filha que tem a serviço de sua casa commercial, não como empregada, mas porque, sendo chefe da familia, lhe cabe o dever do sustento e educação dos filhos.

Considerando que parentes ou affins que prestam serviços em estabelecimentos commerciaes ou industriaes são empregados como quaesquer outros.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em declarar a filha do peticionario como empregada do estabelecimento commercial do mesmo e sujeita á inscripção de que trata o artigo 16, do decreto n.º 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927.
— *Ataulpho*, presidente. — *Afranjo Peixoto*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral interino.

N. 68 — Relator, Sr. Francisco Antonio Coelho; recorrente, Deusdedit de Souza Ferraz; recorrida, a firma Lopes, Tinoco & Comp. — Visto e relatado o recurso em que é recorrente Deusdedit de Souza Ferraz e recorrida a firma Lopes, Tinoco & Comp., á rua da Quitanda n.º 165, nesta capital, verifica-se que o recorrente foi empregado desta firma, de 27 de outubro de 1925, até o dia 31 de março de 1927, conforme prova com a caderneta junta aos autos.

Como lhe tenha sido negada a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, a que se julga com direito, de accordo com o disposto no art. 10, do regulamento approved pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926, recorre ao Conselho Nacional do Trabalho, afim da recorrida ser compellida a cumprir a lei.

A' vista do exposto:

Considerando que a declaração de dispensa exarada pela recorrida, embora esclarea ter se verificado por livre e espontanea vontade do recorrente, não invalida a obrigação do pagamento dos 15 dias de férias, uma vez que se fez o direito prescripto no art. 3º, do regulamento baixado pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente ás férias a que tem direito o recorrente, de accordo com o art. 10, do regulamento approved pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926, fazendo-se a devida notificação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927.
— *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral interino.

N. 69 — Relator, Sr. Francisco Antonio Coelho; recorrente, Antonio Esteves Esteves; recorrida, a firma Sotelino Figueira & Comp. — Visto e relatado o recurso em que é recorrente Antonio Esteves Esteves e recorrida, a firma Sotelino Figueira & Comp., estabelecida á avenida Rio Branco n.º 156, nesta capital, verifica-se que o recorrente foi empregado desta firma, de 11 de maio de 1921, até o dia 31 de março de 1927, conforme prova com a caderneta junta aos autos.

Como lhe tenha sido negada a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, a que se julga com direito, de accordo com o disposto no art. 10, do regulamento approved pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926, recorre ao Conselho Nacional do Trabalho, afim da recorrida ser compellida a cumprir a lei.

Al vista do exposto:

Considerando que a declaração de dissimulação exarada pela recorrida, embora esclareça ter se verificado por livre e espontânea vontade do recorrente, não invalida a obrigação do pagamento dos 15 dias de férias, uma vez que se fez o direito prescripto no art. 3º, do regulamento baixado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente ás férias a que tem direito o recorrente, de accordo com o art. 10, do regulamento approved pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926, fazendo-se a devida notificação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927.
— Ataúlpho, presidente. — Francisco Antonio Coelho, relator. — M. Poppe, secretario geral interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 124 — SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Teixeira Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Tranquilino de Mello Leitão. — Secretario, Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Agenor de Rouré e o auditor Passos de Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Drs. Alfredo de Oliveira Lima, Thompson Flores, Eduardo Lopes, Alfredo Mavignier e Rogério de Freitas.

Relatados pelo Sr. auditor Alfredo de Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 17.427, 17.270, 17.431, 17.434 e 17.450, dos responsáveis:

Caetano Messina, ex-agente postal de Areópolis, no Estado de S. Paulo, no período de 1 de abril de 1922 a 31 de dezembro de 1924;

D. Amalia da Silva Carneiro, ex-agente postal de Realengo, no Districto Federal, no período de 3 de fevereiro a 18 de setembro de 1917;

Joaquim Martins, agente do Correio de Três Lagoas, no Estado de Matto Grosso, no período de 6 de agosto de 1918 a 31 de dezembro de 1921;

D. Henriqueta Blanche Baner, agente postal de Praia Pequena, no Districto Federal, no período de 9 de abril de 1902 a 31 de dezembro de 1922;

Francisco Gomes de Lima Filho, thesoureiro, interino, da succursal do Correio de Estacio de Sá, nesta Capital, no período de 28 de novembro de 1919 a 10 de dezembro de 1919.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos julgando quites os responsáveis.

N. 15.252, do pagador da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil Fernando Barbedo Possolo, no período de 18 de maio a 24 de julho de 1923 e de 1º de fevereiro a 19 de julho e de 29 de agosto a 30 de setembro de 1924.

O Tribunal ordenou que se fizesse a junta deste processo ao de n. 184 do thesoureiro da mesma Estrada de Ferro Alipio

Peres, relatado nesta sessão, de tudo dando-se vista ao Sr. Dr. 2º Representante do Ministerio Publico.

Requerimento do ex-agente postal de Melo da Serra, no Estado do Rio de Janeiro, Estevam Gonçalves, pedindo o levantamento da fiança que prestou para garantia da sua gestão naquella cargo.

Ordenou-se o levantamento da fiança: De comprovação de adeantamentos feitos: De 32:700\$000 ao pagador interino do Corpo de Bombeiros desta Capital, Manoel Augusto Moreira Sabino, em virtude do aviso do Ministerio da Justiça n. 504, de 5 de fevereiro deste anno.

Julgou-se legal a applicação do adeantamento.

N. 15.156, do escrivão interino da Collectoria Federal de Bezerros e Gravata no Estado de Pernambuco, José da Silva Caldas Sobrinho, no período de 1 de janeiro de 1904 a 9 de maio de 1905.

Havendo sido recolhido aos cofres publicos a importância de 60\$833, proveniente de alcance apurado e fixado em accórdão de 25 de março de 1925, resolveu o Tribunal que a favor do responsável de quem se trata, fosse expedida a competente provisão de quitação.

N. 15.643, do pagador da Comissão de Linhas Tel-graphicas e Estrategicas em Matto Grosso João Lago Monteiro, no exercício de 1919 e 1920. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que a Delegacia Fiscal em Matto Grosso informe quem recebeu o adeantamento de que se trata: se Odorico Ribeiro dos Santos Tocantins (fls. 6) ou se João do Lago Monteiro.

De comprovação de adeantamentos feitos: De 800\$ ao ajudante de porteiro do Thezouro Nacional Adelino Manoel de Almeida, em virtude do aviso n. 31 de 14 de abril deste anno do Ministerio da Fazenda;

De 12:880\$ ao geólogo Francisco de Paula Boa Nova, em virtude do officio n. 825, de 9 de abril deste anno do Serviço Geologico do Ministerio da Agricultura;

De 100-000\$ ao chefe do 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, engenheiro José Rodrigues Ferreira, em 16 de novembro do anno passado.

O Tribunal julgou legal a applicação dos adeantamentos.

—Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 14.533, 16.929 e 17.452, dos responsáveis;

Octaviano Borges, ex-agente postal de Machado Portella, no Estado da Bahia, no período de 30 de abril de 1913 a 8 de setembro de 1920.

Havendo sido recolhido os cofres publicos a importância de 63\$000 proveniente de alcance apurado e fixado em accórdão de 6 de abril do corrente anno, resolveu o Tribunal que, a favor do responsável de quem se trata fosse expedida a competente provisão de quitação.

D. Bellarmina Araujo de Jesus, ex-agente postal de Cansanção, no Estado da Bahia, no período de 5 de agosto de 1925 a 9 de janeiro de 1926;

Severino Soares de Freitas, thesoureiro da Repartição Geral dos Telegraphos, no período de 1 de janeiro de 1909 a 31 de março de 1912.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos julgando quites os responsáveis.

Officio n. 331, de 30 de abril deste anno, da Delegacia Fiscal do Estado da Parahyba, encaminhando o processo de levantamento da fiança prestada pelo ex-pagador da Estrada de Ferro de Independencia a Piauhy

no mesmo Estado. — Ordenou-se o levantamento da fiança ao responsável.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 1:000\$ ao porteiro da Directoria da Estatística Commercial José Francisco da Costa e Souza, no segundo trimestre deste anno.

De 1:200\$ ao auxiliar do Serviço de Protecção aos Indios Julio A. Horta Barbosa, em virtude do aviso do Ministerio de Agricultura, n. 1.600, de 10 de maio de 1923.

De 625\$ ao pagador da 2ª pagadoria do Thezouro Nacional Leopoldo Feliciano Dias da Costa, no terceiro trimestre deste anno.

O Tribunal julgou legal a applicação dos ditos adeantamentos.

N. 12.049, da ex-agente postal de Feira de Santa Anna, Ernesto Novaes da Silva, no período de 27 de maio de 1904 a 14 de julho de 1916.

Tendo sido recolhidas aos cofres publicos as importancias de 501\$ e 23\$413 provenientes de alcance apurado e fixado em accórdão de 7 de junho de 1921 e respectivos juros de mora, resolveu o Tribunal que, em favor do responsável de quem se trata, fosse expedida a competente provisão de quitação.

N. 11.397, do ex-agente postal de Ituverava, no Estado de São Paulo, no período de 10 de dezembro de 1904 a 3 de junho de 1907.

Tendo sido, por motivo da alienação administrativa da caução, recolhida aos cofres publicos as importancias de 392\$730 e 51\$811, proveniente de alcance apurado e fixado em accórdão de 24 de janeiro de 1923, accrescido dos juros da mora, resolveu o Tribunal que, em favor do responsável de quem se trata, fosse expedida a competente provisão de quitação.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 13:700\$ ao auxiliar tecnico do Serviço do Algodão, Luiz Guimarães Junior, no dia 12 de abril deste anno.

De 8:000\$ ao desenhista photographo do Serviço de Industria Pastoral, Adauto Miranda, no dia 25 de março deste anno.

De 6:000\$ ao escriptorio da Estação de Pomicultura de Deodoro Waldomiro Zophinio Rodrigues de Souza, no dia 15 de março deste anno.

O Tribunal julgou legal a applicação dos adeantamentos citados.

—Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 16.978, 17.133, 17.449, 17.442, 17.425 e 17.451, dos responsáveis.

De Maria Eugénia Portugal Serqueira, agente postal do Largo de Santa Rita, no Districto Federal, no período de 1 de janeiro de 1917 a 31 de maio de 1922.

D. Leonidia Ferreira Teixeira, agente postal de Cosme Velho, no Districto Federal, no período de 9 de abril de 1910 a 31 de dezembro de 1922.

D. Ceni a Moreira Amaral, agente postal de Tanque, no Districto Federal, no período de 15 de outubro de 1921 a 31 de dezembro de 1922.

Daclydes Nogueira Lima, escrivão da Collectoria Federal de São Domingos da Boa Vista, no Estado do Pará, no período de 19 de março de 1919 a 31 de março de 1924.

Severino Soares de Freitas, ex-thesoureiro da Repartição Geral dos Telegraphos, no período de 1 de janeiro de 1906 a 31 de março de 1909.

Pio de Carvalho Azevedo, fiel do thesoureiro da Agencia Postal de Estacio de Sá,

no Districto Federal, no período de 10 de outubro a 8 de dezembro de 1915.

O Tribunal mandou lavrar accórdão julgando quitos os responsáveis.

N. 12.289, do inspector de linhas telegraphicas João Procopio Carneiro da Fontoura, nos exercícios de 1911, 1912 e 1913.

— Mandou-se lavrar accórdão declarando o responsável em débito pela importância de 13:486\$84, conforme alcance apurado.

N. 16.767, do ex-collector federal de «Fructal», no Estado de Minas Geraes, Bento de Menezes no período de 1º de dezembro de 1908 a 30 de novembro de 1922. — Mandou-se proceder de accórdão com os pareceres.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 1:500\$ ao porteiro do Ministério da Agricultura, Eugenio Moreno do Alcaide, em virtude do aviso daquelle ministerio numero 361 de 14 de fevereiro de 1927. — Julgou-se legal a applicação do adeantamento.

N. 14.044, do ex-agente postal de «Trabihú», no Estado de S. Paulo, Antonio Pinto da Costa, no período de 1 de fevereiro de 1920 a 4 de maio de 1922, com o requerimento do Sr. Dr. representante do Ministério Publico, pedindo a alienação da caução. — Ordenou-se a alienação administrativa da caução.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 12:00 \$, ao escripturario da Escola Wenceslau Bras, Fernando Ribeiro Gomes, em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura n. 535, de 2 de março de 1927.

De 20:000\$ ao escripturario da Estação Experimental de Itacára, bacharel Justo Antonio de Oliveira, em 19 de abril deste anno.

De 625\$ ao pagador da 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional Adolpho Ferreira dos Santos, no 2º trimestre deste anno.

O Tribunal julgou legal a applicação dos adeantamentos.

— Relatados pelo auditor Dr. Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 17.432 6.531, 17.448, 17.444, 17.445, 17.456 e 17.387, dos responsáveis;

D. Julia de Mello Alves, ex-agente postal de Matto Alto, no Districto Federal, no período de 31 de maio de 1913, a 15 de dezembro de 1919;

Salviano Gomes Chrysantho, ex-agente postal de S. Bento, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1 de setembro de 1903 a 26 de junho de 1933;

D. Rosa Oliveira, agente Postal de Vicente de Carvalho, no Districto Federal, no período de 31 de maio de 1921 a 31 de dezembro de 1922;

Paulo P. Basilio, thesoureiro da Agencia Postal de Villa Isabel, nesta Capital no período de 1 de janeiro de 1918 a 31 de dezembro de 1922;

D. Diamantina Francisca C. Souza, agente postal de Vicente de Carvalho, na Capital Federal, no período de 16 de julho a 31 de dezembro de 1919;

Severino Soares de Freitas, ex-thesoureiro da Repartição Geral dos Telegraphos no período de 1 de janeiro de 1903 a 31 de março de 1906.

Victorino Bonatelli, ex-agente postal de Bariri, no Estado de São Paulo, de 13 de junho de 1915 a 11 de julho de 1914.

O Tribunal mandou lavrar accórdão julgando quitos os responsáveis.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 3:000\$ ao inspector sanitario Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes no 2º trimestre deste anno.

De 3:000\$ ao porteiro do Serviço de Povoamento José Pedro Sampaio, em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, numero 3.883, de 18 de setembro de 1905. — O Tribunal julgou legal a applicação dos adeantamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Rogerio de Freitas:

De tomadas de contas:

Ns. 17.446 e 17.449, dos responsáveis:

A. Sodré, thesoureiro da agencia postal de Tanque, no Districto Federal, no período de 4 de agosto a 5 de outubro de 1921;

Paciano Cunha Ramalho, thesoureiro da agencia postal de Estacio de Sá, no Districto Federal, no período de 10 de dezembro de 1919 a 31 de dezembro de 1922.

O Tribunal mandou lavrar accórdão julgando quitos os responsáveis.

Sem numero do 1º tenente do Exército Antonio Costa Campos, relativo ao adeantamento que lhe foi feito no 1º trimestre de 1924. — O Tribunal ordenou o traçamento das contas, lavrando-se neste sentido o com etente accórdão.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 2:550\$ ao porteiro do Tribunal de Contas Antonio Lopes Junior, no 2º trimestre deste anno. — Julgou-se legal a applicação do adeantamento.

De 600\$ ao porteiro conservador do Laboratorio Nacional de Analyses João Vicente Capp, no 2º trimestre deste anno. — Julgou-se legal a applicação do adeantamento.

Officio n. 2.062 de 25 de novembro de 1923, da Administração dos Correios de Minas Geraes, sobre acrescimo de 103\$200 do alcance apurado na tomada de contas da ex-agente postal de Mattosinhos naquelle Estado, D. Amelia Dias de Carvalho. — O Tribunal admitiu o recurso da revisão.

Finalmente foi aprovada a redacção dos accórdãos proferidos nos processos julgados nas sessões de 13 de julho ultimo e 3 e 17 do corrente, relativos ás contas dos ex-agentes postaes Victorino Bonatelli, Oscar de Noronha, Emilio K bott Freitag, João Eugenio de Andrada, Theophilo Marqueira Machado de Magalhães e DD. Joanna Saphira Cardoso, Ernestina Horta Jardim e Emilia de Góes Vasconcellos Sampaio, dos agentes do correio João Silva, Adinbal Sodré, Agricola da Silva Costa Garcia, Francisco Gomes de Lima Filho e DD. Ernestina Laclon, Guaracy do Couto Bittencourt, Marieta Tavares, Maria Maciel Feque Ewa ton, do ex-collector federal Antonio de Lima Brito, dos escriptores de collectoria Francisco Salles de Azevedo Mello, Graciano Ferreira da Silva Borges, Olegario Lopes, Mauricio Pereira dos Santos e Sylvio Minguzzi, do almoxarife da Repartição Geral dos Telegraphos Herberto de Seixas Filgueiras, do commissario da Armada capitão de fragata João Monteiro da Cruz, da fil de armazem da Alfandega da Parahyba do Norte, Alexandrino José Marquis, do ex-thesoureiro da agencia n. 2 da Caixa Economica desta Capital Antonio da Silva Reis, do administrador das Capatazias da Alfandega do Maranhão, Felipe de Lima Gomes e do chefe de Sección da Inspectoria de Navegação Alcides F. Medeiros, mandando expedir-lhes quitação e ordenando a baixa da fiança do primeiro responsavel; dos ex-escriptores de collectorias federaes João José Rabello Costa, a Jackson Lopes de Faria dos collectores federaes Pedro Nunes Pinheiro, Palmor Teixeira Vianna e Francisco dos Santos Neves, dos escriptores de collectoria Urias de Andrade e Lauro Alves Ferreira, reconhecendo-lhes os creditos apurados e mandando expedir-lhes quitação; dos ex-agentes postaes Herculano Fernandes de Cam-

pos, Rodolpho Weber e Demetrio da Silva Oliveira, das agentes do correio DD. Maria Olympia de Andrade e Marietta de Almeida; do collector federal Alfredo Stegich e do respectivo esrivão Alberto Henrique de Abreu, fixando-lhes os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o recolhimento dos ditos alcances, accrescidos dos juros da mora e do ex-collector federal Getulio Rodrigues Pereira, reduzindo a importância de 13:302\$048 o alcance de réis 19:672\$443, fixado em accórdão de 16 de agosto de 1919.

Nada mais havendo a tratar sobre o assumpto, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o proximo dia 31 do corrente para o julgamento de processos da mesma natureza.

N. 125 A — SESSÃO ORDINARIA EM 29 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Dr. Alfredo Valadão — Representante do Ministerio Publico Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros D's. Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyr, Cunha Pedrosa, Agenor de Rure e auditor Passos de Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Dr. Leonel de Rezende Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 9.635, 636 e 1.800, da Directoria de Meteorologia, do Museu Nacional, deste mez, pagamentos de 170\$, 343\$050 e de 960\$ a diversos, de diarias, fornecimentos e aluguel de casa.

N. 2.133, do mez findo, pagamento de 620\$ a Raymundo Augusto Salles Tavares, de diarias.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 1:628\$500 a F. R. Moreira & Comp., 110\$ a Villas Bôas & Comp., 1:200\$ a Elvira C. Pinheiro Barreto, réis 7:69\$ 697 a Oyla Martins Ribeiro e outros, e 55:000\$ a The Ault Webb & Como. e de 300\$ a Tito Passos de Almeida Barros, de dividas de exercicios findos, e fornecimentos a diversas repartições dependentes do mesmo ministerio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.590, 3.673, 3.432 e 3.624, deste mez, pagamentos de 2:899\$980, 1:477\$510, 800\$ e de 3:768\$930 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 3.721, deste mez, adeantamento de 15:000\$ ao Presidente do Conselho de Assistencia e Protecção aos Menores Dr. Zefelino de Faria, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.098, deste mez, pagamento de réis 18:905\$400 a diversos, de fornecimentos.

N. 2.160, deste mez, com a copia do contracto celebrado com Maria da Gloria Pinto Calmon e outros, para arrendamento do predio.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Avisos:

N. 5.003, deste mez, sobre o contracto celebrado entre o Observatorio Nacional e Joaquim Ferreira Brandão para prestação de serviços.

N. 2.351, deste mez, adeantamento de 40:000\$ a Gustavo Adolpho Bailly, auxiliar

addido do escriptorio de informações do Brasil em Paris para occorrer ao pagamento das despesas a seu cargo.

N. 2.405, de 1.º de mez, distribuição do credito de 40.000\$ a Delegacia Fiscal em São Paulo, por conta da verba 23ª.

N. 2.354, deste mez, pagamento de 1.485\$ a Fernando José Ferreira, de gratificação.

Offícios:

N. 3.500 e 2.893, dos Serviços de Informação e Industria Pastoral, pagamento de 7.487.380 e de 1.361.710 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

N. 378, da Estação Geral de Experimentação de Campos, do mez findo, pagamento de 275.100 a Estrada de Ferro Leopoldina, de transporte.

Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de melhoria de aposentadoria a Fancilo Xavier Pires, mestre de officina de Stereotypia da Imprensa Nacional.

O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

De pagamentos de 6.884.330 ao Lloyd Brasileiro, 2.772\$ a Julieta Ferreira de Assis e outros, 342\$ a Miullina M. da Silva, de dividas de exercicios findos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Av. so n. 789, de maio ultimo, pagamento de 4.966.800 a diversos, de fornecimento.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.345, do mez findo, pagamento de 1.533.800 a Antonio Gonçalves, tenente commissario da Armada, de indemnização.

O Tribunal recusou registro ao pagamento de que se trata, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.854 e 2.037, deste mez, pagamentos de 53.209.989 e de 650\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos referidos pagamentos.

—Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 3.497 e 9.125, do Serviço de Povoamento e da Directoria de Meteorologia, pagamentos de 10.273.903 e de 1.450\$ a diversos, de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos supracitados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de montepio a Maria dos Anjos Toledo, filha de João Vieira Toledo Guirara, agente do creio de Taubaté. — O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 244, deste mez, pagamento de 411.927.820 a Fontes Garcia & Como, e outros, por fornecimentos. — O processo contém diligencia para que a directoria informe si as contas de que se trata, constam ou não da relação que acompanhou a exposição de motivos ao Congresso Nacional, para abertura do credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.438, do mez findo, adiantamento de 300\$ a Mathias José de Abreu, zelador do Laboratorio Bacteriologico, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

Ns. 3.678 e 3.023, de julho e agosto do corrente anno, pagamentos de 4.000\$ e de

2.249.800 a diversos, de gratificação e fornecimento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.141, deste mez, pagamento de réis 17.179.800 a Dollabela Portela & Comp., por fornecimento. — O Tribunal ordenou registro das supracitadas despesas.

N. 2.086, deste mez, sobre o contracto celebrado entre a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro e Fonseca Almeida & Comp. e outros para fornecimentos. — O Tribunal recusou registro ao contracto pelo primeiro dos fund mntos da informação.

—Relatados pelo Sr. ministro Távres de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.133, deste mez, com a cópia do contracto celebrado com o Dr. Francisco Alve da Rocha, para se vir como technologista das industrias de Couros e Pelles, do Serviço de Industria Pastoral.

Offícios ns. 9.038 e 3.495, da Directoria de Meteorologia e do serviço de Povoamento, deste mez, pagamentos de 602.830 e de 794.205 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 10.000\$ a Valentim F. Bouças, 44.823.850 a Fontes Garcia & Companhia, 300\$ a Alfredo Alves Pereira, 80\$ a Jul. o Eloy Alvim Pessôa e outros, 29.4800 a Durval Couto, e de 332.122 a Antonio Brites de s rviços prestados á Directoria de Receita Publica e de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro do supracitado contracto e mencionadas despesas.

De concessão de montepio civil a Rosa F. de Castro e outras filhas de José F. de Castro, inspector do Collegio Pedro II. — O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Offício n. 280 de 17 de junho ultimo, da delegação deste Tribunal no Estado do Ceará, consultando sobre a maneira que deve proceder em face do pagamento de diarias ao Dr. Raymundo Leopoldo Coelho de Arruda, empregado do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, que est. ve afastado do seu cargo em funcões de deputado ao congresso do mesmo Estado. — O Tribunal mandou responder que se reserva para resolver o assumpto quando houver recurso interposto em caso concreto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 3.540, deste mez, pagamento de réis 1.132.832.449 a R. Veiga & Comp. e outros por fornecimentos. — O Tribunal recusou registro á despesa pelos motivos indicados no parecer.

Ns. 2.706 e 3.409, de junho e julho do corrente anno, pagamentos de 105.314.416 e de 20.413.002 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.987 e 2.190, deste mez, pagamentos de 47.115.024 e de 52.000\$ a diversos, de serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

—Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. (705-727) e 3.499, deste mez, do Museu Nacional e do Serviço do Povoamento, pagamentos de 8.568.800 e de 1.533.546 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 7.750\$ a Valentim F. Bouças, 9.475.130 a Fontes Garcia & Comp., 873.919 a Julio Eloy Alvim Pessôa e outros e de 1.033.334 Alvaro da Costa Azevedo, de serviços prestados á Directoria da Receita Publica e de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

De 2.172.413 a Raul G. Pereira de Andrade, de dividas de exercicios findos. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

De concessão de montepio civil a Maria Nobre Porciuncula e outra, viuva e filha de Jeremias Pereira Porciuncula, gnarda da Alfandega de Maceió.

O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Aviso n. 83, deste mez, consultando sobre a legalidade da berrura do credito especial de 10.708.014, para pagamento a Clara Martins de Miranda Reis. — O Tribunal respondeu afirmativamente á alludida consulta.

Promoção n. 83, do Dr. representante do Ministerio Publico, de 22 deste mez, sobre o contracto celebra o c m Percival Jorge Archbold e outros, para a arrecadação do imposto de energia electrica em Barreiros, no Estado de Pernambuco. — O Tribunal ordenou o registro do contracto de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 63, de junho ultimo, da Assistencia Hospitalar, sobre a entrega de dotações orçamentar as da verba 20ª ao thesourciro da Assistencia Hospitalar do Brasil Dr. O'avo de Almeida, na importancia de 487.677.772. — O Tribunal ordenou o registro como distribuição ao Thesouro Nacional, de accordo com os dispositivos legais citados no parecer do Dr. representante do ministerio publico.

N. 2.565, de junho ultimo, pagamento de 694.300 a Companhia Viação Fluminense, de transporte.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.122, deste mez, pagamento de 3.200\$ a Casa Pratt, por fornecimento.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

—Relatados pelo Sr. ministro Agostinho de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 3.678 e 3.496, deste mez, pagamentos de 7.000\$ e de 5.760\$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 5.332.6 a Almerinda Vera Martins, 515.078 a João Silveira Bastos e de 39.960.24 a Fontes Garcia & Companhia, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das referidas despesas.

De concessões:

De montepio a Philomena de L. Andrade e outros, viuva e filhos de Astolpho Andrade, guarda livres da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

De montepio e meo soldo a Maria Rosa de Araujo, viuva do capitão conador do Exercito Gentil A. de Araujo. — O Tribunal julgou legal a concessão, de accordo

De melhoria de aposentadoria a Francisco Eugenio Gonçalves de Meceiros, chefe de secção da Alfandega de Recife. — O Tribunal julgou legal a concessão, de accordo

com o parecer do Dr. representante do ministério publico.

De consulta sobre a legalidade da abertura do credito de 84:136:293, para pagamento a Pedro Darcio de Barros Cavalcanti, em virtude de sentença judicial. — O Tribunal mandou responder affirmativamente a alludida consulta.

Officio n. 94, deste mez, da Delegacia Fiscal em Goyaz, sobre o contracto celebrado com a Empresa de Força e Luz de B. m. m. e Vianópolis, no mesmo Estado, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

O Tribunal ordenou o registro do contracto de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviões:

N. 10 da Assistencia Hospitalar, de fevereiro do corrente anno, sobre a entrega de dotação orçamentaria ao thesouro da Assistencia Hospitalar do Brasil, Dr. Olavo de Almeida Leme, na importancia de 1.457:830\$, a conta de diversas sub consignações da verba 20. — O Tribunal ordenou o registro como distribuição de credito ao thesouro.

Ns. 3. 76, 2.944, 2.514 e 3.357, de julho e agosto do corrente anno, pagamentos de 37:500\$, 83\$, 30:193:720 e 29:200, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.735, deste mez, pagamento de 2:339:064 á Standard Oil Company, por fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Officio n. 816, de maio ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, remettendo documentos de concurrencia administrativa realada na Estrada de Ferro Thereopolis, para o fornecimento de 300 toneladas de carvão estrangeiro. — O Tribunal mandou que se archivasse o processo de concurrencia administrativa, para o fim de serem as ordens de pagamento delle resultantes opportunamente examinadas.

Relatados pelo Sr. auditor Passos de Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 488, 3.078, 3.040, 747 e 757, do Serviço do Povoamento, do Serviço Geologico e do Instituto Biologico, deste mez, pagamentos de 15:275\$, 120\$, 71:110, 5:360\$ e 35:910, a diversos, de fornecimentos e diarias.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 373\$ á Estrada de Ferro Lebold na, 2:890\$ a Elisa Francisca de Brito, 840\$ a José Bernardino de Lyra e de 300\$ a Bernardino Gomes da Silveira, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

De concessão de montepio civil a Orelia Candida da Silva e outra, viuva e filha de Manoel Beito da Silva, machinista da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal julgou legal a dita concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviões ns. 3.136 e 200 E, de julho e agosto do corrente anno, pagamentos de 1:10:452 e de 2:100\$ a diversos, de fornecimentos e auxilio para fardamento.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.320, do mez findo, pagamento de 8:846:460 a Standard Oil Company, por fornecimento. O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

Promoção n. 91, de 24 deste mez, do Dr. representante do Ministerio Publico, sobre o contracto celebrado com Elam David Warthen para servir como electricista do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro.

Recusou-se registro ao contracto, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.170, o mez findo adeantamento de 7:500\$ a Florencio Fortinato Alves, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo no terceiro trimestre do corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro do alludido adeantamento.

Officio n. 1.052, de julho ultimo, da Inspeção de Aguas e Escozotos, restituição da caução de 1:010\$ depositada por Mayrink Veiga & Comp. — O Tribunal autorizou a restituição da caução de que se trata.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 31 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

ACTA N. 127 A — SESSÃO ORDINARIA, EM 31 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Dr. Alfredo Valadão — Representante do Ministerio Publico. Dr. Octavio Tarquino de Souza — Secretario, Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros-Drs. Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos de Miranda, se vindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. ministro Dr. Leonel Filho:

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.042 A, de 23 deste mez, sobre o contracto celebrado com Moraes Alves & Comp., para o fornecimento de equipamentos completos para infantaria, typo «Regimento de Fuzileiros Navaes». — O Tribunal recusou registro ao contracto, de accordo com o parecer.

— Relatado pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviões ns. 3.465 e 3.644, deste mez, sobre o contracto celebrado com a Sociedade Anonyma Estaleiros e Officinas «Felismino Soares», para prestação de serviços. — O Tribunal ordenou o registro do referido contracto.

— Relatado pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Aviso n. 2.120, deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 20:445:350 para pagamento a Benedicto Antonio Pereira, em virtude de sentença judicial. — O Tribunal respondeu affirmativamente á consulta.

— Relatado pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Promoção n. 87, deste mez, do Dr. representante do Ministerio Publico, sobre o contracto celebrado com a Companhia Paulista de Materal Electrico para prestação de serviços á Estrada de Ferro Central do Brasil. — Recusou-se registro ao contracto de accordo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

— Relatado pelo Sr. auditor Passos de Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 777, da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, de 8 de agosto corrente, sobre o contracto celebrado com a Usina de Força e Luz de Barreiros, para

arrecadação do imposto de energia electrica. — O Tribunal ordenou o registro do contracto de que se trata.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 2 de setembro proximo para a seguinte sessão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 3 de setembro de 1927

Requerimento de pagamento

Bernardino Antonio do Amaral, general, requerendo certidão de pagamento feito pelo aviso n. 851, de 14 de março de 1926, do Ministerio da Viação, afim de produzir prova em juizo, cujo pagamento foi effectuado pela 2ª Pagadoria do Thesouro, em 30 do referido mez e anno. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 1 de setembro de 1927

Sr. director geral dos Correios:

N. 35 — Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o vosso officio numero 1.780, de 31 de agosto proximo passado, pedindo pagamento de 1:455\$, a Waller Cesar e outros, proveniente de diarias a que fizeram jus no referido mez, resolveu, em sessão collectiva realizada naquella mesma dia, 31 de agosto, não registrar a alludida despesa, pelo fundamento de não haver saído disponível sufficiente no empenho relativo ao senhor Emilio Tavares do Macedo.

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra

ACTA N. 35 — SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Dr. Cicero Freire — Secretario, o Sr. delegado José da Costa Carvalho.

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Plinio Sant'layo:

Escola Provisoria de Cavallaria:

Offícios ns. 2 e 18, de 1 de outubro ultimo e 15 do corrente mez, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 2º tenente comador, em comissão, Apollonio Augusto Pereira, da Amorim, para diversas despesas a seu cargo durante o 2º trimestre do anno passado, na importancia de 34:552:200. — A delegação, tendo sido recolhido o saldo verificado e escripturado na conta corrente, resolveu julgar devidamente comprovada a applicação do adeantamento.

4ª Região Militar (Juiz de Fóra):

Officio n. 50, de 9 do corrente mez, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel tenente coronel Arthur Xavier Moreira, chefe do Serviço de Engenharia e Communicações do Q. G. da Região, para as despesas com a reconstrução do Hospital Militar de Juiz de Fóra, no mez de maio, na importancia de 10:000:000. — A delegação resolveu julgar

gar devidamente comprovada a applicação do adiantamento.

Estado Maior do Exército:

Officio n. 194, de 11 do corrente mez, sobre entrega de um adiantamento ao major Manoel Valladão, oficial de gabinete do ministerio, para despesas de inspecção de instrução a fazer pelo Sr. ministro da Guerra, no prazo de tres mezes, na importância de 10:000\$000.

Procuradoria Geral da Justiça Militar:

Officio n. 97, de 15 do corrente mez, sobre entrega de adiantamento ao secretario Dr. Hariberto apista Gonçalves, para despesas com a aquisição de artigos de expediente, no 3º trimestre, na importância de 500\$000.

1ª Circumscrição Judiciaria Militar:

Officio n. 495, de 12 do corrente mez, sobre entrega de adiantamento ao escrivão José Sabino da Silva, para despesas com a condução de officiaes de justiça, no 3º trimestre, na importância de 75\$0,0.

A delegação ordenou o registro desses adiantamentos.

4ª Região Militar (Juiz de Fôra):

Officios ns. 43 e 53, de 8 de julho e 16 do corrente mez, sobre entrega de um adiantamento ao tenente-coronel Arthur Xavier Moreira, chefe do Serviço de Engenharia e Comunicações do Q. G. da Região, para as despesas com a reconstrução do Hospital Militar de Juiz de Fôra, no 3º trimestre, na importância de 30:000\$000.— A delegação, tendo em vista a dispensa de concorrência autorizada pelo Sr. Presidente da Republica, exarada no proprio officio desta delegação, n. 259, de 23 de março deste anno, nos termos da lettra A do artigo 51 do Cod go de Contabilidade, resolveu ordenar o registro do adiantamento.

Departamento Central da Guerra:

Officio n. 180, de 15 do corrente mez, sobre entrega de um adiantamento, pelo regime de massas, ao 2º tenente contador Nicolau Soares, para diversas despesas, no 3º trimestre, na importância de 1:530\$000.

Serviço Geographico Militar:

Officio n. 470, de 8 do corrente mez, sobre entrega de um adiantamento pelo regime de massas, ao major Abrahão Ephygenio Rodrigues Chaves, para diversas despesas, no 3º trimestre, na importância de 32:500\$000.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

Officio n. 840, de 9 do corrente mez, sobre entrega de um adiantamento, pelo regime de massas, ao capitão intendente Mario Dias Lima, para despesas meudas, no 2º trimestre, na importância de 450\$000.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas ordens como creditos distribuidos à D. G. C. G., para o fim de serem attendidas as requisições dos adiantamentos.

Directoria de Engenharia:

Officios ns. 476 e 514, de 1 e 10 do corrente mez, sobre entrega de um adiantamento, com dispensa da concorrência pelo Sr. ministro da Guerra, nos termos do aviso n. 267, de 13 de junho ultimo, ao major Pedro Paulo Ferreira de Menezes, para occorrer às despesas com as obras da Escola do Estado Maior, no prazo de tres mezes, na importância de 177:208\$035.— A delegação resolveu recusar registro à requisição porque, de accordo com a resolução do Tribunal de Contas, proferida em sessão de 10 de junho do corrente anno, a faculdade de dispensar a concorrência publica ou administrativa permanente para qualquer fornecimento, transporte ou serviço, compete exclusivamente ao Sr. Presidente da Republica, ex-vi do art. 51, lettra a, do Código de Contabilidade Publica.

San torio Militar de Itatiaya:

Officio n. 257, de 6 do corrente mez, sobre entrega de um adiantamento ao 1º tenente contador Paulo Affonso Dias, para diversas despesas a seu cargo, durante o 2º trimestre, na importância de 2:000\$000.— A delegação resolveu requisitar do sanatorio a cópia do aviso que mandou fazer a divisão do credito votado em duas partes, uma para pessoal e outra para material, sendo esta dispendida por meio de adiantamentos trimestraes.

Officio n. 258, da mesma data, sobre entrega de um adiantamento ao mesmo responsavel, para diversas despesas a seu cargo, durante o 3º trimestre, na importância de 2:000\$000.— A delegação resolveu aguardar o resultado da diligencia mandada realizar no officio do sanatorio n. 257, de 6 do corrente mez.

1º Batalhão de Caçadores (Petrópolis):

Officio n. 125, de 11 do corrente mez, sobre indemnização ao cofre do C. A., por despesas de forragem feitas sem adiantamento, no 1º trimestre, na importância de 1:907\$645.

Escola Provisoria de Cavallaria:

Officio n. 14, de 27 de julho findo, sobre indemnização ao cofre do C. A., por despesas de forragem feitas sem adiantamento, no 2º trimestre, na importância de 33:627\$848.

11º Regimento de Infantaria (São João d'El-Rey):

Officio n. 103, de 11 de maio ultimo, sobre indemnização ao cofre do C. A., por despesas de forragem feitas sem adiantamento, no 1º trimestre, na importância de 13:607\$970.

5º Grupo de Artilharia de Montanha (Valença):

Officio n. 775, de 28 de julho findo, sobre indemnização ao cofre do C. A., por despesas de forragem feitas sem adiantamento, no 1º trimestre, na importância de 40:698\$900.

A delegação ordenou o registro dessas indemnizações.

Hospital Militar de Juiz de Fôra:

Officio n. 78, de 8 de julho findo, sobre indemnização ao cofre do C. A., por despesas de forragem feitas sem adiantamento, no 1º trimestre, na importância de 547\$500.— A delegação recusou registro à despesa por lhe não ter sido a requisição dirigida directamente, de accordo com o art. 277 do R. G. C. P. e a resolução do Tribunal de Contas, de 4 de maio ultimo.

Directoria de Saude da Guerra:

Officio n. 755, de 3 do corrente mez, sobre indemnização ao cofre do C. A. da Enfermaria de S. João d'El-Rey, pelo tratamento de cabos e praças enfermas que baixaram ao mesmo hospital, no mez de abril, na importância de 4:205\$000;

Officio n. 760, de 4 do mesmo mez, sobre indemnização ao cofre do C. A. do Sanatorio Militar de Itatiaya, pelo tratamento de officiaes, praças e funcionarios civis, que baixaram ao hospital, no mez de maio, na importância de 4:598\$000;

Officio n. 761, da mesma data, sobre indemnização ao cofre do C. A. do Hospital Militar de Juiz de Fôra, pelo tratamento de praças enfermas que baixaram ao mesmo hospital, no mez de maio, na importância de 8:677\$000;

Officio n. 771, de 13 do mesmo mez, sobre indemnização ao cofre do C. A. do mesmo hospital, pelo tratamento de praças enfermas que baixaram ao hospital, no mez de abril, na importância de 8:622\$030;

Officio n. 773, da mesma data, sobre indemnização ao cofre do C. A. da Enfermaria Hospital de Pouso Alegre, pelo trata-

mento de praças enfermas do 8º R. A. M., que baixaram ao hospital no mez de maio, na importância de 2:160\$000.

Estado Maior do Exército:

Officio n. 197, de 17 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de vencimentos do major Marc Terrasson, membro da Missão Militar Franceza, de accordo com o contracto, relativos ao mez de julho, na importância de 2:500 000;

Officio n. 198, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de vencimentos e de indemnização pelo transporte de mobiliario do major Marc Terrasson, membro da M. M. F., de accordo com o contracto, relativos ao mez de julho, na importância de réis 2:583\$333.

Directoria de Saude da Guerra:

Officio n. 704, de 6 de julho findo, sobre pagamento de uma folha de differença de vencimentos do 1º tenente veterinario Raphael Zubran, por substituição interina do official licenciado, no mez de julho, na importância de 333\$333.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

Officio n. 1.409, de 11 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias dos auxiliares encarregados do preparo e empacotamento de empõas, nos mezes de abril e maio na importância de 241\$000.

Escola de Applicação do Serviço de Saude:

Officio n. 221, de 22 de junho ultimo, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente contador Oscar Rodrigues Cabral, por ter ido a Juiz de Fôra, no mez de maio, na importância de 60 000.

Sanatorio Militar de Itatiaya:

Officio n. 251, de 1 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do 1º tenente contador Paulo Affonso Dias, por ter estado nesta Capital, no mez de julho, na importância de 80\$000.

Directoria Geral do Tiro de Guerra:

Officio n. 44, de 21 de julho findo, sobre pagamento de uma folha de diarias do major Luiz José Furtado da Motta Pacheco, sub-director, por ter estado em Garvahu, no mez de julho, na importância de 120\$000.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

Officio n. 832, de 4 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de differença de vencimentos do auxiliar da 3ª classe Lino da Rosa Alves, por ter substituido o guarda do almoxarifado licenciado, no mez de julho, na importância de 77\$762.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro:

Officio n. 823, de 2 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do capitão José dos Santos Calheiros, por ter estado no Estado de S. Paulo, por ordem superior, nos mezes de junho e julho, na importância de 1:035\$000.

1ª Companhia de Administração:

Officios ns. 708 e 724, de 8 e 13 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do segundo tenente Antonio Pessoa Muniz, por ter estado na Fazenda de Ipiabas, no mez de julho, na importância de 300\$000.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.301, de 30 de julho findo, sobre pagamento de uma folha de diarias do tenente-coronel Samuel da Silva Caldas e mais quatro officiaes da Directoria do Material Bellico, por terem estado fóra da sede nos mezes de fevereiro a abril, na importância de 945\$000.

1º Regimento de Cavallaria Divisionaria:

Officio n. 116, de 2 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do primeiro tenente medico Dr. Octavio Sampaio Garção Ribeiro, por ter servido interinamente no 5º Grupo de Artilharia de Monta-

nha, no mez de janeiro, na importancia de 30\$000.

1º Regimento de Infantaria:

Officio n. 1.506, de 8 de julho findo, sobre pagamento de uma folha de diaria de tres officiaes desse regimento, por terem estado fóra da sede, nos mezes de maio e junho, na importancia de 600\$00.

1º Grupo de Artilharia de Costa:

Officio n. 71, de 8 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de differença de vencimentos de tres funcionarios civis que substituíram os effectivos licenciados para tratamento de saude no mez de julho, na importancia de 196\$832.

5º Grupo de Artilharia de Montanha (Valença):

Officio n. 820, de 11 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do primeiro tenente contador Benedicto Cezar Rodrigues, por ter estado nesta Capital, no mez de julho, na importancia de 270\$00.

4ª Região Militar (Juiz de Fóra):

Offícios:

Ns. 156 e 106, de 1 de julho e 16 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias de seis officiaes que estiveram fóra da sede, no mez de julho, na importancia de 2.835\$000.

Ns. 296 e 355, de 1 de julho e 8 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do coronel Raphael Benjamin da Fonseca, commandante da 7ª Brigada de Infantaria por ter estado fóra da sede, no mez de junho, na importancia de 240\$00.

N. 336, de 22 de julho findo, sobre pagamento de uma folha de diarias do segundo tenente Coaracy da Brito do Valle Pereira, do 4º R. C. D., por ter estado fóra da sede, no mez de junho, na importancia de réis 240\$00.

N. 337, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de diarias dos segundos tenentes Antonio Garcia Muza e José Franklin de Athayde, do 4º R. C. D., por terem estado fóra da sede, no mez de junho, na importancia de 780\$00.

8º Regimento de Artilharia Montada (Pouso Alegre):

Offícios:

Ns. 587 e 772, de 15 de junho e 9 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias de sete officiaes que estiveram fóra da sede, no mez de maio, na importancia de 2.450\$000.

Ns. 616 e 773, de 8 de julho e 9 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias de tres officiaes, que estiveram fóra da sede, no mez de junho, na importancia de 1.720\$000.

8ª Circumscrição de Recrutamento (Juiz de Fóra):

Offícios ns. 869 e 981, de 30 de julho e 9 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias de dous officiaes, que estiveram fóra da sede, no mez de junho, na importancia de 1.275\$000.

A delegação ordenou o registro dessas despesas.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.403, de 15 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de gratificação especial do ex-official de pharmacia do Hospital Central do Exercito, Pedro Mattos, no periodo de janeiro de 1920 a maio de 1922, na importancia de 1.450\$000. — A delegação ordenou o registro da despesa por conta do decreto n. 17.706, de 24 de fevereiro do corrente anno.

1º Batalhão de Caçadores (Petrópolis):

Officio n. 126, de 11 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de gratificação especial do ex-amanuense do Exercito Antonio Ferreira Grego, relativa ao periodo de janeiro a junho de 1920, na importancia de 356\$. — A delegação resolveu mandar

remetter a folha á D. G. C. G., para ser classificada no credito especial, pelo qual deve ser effectuado o pagamento.

Directoria de Saúde da Guerra:

Officio n. 783, de 17 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de differença de vencimentos do 1º tenente veterinario Raphael Zubaran, por substituição interina, no mez de julho, na importancia de 500\$. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, porque, tratándose de pagamento por conta da verba 15ª, «Eventuales», de caracter geral, e da qual não houve distribuição ás repartições, deve a requisição ser encaminhada á D. G. C. G., para o necessario expediente.

Directoria Geral de Contabilidade:

Offícios:

N. 1.167, de 15 de julho findo, sobre pagamento de uma folha de diarias do coronel Manoel Henriques da Silva, por ter estado em inspecção de corpos na 8ª R. M., no mez de abril, na importancia de 760\$000.

N. 1.319, de 2 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do 1º tenente Gamaliel Bonorino, por ter estado fóra da sede, no mez de julho, na importancia de 120\$000.

N. 1.331, de 10 do mesmo mez, sobre pagamento de uma folha de gratificação especial do continuo, aposentado, da Secretaria de Estado da Guerra Fernando José Alves, relativa ao periodo de janeiro de 1921 a junho de 1921, na importancia de 864\$000.

N. 1.337, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de gratificação especial do ex-servente do L. C. P. M. Valentim de Oliveira, relativa ao periodo de janeiro de 1920 a maio de 1922, na importancia de 1.044\$000.

A delegação recusou registro a essas despesas por não terem sido regularmente ordenados os pagamentos, nos termos do art. 263 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 1.330, de 4 do corrente mez, sobre a transferencia para o actual exercicio do saldo do credito especial aberto pelo decreto n. 17.233, de 3 de março de 1926, na importancia de 222.994\$100. — A delegação resolveu mandar declarar que nada deliberou ainda por estar aguardando o resultado da diligencia ordenada em sessão de 21 de julho proximo fi do.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes:

Officio n. 144, de 9 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do 1º tenente Paulo Bolivar Teixeira, por ter estado fóra da sede, nos mezes de janeiro e fevereiro, na importancia de 1.010\$. — A delegação resolveu mandar remetter a nova folha á D. G. C. G., para o fim de ser devidamente escripturada no credito respectivo.

— Relatados pelo Sr. delegado José da Costa Carvalho:

E de Assistencia e Prophylaxia Militar:

Officio n. 232, de 10 do corrente mez, requisitando a entrega da caução feita em 1924 pela Standard Oil Company of Brasil, na importancia de 200\$, em vista da extinção do compromisso garantido pelo depósito. — A delegação mandou devolver o documento á repartição officiante, para ser requisitada a restituição da caução por intermedio da D. G. C. G., afim de ser informado nos termos do art. 682 do R. G. C. P.

Officio n. 223, de 6 do corrente mez, sobre pagamento á firma L. A. Salgado & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 720\$. — A delegação recusou registro á despesa por terem sido os concertos da camara de ar, mencionados na factura á razao de 5\$, cada um,

quando se acha estipulado na concorrência o preço de 4\$ por unidade.

Escola Militar:

Offícios ns. 417 e 421, de 28 de julho findo e 2 do corrente mez, remetendo dous mappas dos preços obtidos em concorrências effectuadas para fornecimentos de diversos artigos ao Gabinete de Physica, Chimica e Resistencia de Materiaes, durante o corrente anno. — A delegação, tendo em vista o officio da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, n. 264, de 23 de fevereiro ultimo, resolveu baixar o processo em diligencia para serem prestadas as seguintes informações:

a) si para os fornecimentos foi realizada a concorrência publica ou a administrativa permanente, e nesta ultima hypothese, se houve autorização ministerial, devendo ser remetida á delegação uma cópia authentica da autorização;

b) si os artigos constantes dos mappas são de consumo habitual do estabelecimento, para que se possam enquadrar nos dispositivos dos arts. 738 § 2º, letra A, e 757, do Regulamento de Contabilidade Publica;

c) si as concorrências foram annunciadas por meio de convites aos negociantes, ou por meio de editaes e em que *Diário Official* foram publicados os editaes;

d) Se as concorrências foram approvadas pela autoridade competente.

Colégio Militar do Rio de Janeiro:

Offícios:

N. 129, de 13 de junho ultimo, sobre pagamento ás firmas Fontes Garcia & Comp., Freitas Sá & Comp. e Francisco Leal & Comp., de fornecimentos feitos no mez de maio, nas importancias de 79\$600, 36\$810 e 1.000\$000.

N. 157, da mesma data, sobre pagamento ás mesmas firmas, de fornecimentos feitos no mez de junho, nas importancias de 955\$416, 584\$350 e 1.500\$000.

A delegação resolveu devolver as facturas ao Collegio Militar, afim de serem completadas as classificações feitas nesses documentos.

Directoria Geral de Contabilidade:

Offícios:

N. 1.325, de 4 do corrente mez, sobre pagamento á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, de passagens fornecidas no corrente anno, na importancia de 13.413\$020.

N. 1.326, da mesma data, sobre pagamento á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de passagens fornecidas no corrente anno, na importancia de 9.111\$400.

N. 1.379, de 6 do mesmo mez, sobre pagamento á São Paulo Railway Co. Ltd., de passagens fornecidas no corrente anno, na importancia de 6.145\$300.

A delegação recusou registro a essas despesas por não terem sido devidamente ordenados os pagamentos pela autoridade competente, nos termos do art. 263 do R. G. C. P.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

Offícios:

N. 801, de 29 de julho findo, sobre pagamento á firma G. Friedenberg & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 500\$000.

N. 838, de 9 do corrente mez, sobre pagamento á firma Haupt & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 1.060\$000.

N. 855, de 1 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Dias Garcia & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 1.200\$000.

N. 855, da mesma data, sobre pagamento á firma Francisco Leal & Comp., de

fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 15:030\$000.

Officio n. 857, da mesma data, sobre pagamento á firma M. d. S. Pinto & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 14\$000.

Officio n. 858, da mesma data, sobre pagamento á firma W. I. Schmidt & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 120\$000.

Officio n. 859, da mesma data, sobre pagamento á firma Marques Curo & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 33\$800;

Officio n. 860, da mesma data, sobre pagamento á firma Mestre e Blatgé, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 1717\$200;

Officio n. 862, da mesma data, sobre pagamento á firma Labort, Irmão & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 31\$50;

Officio n. 863, da mesma data, sobre pagamento á firma J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 61\$000;

Officio n. 866, da mesma data, sobre pagamento á firma F. R. Moreira & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 2:655\$000;

Officio n. 867, da mesma data, sobre pagamento á firma M. Castro d'Ameida & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 617\$000;

Officio n. 868, da mesma data, sobre pagamento á firma Mavink Veiga & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 2:64\$200.

Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar:

Officio n. 1.293, de 26 de julho findo, sobre pagamento á firma Freire Guimarães & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 91\$600;

Officio n. 1.320, de 2 do corrente mez, sobre pagamento á firma Heitor Gomes & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 23:533\$400;

Officio n. 1.349, de 8 do mesmo mez, sobre pagamento á firma F. R. Batista & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 15:65\$000;

Officio n. 1.401, da mesma data, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 88\$000;

Officio n. 1.422, de 12 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Fernand Severino & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de réis 11:55\$000.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.402, de 11 do corrente mez, sobre pagamento á Valentim I. B. C. de serviços realizados na confeção de balanços pelo methodo «Hollerith», de accordo com o contrafo, no corrente anno, na importância de 2:649\$000.

Escola de Aviação Militar:

Officio n. 85, de 25 de julho findo, sobre pagamento á firma Eduardo Haerdy & Companhia Limitada, de fornecimentos feitos, de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, como unica representante das velas «Delta», tipo especial para motores de aviação, conforme a prova apreçada e arquivada nesta delegação, no corrente anno, na importância de 4:60\$000.

A delegação ordenou o registro dessas despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e

marcou o dia 25 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E, para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada. *Cicero Freire — Plinio Sant'ago. — José da Costa Carvalho.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 63 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Eurico Serzedello Machado

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e Pedro Werneck de Lacerda, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

Relata os pelo Sr. delegado Acylio Santos:

Ministerio da Guerra:
Auctoridade da Quinta Circumscripção Judicial Militar:

Offícios:
Ns. 373 e 324, de 27 do corrente, pagamentos de 369\$ e 45\$, de diarias a varios funcionarios, neste mez. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Inspectoria Federal das Escolas Subvencionadas:

Officio sem numero, de 22 do corrente, do Sr. inspector, pedindo que lhe seja entregue, por adiantamento, a quantia de 7:700\$ para despesas com transportes, nos mezes de setembro a novembro do corrente anno. — A delegação resolveu recusar o registro ao adiantamento em anexo, porque nenhum respnsavel pôde requisitar adeantamentos para si proprio, qua quer que seja a hypothese, conforme jurisprudencia do collegio Tribunal de Contas.

Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Processos de comprovação:

N. 8.155, com o officio n. 165 de 9 deste mez, do Sr. director da Estação experimental de Trigo em Ponta Grossa, encaminhado com o de n. 140, de 26, do Sr. delegado fiscal, prestação de contas do adeantamento de 6:15\$933, recebido pelo Sr. Dr. Gil Stein Ferreira, chefe de secção de biologia da estação, para despesas no 2º trimestre deste anno.

N. 8.217, com o officio n. 224, de hontem, do Sr. engenheiro chefe do Districto Telegraphico, neste Estado, tendo anexo o de n. 136 de 23, do Sr. delegado fiscal, prestação de contas do adeantamento de 2:236\$, recebido pelo Sr. escripturaio-pagador Carlos Gomes do Amaral, para despesas no 2º trimestre deste anno.

N. 8.32, com o officio n. 438, de 12 do corrente, do Sr. delegado do Serviço de Industria Pasto il, encaminhado com o de n. 139, de 26, do Sr. delegado fiscal, prestação de contas do adeantamento de 10:500\$, recebido pelo Sr. Dr. Romulo Joviano, director da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, para despesas do 2º trimestre deste anno.

A delegação resolveu julgar bons e legaes as comprovacoes acima mencionadas, autorizando a baixa no C/C, com a reversão do saldo recolhido no segundo dos alludidos processos.

Antes de levantar a sessão, o Sr. chefe da delegação propoz que se consignasse na acta dos trabalhos de hoje um voto de profundo pesar pelo fallecimento, hon'em, em Paris, do emnente brasileiro Dr. João Teixeira Soares, gloria da engenharia patria, e

que, neste sentido, fossem enviados á familia do illustre extincto, bem como ao Club de Engenharia, os sentidos pezames desta delegação, extensivos ao Exmo. Sr. ministro-presidente, ao Tribunal de Contas, o que foi unanimemente approvado.

Resumo dos trabalhos:
Processos relatados:.....
Sessão:
Ordens de pagamento..... 2
Adiantamento..... 1
Comprovações..... 3
Registrados..... 2
Recusa..... 1
Julgadas boas e legaes..... 3

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando esta acta, que vae por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, Curitiba, 30 de agosto de 1927. — *Eurico Serzedello Machado. — Acylio Santos. — Pedro Werneck de Lacerda.*

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 30 de agosto de 1927

Offícios:
Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 626 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que os funcionarios e eventuarios, com exercicio nesta delegação, compareceram ao serviço, durante todo o corrente mez.

— Sr. inspector do Serviço de Pevoa-

mento:
N. 627 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes que a dactylographia desse expediente, senão ita Annita Orsani, acualmente servindo nesta delegação, compareceu ao serviço, durante todo o corrente mez.

Dia 31

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 623 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturador o livro de creditos desta delegação, como distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, o credito de 2:000\$ á conta da verba 2ª, «Pessoal — 12 — Contribuição de mala, etc.», á disposição da Administração dos Correos deste Estado, afim de attender, no corrente anno, ás despesas da alludida sub-consignação.

— Sr. administrador dos Correos:

N. 623 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturador o livro de creditos desta delegação, como distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, o credito de 2:000\$ á conta da verba 2ª, «Pessoal — 12 — Contribuição de mala, etc.», á disposição dessa Administração, afim de attender, no corrente anno, ás despesas da alludida sub-consignação.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 630 — Para o fim comminado na ultima parte do art. 300, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, levo ao vosso conhecimento que esta delegação, tendo presente os processos de comprovação de adeantamentos, sob ns. 8.332, 8.115 e 8.217, nas importancias de 10:500\$, 6:16\$933 e 22:326\$, concedidos, respectivamente, aos Srs. Romulo Joviano, Gil Stein Ferreira e Carlos Gomes do Amaral para as despesas relativas ás reparações a que pertencem, durante o 2º trimestre deste anno, resolveu, em sessão de hontem, julgar boas e legaes as alludidas comprovacoes, autorizando a

baixa nas respectivas responsabilidades, com a reversão do saldo recolhido, ás competentes sub-consignações.

— Sr. engenheiro chefe do Districto Telegraphico:

N. 631 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação de adeantamento sob n. 8.217, na importancia de 222:326\$, concedido ao Sr. Carlos Gomes do Amaral, escripturário-pagador desse Districto Telegraphico, para despesas a seu cargo, durante o 2º trimestre deste anno, resolveu, em sessão de hontem, julgar boa e legal a alludida comprovação, autorizando a baixa no c/c, com a reversão do saldo recolhido.

— Sr. director da Estação Experimental de Triço em Ponta Grossa:

N. 632 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação de adeantamento sob n. 8.115, na importancia de 6:160\$933, concedido ao Sr. Gil Stein Ferreira, chefe da secção de biologia dessa estação, para despesas a seu cargo, durante o 2º trimestre do corrente anno, resolveu, em sessão de hontem, julgar boa e legal a alludida comprovação, autorizando a baixa no c/c.

— Sr. director da Imprensa Nacional e Diário Official:

N. 635 — Para o fim de serem publicadas no Diário Official, inclusas vos remetto a copia da acta n. 65, hontem realisada, e a relação do expediente desta delegação.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação de adeantamento sob n. 8.322, na importancia de 10:500\$, concedido ao Sr. Romulo Joviniano, director da Faenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, para despesas a seu cargo, durante o 2º trimestre deste anno, resolveu, em sessão de hontem, julgar boa e legal a alludida comprovação, autorizando a baixa no C/C.

— Sr. inspector federal das escolas sub-vencionadas neste Estado:

Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio s/n, de 22 do corrente, solicitando o adeantamento de 7:700\$, para attender ás despesas de transporte do inspector federal, nos mezes de setembro, outubro e novembro do corrente anno, resolveu, em sessão de hontem, recusar registro ao alludido pedido, porque nenhum responsavel pôde requisitar adeantamentos para si proprio, qualquer que seja a hypothese, conforme jurisprudencia do Egregio Tribunal de Contas.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe

ACTA N. 22 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do Sr. Juvenal de Oliveira Santos, chefe da delegação

Presente o Sr. Raulindo Leopoldino de Souza, delegado, servindo de secretario, foram iniciados os trabalhos e relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Raulindo de Souza:

Inspectoria Regional de Bancos:

Officio n. 48, de 16 de agosto findo, sobre pagamento de 250\$ a Jose Luis de Carvalho, proveniente de fornecimento de material de expediente. — Ordenou-se o registro.

Escola de Aprendizes Artífices:

Officio n. 200, de 13 de agosto corrente, com um processo de concorrência administrativa sob n. 4, para aquisição de artigos destinados á officina de sapataria, durante o anno vigente. — Mandou-se archivar para es devidos fins.

Alfandega de Aracajú:

Officio n. 152, de 10 do mez de agosto corrente, encaminhado pelo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, sob n. 294, de 17 do referido mez, apresentando a comprovação do adeantamento de 330\$, feito ao porteiro cartorario da dita Alfandega, senhor Affonso Pinna, para despesas a seu cargo no decorrer do trimestre de maio a julho deste anno. — Julgou-se boa e legal a applicação do adeantamento e ordenou-se a baixa da importancia adeantada, em conta corrente do responsavel.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 285, de 12 do mez corrente, com a comprovação do adeantamento de 250\$, feito ao respectivo porteiro cartorario, Sr. Aureo Pereira, para despesas a seu cargo durante o mez de julho findo. — Julgou-se boa e legal a comprovação, e autorizou-se a baixa da importancia adeantada, em conta corrente do responsavel.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente encerrou os trabalhos e eu, Raulindo Leopoldino de Souza, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vae por todos assignada. — Juvenal de Oliveira Santos. — Raulindo Leopoldino de Souza.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Intendencia da Guerra

"Termo de contracto" celebrado entre a Directoria de Intendencia da Guerra e os negociantes Leitão, Irmãos & Comp. — Companhia Calçado Bordallo S. A. — Azevedo Alves, Rodrigues & Companhia Limitada, — Salgado Guimarães & Companhia, — Luiz Mendonça & Companhia, — Souza Baptista & Companhia, — Moraes, Alves & Companhia, — José Silva & Companhia, — Pinto Guimarães & Companhia, — Baêre, Delcroix & Companhia, — Santos Moreira & Companhia, — Ferreira Passarello & Companhia — e Vasco Ortigão & Companhia, todos domiciliados nesta capital, approvedo pelo senhor ministro da Guerra, em despacho de dous do corrente mez de setembro, para o fornecimento de materia prima e artigos confeccionados, tudo para fardamento, e constantes das propostas apresentadas á concorrência publica, realizada em sessão da Comissão de Compras, de dez de junho do corrente anno

Aos trinta e um dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, compareceram nesta Directoria de Intendencia da Guerra, os negociantes: Leitão, Irmãos & Companhia, — Companhia Calçado Bordallo S. A., Azevedo Alves, Rodrigues & Companhia Limitada, — Salgado Guimarães & Companhia, — Luiz Mendonça & Companhia, — Souza Baptista & Companhia, — Moraes, Alves & Companhia, — José Silva & Companhia, — Pinto Guimarães & Companhia, — Baêre, Delcroix & Companhia, — Santos

Moreira & Companhia, — Ferreira Passarello & Companhia — e — Vasco Ortigão & Companhia, todos estabelecidos nesta Capital, affim de assignar o presente "termo de contracto", para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, de accordo com as propostas apresentadas á concorrência publica, realizada em dez de junho do corrente anno, e approveda pelo senhor ministro da Guerra, em despacho de oito de agosto do corrente anno e lavrado em obediencia ao despacho constante do Boletim numero cento e setenta e cinco, de nove do mesmo mez e anno, do senhor coronel Philippe Antonio Xavier de Barros, director interino da Intendencia da Guerra, sob as seguintes clausulas:

Primeira — A firma commercial Leitão, Irmãos & Companhia, obriga-se a fornecer vinte e quatro mil cento e sessenta e seis metros de algodão musela, a dous mil quatrocentos e vinte e cinco réis (2\$425), cada metro, na importancia do cincoenta e oito contos seiscentos e dous mil e quinhentos e cincoenta réis (58:602\$550); duzentos e quarenta e seis metros do panno azul marinho, a vinte e tres mil e oitocentos réis (23\$800), cada metro, na importancia de cinco contos oitocentos e cincoenta e quatro mil e oitocentos réis (5:854\$800); tresentas e cincoenta colchas brancas, a sete mil e quinhentos réis (7\$500), cada uma, na importancia de dous contos seiscentos e vinte e cinco mil réis (2:625\$000), e quinze mil pares de luvas castanhas de algodão, a dous mil e oitocentos réis (2\$800), cada par, na importancia de quarenta e dous contos de réis (42:000\$000, tudo no total de cento e nove contos oitenta e dous mil trescentos e cincoenta réis (109:082\$350); a Companhia Calçado Bordallo S. A., obriga-se a fornecer trinta e tres mil pares de borzeguins de couro Kal-chromo preto, a vinte e um mil oitocentos e trinta e cinco réis (21\$835), cada par, na importancia total de setecentos e vinte contos quinhentos e cincoenta e cinco mil réis (720:555\$000); a firma Azevedo Alves, Rodrigues & Companhia Limitada, obriga-se a fornecer quatro mil e quinhentos pares de luvas brancas de algodão, a dous mil setecentos e noventa e oito réis (2\$798), cada par, na importancia de doze contos quinhentos e noventa e um mil réis (12:591\$000); setenta e seis metros de algodão em pasta, a quatrocentos réis (\$400), cada metro, na importancia de trinta mil e quatrocentos réis (30\$400); cento e cincoenta e dous mil metros de algodão morim, a mil trescentos e quarenta e quatro réis (1\$344), cada metro, na importancia de duzentos e quatro contos duzentos e oitenta e oito mil réis (204:288\$000); duzentos e tres botões grandes dourados com ancora, a cento e noventa e oito réis (\$198), cada um, na importancia de quarenta mil cento e noventa e quatro réis (40\$194); duzentos mil botões para camisas, a onze réis (\$011), cada um, na importancia de dous contos e duzentos mil réis (2:200\$000); cem mil botões pequenos de massa kaki, a dezoito réis (\$018), cada um, na importancia de um conto e oitocentos mil réis (1:800\$000); duzentos e trinta e dous botões pequenos dourados, com ancora, a cento e quarenta e oito réis (\$148), cada um, na importancia de trinta e quatro mil trescentos e trinta e seis réis (34\$336); quinhentos e quatorze botões de marujo, a sessenta e oito réis (\$068),

cada um, na importancia de trinta e quatro mil novecentos e cincoenta e dois réis (31\$952); setecentos e setenta e dois botões pequenos de metal branco, a sessenta réis (\$060), cada um, na importancia de quarenta e seis mil trescentos e vinte réis (46\$320); cincoenta e oito pares de colechetes pretos, a dezoito réis (\$018), cada par, na importancia de mil e quarenta e quatro réis (1\$044); quinhentos e cincoenta e sete metros de flanela azul, a doze mil réis (12\$000), cada metro, na importancia de seis contos seiscentos e oitenta e quatro mil réis (6:684\$000); trescentos e oitenta e seis jugulares de couro preto, a seiscentos réis (\$600), cada um; na importancia de duzentos e trinta e um mil e seiscentos réis (231\$600); treze mil e trescentos metros de panno kaki regular, a vinte e um mil quatrocentos e quarenta e quatro réis (21\$444), cada metro, na importancia de duzentos e oiteita e cinco contos e cinco mil e duzentos réis (285:205\$200); mil e quatrocentos metros de sarja kaki, a treze mil novecentos e noventa e oito réis (13\$998), cada metro, na importancia de dezenove contos quinhentos e noventa e sete mil e duzentos réis (19:597\$200); dous mil novecentos e sessenta e oito topos esmaltados, a quinhentos e setenta réis (\$570), cada um, na importancia de um conto seiscentos e noventa e um mil setecentos e sessenta réis (1:691\$760); duas mil novecentos e sessenta e oito tranquetas, a oito réis (\$008, cada uma, na importancia de vinte e tres mil setecentos e quarenta e quatro réis (23\$744), e cem mil ventiladores kaki, a quatro réis (\$004), cada um, na importancia de quatrocentos mil réis (400\$000), tudo no total de quinhentos e trinta e quatro contos oitocentos e noventa e nove mil setecentos e cincoenta réis (534:899\$750); com a firma Salgado Guimarães & Companhia, cento e setenta e oito capacetes brancos de cortiça, com carneira branca, a cento e vinte e cinco mil réis (125\$000), cada um, na importancia de vinte e dous contos duzentos e cincoenta mil réis (22:250\$000); mil seiscentos e cinco capacetes brancos de cortiça com espigão, a setenta e nove mil e quatrocentos réis (79\$400), cada um, na importancia de cento e vinte e sete contos quatrocentos e trinta e sete mil réis (27:437\$000); quatrocentos e trinta e oito chapéus de feltro, a treze mil e oitocentos réis (13\$800), cada um, na importancia de seis contos quarenta e quatro mil e quatrocentos réis (6:044\$400); dous mil metros de anagiagem, a mil trescentos e noventa réis (1\$390), cada metro, na importancia de dous contos setecentos e oitenta mil réis (2:780\$000), e quinhentos ventiladores pretos, a sete réis (\$007), cada um, na importancia de tres mil e quinhentos réis (3\$500), tudo no total de cento e cincoenta e oito contos quinhentos e quatorze mil e novecentos réis (158:514\$900); com a firma commercial Luiz Mendonça & Companhia: dezesseis mil e duzentos metros de arame de aço, a cento e vinte e nove réis (\$129), cada metro, na importancia de dous contos e oitenta e nove mil e oitocentos réis (2:089\$800); com a firma commercial Souza Baptista & Companhia: duzentos mil pares de colechetes brancos, a dez réis (\$010), cada par, na importancia de dous contos de réis (2:000\$000), e mil cobertores de lã kaki, a vinte e dous mil e novecentos réis (22\$900), cada um, na importancia

de vinte e dous contos e novecentos mil réis (22:900\$000), tudo no total de vinte e quatro contos e novecentos mil réis (24:900\$000); com a firma commercial Moraes, Alves & Companhia: quarenta e quatro mil cento e setenta e quatro botões pequenos bronzeados, a setenta réis (\$070), cada um, na importancia de tres contos noventa e dous mil cento e oitenta réis (3:092\$180); cinco mil novecentos e trinta e seis botões pequenos de metal amarello, a cincoenta réis (\$050), cada um, na importancia de duzentos e noventa e seis mil e oitocentos réis (296\$800); quatro mil duzentas e cincoenta e quatro carneiras, a cento e noventa e cinco réis (\$195), cada uma, na importancia de oitocentos e vinte e nove mil quinhentos e trinta réis (829\$530); trescentos e quatro metros de fita preta para bonet, a mil e seiscentos réis (1\$600), cada metro, na importancia de quatrocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos réis (486\$400); quatrocentos metros de oleado chagrin, a cinco mil réis (5\$000), cada metro, na importancia de dous contos de réis (2:000\$000), e quarenta pares de dragões para alumnos da E. S. I., a sessenta mil réis (60\$000), cada par, na importancia de dous contos e quatrocentos mil réis (2:400\$000), tudo no total de nove contos cento e quatro mil novecentos e dez réis (9:104\$910); com a firma commercial José Silva & Companhia, quatro mil e quinhentos pares de perneiras de couro preto, a quatorze mil novecentos e trinta e cinco réis (14\$935), cada par, na importancia total de sessenta e sete contos duzentos e sete mil e quinhentos réis (67:207\$500); com a firma commercial Pinto Guimarães & Companhia, um milhão de botões brancos de osso, a dez e meio réis (\$010,5), cada um, na importancia de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$000); oitocentos mil botões de osso, a onze e meio réis (\$011,5), cada um, na importancia de nove contos e duzentos mil réis (9:200\$000); vinte mil botões grandes de massa kaki, a vinte oito réis (\$028), cada um, na importancia de quinhentos e sessenta mil réis (560\$000), e tresentas e cincoenta camisas de meia com listras brancas e azues, a dous mil novecentos e oitenta réis (2\$980), cada uma, na importancia de um conto e quarenta e tres mil réis (1:043\$000), tudo no total de vinte e um contos trescentos e tres mil réis (21:303\$000); com a firma commercial Baere Delcroix & Companhia: mil cento e trinta e seis metros de brim branco para marujo, a dous mil e seiscentos réis (2\$600), cada metro, na importancia de dous contos novecentos e cincoenta e tres mil e seiscentos réis (2:953\$600), e duzentos e oito mil novecentos e sessenta e nove metros de brim kaki, a quatro mil réis (4\$000), cada metro, na importancia de oitocentos e trinta e cinco contos oitocentos e setenta e seis mil réis (835:876\$000), tudo no total de oitocentos e trinta e oito contos oitocentos e vinte e nove mil e seiscentos réis (838:829\$600); com a firma commercial Santos Moreira & Companhia, onze mil setecentos e oito metros de brim branco regular, a dous mil e duzentos réis (2\$200), cada metro, na importancia total de vinte e cinco contos setecentos e cincoenta e sete mil e seiscentos réis (25:757\$600); com a firma commercial Ferreira Passarelli & Companhia: noventa e sete metros de

panno azul regular, a quarenta e dous mil réis (42\$000), cada metro, na importancia de quatro contos e setenta e quatro mil réis (4:074\$000); oitocentos e noventa e cinco metros de panno azul ultramar, a vinte e nove mil e novecentos réis (29\$900), cada metro, na importancia de vinte e seis contos setecentos e sessenta mil e quinhentos réis (26:760\$500); seis metros de panno branco para ancoras, a sessenta e cinco mil réis (65\$000), cada metro, na importancia de trescentos e noventa mil réis (390\$000); mil metros de zuarte, a dous mil e trescentos réis (2\$300), cada metro, na importancia de dous contos e trescentos mil réis (2:300\$000), e trescentos e cincoenta lenços de seda preta, a quatro mil e trescentos réis (4\$300), cada um, na importancia de um conto quinhentos e cinco mil réis (1:505\$000), tudo no total de trinta e cinco contos e vinte e nove mil e quinhentos réis (35:029\$500), e com a firma commercial Vasco Ortigão & Companhia, mil seiscentos e setenta e dous botões de massa, a trinta e dous réis (\$032), cada um, na importancia de cincoenta e tres mil quinhentos e quatro réis (53\$504); quinhentos botões pequenos de massa, a vinte e cinco réis (\$025), cada um, na importancia de doze mil e quinhentos réis (12\$500); dous mil metros de cadarço branco de onze millimetros, a dezoito réis (\$018), cada metro, na importancia de trinta e seis mil réis (36\$000); cento e setenta e sete cordões com passadores para gorro de marujo, a mil e oitocentos réis (1\$800), cada um, na importancia de trescentos e dezoito mil e seiscentos réis (318\$600); novecentos metros de cretone, a dous mil cento e noventa réis (2\$190), cada metro, na importancia de um conto novecentos e setenta e um mil réis (1:971\$000); oitenta e cinco metros de entretella fina, a mil e quatrocentos réis (1\$400), cada metro, na importancia de cento e dezenove mil réis (119\$000); oitenta e dous metros de entretella grossa, a dous mil e quinhentos réis (2\$500), cada metro, na importancia de duzentos e cinco mil réis (205\$000); mil fivellas amarellas para calças, a sessenta e dous réis (\$062), cada metro, na importancia de sessenta e dous mil réis (62\$000); setenta e dous metros de panno azul ferrete, a trinta e dous mil réis (32\$000), cada metro, na importancia de dous contos trescentos e quatro mil réis (2:304\$000); trinta e dous metros de panno azul turqueza, a quarenta e seis mil réis (46\$000), cada metro, na importancia de um conto quatrocentos e setenta e dous mil réis (1:472\$000); dous mil duzentos e quarenta e quatro metros de panno garanco regular, a vinte mil e novecentos réis (20\$900), cada metro, na importancia de quarenta e seis contos oitocentos e noventa e nove mil e seiscentos réis (46:899\$600); trescentos e trinta e tres metros de panno mescla regular, a vinte e seis mil réis (26\$000), cada metro, na importancia de oito contos seiscentos e cincoenta e oito mil réis (8:658\$000); dous mil oitocentos e trinta e cinco metros de panno preto regular, a vinte e seis mil réis (26\$000), cada metro, na importancia de setenta e tres contos setecentos e dez mil réis (73:710\$000); cento e quarenta pares de faixas perneiras, a vinte e um mil e quinhentos réis (21\$500), cada par, na importancia de tres contos e dez mil réis (3:010\$000);

sessenta mil lenços de algodão, brancos, a quinhentos e oitenta réis (\$580), cada um, na importância de trinta e quatro contos e oitocentos mil réis (34:800\$000), e oitenta mil pares de meias de algodão, a setecentos e vinte e oito réis (\$728), cada par, na importância de cinquenta e oito contos duzentos e quarenta mil réis (58:240\$000), tudo no total de duzentos e trinta e um contos oitocentos e setenta e um mil duzentos e quatro réis (231:871\$204).

Segunda — Todos os artigos constantes da cláusula primeira serão de superior qualidade, iguaes aos tipos adoptados no Exército e de accordo com o caderno de encargos, devendo ser entregues na sala de entradas á Comissão de Recebimento, desta Directoria de Intendencia da Guerra, correndo as despesas da entrega por conta dos respectivos fornecedores.

Terceira — Os prazos para as entregas dos artigos de que trata o presente "termo de contracto", são os seguintes: borzeguins de couro Kal-chromo preto, dez mil pares dentro de quinze dias e o restante dentro de sessenta dias; camisas de meia com listras brancas e azues, chapéus do feltro, colchas brancas, lenços de algodão, brancos, lenços de seda preta e luvás brancas de algodão: dentro de trinta dias; cobertores de lã kaki, faixas, perneiras, luvás castanhas de algodão e dragonas para alumnos da E. S. I.: dentro de sessenta dias; capacetes brancos de cortça com crineira branca e capacetes brancos, de cortça, com espigão: dentro de cento e vinte dias; meias de algodão: vinte mil pares em quinze dias e o restante em trinta dias; perneiras de couro preto: tres mil pares em trinta dias e o restante em noventa dias; materia prima: um terço, dentro de trinta dias e os dous terços restantes dentro de sessenta dias. Estes prazos serão contados cada um do dia da entrega do pedido.

Quarta — Os senhores Leitão, Irmãos & Comp., Companhia Calçado Boddallo, S. A., Azevedo Alves, Rodrigues & Companhia Limitada, Salgado Guimarães & Comp., Luiz Mendonça & Comp., Souza Baptista & Comp., Moraes, Alves & Companhia, José Silva & Comp., Pinto Guimarães & Comp., Baere, Delcroix & Comp., Santos Moreira & Comp., Ferreira Passarello & Comp. e Vasco Ortigão & Comp., ficam obrigados a exhibir, respectivamente, no acto da assignatura deste "termo de contracto", o recibo das cauções de sete contos novecentos e cinquenta e quatro mil cento e dezesseis réis (7:954\$117), trinta e oito contos quinhentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta réis (38:527\$750), vinte e nove contos duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete réis (29:244\$987), dez contos quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e quarenta e cinco réis (10:425\$745), dous contos de réis (2:000\$000), dous contos quatrocentos e noventa mil réis (2:490\$), dous contos de réis (2:000\$), cinco contos oitocentos e sessenta mil réis (5:860\$000), dous contos cento e trinta mil e trescentos réis (2:130\$300), quarenta e quatro contos quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta réis (44:441\$480), dous contos quinhentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta réis (2:575\$760), tres contos quinhentos e dous mil novecentos e cinquenta réis (3:502\$950), e quatorze contos noventa e tres mil quinhentos e sessenta réis (14:093\$560), feitas na

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra e avaliadas em dez por cento até a quantia de cinquenta contos de réis (50:000\$000) e de cinco por cento sobre o que exceder dessa quantia e relativo á totalidade da importância correspondente ao fornecimento a que cada um dos contractantes se propõe a fazer e como garantia da fiel execução deste "termo de contracto", só podendo essas cauções serem levantadas depois de terminados os compromissos contractuaes e a autorização respectiva do Tribunal de Contas. Em relação ás cauções feitas anteriormente á concorrência, para garantir a assignatura deste "termo de contracto", só poderão as mesmas ser restituídas das depois de assignado pelos contractantes e approved pelo senhor ministro.

Quinta — O presente "termo de contracto" só entrará em execução depois de approved pelo senhor ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Sexta — Para o cumprimento do artigo cento e trinta e um, da lei numero dous mil novecentos e vinte e quatro, de cinco de janeiro de mil novecentos e quinze, declara-se que este "termo de contracto" é feito de accordo com a autorização contida no artigo setecentos e sessenta e quatro, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Setima — As despesas com a aquisição dos artigos constantes deste contracto, na importância de dous mil setecentos e setenta e nove contos cento e quarenta e cinco mil cento e quatorze réis (2:779:145\$114), correm á conta da verba "Setima — Consignação "Material — Material de consumo — Sub-consignação Quinze", do orçamento do Ministerio da Guerra, para o presente exercicio, tendo sido as mesmas empenhadas á conta dos creditos referidos.

Oitava — Os pagamentos serão effectuados á vista das competentes contas, em tres vias, sellada a primeira via com o sello de apresentação pelos contractantes, de accordo com as leis vigentes, na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, devendo as contas antes ser apresentadas á Directoria de Intendencia da Guerra, para o respectivo processo.

Nona — Os negociantes signatarios deste "termo de contracto" si não entrarem com os artigos dentro do prazo estipulado na cláusula terceira, incorrerão na multa de dez por cento no valor total dos artigos não entregues; si, porém, o excesso de prazo for maior do quinze dias, deverá pagar mais a multa de vinte por cento; ficando entendido que, em qualquer desses casos, a multa será imposta sem recurso algum, salvo caso de força maior, provado perante o ministro; e, si não tiver entrado com os artigos quinze dias depois de expirado aquelle ultimo prazo, além do pagamento dos vinte por cento acima alludido, terá o seu contracto rescindido e perderá a caução em favor dos cofres publicos. As multas acima referidas, serão descontadas das importancias relativas ás cauções feitas para garantia do respectivo fornecimento.

Decima — São considerados casos de força maior para o effeito da cláusula anterior: fallencias, incendios, naufrágios, retardamento de viagens, graves revoluções e guerras, não se podendo, absolutamente, comprehender em taes casos, o retardamento de entregas por

effeito de rejeição do artigo, nem outra circumstancia fora delle.

Decima primeira — Os contractantes ficam obrigados a apresentar os documentos comprobatorios da allegação de força maior, afim de ser resolvido o caso pelo Governo, entrando, previamente, com a respectiva multa.

Decima segunda — Todo e qualquer artigo que for rejeitado pela sua má qualidade de materia prima, defeito de fabricação e ainda por não se achar de accordo com os tipos adoptados e com o caderno de encargos, será considerado não fornecido, devendo ser substituídos dentro de um prazo previamente combinado, com tanto que esse prazo não exceda no maximo ao de que trata a cláusula terceira do presente contracto. A numeração dos borzeguins será previamente desciminada por esta Directoria de Intendencia da Guerra, no acto da fabricação, a qual será fiscalizada, em sua materia prima e em sua produção diaria, por um official designado pelo senhor director geral desta Intendencia da Guerra.

Decima terceira — Os contractantes elegem o fóro desta Capital, para dirimir as questões judiciasrias que, porventura, surgirem.

Decima quarta — Os negociantes Leitão, Irmãos & Comp., Companhia Calçado Boddallo, S. A., Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Limitada, Salgado Guimarães & Comp., Luiz Mendonça & Comp., Souza Baptista & Comp., Moraes, Alves & Comp., José Silva & Companhia, Pinto Guimarães & Comp., Baere, Delcroix & Comp., Santos Moreira & Companhia, Ferreira Passarello & Companhia e Vasco Ortigão & Comp., pagão, respectivamente, no acto da assignatura do presente "termo de contracto", as quantias de duzentos e vinte mil réis (220\$000), um conto quatrocentos e quarenta e dous mil réis (1:442\$000), um conto e setenta mil réis (1:070\$), trescentos e dezoito mil réis (318\$), seis mil réis (6\$000), cinquenta mil réis (50\$000), vinte mil réis (20\$000), cento e trinta e seis mil réis (136\$000), quarenta e quatro mil réis (44\$000), um conto seiscentos e setenta e oito mil réis (1:678\$000), cinquenta e dous mil réis (52\$000), setenta e dous mil réis (72\$000), e quatrocentos e sessenta e quatro mil réis (464\$000), em estampilhas federaes, como sello proporcional ás importancias dos fornecimentos que os citados contractantes teem de effectuar. E, para clareza e constar, mandou o senhor coronel director, interino, da Intendencia da Guerra, lavrar o presente "termo" que assigna com os respectivos contractantes. Eu, Mario de Campos Freire, major secretario da Commissão de Compras, o subscrevi. Em tempo: As firmas Ferreira Passarello & Comp. e Salgado Guimarães & Comp. foram, depois das propostas, objecto do presente "termo de contracto", transformadas em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, passando a assignar-se: Ferreira Passarello & Companhia, Limitada e Salgado Guimarães & Companhia, Limitada, o que se constata das publicações feitas, respectivamente, no *Diário Official* de seis e dez de julho proximo findo. Eu, Mario de Campos Freire, major secretario da Commissão de Compras, o subscrevi. Achavam-se colladas cento e quarenta estampilhas federaes no valor total de cinco contos quinhentos e setenta e dous mil réis (5:572\$000), devidamente inutilizadas com as assignaturas. Rio de Janeiro,

trina e três de agosto de mil novecentos e vinte e sete. — Leitão, Irmãos & Comp. — Pela Companhia Calçado Bordinello, Belmiro Mendes de Vasconcellos. — Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Limitada. — Salgado Guimarães & Companhia Limitada. — Luiz Mendonça & Comp. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., J. Dias Pereira. — Moraes, Alves & Comp. — Por procuração, Edmundo Espindola, de José Silva & Comp. — Pinto Guimarães & Comp. — Por procuração de Baêre Deleroix & Comp., Terezo Telles de Souza. — Santos Moreira & Comp. — Ferreira Passarello & Comp., Limitada. — Por procuração de Vasco Ortigão & Comp., Jayme Vasques de Freitas. — Felipe Antonio Xavier de Barros, coronel, intendente de guerra, director interino. Como testemunhas: Nelson de Souza, capitão de administração. — Primeiro tenente Jacob Gomes, de administração. Confere com o original. — *Mario de Campos Freire*, major, secretario da Comissão de Compras. Nota — Declara-se que os negociantes Leitão, Irmãos & Comp., Companhia Calçado Bordinello, S. A., Azevedo Alves, Rodrigues & Companhia Limitada, Salgado Guimarães & Comp., Limitada, Luiz Mendonça & Companhia, Souza Baptista & Comp., Moraes, Alves & Companhia, José Silva & Comp., Pinto Guimarães & Comp., Baêre, Deleroix & Comp., Santos Moreira & Comp., Ferreira Passarello & Comp., Limitada, e Vasco Ortigão & Comp., antes de assignarem o presente "termo de contracto", que se acha lavrado no livro especial que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, exhibiram os recibos das importancias caucionadas na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra e das armas trata a clausula quarta. — *Mario de Campos Freire*, major, secretario da Comissão de Compras.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo terceiro livro de contractos da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, das folhas um a tres, verso, consta o termo do teor seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Mayrink Veiga & Comp., para o fornecimento de uma caldeira para o rebocador *Galeão*.

Aos tres dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, vice-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento ao despacho do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de vinte e quatro de novembro de mil novecentos e vinte e seis, exarado na continuacao do officio cento e quinze, de nove do mesmo mez e anno, do presidente da Comissao de Concurrenças, approvando a concurrencia publica para esse fim realizada, contractou com a firma May-

rink Veiga & Companhia o fornecimento de uma caldeira para o rebocador *Galeão*, sob as seguintes condicoes:

Primeira — A firma Mayrink Veiga & Companhia, d'ora em diante denominada contractante, se obriga a fornecer uma caldeira para o rebocador *Galeão*, que será entregue completamente tubulada, e preencher os requisitos principais seguintes: comprimento, dous metros seiscentos e sessenta e seis millimetros; diametro, dous metros e quinhentos millimetros; superficie do aquecimento, cincoenta e seis metros quadrados; pressao normal, treze atmosferas; peso total, treze mil e setecentos kilos; o seu funcionamento deverá comprehender: duas torneiras de prova; um nivel de agua com fechamento automatico; uma torneira para prova de sal; duas frentes de fornalha, com portas; dous supportes para assentamento das grelhas; dous supportes para alvenaria refractaria; um jogo completo de grelhas; oito supportes para placas de zinco. Os tubos das fornalhas serão corrugados no sistema Fox; os officios para limpeza interna de trescentos e setenta millimetros por duzentos e oitenta millimetros, no minimo; as flanges para ligacao serão fixadas com rebites e providos de um furo de cerca de vinte e cinco millimetros de diametro no centro, para observacao da costura entre os mesmos e a parede de caldeira, durante a prova hydraulica; tubo necessario no interior da caldeira com supportes e oito supportes para placas normaes de zinco; os flanges só serão furados para a prova hydraulica, pois serão aproveitadas as armações existentes na actual caldeira do rebocador.

Segunda — Tudo quanto se relacionar com o fabrico, acondicionamento, transporte, frete, seguro, embarque e desembarque da caldeira, correrá por conta da contractante, e somente cessará a sua responsabilidade, quando tenha sido a caldeira desembarcada no caes do Deposito Naval do Rio de Janeiro, salvo o eventual uso da cabrea, correndo, ainda, por sua conta, o transporte de bordo ou caes do porto, para o caes do Deposito.

Tercera — O Ministerio da Marinha fornecerá a cabrea e o seu serviço, caso seja necessario.

Quarta — O material empregado no fabrico da caldeira será todo elle da melhor qualidade, e a mão de obra a melhor possivel para o genero de trabalho que se destina.

Quinta — A contractante, opportunamente, apresentará á Directoria de Engenharia Naval, documento que comprove, com inilludivel seguranca, a excellencia do material e o perfeito resultado da prova hydraulica.

Sexta — A contractante se sujeita a todas as disposicoes do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e seis, e fará na pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento sobre o valor total do fornecimento, para garantia do presente contracto.

Setima — O prazo para a entrega do fornecimento é de cento e cincoenta dias uteis no maximo, a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas e previstos os casos

de greves, incendios, etc., a criterio da Directoria de Engenharia Naval.

Oitava — A despesa decorrente do presente contracto correrá a conta da verba vinte e seis, material de construcao naval, consignação material permanente, sub-consignação um, do orçamento vigente, em cuja autorizacao é baseada e onde está feito o competente empenho.

Nona — Receberá a contractante pelo fornecimento a quantia total de cincoenta e cinco contos de réis, de uma só vez, quando a caldeira tiver sido entregue e aceitea, no caes do Deposito Naval e apresentados os documentos de que cogita a clausula quinta deste contracto, e a criterio da Directoria de Engenharia Naval.

Decima — A residencia legal da contractante, e nesta capital, bem como o foro geral.

Decima primeira — O presente contracto só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, seja qual for a proveniencia, si esse instituto negar o registro.

Decima segunda — No caso de fallha a contractante ao fiel e exacto cumprimento do presente contracto, será a mesma passivel de uma multa de cinco por cento sobre o valor do fornecimento, que será descontada da caução e que será completada immediatamente, cujo criterio a respeito fica á Directoria de Engenharia Naval. No caso de rescissao, será rescindido o presente contracto, perdendo a contractante a caução e o que tiver a receber.

Decima terceira — Pagará de sello em estampilhas federaes, de accordo com o decreto quatorze mil trescentos e trinta e nove, de um de setembro de mil novecentos e vinte, e lei quatro mil novecentos e oitenta e quatro, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, a quantia de cento e dez mil réis.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado, mandou o senhor director geral lavrar o presente termo do contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e seis, e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante, que dá pôr, firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria de Fazenda, lavrei o presente termo, que tambem vai assignado por duas testemunhas, Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em tres de setembro de mil novecentos e vinte e sete. — *Alberto de Barros Raja Gabaglia*. — *Mayrink Veiga & Companhia*. Como testemunhas: *Antonio Corrêa Ramos* e *Tullio Meirelles Costa*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de cento e dez mil réis. Apresentou a caução correspondente a cinco por cento, no valor de dous contos setecentos e cincoenta mil réis. — Está Conforme: *Antonio de Oliveira Dias*, 2º official. — Confere: *José Casemiro Lopes*, auxiliar.

NOTICIÁRIO

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose

Do Sr. Dr. J. Placido Barbosa recebeu o Exmo. Sr. director do "Diário Official" o seguinte:

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1927. — Entre os deveres desta inspeção, no seu serviço de prophylaxia da tuberculose, está o de orientar o publico sobre o valor do tratamento dessa doença e o de guial-o para os que são reconhecidamente os melhores. Cumprindo esse dever e em virtude de disposição regulamentar, esta inspeção providenciou para verificação do valor do tratamento da tuberculose, anunciado pelo Sr. Dr. Guilherme Eisenlohr, clinico nesta cidade. Foi para isso nomeada uma comissão composta dos Srs. Drs. Genesio Pitanga, Bonifacio Costa, Sinval Lins e Irineu Malagueta, especialistas no assumpto.

A comissão começou os seus trabalhos em 1924, tendo-os terminado em 1926; foram feitas observações minuciosas, clinicas, microscopicas e radiologicas; sendo a conclusão a que chegou a seguinte: Não ha prova, mesmo ligeira, de que o tratamento anunciado pelo Sr. Dr. Guilherme Eisenlohr seja capaz de actuar na tuberculose pulmonar, modificando a sua marcha e favorecendo a cura; o minimo que se pôde dizer desse tratamento é que elle é indifferente, por si mesmo, no tratamento da tuberculose; e que, sendo assim, elle é nocivo porque afasta os tuberculosos, pela confiança illusoria que lhes inspira, dos tratamentos que lhes podem ser uteis.

Tomo a liberdade de fazer-lhe esta communicação, em beneficio dos pobres doentes de tuberculose

que devemos proleger contra a exploração da sua credulidade e da sua ignorancia natural em assumptos de medicina.

Com toda a consideração. — J. P. Barbosa, Dr., inspector.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, segunda-feira, 5, as seguintes folhas do quarto dia útil:

Escola Polytechnica — Officiaes de Justiça — Varas — Pretorias — Serviço do Fomento Agrícola — Serviço de Informações — Inspectoria Federal das Estradas — Faculdade de Medicina — Escola Wenceslau Braz — Escola 15 de Novembro — Directoria Geral de Estatística — Serviço do Algodão — Inspectoria Federal das Estradas — Instituto Medico Legal.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas no 7º e 13º dias uteis, depois do expediente do dia e tambem no 20º, 21º e 22º dias uteis. Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

Pela Junta Administrativa da Caixa de Amortização, em sessão de 29 de agosto findo, com a presença dos Srs. Drs. Monteiro de Sales, Carvalho Mourão, Zeferino de Faria e Claudio da Silva, foram despachados os seguintes processos:

N. 515 A — Affonso Antunes Garcia. — Cumpra-se o alvará.

N. 55/57 I — Irmandade de Nossa Senhora do Loreto de Jacarépagua. — Deferido, á vista do documento que offereceu a requerente.

N. 132 P — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará, porque de seus termos se presume que já foi extinto o usufructo.

N. 198 R — Real Sociedade Portuguesa de Beneficencia de Petropolis. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 618 Est. — Officio do Juiz de Direito da Comarca de Petropolis. — A vista do que dispõe o artigo 165, do Regulamento da Caixa de Amortização. (Decreto n. 17.770, de 13 de abril de 1927), archive-se o protesto.

N. 313 M — Maria Candida do Passo Friebe. — A procuração de fls. 6, tem a data de 12 de agosto do corrente anno; e posterior, portanto, á revogação da procuração de fls. 4. Assim a ultima procuração pôde servir para os fins que ella declara.

N. 176 L — Lucrecio Fernandes do Oliveira, corretor de Fundos Publicos. — Como requer.

N. 157 F — Francisco Pacheco da Costa. — Pelo valor integral.

N. 435 D/A — Officio n. 90, da Camara Syndical dos Corretores de Fundos

Publicos. — Responda-se affirmativamente, de accordo com decisões desta Junta, referentes a coupons de juros de apolices ao portador.

N. 269 M/F — Officio n. 340, da Directoria de Contabilidade do Thesouro encaminhando requerimento de João Evangelista de Aquino Leite. — Cumpra-se o alvará. Não procede a duvida oriunda da omissão do sobrenome "Evangelista" no alvará, petição e procuração junto ao requerimento numero 485 M, de 1923, pois trata-se evidentemente da mesma e identica pessoa que requereu a fls. 7 e passou a procuração de fls. 3, á qual se refere o alvará de fls. 6, do presente processo. Prova-o a identidade dos nomes dos quatro menores, seus filhos, e dos numeros das apolices de que tratam esses documentos todos.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

P. Mafalda, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas, objectos para registrar até ás 8, cartas para o interior da Republica até ás 9 1/2, com porte duplo e para o exterior da Republica até ás 10.

Amanhã:

C. Verde, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 13 horas, objectos para registrar até ás 12, cartas para o interior da Republica até ás 13 1/2 com porte duplo e para o exterior da Republica até ás 14.

Pedro I, para Santos e Rio Grande, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2 e com porte duplo até ás 11.

Flandria, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2, com porte duplo e para o exterior da Republica até ás 9 e objectos para registrar até ás 17 horas de hoje.

Itaquassú, para Bahia, Macaé, Recife e Macaé, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2, com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 17 horas de hoje.

Depois de amanhã:

Cap Norte, para Lisboa, Vigo, Barcelona e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o exterior da Republica até ás 8 e objectos para registrar até ás 18 horas de amanhã.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vesperta da partida dos paquetes que se destinam a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Cartas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 3 de setembro de 1927

Zona norte — Não é feita a synopse, por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, era em geral instavel com chuvas esparsas nos demais Estados. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto, salvo em Goyaz onde continuava bom. A temperatura declinou, sendo que accentuadamente em Mato Grosso.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi em geral chuvoso; trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo continuava chuvoso em S. Paulo e era incerto nos demais Estados. Temperatura em declínio.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 3 de setembro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S. Luiz do Maranhão(X)															
Barra do Corda (X)....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Recife (X).....															
Pão de Assucar (X)...															
Aracajú (X).....															
Bahia.....	59.6	25.0	2.0	W	2	6	Vagas.	I.	28.0	21.0	—	—	—	—	B.
Caetité (X).....															
Januaria (X).....															
Bello Horizonte.....	56.7	20.0	-2.0	C	0	0	—	B.	26.0	13.0	B.	B.	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni.....	55.7	21.0	—	W	2	0	—	B.	21.0	15.0	—	B.	hs.	B.	B.
Uberaba (X).....															
Araxá (X).....															
Caxambu.....	56.1	16.0	-1.0	C	0	3	—	I.	23.0	13.0	3.0	I.	lc.	lc.	lc.
Passa Quatro.....	57.6	17.0	1.0	N	2	9	—	B.	18.0	16.0	8.0	lc.	c.	C.	C.
Poços de Caldas (X)...															
Goyaz.....	62.6	23.6	2.0	C	0	6	—	I.	26.0	—	—	B.	B.	B.	B.
Santa Luzia (X).....															
Cuyabá.....	59.2	17.0	-2.0	S	2	9	—	Chs.	35.0	15.0	1.0	I.	Chs.	T.	T.
Corumbá (X).....															
Victoria.....	56.2	25.0	0.0	N	2	3	Tranquillo.	B.	31.0	21.0	—	B.	3.	B.	B.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	55.1	21.0	—	N	2	6	Chão.	3.	27.0	20.0	—	I.	I.	I.	I.
Campos.....	55.0	26.0	2.0	N	2	9	—	B.	30.0	20.0	—	3.	3.	B.	B.
Friburgo (X).....															
Petropolis.....	15.4	29.0	1.0	W	2	9	—	I.	24.0	18.0	—	I.	I.	I.	I.
Rezende.....	54.7	22.0	4.0	C	0	9	—	I.	23.0	19.0	—	I.	I.	I.	I.
Cabo Frio.....	54.3	21.0	2.0	C	0	9	Chão.	I.	28.0	19.0	—	B.	I.	I.	I.
Therezopolis.....	55.5	21.0	2.0	W	2	9	—	I.	26.0	17.0	—	—	—	I.	I.
S. Paulo.....	58.3	13.0	-3.0	SS	2	9	—	Chs.	20.0	13.0	12.0	lc.	I.	C.	C.
Santos.....	59.6	17.0	-1.0	SW	2	9	—	C.	20.0	—	25.0	C.	I.	C.	C.
Paranaguá.....	59.0	20.0	1.0	SW	—	6	P. vagas.	B.	15.0	19.0	15.0	B.	3.	C.	C.
Guarapuava (X).....															
Curityba (X).....															
Florianopolis.....	59.6	15.0	-4.0	S	2	6	—	B.	23.0	14.0	1.0	I.	I.	lc.	lc.
Lages.....	59.9	8.0	—	SW	5	9	—	I.	16.0	6.0	2.0	C.	C.	I.	I.
Porto Alegre.....	60.3	12.0	-2.0	S	2	9	—	Chs	17.0	11.0	6.0	Chs.	Chs.	Chs.	Chs.
Uruguayana.....	62.7	20.0	—	C	0	3	—	B.	14.0	3.0	—	B.	Chs.	B.	B.
Montevideo.....	61.3	8.0	—	C	0	—	—								
Buenos Aires.....	62.0	8.0	—	C	0	—	—								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo em decimos do céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NE, nevoeiro tenus; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo.....	1.0	21.6	19.0	Penha.....	0.0	28.6	19.4
Jardim Botânico (14 horas).....	—	23.3	17.4	Nitheroy	0.0	27.4	19.1
Copacabana (14 horas).....	—	22.3	17.5	Rio Comprido	—	28.0	19.1
Encantado.....	0.0	27.9	19.8	Gavêa	—	29.6	21.7
Madureira.....	0.0	28.4	16.5	Olaria.....	0.0	28.4	18.8
Campo dos Afonsoz	0.0	27.9	16.0	Tijuca (14 horas)	—	24.0	16.8
Deodoro	—	—	—	Corcovado (X).....	—	—	—
Bangu	0.2	26.6	19.0	Ilha Rasa. (X).....	—	—	—
Santa Cruz.....	0.0	26.0	18.6	Pão de Assucar (14 horas) (X).....	—	—	—

Nota (X) — Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 3 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 3, até 18 horas do dia 4:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo, em geral, ameaçador com chuvas. Temperatura — Noite mais fresca, estável do dia.

Ventos — Do quadrante sul, ainda sujeito a rajadas frescas.

Estado do Rio — Tempo ameaçador, com chuvas.

Temperatura em declínio accentuado do leste.

Estados do sul — Tempo perturbado com chuvas.

Temperatura — Em declínio, salvo em Rio Grande, onde soffrerá ascensão.

Ventos — Predominarão os do quadrante sul, frescos e ainda sujeitos a rajadas no littoral de São Paulo.

Nota — A onda fria a que nos referimos hontem, movimentou-se para nordeste.

Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas de grande parte de Minas e as de 14 horas dos Estados do sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de hontem, até 18 horas de hoje — Segundo as observações do Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, o tempo decorreu instável com alternativas de tempo incerto e ameaçador até cerca de 10 horas e amea-

çador com raros chuviscos após. A temperatura foi estável á noite, tendo soffrido declínio accentuado de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima, 23°9 e minima 16°6 e as verificadas no Observatório Meteorológico, foram: 24°7 e 17°6, respectivamente, ás 11 horas e 40 minutos e 13 horas e 20 minutos. Os ventos foram variaveis á noite e de sul a ceste com rajadas fortes hoje de dia, attingindo a velocidade maxima de 19.2 ás 13 horas e 5 minutos.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem, até 9 horas de hoje — Zona norte — Não é feita na synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuaes. Zona centro — O tempo nas 24 horas, decorreu bem em Goyaz e em geral, instável, com chuvas esparsas, nos demais Estados. Ás 9 horas de hoje o tempo era incerto, salvo em Goyaz, onde continuava bom. A temperatura declinou, sendo que accentuadamente em Matto Grosso. Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi em geral chuvoso; trovoadas esparsas. Ás 9 horas de hoje o tempo continuava chuvoso em São Paulo e era incerto nos demais Estados. Temperatura em declínio.

Menores temperaturas recolhidas hoje — 3°0 em Uruguayana e 6°0 em Lages e Passo Fundo.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 29 mm0 em S. José do Rio Pardo e 26 mm0 em Campinas.

Estado do mar na costa do paiz —

Vagas e pequenas vagas em Ondina, Paranaguá e Florianopolis; chão e tranquillo em Victoria, Estado do Rio de Janeiro, Laguna e Rio Grande.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 3 de setembro — Subindo em Caçapava, Barra do Pirahy e em S. Fidelis; baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco, dia 2 de setembro — Subindo em B. do Rio Grande, Traipu e Piassabussú; baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos despacho de Pão de Assucar.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas e 30 minutos — No Distrito Federal — Corrente SE á superficie; velocidade média de 2 metros e corrente SW até 500 metros; velocidade de 6 metros e corrente NW até 2 400 metros; velocidade média de 8 metros. Campos — Corrente do quadrante W até 2.100 metros; velocidade média de 10 metros. Mendes — Corrente do quadrante N até 3.000 metros; velocidade média de 11 metros. Florianopolis — Corrente do quadrante S até 2.000 metros; velocidade média de 7 metros e corrente do quadrante W até 5.400 metros; velocidade média de 15 metros. Distrito Federal, ás 14 horas — Não houve sondagem.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não houve sondagens em Cuiabá, Curitiba e Santos. De São Paulo dos Agudos, não recebemos o despacho aerologico.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALISADA EM 25 DE AGOSTO DE 1927

Presidente, *Fernandes Couto*; director, *Dr. Izidoro Campos*

Presentes o presidente *Fernandes Couto*, os deputados *Burlamaqui*, *Teixeira*, *Sayão*, *Braulio* e o director da secretaria *Dr. Izidoro Campos*, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Faltando com causas justificadas o deputado *Sá* e o suplente *Leite*.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

De *Rubem Teixeira* e *Henrique Gonçalves Ferreira*, pedindo para serem admitidos como negociantes matriculados.—Passem-se cartas.

De *Augusto Brunow*, pedindo para ser admitto como negociante matriculado.—Declare a nacionalidade.

Da *Sociedade Anonyma Locativa*, para o archivamento de seus estatutos.—Deferido.

Da *Companhia Tijuca*, para archivamento da acta de assembleia extraordinaria (emissão de debentures).—Deferido.

Da *Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco Auxiliar do Trabalho*, para o archivamento da lista de novos socios (sociedade cooperativa).—Deferido.

Da *Sociedade Anonyma Casa Raunier*, para o archivamento da acta de assembleia ordinaria (apronação de contas, etc.).—Deferido.

Da *Companhia de Oleos e Productos Chimicos*, para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria (eleição de nova directoria).—Deferido.

Da *Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, Cooperativa Central de Compra e Venda dos Lavradores do Brasil*, para o archivamento de seus estatutos.—Indeferido pelo parecer.

De *Augusto Porto & Comp.*, *A. Ferreira & Vieira*, *Adriano & Serra*, *Almeida, Garcia & Zunder*, *Barros Lima & Comp.*, *Castro & Velloso*, *Pernanda & Comp.*, *Dias Baptista & Comp.*, *Limitada*, *Gelman & Spivak*, *H. Silva & Pereira*, *J. M. de Almeida & Filhos*, *José Marques de Souza & Comp.*, *L. Teixeira, Azevedo & Comp.*, *Marcondes & Janot*, *Paulo da Cunha e Silva & Irmão*, *Pereira & Claudio*, *Pereira Rodrigues & Comp.*, *Soares, Motta & Comp.*, *Reynaldo & Avolio*, *Ventura Rodrigues & Freire* e *Empresa Commercio de Fructas Limitada*, para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De *Alves & Silva*, *Fernandes & Botelho e Redes & Irmão*, para o archivamento de seus contractos sociaes.—Indeferidos pelos pareceres.

De *Godoy & Quadros*, para o archivamento de seu contracto social.—Declarem o estado civil da socia.

De *A. P. da Silva & Comp.*, *Coelho & Dias*, para o archivamento de seus contractos sociaes.—Modifiquem as firmas.

De *Bernardino Meirelles & Comp.*, *Gomes, Filho & Comp.*, *Haupt & Comp.*, *José Augusto de Oliveira & Comp.* e *Fernando Leite & Comp.*, para o archivamento de suas alterações de contractos.—Deferidos.

De *Anizio Rodrigues & Comp.*, *Glaciano & Comp.*, *Limitada*, *M. Ventura & Comp.*, *Pepe Benchimol Benhonon & Comp.* e *Simões & Gomes*, para o archivamento de

suas alterações de contractos.—Cancellados os registros de firmas.—Deferidos.

De *E. Vasques & Comp.*, para o archivamento de sua alteração de contracto.—Fazendo novo registro de firma.—Deferido.

De *Laginestra & Comp.*, para o archivamento de sua alteração de contracto.—Modifiquem a firma.

De *Andrade & Almeida*, *J. F. Assumpção & Comp.*, *Lopes & Mattos*, *S. Copello & Comp.*, *Limitada*, *Schlimmer & Veinstock* e *Ribeiro & Barros*, para o archivamento de seus distractos sociaes.—Deferidos.

De *J. Campos & Comp.*, para o archivamento de seu distracto social.—Façam reconhecer as assignaturas.

De *Luiz Pires & Comp.*, *Leão Andrade & Comp.*, *Mello, Pimenta & Comp.*, *Limitada*, *Bento & Merlino*, *J. C. Silva & Comp.*, *Limitada*, *Miguel José J. S. Rocha, Freitas & Martins*, *R. de Aguiar Rocha & Co. p.*, *Dias & Ribeiro*, *Franco Facella & Comp.*, *M. Carvalho Machado & Comp.*, *Novaes, Souza & Comp.*, *Joaquim Rodrigues Teixeira*, *Colton & Harms*, *Monteiro & Pizarro*, *Raul Guerra & Comp.*, *J. Rodrigues & Almeida*, *Souza & Silva*, *Menotti Medici*, *Albino A. Gonçalves*, *B. Gomes & Marques*, *J. Bernardes & Esteves*, *Monteiro & Alvaro*, *M. G. Pereira da Silva*, *Vidal Rocha*, *Alves & Carneiro*, *Oliveira Baptista & Comp.*, *Antonio Henrique & Irmãos* e *Esteves, Fernandes & Comp.*, para os registros de suas firmas.—Deferidos.

De *Francisco Martins Guerra*, pedindo nomeação de guarda livros.—Registre-se.

De *Wilhelm Thoenel*, pedindo registro de documentos de serviços commerciaes.—Registre-se.

De *João Dias Moreira*, pedindo registro de documentos de locação de serviços.—Registre-se.

De *Fabio Alves Pereira*, pedindo registro de imposto de leiloeiro (exercício de 1927).—Registre-se.

De *Bento Rodrigues de Siqueira*, pedindo registro de imposto de industriaes e profissões de leiloeiro.—Registre-se.

De *D. Alice Josephine Nebon*, apresentando a autorização para commerciar afim de ser registrada.—Registre-se.

De *J. Vasques & Comp.*, *Antonio Garcia da Cruz*, *Antonio Luiz Malheiros*, *Ventura Rodrigues*, para os cancellamentos de suas firmas.—Cancelle-se.

De *Cardoso & Filhos*, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede).—Annote-se.

Da *Companhia Nancy*, pedindo anotação em seus estatutos (substituição de directores).—Annote-se.

De *Carlos B. Von Schwerin*, pedindo para ser nomeado traductor «ad-hoc» de húngaro.—Passe-se portaria ao supplicante.

Da *Sociedade Anonyma Companhia Nancy*, pedindo nomeação de tres membros para o seu Conselho Fiscal, o Sr. presidente deu o seguinte despacho: Não constando archivada a acta em que figurem os supplicantes como administradores da sociedade, na forma do art. 125 da lei das sociedades anónimas, nada ha que deferir.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão de 25 de agosto de 1927

Contractos:

De *Augusto Porto & Comp.*, firma composta dos socios solidarios *Augusto Porto*, *Adriano de Barros* e *D. Maria del Carmen Santurama*, para o commercio de officina de typographia, etc., á *Praça dos Governadores* n. 6, com capital de 80:000\$000.

De *A. Ferreira & Vieira*, firma composta dos socios solidarios *Alberto Ferreira*

Mezes e *Joaquim da Cruz Vieira*, para o commercio de padaria, etc., á *rua Domingos Lopes* n. 61, com o capital de réis 30:000\$000.

De *Adriano & Serra*, firma composta dos socios solidarios, *Adriano José* e *Seraphim Ribeiro Serra*, para o commercio de botiquim, á *rua Francisco Xavier* n. 482, com capital de 12:009\$600.

De *Almeida, Garcia & Zunder*, firma composta dos socios solidarios *Candido de Almeida*, *Manoel Garcia Fernandes* e *Emilio Zunder*, para o commercio de atelier de escultura, etc., á *rua B. rgas de Freitas* n. 172, com o capital de 90:000\$000.

De *Barros Lima & Comp.*, firma composta dos socios solidarios *Honorio de Barros Lima* e do commanditario *Hondrio de Souza Lima*, para o commercio de chapéus em geral, á *rua O. Anna Nery* n. 221, com o capital de 20:000\$000.

De *Castro & Velloso*, firma composta dos socios solidarios *Ernesto Alves Pereira de Castro* e *João Manoel Velloso*, para o commercio de brinquedos, etc., á *praça Quinze de Novembro* ns. 42 e 38 e *rua Sete de Setembro* n. 32, com o capital de 200:000\$000.

De *Dias Baptista & Comp. Limitada*, firma composta dos socios solidarios *Edmundo Dias Baptista* e *Alfredo Pessoa*, para o commercio de comissões, etc., com capital de 120:000\$000.

De *Empresa Commercio de Fructas Limitada*, firma composta dos socios solidarios *Frederico Guilherme Augusto Lunau*, *João Antonio da Cunha*, *Henrique Guedes de Mello* e *Dr. José Simões de Souza*, para o commercio de fructas, com capital de 100:000\$000.

De *Fernanda & Comp.*, firma composta das socias solidarias *Fernanda Amelia Tavares da Silva* e *Mathilde Bastos Tavares da Silva*, para o commercio de pharmacia, á *rua S. Francisco Xavier* n. 427, com capital de 25:000\$000.

De *Gelman & Spivak*, firma composta dos socios solidarios *Salomão Gelman* e *Jayne Spivak*, para o commercio de roupas feitas, á *rua Marechal Floriano* n. 6, com capital de 30:000\$000.

De *H. Silva & Pereira*, firma composta dos socios solidarios *Heitor Silva* e *Severino Augusto Pereira Junior*, para o commercio de typographia, á *avenida Mem de Sá* n. 252, com capital de 100:000\$000.

De *J. M. de Almeida & Filhos*, firma composta dos socios solidarios *José Maria de Almeida*, *Armando de Almeida* e *Zeferino de Almeida*, para o commercio de restaurante, á *rua de S. Christovão* n. 215, com capital de 60:000\$000.

De *José Marques de Souza & Comp.*, firma composta dos socios solidarios *José Marques de Souza* e *Evaristo de Vasconcellos*, para o commercio de seccos e molhados, á *rua Benedicto Hypolito* n. 41, com o capital de 4:000\$000.

De *L. Teixeira, Azevedo & Comp.*, firma composta dos socios solidarios *Lourenço Julio Teixeira*, *Francisco Ferreira de Azevedo*, *Joaquim Moreira da Silva Leça Junior* e *Antonio Julio Teixeira*, para o commercio de liquidos, etc., á *rua São Christovão* numero 366, com o capital de 19:000\$000.

De *Marcondes & Janot*, firma composta dos socios solidarios, *Mozart Janot* e *Frederico Marcondes dos Santos*, para o commercio de tintas, etc. á *rua José Vicente* numero 95, com o capital de 40:000\$000.

De *Paulo da Cunha e Silva & Irmão*, firma composta dos socios solidarios, *Paulo da Cunha* e *Silva e Luiz-Francisco Alves da Cunha*, para o commercio de conta propria, etc., á *rua da Prainha* n. 61, com o capital de 200:000\$000.

De Pereira & Claudio, firma composta dos socios solidarios, Manoel Pereira e Claudio da Silva, para o commercio de carvão etc., á rua São Francisco da Praia n. 45, com o capital de 22:000\$000.

De Pereira Rodrigues & Comp., firma composta dos socios solidarios, Americo Pereira Rodrigues e Waldemar Pereira, para o commercio de seccos e molhados, á rua Marechal Floriano Felix n. 22, com o capital de 35:000\$000.

De Soares, Motta & Comp., firma composta dos socios solidarios, Manoel Soares, José Dionysio Motta e Antonio Furtado da Silva, para o commercio de officinas de forração de automoveis, á rua Senador Euzebio n. 244, com o capital de 22:500\$000.

De Reynaldo & Avolio, firma composta dos socios solidarios, Reynaldo Martins Duarte e Vicente Lombardi Avolio, para o commercio de alfaiataria, á avenida Thomé de Souza n. 4, com o capital de 50:000\$000.

De Ventura Rodrigues & Freire, firma composta dos socios solidarios, Ventura Rodrigues e Luiz Freire, para o commercio de moveis, á rua Archias Cordeiro n. 462, com o capital de 40:000\$000.

Alterações de contractos:

De Marinho & Rodrigues, é admittido como socio solidario o Sr. Antonio Marinho Duhau, a firma social fica modificada para Anizio Rodrigues & Comp.

De Bernardino Meirelles & Comp., o capital social fica elevado a 75:000\$000.

De E. Vasques & Comp., retira-se o socio José Vasques Rivera, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De Fernando Leite & Comp., alterando as clausulas segunda e quarta.

De Gomes, Filho & Comp., destinando 160:000\$ do seu capital para filiaes em Minas Geraes.

De Giacomo & Comp., a firma social fica modificada para Giacomo & Comp, Limitada, e o capital social fica reduzido a réis 130:000\$000.

De Haupt & Comp., retira-se a socia D. Maria Luiza de Lyra Schrader, recebendo 100:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De José Augusto de Oliveira & Comp., retira-se o socio Mario Augusto de Oliveira, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De M. Ventura & Comp., pelo fallecimento do socio Domingos José Fernandes Malmo, recebendo seus herdeiros a importância de 299:033\$710, continuando a sociedade com os demais socios.

Alterações de contractos:

De Pepe Benaimol Benhanon & Comp., retira-se o socio Pepe Benaimol Benhanon, recebendo a importância de 419:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Silva, Carvalho & Gomes, retira-se o socio Antonio Maria de Carvalho, recebendo a importância de 8:000\$; a firma social fica modificada para Simões & Gomes.

Distractos:

De Andrade & Almeida, retira-se o socio Victorino Rodrigues de Almeida, recebendo a importância de 11:803\$700, ficando com o activo e passivo o socio Domingos Luiz de Andrade na importância de 7:000\$000.

De J. F. Assumpção & Comp., retira-se socio Manoel Gomes, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Juvenio Florentino de Assumpção na importância de 500\$000.

De Lopes & Mattos, retira-se o socio Julio Lopes, recebendo a importância de 10:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Gaspar Pinto de Mattos na importância de 11:000\$000.

De S. Copello & Comp., retiram-se os socios Dr. Alvaro Aquino Salles e Salvador Copello, nada recebendo ambos os socios.

De Schlimmer & Vainstock, retira-se o socio Jayme Vainstock, recebendo a importância de 10:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Josef Schlimmer na importância de 10:000\$000.

De Ribeiro & Barros, retira-se o socio Abilio de Barros, recebendo a importância de 20:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Angelo Ribeiro na importância de 20:000\$000.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	5 57/64	5 53/64
Sobre Paris.....	\$329	\$332
Sobre Italia.....	—	\$460
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	—	\$817
Sobre Portugal.....	—	\$416
Sobre Belgica (papel).....	—	\$236
Sobre Hespanha.....	—	\$435
Sobre Suissa.....	—	\$635
Sobre Suecia.....	—	\$280
Sobre Noruega.....	—	\$222
Sobre Dinamarca.....	—	\$274
Sobre Belgica (ouro).....	—	\$180
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$252
Sobre Nova York.....	\$8400	\$8465
Sobre Montevideo.....	—	\$8510
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	\$8633
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	\$8235
Sobre Hollanda (florim).....	—	\$3400
Sobre Japão (yen).....	—	\$3020
Sobre Rumania.....	—	\$059
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria.....	—	\$200

Moedas

Valos (ouro).....	4\$520
Soberano (ouro).....	42\$600
Libras (papel).....	41\$800
Dollars (papel).....	\$580
Libras (papel).....	\$165
Reichmark (papel).....	2\$050

Bolet

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	613\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %.....	619\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %.....	624\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....	912\$000

Apolices emprestimo municipal de 1917, port.....	116\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.....	138\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	163\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.622).....	152\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	183\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948).....	154\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097).....	158\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	99\$500
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %.....	83\$000
Banco do Commercio.....	167\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	204\$500
Banco do Brasil.....	390\$000
Debentures Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 2º Ser.....	160\$000

Vendas por alcará

15 Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (dec. n. 1.535).....	162\$500
44 Banco do Commercio.....	167\$000
50 Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	204\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

mercado DE CAFÉ

Dia 3 de setembro de 1927

MEZES:	Termo		1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-	COMPR-	VEN-	COMPR-	VEN-	COMPR-	
	DEDOR	DOR	DEDOR	DOR	DEDOR	DOR	

Janeiro.....	20\$900	20\$300	—	—	—	—	—
Fevereiro.....	20\$900	20\$300	—	—	—	—	—
Setembro.....	21\$000	20\$675	—	—	—	—	—
Outubro.....	21\$000	20\$800	—	—	—	—	—

Sacchar

Novembro 20\$925 20\$700
Dezembro 20\$900 20\$500

Vendas 3.000, saccas

Mercado estavel.

Aos sabbados não funciona a segunda cotação.

Disponivel base tipo 7, 31\$600

Mercado sustentado.

Vendas até 10 1/2, 4.584 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ASSUCAR

dia 3 de setembro de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	
Janeiro	53\$500	52\$500	—	—	—
Fevereiro	53\$000	52\$500	—	—	—
Setembro	57\$800	57\$500	—	—	—
Outubro	55\$400	55\$000	—	—	—
Novembro	53\$100	52\$500	—	—	—
Dezembro	53\$000	52\$400	—	—	—

Vendas 2.000 saccos

Mercado estavel.

Aos sabbados não funciona a segunda cotação.
Disponivel branco crystal bom, 54\$ a 58\$ o sacco.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 3 de setembro de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	
Janeiro	42\$300	41\$600	—	—	—
Fevereiro	43\$500	42\$200	—	—	—
Setembro	39\$800	39\$000	—	—	—
Outubro	40\$100	39\$500	—	—	—
Novembro	41\$000	40\$000	—	—	—
Dezembro	41\$500	41\$000	—	—	—

Vendas 30.000 kilos

Mercado frouxo.

Aos sabbados não funciona a segunda cotação.
Disponivel base tipo 5 47\$ a 48\$ por 10 kilos.

Mercado firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 1

Assucar

Entradas de Campos	15.637
Sahidas	9.907
Existencia	184.530

Mercado firme.

Preço do branco crystal 56\$ a 59\$000.

Algodão

Fardos

Entradas de Pernambuco	146
Entradas da Parahyba	109

Total 246

Sahidas	743
Existencia	17.916

Mercado firme.

Preços:

Sertões — tipo 4, classe 2ª	49\$000 a 50\$000
Primeiras sortes — tipo 4, classe 1ª	48\$000 a 49\$000
Medianos — tipos 6 e 7	42\$000 a 43\$000
Typo 5 — primeira	47\$000 a 48\$000
Norte tipo 5	47\$000 a 48\$000

Café

Saccas

Entradas	12.843
Sahidas	6.662
Existencia	221.309

Mercado, calmo.

Preços por:

Typo 3	36\$200
Typo 4	35\$200
Typo 5	34\$200
Typo 6	33\$200
Typo 7	32\$200
Typo 8	31\$200

O syndico, J. Nunes Tassara.

Movimento do dia 2

Assucar

Saccos

Entradas de Campos	13.124
Entradas de Maceió	1.500
Entradas de Sergipe	1.366

Total 15.987

Sahidas	8.122
Existencia	192.395

Mercado firme.

Preço do branco crystal, 56\$ a 59\$000.

Algodão

Fardos

Entradas do Maranhão	521
Sahidas	625
Existencia	13.812

Mercado firme.

Preços:

Sertões — tipo 4, classe 2ª	49\$000 a 50\$000
Primeiras sortes — tipo 4, classe 1ª	48\$000 a 49\$000
Medianos — tipo 6 e 7	42\$000 a 43\$000
Typo 5 — primeira	47\$000 a 48\$000
Norte — tipo 5	47\$000 a 48\$000

Café

Saccas

Entradas	13.102
Sahidas	6.754
Existencia	227.657

Mercado calmo.

Preços:

Typo 3.....	35\$600
Typo 5.....	34\$600
Typo 6.....	33\$600
Typo 7.....	32\$600
Typo 8.....	31\$600

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 2 de setembro e 26 de agosto de 1927 e 2 de setembro de 1926:

Mercadorias — Unidade — Quantidade

	Em 2-9-27	Em 26-8-27	Em 2-9-26
Arroz, sacco	114.410	203.006	93.077
Feijão, sacco	100.925	100.790	89.810
Farinha de trigo, sacco..	10.865	26.623	13.873
Farinha de mandioca, sacco	89.173	90.425	89.679
Assucar (1), sacco	173.273	145.946	130.665
Milho, sacco	19.307	18.528	21.907
Banha, caixa	26.251	27.370	19.971
Algodão, fardo	18.141	19.089	12.123

(1) Sendo 163.691 saccos de assucar branco, 1.779 de mascavinho e 7.803 de mascavo.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — Pelo chefe, Francisco Calmon de Britto.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 3 de setembro e 27 de agosto de 1927 e 3 de setembro de 1926:

Mercadorias — Unidade — Quantidade

	Em 3-9-27	Em 27-8-27	Em 3-9-26
Arroz, sacco	119.512	103.586	88.887
Feijão, sacco	105.301	98.436	89.438
Farinha de trigo, sacco..	13.007	20.500	13.270
Farinha de mandioca, sacco	91.403	88.058	87.779
Assucar, sacco (1)	179.467	152.859	133.226
Carne secca ou xarque, fardo	11.000	9.000	31.000
Milho, sacco	18.862	17.829	22.373
Banha, sacco	27.032	27.022	18.893
Algodão, fardo	17.578	19.389	11.922

(1) Sendo 168.937 de assucar, 1.601 de mascavinho, 7.563 de mascavo e 1.366 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — Pelo chefe, Francisco Calmon de Britto.

Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 31 de agosto de 1927, segundo os dados colhidos pela Secção de Stocks e Cotações:

	Dia 31	Desde o dia 1°
Algodão, em pluma	—	9.089
Arroz, sacco	175	161.162
Assucar, sacco	6.737	196.700
Azeite de oliveira, caixa	300	3.197
Bacalhão, kilo	—	1.423.100
Banha, kilo	44.310	3.177.319
Batatas, kilo	63.746	4.385.627
Carne de porco salgada, kilo	2.914	461.092
Carne secca e xarque, fardo	4.900	33.245
Cebolas, kilo	45.000	388.970
Farinha de mandioca, sacco	185	55.209
Farinha de milho, kilo	1.333	31.730
Farinha de trigo, sacco	4.000	74.100
Feijão, sacco	1.050	63.558
Leite condensado, caixa	—	839
Manteiga, kilo	11.765	310.284
Milho, sacco	1.613	56.121
Peixes conservados, kilo	3.000	72.700
Polvilho, kilo	—	102.996
Sabão, kilo	450	12.817
Sal, kilo	—	14.293.796
Sebo, kilo	—	313.456
Tapioca, sacco	—	89
Toucinho, kilo	6.575	149.202
Trigo em grão, kilo	—	18.551.796

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 3 de setembro de 1927. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Francisco Calmon de Britto, pelo chefe.

Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres dos generos abaixo relacionados, no dia 1 de setembro de 1927, segundo os dados colhidos pela Secção de Stocks e Cotações:

	Dia 1	Desde o dia 1°
Algodão em pluma, fardo	435	—
Arroz, sacco	12.157	—
Assucar, sacco	10.868	—
Banha, kilo	79.800	—
Batatas, kilo	193.900	—
Carne de porco salgada, kilo	11.279	—
Carne secca e xarque	966	—
Cebolas, kilo	29.450	—
Farinha de mandioca, sacco	2.222	—
Feijão, sacco	658	—
Leite condensado, caixa	38	—
Manteiga, kilo	9.516	—
Milho, sacco	2.926	—
Polvilho, kilo	19.536	—
Toucinho, kilo	7.796	—

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 3 de setembro de 1927. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Francisco Calmon de Britto, pelo chefe.

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 22 A 27 DE AGOSTO DE 1927

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade da venda	Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade da venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguas mineraes:				Banha:			
Caxambu.....	37\$000	54\$000	Por caixa.	Mineira e paulista—latas com 20 kilos.....	—	—	Por kilo.
Lambary.....	—	—	Idem.	Mineira e paulista—latas com 2 kilos.....	—	—	Idem.
Salutaris.....	36\$000	54\$000	Idem.	Batatas:			
Cambuquira.....	34\$000	54\$000	Idem.	Nacional—Mineira e Paulista.....	\$480	\$560	Idem.
S. Lourenço.....	38\$000	58\$000	Idem.	Rio Grande.....	\$460	\$540	Idem.
Aguardente:				Estrangeira.....	\$580	\$680	Idem.
De Paraty ..	145\$000	150\$000	Por pipa c/480 litros.	Breu:			
De Angra...	133\$000	140\$000	Idem.	Americano claro.....	—	—	Por 280 libras.
De Campos.	125\$000	130\$000	Idem.	Americano escuro.....	—	—	Idem.
De Pernambuco.....	—	—	Idem.	Café:			
Caldos Extra-sellos.		—	Idem.	Lavado.....	—	—	Por arroba.
Alcool:	—	—	Idem.	Moka.....	—	—	Idem.
De 40 grãos.	250\$000	260\$000	Idem.	Magarogipe.....	—	—	Idem.
De 38 grãos.	220\$000	230\$000	Idem.	Typo 1.....	—	—	Idem.
De 36 grãos.	190\$000	200\$000	Idem.	Typo 2.....	—	—	Idem.
Alfafa:				Typo 3.....	35\$400	35\$800	Idem.
Nacional.....	\$440	\$480	Por kilo.	Typo 4.....	34\$400	34\$800	Idem.
Estrangeira.....	—	—	Idem.	Typo 5.....	33\$400	33\$800	Idem.
Algodão em rama:				Typo 6.....	32\$400	32\$800	Idem.
1º do Sertão, tipo 4, 2ª..	42\$000	48\$000	Por 10 kilos.	Typo 7.....	31\$400	31\$800	Idem.
1ª sorte, tipo 4, 1ª.....	41\$000	45\$000	Idem.	Typo 8.....	30\$400	30\$800	Idem.
Mediano, tipo 6 e 7.....	37\$000	41\$000	Idem.	Typo 9.....	—	—	Idem.
Typo 5, 1ª.....	39\$000	45\$000	Idem.	Typo 10.....	—	—	Idem.
Norte, tipo 5.....	39\$000	45\$000	Idem.	Escolha.....	—	—	Idem.
Sergipe—Dôres.....	—	—	Idem.	Cimento:			
Sergipe—Itabaiana.....	—	—	Idem.	Marca Dova.....	—	32\$000	Por barrica de 150 ks.
Arroz:				Marca Thewico.....	31\$000	32\$000	Idem.
Brilhado de 1ª.....	72\$000	75\$000	Por 60 kilos.	Marca Atlas.....	—	—	Idem.
Brilhado de 2ª.....	62\$000	65\$000	Idem.	Marca Excelsior.....	—	—	Idem.
Especial.....	61\$000	65\$000	Idem.	Outras marcas.....	—	30\$000	Idem.
Superior.....	45\$000	48\$000	Idem.	Farelo de trigo:			
Bom.....	38\$000	41\$000	Idem.	Dos Moinhos Nacionais.	6\$500	7\$500	Por 35 kilos.
Regular.....	30\$000	33\$000	Idem.	Farinha de mandioca:			
Branco do Norte.....	35\$000	40\$000	Idem.	Porto Alegre—especial..	19\$000	20\$000	Por 50 kilos.
Rajado do Norte.....	30\$000	32\$000	Idem.	Porto Alegre—fina.....	16\$000	17\$000	Idem.
Melo arroz.....	—	—	Idem.	Porto Alegre—entrefina..	14\$000	15\$000	Idem.
Sanga.....	15\$000	18\$000	Idem.	Porto Alegre—pencirada..	13\$000	13\$500	Idem.
Assucar:				Porto Alegre—grossa....	12\$000	12\$500	Idem.
Branco Usina.....	—	—	Por sacco.	Dita de Lagura:			
Branco Crystal.....	54\$000	59\$000	Idem.	Pencirada.....	13\$000	13\$500	Idem.
2º jacto.....	—	—	Idem.	Grossa.....	12\$000	12\$500	Idem.
3ª sorte.....	—	—	Idem.	Farinha de trigo do			
C. amarello.....	—	—	Idem.	Moinho Fluminense:	—	—	—
Mascavinho.....	44\$000	46\$000	Idem.	Especial.....	—	44\$000	Por sacco c/44 kilos.
Mascavo.....	34\$000	38\$000	Idem.	S. Leopoldo.....	—	42\$000	Idem.
Bacalhão:				O O.....	—	41\$000	Idem.
Diversas marcas—caixa..	115\$000	120\$000	Por caixa.	Dita do Moinho Inglez			
Diversas marcas — 1/2 caixa.....	62\$000	65\$000	Por 1/2 caixa.	(R.R.M.):	—	—	—
Em tina—Gaspe.....	—	—	Por tina.	Buda Nacional.....	44\$000	44\$200	Idem.
Em tina — Americano — Halifax.....	—	—	Idem.	Nacional.....	42\$000	42\$200	Idem.
Em tina—Peixelin.....	—	54\$000	Por 1/2 caixa.	Brasileira.....	41\$000	41\$200	Idem.
Banha:				Dita do Rio da Prata:			
De Porto Alegre — latas com 20 kilos.....	2\$600	3\$000	Por kilo.	De 1ª qualidade.....	—	—	Idem.
De Porto Alegre — latas com 2 kilos.....	2\$600	3\$000	Idem.	De 2ª qualidade.....	—	—	Idem.
De Porto Alegre — latas com 1 kilo.....	2\$800	3\$200	Idem.	De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
De Laguna — latas de 20 kilos.....	2\$500	2\$900	Idem.	Dita Americana:			
De Itajahy — latas de 20 kilos.....	3\$000	3\$600	Idem.	Barrica ou sacco.....	—	—	Idem.
De Itajahy — latas de 10 kilos.....	3\$000	3\$600	Idem.	Feijão:			
De Itajahy — latas de 2 kilos.....	3\$200	3\$600	Idem.	Preto superior.....	36\$000	40\$000	Por sacco c/60 kilos.
				Preto regular.....	33\$000	35\$000	Idem.
				De cores — de Porto Alegre.....	33\$000	40\$000	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Mínimo	Máximo			Mínimo	Máximo	
Manteiga	50\$000	54\$000	Por 60 kilos.	Do Paraná:			
Enxofre	25\$000	40\$000	Idem.	Primeira qualidade.....	—	1\$400	Por dúzia.
Branco nacional.....	48\$000	50\$000	Idem.	Segunda qualidade.....	—	1\$300	Idem.
Branco estrangeiro.....	50\$000	62\$000	Idem.	Terceira qualidade.....	—	\$900	Idem.
Amendoim.....	32\$000	35\$000	Idem.	Madeira de lei:			
Fradinho.....	18\$000	20\$000	Idem.	Cedro	—	470\$000	Por metro cubico.
Mulatinho.....	15\$000	30\$000	Idem.	Peroba branca.....	—	350\$000	Idem.
De outras procedencias..	—	—	Idem.	Outras qualidades.....	—	200\$000	Idem.
Fumo em corda, de Minas:				Phosphoros:			
Especial.....	65\$000	90\$000	Por 15 kilos.	Marca «Olho», de ma-	82\$000	84\$000	Por lata.
Bom.....	45\$000	60\$000	Idem.	deira	94\$000	95\$000	Idem.
Baixo.....	18\$000	30\$000	Idem.	Marca «Olho», de cera..	93\$000	94\$000	Idem.
Dito do Rio Grande:				Marca «Ypiranga» de cera	82\$000	84\$000	Idem.
Amarelo de 1ª.....	58\$000	60\$000	Idem.	madeira	83\$000	85\$000	Idem.
Amarelo de 2ª.....	55\$000	58\$000	Idem.	Marca «Pinheiro».....	82\$000	83\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	51\$000	57\$000	Idem.	Marca «Brilhante».....	—	—	Idem.
Commum de 2ª.....	51\$000	54\$000	Idem.	Outras marcas.....	—	—	Idem.
Dito do Santa Catharina:				Sal:			
Especial de 1ª.....	48\$000	50\$000	Idem.	Do norte, grosso.....	—	13\$000	Por sacco c/60 kilos.
Superior de 2ª.....	38\$000	50\$000	Idem.	Do norte, moido.....	—	19\$000	Idem.
Baixo de 3ª.....	29\$000	33\$000	Idem.	De Cabo Frio, grosso....	—	12\$000	Idem.
Dito da Bahia:				De Cabo Frio, moido....	—	13\$000	Idem.
Especial.....	80\$000	95\$000	Idem.	Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Superior.....	50\$000	65\$000	Idem.	Sebo:			
Bom.....	35\$000	48\$000	Idem.	Do Rio Grande e fron-	—	—	Por kilo.
Kerozene americano:				teira.....	—	—	Idem.
Diversas marcas.....	—	32\$000	Por caixa.	Do Matadouro e Xar-	—	—	Idem.
Ladrilhos:				queada.....	—	—	Idem.
Nacionais.....	7\$000	25\$000	Por milheiro.	Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
De ceramica.....	—	32\$000	Por metro quadrado.	Tapioça:			
Estrangeiros.....	45\$000	50\$000	Idem.	Diversas procedencias...	\$600	\$700	Idem.
Manteiga:				Telhas:			
De Minas e Estado do	7\$600	8\$000	Por kilo.	Francezas.....	—	900\$000	Por milheiro.
Rio.....	—	—	Idem.	Nacionais	—	500\$000	Idem.
Santa Catharina — latas	—	—	Por libra.	Toucinho:			
de 5 e 10 kilos.....	—	—	Idem.	Commum.....	2\$200	2\$400	Por kilo.
Estrangeiras — Diversas	—	—	Idem.	De fumeiro.....	3\$400	3\$600	Idem.
marcas	—	—	Idem.	Vinho:			
Milho:				Do Rio Grande.....	100\$000	120\$000	Por barril.
Amarelo.....	22\$000	23\$000	Por 60 kilos.	Estrangeiro:			
Branco	21\$000	22\$000	Idem.	Virgem.....	—	1:400\$000	Por pipa.
Mesclado.....	18\$000	19\$000	Idem.	Verde.....	—	1:300\$000	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.	Collares.....	—	1:450\$000	Idem.
Óleo:				Xarque:			
De linhaça.....	—	—	Por kilo bruto.	Do Rio da Prata, patos e	—	—	Por kilo.
Em barril.....	2\$900	3\$100	Idem.	mantas	—	—	Idem.
Em lata.....	—	3\$000	Idem.	Do Rio da Prata, mantas.	2\$100	2\$800	Idem.
De caroço de algodão....	—	—	Idem.	Do Rio Grande, patos e	2\$000	2\$500	Idem.
Nacional.....	2\$500	2\$250	Por litro.	mantas	—	—	Idem.
Estrangeiro.....	—	—	Idem.	Do Rio Grande, mantas.	—	—	Idem.
Polvilho:				De Matto Grosso, patos e	1\$800	2\$400	Idem.
De Minas, Rio e S. Paulo	—	—	Por kilo.	mantas	1\$900	2\$500	Idem.
De Porto Alegre.....	—	—	Idem.	Do interior de Minas,	—	—	Idem.
De Santa Catharina.....	—	—	Idem.	Rio e São Paulo.....	—	—	Idem.
Pinho:							
Americano.....	—	1\$300	Por pé.				
De rezina.....	—	2\$300	Por dúzia couçoerás				
Spruce.....	—	—	Por pé.				
Sueco branco.....	—	3\$000	Idem.				
Sueco vermelho.....	—	—	Idem.				

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 3 DE SETEMBRO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	207:002\$373	211:551\$583	418:553 961	574:342\$283	433:345\$006	1.007:687\$289
Renda até 2.....	476:2 2\$291	403:277\$045	879:549\$336	375:039\$582	519:413\$958	894:503\$640
Total.....	683:274\$664	614:828\$633	1.293:103\$297	949:431\$965	952:758\$964	1.902:190\$929
Diferença para mais.....				266:157\$301	337:930\$331	604:037\$632

Renda-ouro convertida a taxa de hoje (4\$620)..... 956:350\$963
 Renda papel 211:551\$588

Total..... 1.167:902\$551
 Papel e ouro convertido até 2..... 2.603:635\$029

Total em papel..... 3.771:557\$530

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a de setembro de 1927.....	900:116\$590
Renda arrecadada em 2 de setembro de 1927.....	774:514\$984
Em igual período de 1926.....	1.674:631\$574
Diferença para mais em 1927.....	1.147:262\$119
	527:369\$455

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA SUBSTITUIÇÃO DOS PARAFUZOS DE FERRO DE FIXAÇÃO DOS PLAFONDERS DO EDIFICIO DO FORUM POR OUTROS DE METAL.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no Diário Oficial n. 204, de 30 de agosto, a pagina n. 18.980.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 30 de agosto de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

publicado no Diário Oficial n. 202, de 27 de agosto de 1927, a pags. 18.777.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 27 de agosto de 1927. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE UM RESERVATORIO DE AGUA NA DIRECTORIA DE CONTABILIDADE DESTA MINISTERIO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no Diário Oficial n. 203, de 28 de agosto, a pags. 18.893.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 29 de agosto de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA REPAROS NOS MEIOS FIOS DAS CALÇADAS QUE CIRCUNDAM O PALACIO DA JUSTIÇA.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital que foi publicado no Diário Oficial n. 204, de 30 de agosto a paginas ns. 18.980 e 18.981.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 30 de agosto de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE LADRILHOS DE CERAMICA NACIONAL OU EXTRANJEIRA NOS CORREDORES E SALAS DA ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no Diário Oficial n. 203, de 28 de agosto, a pags. 18.892 e 18.893.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 29 de agosto de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS NAS CLARABOIAS, GUARDA-PÓS E CAIXILHOS NA ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no Diário Oficial n. 203, de 28 de agosto, a pags. 18.893 e 18.894.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 29 de agosto de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA CONCERTO DE CORTINAS DE AÇO NA ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência que sahi

Escola Nacional de Bellas-Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria desta escola, se acha aberta, pelo prazo de 20 dias, a contar desta data, a inscripção ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, no curso de pintura.

Os candidatos ao referido concurso, em requerimento dirigido ao director da escola, de accordo com o art. 120 do regulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) ter obtido a grande medalha de ouro;
- b) ser brasileiro;
- c) ser alumno da escola;
- d) contar menos de trinta annos de idade;
- e) haver pago a taxa de vinte mil réis.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas-Artes, 24 de agosto de 1927. — *Rodrigues Horta*, secretario.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

CURSO DE QUIMICA INDUSTRIAL

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, examinada a reclamação feita pelos alumnos do 3º anno, fica rectificada a apuração da frequencia relativa ao primeiro periodo do corrente anno, quanto ás lições theoricas da Quimica Industrial, da seguinte forma:

Numeros — Nomes — Comparecimentos

- | | | |
|----|---|----|
| 1. | Alvaro Cunha Rodrigues..... | 19 |
| 2. | Antenor da Silveira Peixoto.... | 19 |
| 3. | Henrique Paula da Cunha Bahiana | 19 |
| 4. | Juvenal Senra | 19 |
| 5. | Luiz Machado Baeta Neves..... | 19 |
| 6. | Maria Albertina S. Catharina Baptista | 19 |
| 7. | Nicolao Braile | 19 |
| 8. | Octavio Marcondes de Castro Rudge | 16 |
| 9. | Osmar Fonseca | 19 |

sendo 25 o numero total de lições dadas.
Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1927.
— *Arlindo Santos*, secretario do curso.

Assistencia a Psychopathas

Communico aos interessados que ás 8 horas da manhã, segunda-feira, 5 do corrente, no Hospital Nacional, serão chamados os candidatos seguintes, inscriptos no concurso para assistentes contractados:

Turma effectiva:

Aluizio Cavalcanti Marques.
Waldemar Berardinelli.

Turma supplementar:

Eurico de Figueiredo Sampaio.
Hilval Soares Londres.

Assistencia a Psychopathas, em 3 de setembro de 1927. — *Fuliano Moreira*, director.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA REPAROS NO NAVIO AQUARIUS

De ordem do Sr. coronel commandante, communico aos interessados que, de accordo com os artigos ns. 757 a 760 e 762 do Regulamento Geral do Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Assistencia do Material propostas para o seguinte: concerto ou substituição da chaminé do navio *Aquarius* e estadia na carreira.

1.º As propostas serão entregues ás 13 horas do dia 8 do mez yndouro na Assistencia do Material, em tres vias, sendo a primeira sellada, trazendo os preços por extenso e em algarismos sem emendas ou cousas que causem duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

2.º Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas nesta repartição.

3.º As propostas serão abertas em presença dos concorrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital.

4.º Os concorrentes que não estiverem inscriptos neste corpo deverão fazer os requerimentos, apresentar os documentos bastantes que provem a sua idoneidade e depositar na contadoria até a vespera da concorrência a importância de 1:000\$, que servirá de garantia do serviço a executar no navio.

5.º Os materiaes empregados deverão ser de primeira qualidade.

6.º O corpo reserva o direito de annular a concorrência em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto resulte ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer pretexto.

Assistencia do Material, em 23 de agosto de 1927. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, major director, interino.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Officio 1.737:

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes aos cidadãos seguintes:

- Eutropio Hugo de Andrade, protocollo n. 70.416.
Emygdio Teixeira da Silva, protocollo n. 73.568.
Haddock Manoel de Brito, protocollo n. 81.392.

Achilles Bernardozi, protocollo numero 82.587.

Aureliano Valverde, protocollo numero 83.217.

João de Souza Avellar, protocollo numero 84.404.

João da Costa Pedreira, protocollo numero 85.144.

Guilherme Augusto de Castro e Mello, protocollo n. 85.285.

Manoel Moreira Pinto Junior, protocollo n. 86.783.

Florenço Ferreira de Moura, protocollo n. 87.321.

Nelson Luiz Alves, protocollo n. 89.826.

João Luiz Siqueira, protocollo numero 92.686.

Antonio Cavalheiro da Costa, protocollo n. 94.815.

Celio Martins Ferreira, protocollo numero 97.112.

Benevenuto Gonçalves, protocollo numero 101.303.

Guilherme Ribeiro Doria, protocollo n. 103.408.

Francisco Bittencourt, protocollo numero 105.225.

Antonio José Euzebio, protocollo numero 107.838.

Ary Rodrigues Valle, protocollo numero 82.431.

José de Oliveira Guimarães, protocollo n. 90.274.

Gentil Raymundo Jonato, protocolo n. 92.592.

João Baptista, protocollo n. 99.071.

Olympio de Almeida, protocollo numero 2.445.

João de Freitas, protocollo n. 63.503.

Jorge Ferreira de Andrade, protocollo n. 74.227.

Maximo Moraes, protocollo n. 82.069.

Paulino Ferreira Lopes, protocollo n. 19.740.

Raul Murinho Alonso, protocollo numero 49.848.

Francisco de Souza, protocollo numero 58.371.

Raul Leitão da Cunha, protocollo numero 70.332.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal, 1 de setembro de 1927. — *Edgard Simões Corrêa*, director.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 5 do corrente ás 8 ½ horas nesta inspectoría

Fred Lowe Soper, Novelino Domingos, Edmundo Alves de Barros, Germano Nery, de Souza, Luiz Corrêa, Thomaz d'Aquino, José Raphael das Neves, Vicente Pereira Dias, Antonio Lopes Campos e Joaquim Thomaz Filho.

Turma supplementar:

Adhemar Gallo e Manoel Pereira dos Santos Junior.

Chamada para o dia 5 do corrente ás 12 ½ horas nesta inspectoría

Paulo Augusto Robillard Lepaultre de Marigny, José da Silva Corrêa, Gabriel Thomaz, José Emilio Gaspar, João da Motla Vasques, Arlindo Victorino da Silva, Antonio de Almeida, Afranio de Abreu Vianna, Floriano Fernandes Coutinho e Zeferino Antonio.

Prova pratica:

José Fernandes.

Turma supplementar:

José de Souza Moraes, Manoel Fernandes Garcia, José Joaquim, Joaquim da Silva e Manoel Fernandes.

Inspectoría de Vehiculos, 3 de agosto de 1927. — Pelo inspector geral, *D. Monte Vianna*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
João Corrêa.....	14	Auto part...	29	Agosto	1927	Art. 248 L.....	Motorista.
Eurico Almeida.....	79	" " "	"	"	"	"	"
Companhia Constructora Nacional.....	159	" " "	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Diab Irmão & Comp.....	357	" obs..	"	"	"	"	"
Olympio Santos.....	422	" part..	"	"	"	" 248 L.....	"
Floriano Ramos.....	57	" " "	"	"	"	"	Motorista.
J. F. Rose.....	732	" " "	"	"	"	" 144.....	"
Antonio de Oliveira.....	903	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	"
A. Prestes & Comp.....	1.071	" part..	"	"	"	"	Proprietario.
Manoel S. Eira.....	1.281	" " "	"	"	"	"	Motorista
S. A. Mestre Blatgé.....	1.236	" " "	"	"	"	"	Proprietario.
Manoel Luiz Pereira.....	1.446	" frete..	"	"	"	"	Motorista.
B. Fernandes.....	1.533	" " "	"	"	"	" 79.....	"
A. Trigo.....	1.561	" " "	"	"	"	" 92.....	"
Studebaker do Brasil.....	1.578	" exp..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Luiz Gonçalves.....	1.725	" frete..	"	"	"	" 141.....	Motorista.
Barreto & Santos.....	2.320	" obs..	"	"	"	"	Proprietario.
Empreza N. A. Vição.....	2.433	" " "	"	"	"	"	"
Soc. Jockey Club.....	2.734	" part..	"	"	"	" 100.....	"
Francisco Valente.....	2.854	" frete..	"	"	"	" 159.....	Motorista.
Roberto Machado.....	2.930	" part..	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Alfredo C. Fontes.....	3.003	" frete..	"	"	"	" 81.....	Motorista.
A. de Freitas.....	1.162	" " "	"	"	"	" 102.....	"
Dr. G. Iosatti.....	1.173	" part..	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
João Cardoso.....	3.201	" frete..	"	"	"	" 159.....	Motorista.
Sebastião Alves.....	3.343	" " "	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Dr. A. H. Bandeira.....	3.385	" part..	"	"	"	" 144.....	"
Salin Tumurari.....	3.870	" " "	"	"	"	" 102.....	"
Studebaker do Brasil.....	4.141	" " "	"	"	"	" 144.....	"
Mario Bueno.....	4.205	" " "	"	"	"	"	"
Mendes Dias & Comp.....	4.255	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Wilson King & Comp.....	4.479	" " "	"	"	"	"	"
Antonio Storino.....	4.521	" frete..	"	"	"	" 100.....	"
Kayat & Aquin.....	4.552	" obs..	"	"	"	" 144.....	"
Geraldo Ferraro.....	4.705	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	4.713	" " "	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
A. Siqueira.....	4.919	" " "	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Cecy Cunha.....	4.976	" " "	"	"	"	" 144.....	"
Empreza N. A. Vição.....	5.027	" obs..	"	"	"	"	Proprietario.
Oscar Trindade.....	5.120	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Rio de Janeiro A. Obs. Ltd.....	5.233	" obs..	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Rio de Janeiro A. Obs. Ltd.....	5.235	" " "	"	"	"	"	"
Manoel Raballo.....	5.336	" frete..	"	"	"	" 81.....	Motorista.
Companhia C. Maritima.....	5.348	" part..	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
P. L. Wright & Comp.....	5.365	" " "	"	"	"	" 102.....	"
Nilo França.....	5.444	" " "	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Diab Irmão & Comp.....	5.526	" obs..	"	"	"	"	Proprietario.
Guerrero Consentino.....	5.575	" " "	"	"	"	" 248 E.....	"
Guerrero Consentino.....	5.574	" " "	"	"	"	"	"
José Demétrio.....	5.627	" frete..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Conde de Avellar.....	5.628	" part..	"	"	"	"	Proprietario.
Empreza N. A. Vição.....	5.761	" obs..	"	"	"	" 248 L.....	"
Roberto Grey.....	5.785	" part..	"	"	"	"	Motorista.
Jayme Dias.....	5.879	" " "	"	"	"	" 100.....	Proprietario.
Light and Power.....	6.177	" obs..	"	"	"	" 248 L.....	"
Diab Irmão & Comp.....	6.295	" " "	"	"	"	" 144.....	"
Light and Power.....	6.317	" " "	"	"	"	"	"
Brasil Automovel Ltd.....	6.689	" frete..	"	"	"	"	"
Juliano Carvalho.....	6.958	" " "	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
J. de Carvalho.....	7.730	" " "	"	"	"	" 144.....	"
Motta Rezende & Comp.....	7.104	" " "	"	"	"	"	Proprietario.
Dr. Leopoldo Fróes.....	7.109	" part..	"	"	"	" 102.....	"
Gastão de Menezes.....	7.200	" " "	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Light and Power.....	7.455	" " "	"	"	"	" 100.....	Proprietario.
José Coelho.....	7.616	" frete..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Dr. B. Costa Mattos.....	7.678	" part..	"	"	"	" 248 L.....	"
Carlos Novis.....	7.959	" " "	"	"	"	"	Proprietario.
Light and Powar.....	8.215	" obs..	"	"	"	"	"

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que

depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência a caução de um conto de réis (1:000\$000). Essa caução, que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do concorrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. Os concorrentes apresentarão propostas com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, e as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza. O material empregado deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas, nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, por conta dos contractantes.

7. A preferencia será dada ao concorrente que fór julgado idoneo, que apresentar menor preço e menor prazo, sem prejuizo das vantagens technicas de trabalho.

8. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante, determinará intimação por escripto do fiscal para reparar os trabalhos ou parte delles, de accordo com o contracto.

9. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos, de sua livre escolha ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos, ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

10. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão da Directoria de Engenharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não fór acatada.

11. Na falla de cumprimento da qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

12. O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos e bem assim a reparação á sua custa, de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, como consequencia da execução de qualquer serviço.

13. O pagamento será feito em duas prestações, nas seguintes condições: a primeira, em meio da obra, a juizo da fiscalização; a segunda, quando terminado e aceito o trabalho pelo fiscal. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas das quantias a receber na occasião do pagamento.

14. O contractante ficará obrigado a depositar na pagadoria da Marinha as importancias de 5 % e 1 % sobre o valor total da empreitada, importancias essas que garantirão a assignatura do

contracto pelo preferido e attenderão ás despesas com a fiscalização.

Commissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), 1 de setembro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Especificações para substituição completa do telhado do alpendre Norte, da Escola Naval, ilha das Enxadas

1. Destellar e desmanchar o madeiramento da cobertura, removendo todo o material, 294m²,80.
2. Telhado completo, de uma só agua, com 44m x 6m,70, empregando peroba de Campos para todo o madeiramento e telhas planas, typo de Marsetha, 294m²,80.
3. Calhas de cobre de 14", pintadas, com 44 metros lineares.
4. Seis conductores de cobre, de 10", com 8 metros lineares cada um, e pintados, 48 metros lineares.
5. Emboco, reboco e caiação das paredes nas partes que forem estragadas, 40m²,00.

Nota — Os frechaes apoiados sobre columnas de ferro, já existentes, devem ter 11m,30 x 6m,28 x 6m,25.

Commissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1.), 1 de setembro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRICTO (S. CHRISTOVÃO)

De convocação de voluntarios

O Dr. Thelio de Moraes, presidente da junta militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, em cumprimento ás ordens do Sr. major chefe do serviço de recrutamento militar desta circumscripção, dadas em boletim interno, n. 33, de 20 de agosto do corrente anno, e de accordo com o titulo 2º, capitulo 4º e art. 33 do Regulamento do Serviço Militar, todos os cidadãos que desejarem servir como voluntarios do Exército devem se apresentar a esta junta, afim de receber o certificado de apresentação para serem encaminhados á circumscripção, com o respectivo certificado. Para maior esclarecimento aos interessados, esta junta transcreve os dispositivos constantes dos artigos supra citados:

Todo brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar á autoridade militar, declarando querer servir no Exército activo, será aceito como voluntario, satisfeitas as seguintes condições:

- 1º, ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição), ou por um official de corpo ou, finalmente, por informações idoneas, colhidas a seu respeito;
- 2º, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando ainda, em caso de ser menor, li-

cença do pae ou tutor; 4º, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato; 5º, ser solteiro ou viuvo, sem filhos e não servir de arrimo a pessoa alguma; 6º, não ser sorteado convocado. Todo cidadão nas condições acima declaradas que desejar servir como voluntario no Exército deve se apresentar a esta junta afim de ser encaminhado á circumscripção, com o respectivo certificado de apresentação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o Sr. presidente mandou lavar o presente edital que vae por mim feito e assignado, sendo igualmente assignado pelo Sr. presidente. — Visto, *Thelio de Moraes*, presidente da junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRICTO (SACRAMENTO)

Acceptação de voluntarios

Tenente João de Carvalho Borges, presidente interino e delegado militar da Junta de Alistamento Militar do 3º districto (Sacramento), com sede á praça da Republica (Palácio da Prefeitura), etc.:

Faz saber que de conformidade com o art. 33, capitulo 4º, do R. S. M., todo brasileiro que de 1º de setembro a 15 de outubro se apresente á autoridade, declarando querer servir no Exército activo, será aceito, como voluntario, uma vez satisfeitas as seguintes condições:

- 1º, ter boa conducta, attestado pela autoridade policial da localidade em que residir (este attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição), ou por official do corpo, ou, finalmente, por informações colhidas a seu respeito (idoneas);
- 2º, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;
- 3º, ter de 17 a 28 annos de idade, apresentando, no caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;
- 4º, provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;
- 5º, ser solteiro ou viuvo sem filhos e não servir de arrimo de pessoa alguma;
- 6º, não ser sorteado convocado. (Boletim n. 190, de 18 de agosto de 1927.

Junta de Alistamento Militar do 3º districto (Sacramento), em 25 de agosto de 1927. Sede (Palácio da Prefeitura). — Tenente João de Carvalho Borges, presidente interino e delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRICTO

(Santa Rita)

Edital de convocação de voluntarios

O capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar e presidente, interino, da Junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento

que em obediência á ordem do Sr. maior chefe do Serviço de Recrutamento Militar desta circumscrição, em boletim interno n. 33, de 20 de agosto do corrente anno, e nos termos do título 2º, capítulo 4º e artigo 33 do Regulamento do Serviço Militar, que vae transcripto:

Todo brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar á autoridade militar, declarando querer servir no Exército activo, será aceito como voluntario, satisfeitas as seguintes condições:

1º, ter boa conducta, atestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse atestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição), ou por um official do corpo, ou finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2º, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3º, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor licença do pae ou tutor;

4º, provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato.

5º, ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo de pessoa alguma;

6º, não ser sorteado convocado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei affixar na parte principal do edificio onde funciona esta Junta á rua Conselheiro Saraiva n. 22, Archivo da Marinha, e publicar por tres dias no *Diário Official*.

Junta de Alistamento Militar do segundo districto na Capital Federal, 31 de agosto de 1927. — Capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar e presidente interino. — Alberto Figueiredo Pimentel, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

1º districto — Candelaria

O Dr. Luiz Bahia, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 5 de setembro de 1926, os cidadãos constantes da relação abaixo e que deverão apresentar-se de 10 a 28 de outubro do corrente anno, na sede desta junta, á esquerda do Quartel-General do Exército, afim de receberem os certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração.

Os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado á porta principal do edificio onde funciona a junta e publicado no *Diário Official*.

Junta de Alistamento Militar do Primeiro Districto — Candelaria, em 1 de setembro de 1927. — O secretario, Dr. Pedro Paulo Antran. Visto. — Dr. Luiz Bahia, presidente.

Relação dos sorteados da primeira chamada, designados para o 1º G. A. P. com quartel em S. Christovão. Ponto de concentração e inspecção de saúde:

Sede. Primeira Circumscrição de Recrutamento. Quartel General do Exército. (Ponto 1º)

1. Mario, filho de Joaquim José Teixeira Lixa.
2. Cazemiro, filho de Cazemiro José Pereira Lemos.
3. Jorge, filho de Januario Pereira de Souza.
4. Antonio, filho de Manoel Joaquim Pimentel.
5. Milton, filho de Antonio Martins Ribeiro.
6. Victor Portillo.
7. Mario, filho de Augusto José dos Reis.
8. Carlos, filho de Carlos Fernandes dos Santos.
9. Altamiro, filho de Nicolau Joaquim de Araujo.
10. Carlos, filho de Boaventura Eduardo Souza.
11. José, filho de Antonio Gomes dos Santos.
12. Horacio, filho de Antonio do Amaral Figueiredo.
13. Abelardo, filho de Rodolpho Goulart Alves.
14. Affonso, filho de Luiz Gurgel.
15. Romeu, filho de Manoel Pereira da Rocha.
16. Mauricio de Azevedo Mello.
17. Adriano de Almeida.
18. Edelfro de Andrade Costa.
19. Julio Miguel Ribas.
20. José do Amaral Castellões.
21. Sylvio Marques da Silva.

Junta de Alistamento Militar do Primeiro Districto — Candelaria, em 1 de setembro de 1927. — O secretario, Dr. Pedro Paulo Antran. Visto. — Dr. Luiz Bahia, presidente.

Primeira Região Militar

De accordo com o disposto no artigo n. 33 do Regulamento do Serviço Militar, os corpos da 1ª Região Militar aceitarão os voluntarios que se apresentarem entre 1 de setembro e 15 de outubro do corrente anno, declarando desejar servir no Exército activo, satisfazendo ás seguintes condições:

1º, ter boa conducta, atestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse atestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição), ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2º, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3º, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4º, provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5º, ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6º, não ser sorteado convocado.

Quartel General, na Capital Federal, 18 de agosto de 1927. P. O. — Capitão Lourenço Duarte do Carmo, chefe, interino, da 1ª secção.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DO ALISTAMENTO MILITAR NO 1º DISTRICTO (CANDELARIA).

Acceptação de voluntarios

O Dr. Luiz Bahia, presidente da junta de alistamento do 1º districto, faz saber que, de accordo com o art. 33, cap. 4º, título 2º, do R. S. M., todo brasileiro que, de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar á autoridade militar, declarando querer servir no Exército activo, será aceito como voluntario, satisfazendo as seguintes condições: 1º, ter boa conducta, atestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse atestado deve declarar ha quanto tempo o candidato reside na zona de sua jurisdição), ou por official de corpo, ou finalmente, por informações idoneas, colhidas a seu respeito; 2º, ter aptidão para o serviço militar (physica), comprovada em inspecção de saúde; 3º, ter dezeseite a 28 annos de idade, apresentando no caso de ser ainda menor, licença de pae ou tutor; 4º, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato; 5º, ser solteiro ou viuvo, sem filhos e não servir de arrimo a pessoa alguma; 6º, não ser sorteado convocado.

Junta de Alistamento Militar do 1º districto, 1 de setembro de 1927. — Dr. Luiz Bahia, presidente.

Terceiro Regimento de infantaria

RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão medico presidente da comissão de rancho deste regimento e conforme autorização do Sr. general ministro da Guerra, exarado em officio do commando do 3º Regimento de Infantaria n. 155, de 18 de maio de 1927, faço publico que se acha aberta a inscricção para a concorrência administrativa, para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funcionamento do serviço do rancho, durante os mezes de setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente anno.

Os artigos que dão lugar á presente concorrência, bem como as condições estabelecidas para regularidade da mesma, estão publicadas no *Diário Official* de 17 de agosto do corrente anno.

Capital Federal, 26 de agosto de 1927. — Manoel Benedicto Chaves, 2º tenente coullador secretario da comissão.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Grupo suplementar

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para aquisição dos artigos pertencentes ao Grupo suplementar, conforme relação

e edital publicados no *Diario Official* do dia 23 do corrente, paginas 18.473 a 18.475, devendo as propostas ser abertas no dia 8 de setembro proximo.

Rectificações

Na pagina 18.474, terceira columna, linha 64, depois das palavras "Dextrina-allo", acrescenta-se:

Machina de escrever "Royal", modelo 10-90 espaços, uma.

Machina de escrever "Royal", modelo 20-190 espaços, uma.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927.
— A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no dia 23 do corrente, ás 13 horas, o Conselho de Compras, desta repartição, receberá no edificio sede, á Praça 15 de Novembro, propostas para os serviços de transporte de material por via terrestre, durante o periodo de setembro a dezembro de 1927, procedendo-se, na presença dos interessados, na sala do Mosuário da 3ª Secção Technica, e no dia e hora acima indicados, á abertura das propostas que obedecerão ás seguintes condições:

I

As propostas em quatro vias, encerradas em envoltorio fechado e lacrado, deverão ser selladas na primeira via, escriptas ou dactylographadas a tinta de copia, sem emendas, rasuras, entrelinhas nem resalvas, datadas e assignadas; ter os preços em algarismos e por extenso, em moeda nacional, e conter a declaração de que o proponente se submete á todas as condições do presente edital.

II

A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas, antes da abertura das propostas, não sendo abertas aquellas cujos autores não forem considerados idoneos, incluídas, entre as condições para tal, prova do pagamento de impostos em dia.

III

Os preços, que não deverão exceder de 10 % dos preços correntes desta praça, sob pena de annullação da concorrência, serão para os transportes de material desta repartição, por via terrestre, comprehendendo ainda os serviços de carga, descarga e empilhamento, conforme seja preciso.

IV

As propostas deverão indicar o preço para uma carrada de material a ser transportado, a partir do deposito da repartição ou da sede da praça 15 de Novembro e distribuído nas zonas assim limitadas:

Primeira zona — Caes Pharoux, avenida Rio Branco, Ponta do Calabouço, Arsenal de Marinha;

Segunda zona — Lapa, avenida Mem de Sá, ruas Riachuelo, Sant'Anna, Coronel Pedro Alves até Usinas Nacionais.

America e Caes do Porto até o armazem n. 1;

Terceira zona — Largo do Macaado, Catunby, Mattoso até a praia das Palmeiras;

Quarta zona — Largo dos Leões, tunnels de Copacabana, praia Vermelha, São Francisco Xavier, Bemfica, avenida 28 de Setembro até a praça Sete de Março, rua Pinto de Figueiredo até o Portão Vermelho;

Quinta zona — Leme, Copacabana até o Arpoador, Jardim Botânico até Tres Vendas, Andarahy, Tijuca até a Caixa d'Agua, Bomsuccesso, Meyer e Cachambay;

Sexta zona — Inhaúma Dr. Frontin, Gavea (ponto dos bondes), Leblon e Olaria;

Sétima zona — Madureira, Campinho, Penha, Alto da Boa Vista (Tijuca), Niteroi até o deposito do Districto Telegraphico.

V

A preferencia caberá á proposta de preços mais baixos, não sendo tomado em consideração o offerecimento de vantagens não previstas neste edital, fazendo-se o desempate, si houver, mediante declaração em carta fechada, a cuja abertura poderão assistir os interessados; em igualdade de condições serão preferidos os proponentes nacionaes.

VI

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. director geral, não cabendo aos concurrentes direito a reclamação.

VII

Os proponentes farão na Thesouraria da Repartição uma caução de quinhentos mil réis, para garantia da proposta e assignatura do contracto, que só poderá se tornar effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização no caso de ser negado registro ao contracto.

VIII

O proponente preferido recolherá, opportunamente, á Thesouraria da Repartição, uma caução do valor de 5% da importancia provavel dos transportes a serem feitos no anno de 1927, e da qual serão deduzidas as multas que forem estabelecidas por infracção do contracto, devendo o concorrente repôr sem demora as importancias necessarias para integralizar a referida caução.

IX

O contractante se obrigará a dar immediata execução aos pedidos de transportes, empregando a quantidade de vehiculos com o pessoal necessario, segundo a exigencia do serviço e transportando em cada carrada até 1.800 kilos de carga sem distincção de especie do volume.

X

O contractante ficará responsavel por todo o material que lhe for entregue e designará empregado seu para vir diariamente á repartição afim de receber os pedidos de transporte.

XI

A rescisão do contracto, por motivo de sua inobservancia, se dará independente de notificação ou interpeção administrativa ou judicial, com perda da caução, sem que assista ao contractante direito a qualquer reclamação.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927.
— A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

(Estado de São Paulo)

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Viradouro, neste Estado, Sr. Mario Vall, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, dizer sobre o acauce da importancia de 180\$140 (cento e oitenta mil cento e quarenta réis), proveniente de saldo não recolhido, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 9 de junho de 1919 a 26 de maio de 1920, ou recolher aos cofres publicos a mesma importancia, com os respectivos juros da mora.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto, 4 de agosto de 1927. — O administrador, Ruben de Noronha Githay.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 142

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 142, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

30 (trinta) bastões modelo "R" Cat. 48 H e

1 (uma) grossa de parafusos e porcas diversas, de bronze, para instrumentos "Staff" magnetos, telephones e campainhas, par.

Leia-se:

30 (trinta) bastões modelo "F" Cat. 48 H e

1 (uma) grossa de parafusos e porcas diversas, de bronze, para instrumentos "Staff", magnetos, telephones e campainhas, por.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 3 de setembro de 1927.
— Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 147

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 147, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

20 (vinte) kilos de ferro estampado, etc.

3 (tres) bastos para animaes comprehendendo os seguintes petrechos: lombilho, amparo, carona, banda, cabeçada e redea, barrigueira, ci-

lha, rabicho, freio de metal, loros, baixeiro e peitoral;

Leia-se:

20 (vinte) rodas de ferro estampado, etc. e

2 (tres) bastos para animaes comprehendendo os seguintes peçecchos: lombilho, amparo, carona, badana, cabeçada e redea, barrigueira, cilha, rabicho, freio de metal, loros, baixeiro e peitoral.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 3 de agosto de 1927.
— Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 187

De ordem da directoria, faço publico que, ás quatorze horas do dia vinte de setembro corrente, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da Intendencia, a rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 187, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á Quinta Divisão, dos artigos abaixo discriminados:

- 12 (doze) acumuladores completos de 6 a 8 volts, um.
- 2 (duas) duzias de arruellas de cobre, especiaes, para bujões, de 1/2" a 1,7/8", duzia.
- 2 (duas) duzias de arruellas de aço temperado, de 1/16" a 5/8", duzia.
- 2 (duas) duzias de arruellas de justa posição, de 1/8" a 1/2", duzia.
- 1 (um) jogo de alargadores conicos, "Paris", de 1 mm. a 55 mm., de 1 1/2 em 1 1/2, por.
- 1 (um) jogo de alargadores expansíveis, "Paris", de 1 mm. a 32 mm., de 1/2 em 1/2. (64), por.
- 12 (doze) alargadores conicos americanos de 1/4 a 1", um.
- 10 (dez) kilos de arame de aço, para molas, de 1/8", kilo.
- 20 (vinte) kilos de aço nickel em vergalhão de 5/8" a 1", kilo.
- 1 (um) aparelho para medir solução para baterias, por.
- 6 (seis) duzias de brocas americanas de punho conico, de 1/8" a 1", duzia.
- 24 (vinte e quatro) botões electricos de contactos, para buzina, um.
- 12 (doze) buzinas electricas "Sos", uma.
- 36 (trinta e seis) bombas rotativas de jacto continuo de 1/2" a 1", uma.
- 6 (seis) bracedeiras de aço para radiador, de 1,3/4" a 2", uma.
- 2 (duas) caixas de chaves tubulares de 3/8" a 4", uma.
- 1 (um) jogo de chaves para cylindros, tubulares, de 1/4" a 1", por.
- 1 (um) jogo de chaves tubulares para regular fuchos, de 3/16" a 3/8", por.
- 12 (doze) collares de ebonite para magnetos "Deutz", um.
- 12 (doze) grosas de contra-pinos de aço de 1/16" a 1/4", grossa.
- 12 (doze) carburadores "Zenith" de 16 linhas — 6-224-18-2 um.
- 24 (vinte e quatro) carvão quadriculados para magnetos "Bosch" e "Le Roi", de quatro cylindros, sortidos, um.
- 1 (um) jogo de chaves tubulares para caixas de 1" a 1,7/8", por.

16 (dezesseis) chapas de aluminio, lisas, de 2,00 x 2,00, de 1 mm. a 2 mm., uma.

10 (dez) chapas de aluminio, diamante, para estribos, de 2,00 x 0,40, uma.

1 (uma) caixa de tarrachas "Duplex", de 1/8" a 3/8", por.

50 (cincoenta) metros de cabo duplo para acumuladores de automoveis, de 0000, metro.

24 (vinte e quatro) commutadores para instalação electrica de 2 a 3 seções, um.

1 (uma) chave de caixa allemã de 45 boccas, por.

12 (doze) dynamos para automoveis de 6 a 8 volts, com pertences de instalação, um.

1 (um) jogo de dispositivos para magnetos "Bosch", de 4 cylindros, por.

18 (dezoito) gallões de esmalte preto "Effecto", um.

20 (vinte) esferas de aço de 1/8" a 1/2", uma.

12 (doze) latas de esmeril ns. 0, 1, 1,1/2 e 2, lata.

18 (dezoito) kilos de ebonite em pasta de 1/8" a 1", kilo.

6 (seis) kilos de esmeril caboclo, em pó, fino e grosso, kilo.

20 (vinte) latas de 5 kilos de esmalte branco para tecto, das seguintes marcas: Tintolin, Ripolin Kewric Kwork, Lacol ou King, lata.

12 (doze) estojos completos para gileurs de carburador "Zenith", um.

20 (vinte) kilos de fibra em pasta de 1/8" a 1", kilo.

20 (vinte) kilos de fibra em bastão de 1/8" a 1", kilo.

30 (trinta) metros de fio de gutta-percha, isolado, para instalação, de 3/16", metro.

150 (cento e cincoenta) metros de fio de gutta-percha, cabo de cobre, de 1/8" a 3/16", metro.

20 (vinte) metros de fio de cabo de gutta-percha duplo, isolamento nickelado, de 3/16", metro.

200 (duzentos) metros de fio flexivel n. 14, metro.

100 (cem) metros de conduit n. 12, metro.

100 (cem) metros de conduit n. 14, metro.

34 (trinta e quatro) peças de fita isolante de borracha, peça.

15 (quinze) peças de fita isolante, preta, cambree, peça.

10 (dez) peças de fita preta isolante de panno, peça.

36 (trinta e seis) fuziveis para automoveis, de 10 a 25 ampères, um.

12 (doze) jogos de ferramentas para carburadores Zenith, Claudel e Ford, jogo.

24 (vinte e quatro) interruptores nickelados de 2 contactos, um.

12 (doze) interruptores nickelados para tablier, um.

12 (doze) interruptores para magneto tipo americano, rotativos, um.

1 (uma) grossa de ilhozes para cortinas, grossa.

2 (dous) jogos sobresalentes para carburador Zenith, jogo.

12 (doze) juntas metallicas Ford, para blocos de cylindro, uma.

12 (doze) juntas metallicas para blocos de cylindro Kalamazoo, uma.

20 (vinte) metros de lona metallica de 1", 1,1/4", 1,1/2" e 2", metro.

50 (cincoenta) metros de lona panno-couro para cortina, de 1m,40 de largura, metro.

12 (doze) lanternas de disco para porta trazeira, electrica, uma.

12 (doze) lanternas electricas para frente de automovel, uma.

24 (vinte e quatro) lampadas electricas Osram, de 6 volts, 32 velas, uma.

36 (trinta e seis) lampadas electricas Osram, de 12 volts, 32 velas, uma.

12 (doze) latas de um kilo de massa para soldar, kilo.

50 (cincoenta) lampadas de 1 a 2 polos, de 6 a 8 volts, kilo.

30 (trinta) latas de um kilo de tinta em massa Willys ou Valentins, lata.

24 (vinte e quatro) latas de oleo Super-oil, AF 1, AF 2 e AF 3, lata.

12 (doze) manometros Bosch para oleo e agua A. A., um.

12 (doze) magnetos Bosch para motores de 4 cylindros, alta tensão, um.

24 (vinte e quatro) molas espiraes para motor Le Roi, uma.

6 (seis) mangueiras para radiador Ford de 1,1/4, 1,3/4" e 2", uma.

6 (seis) mangueiras para radiador para Kalamazoo, de 1,1/4, 1,3/4" e 2", uma.

15 (quinze) kilos de negro Ummo, refinado, kilo.

2 (duas) grosas de parafusos de rosca sem fim, de 1/8" a 1/4", grossa.

24 (vinte e quatro) pares de parafusos platinados para magneto Bosch, de 4 cylindros, par.

12 (doze) folhas de papelão hydraulico para juntas de 1 a 5 mm., folha.

4 (quatro) kilos de porcas de aço de 1/8" a 1/2", kilo.

4 (quatro) passadores de aço de 1/4" a 2", um.

4 (quatro) grosas de pregos de remate nickelados, grossa.

20 (vinte) plafoniers pequenos para instalação electrica, um.

6 (seis) grosas de rebites latonados de 0m.002, grossa.

6 (radiadores) para automoveis, type americano, um.

12 (doze) roulements conicos, n. 206, um.

12 (doze) roulements conicos, n. 208, um.

12 (doze) roulements conicos, n. 310, um.

12 (doze) roulements conicos, n. 315, um.

Roulements das seguintes medidas

- 5 (cinco) de 15 x 35 x 14, um.
- 5 (cinco) de 20 x 47 x 14, um.
- 5 (cinco) de 30 x 62 x 16, um.
- 5 (cinco) de 35 x 72 x 17, um.
- 5 (cinco) de 40 x 80 x 18, um.
- 5 (cinco) de 45 x 85 x 19, um.
- 5 (cinco) de 50 x 90 x 20, um.
- 5 (cinco) de 15 x 52 x 13, um.
- 5 (cinco) de 13 x 47 x 14, um.
- 5 (cinco) de 20 x 52 x 15, um.
- 5 (cinco) de 30 x 72 x 19, um.
- 5 (cinco) de 35 x 80 x 21, um.
- 5 (cinco) de 40 x 90 x 23, um.
- 5 (cinco) de 20 x 47 x 15, um.
- 10 (dez) de 30 x 62 x 20, um.
- 10 (dez) de 40 x 90 x 23, um.
- 5 (cinco) de 45 x 85 x 19, um.

- 5 (cinco) de 15 x 16 x 35 x 16, um.
- 5 (cinco) de 20 x 23 x 40 x 16, um.
- 5 (cinco) de 22 x 21 x 42 x 16, um.
- 5 (cinco) de 28 x 29 x 48 x 16, um.
- 6 (seis) de 130 x 60 x 20, um.
- 10 (dez) kilos de solda em fio, kilo.
- 24 (vinte e quatro) supportes de metal com chave, para lampadas de 2 pólos, um.
- 10 (dez) supportes para lampadas de 1 pólo, um.
- 6 (seis) soquetes para lampadas de 1 a 2 pólos, de 6 a 8 volts, um.
- 120 (cento e vinte) terminaes de fio de magneto, pressão, um.
- 30 (trinta) tubos de cobre relaminado para radiador, de 8 mm, um.
- 24 (vinte e quatro) metros de tubo de borracha para agua, para radiador, de 1" a 2", metro.
- 12 (doze) torneiras de metal para tanque de gasolina, uma.
- 2 (dous) jogos de typos numericos e alfabeticos de qualquer tamanho (2 numericos, 2 alphab.), jogo.
- 48 (quarenta e oito) latas de 5 kilos de tinta esmalte, para automoveis, das seguintes marcas: Tintolin, Ripolin, Kewric Kwork, Lacol ou King, lata.
- 100 (cem) terminaes de cobre, para cabos de corrente continua, um.
- 12 (doze) trinchas de pello de martha, uma.
- 12 (doze) trinchetes de rama comprida para filetes, uma.
- 100 (cem) velas de explosão de 3/4" a 7/8", Bosch ou Lodge, uma.
- 24 (vinte e quatro) vidros de 3 grossuras para pára-brisa, um.
- 6 (seis) voltímetros para 6 a 12 volts, um.

Vernizes de qualquer dos fabricantes: Nobles & Hoard, Docker Brothers Limited, Pittsirn Varnish Co., Sherwin & Williams, Jeson & Nickolson, Berry Brothers Inc., Murphy Reichold, Flugger & Boocking, Roual, M. Halgnénauer Aine, Standard Varnish Works (rotulo amarello), J. A. Sardinha succs., Usina Nacional de Industrias Químicas, Arthur José de Andrade e King, em galões americanos de tres litros e setecentos e oitenta e cinco millesimos

- 50 (cincoenta) gallões de verniz opex americano, gallão.
- 20 (vinte) gallões de verniz Carriage, claro, gallão.

Entrega em 30 dias, nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de \$1000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam também obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$000, feita na thesauraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do caderno de encargos de 1924 deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de

interpellação judicial ou extra-judicial. Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 3 de setembro de 1927.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 147.

De ordem da directoria, faço publico que, ás quatorze horas do dia 30 do corrente mez, realizar-se-á, na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 147, sendo recebidas prepostas para o fornecimento, á Quinta Divisão, dos artigos abaixo discriminados:

- 500 (quinhentos) kilos de ferro em U, de 4" x 2" x -1/4", para chasis, kilo.
- 200 (duzentos) kilos de aço doce, redondo, de 2,3/8", para eixos, kilo.
- 20 (vinte) kilos de ferro estampado, ou aço fundido, de 0m,50 de diametro, conforme desenho que se acha na Intendencia, uma.
- 500 (seiscentos) metros de chapa de cobre, de 14" de largura e 1/32" de espessura, para calha, com o peso approximado de 1.483 kilos, kilo.
- 1 (uma) duzia de borboletas de "Relais", por.
- 1.000 (mil) chapas de ferro ondulado, "Robertson", de 7 pés x 27,1/2", n. 24, uma.
- 1.000 (mil) chapas de ferro ondulado, "Robertson", de 6 pés x 27,1/2", n. 24, uma.
- 3 (tres) bastos para animaes comprehendendo os seguintes pe-trechos: lombilho, amparo, carona, banda, cabegada e redez, barrigueira, cilha, rabicho, freio de metal, loros, baixeiro e peitoral, um.
- 30 (trinta) meios do sola especial, sem golpe, falha ou furo, meio.
- 2.000 (dous mil) kilos de seccante branco, kilo.
- 500 (quinhentos) pés de couro de porco, pé.
- 1 (um) vasador de 0m,005, por.
- 1 (um) vasador de 0m,006, por.
- 1 (um) vasador de 0m,007, por.
- 1 (um) vasador de 0m,008, por.
- 1 (um) vasador de 0m,009, por.
- 1 (um) vasador de 0m,010, por.
- 1 (um) vasador de 0m,011, por.
- 1 (um) vasador de 0m,012, por.
- 1 (um) vasador de 0m,013, por.
- 1 (um) vasador de 0m,014, por.
- 1 (um) vasador de 0m,015, por.
- 1 (um) vasador de 0m,016, por.
- 1 (um) vasador de 0m,017, por.
- 1 (um) vasador de 0m,018, por.
- 1 (um) vasador de 0m,019, por.
- 1 (um) vasador de 0m,020, por.
- 1 (um) alicate polido, por.
- 1 (uma) torquez com martello, por.
- 1 (uma) faca n. 6 (meia lua), por.
- 4 (quatro) kilos de fio patente, em novellos, kilo.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias des-

fa intendência, na estação Marítima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegários.

Caberá a preferência ao producto da industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envoltórios fechados e lacrados, em tres vias, sendo a primeira com estampilha federal de \$8000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergência prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendência os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresentá-los em envoltório separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá apresentar o recibo da caução de 1:000\$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo depósito, para garantia de sua proposta ou o de 20:000\$, nas mesmas condições daquella para garantir todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não

se referirem ás unidades estabelecidas ou offercerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiais que constarem do caderno de encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interpeção judicial ou extrajudicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 2 de setembro de 1927. — F. Nobre Junior, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 142

De ordem da directoria, faço publico que, ás 14 horas do dia 22 do corrente mez, se realizará, na sala de concorrências da intendência, á rua Bento Ribeiro n.º 53, a concorrência administrativa n.º 142, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5.ª divisão dos artigos abaixo discriminados:

- 500 (quinhentos) arcos de aço com revestimento de couro, para a entrega de bastões, com bolsa de couro; cat. 625 H, um.
- 4 (quatro) aparelhos "Staff", type E, um.
- 4 (quatro) aparelhos "Staff", type F, um.
- 60 (sessenta) aparelhos para locomotivas, com ferragens, cat. 90 H, um.
- 30 (trinta) bastões modelo "A", cat. 43 H, um.
- 30 (trinta) bastões modelo "B", cat. 44 H, um.
- 30 (trinta) bastões modelo "C", cat. 45 H, um.
- 30 (trinta) bastões modelo "D", cat. 46 H, um.
- 30 (trinta) bastões modelo "E", cat. 47 H, um.
- 30 (trinta) bastões modelo "R", cat. 48 H, um.
- 6 (seis) bobinas para telefones, completas, uma.
- 3 (tres) bobinas para galvanometro das agulhas, modelo "L", uma.
- 12 (doze) molas para contactos, quadro de distribuição dos instrumentos "Staff", cat. 99 S, uma.
- 12 (doze) molas para contactos de prata, cat. 95 S, uma.
- 1 (uma) grossa de parafusos e porcas diversas, de bronze, para instrumentos "Staff", magnetos, telefones e campainhas, par.
- 40 (quarenta) "Staffs" catcher, com ferragens, cat. 88 H, um.

- 40 (quarenta) "Staffs" deliverer, com ferragens, cat. 88 H, um.
- 20 (vinte) "Staffs" catcher e deliverer, completos, com ferragens, para locomotivas, um.
- 8 (oito) magnetos, cat. 67 H, um.
- 2 (duas) roldanas de travação, type "A", para aparelhos "Staff", uma.
- 2 (duas) roldanas de travação, type "B", para aparelhos "Staff", uma.
- 2 (duas) roldanas de travação, type "C", para aparelhos "Staff", uma.
- 2 (duas) roldanas de travação, type "D", para aparelhos "Staff", uma.
- 2 (duas) roldanas de travação, type "E", para aparelhos "Staff", uma.
- 2 (duas) roldanas de travação, type "F", para aparelhos "Staff", uma.

Entrega até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependências desta intendência, na estação Marítima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegários.

Caberá a preferência ao producto da industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de \$1, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergência prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendência os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresentá-los em envoltório separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, feita na thesouraria da estrada, até á vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulo da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação da vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 2:000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiais que constarem do caderno de encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada do Ferro Central do Brasil, em 2 de setembro de 1927.— Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez, as seguintes concorrências:

Dias	H de realização	Numero das concorrências	Material	Divisões	Publicada no Diário Off. e cl. n.
5	12	160	Curvas de ferro galvanizado, cotovellos, d. ler o, etc.	4ª	190
5	12	162	Arefactos de b. macha, buchas e juntas de s. a, etc.	4ª	191
6	12	161	S. b.ão virgem especial, sabão molle, etc.	2ª	190
8	12	163	Subresaltos para trilho.	4ª	163
9	12	161	Material «Stone» ou semella n.e.	2ª	191
10	12	159	Cle. ts de por eilan, isoladores, lixa, etc.	5ª	189
12	12	153	Bancos para carros do interior, caixas de graxa, etc.	4ª	188
13	12	170	Telhas Cim. a tho e ladrilhos.	5ª	201
14	12	175	Por a-ch. pés, cadeiras autricas, etc.	1ª, 2ª 4ª	197
14	12	163	Ferro redondo maleavel em vergalhões ferr. em barra, e c.	5ª	192
15	12	169	Alva ade, agua-raz, curvas de ferro galv. n. z d., etc.	5ª	194
16	12	182	Material para officina auto typographica.	1ª	203
16	14	165	Palas de g zoto Millb a d, ro eiros, mangues, etc.	4ª	206
17	12	174	Abut. j. u. s, accumuladores, cabos «stone».	4ª	197
19	12	172	Cortadores de laço, angulares, ang. d. plos.	4ª	195
20	12	149	Superstructuras metallocas para pontes.	5ª	174
21	12	177	Material de escriptorio.	4ª	201
22	12	142	Aros de aç, apar. lhos Stiff, etc.	5ª	203
22	14	150	La, etes, t. alhas, balancas H w, etc.	2ª	206
23	12	173	Alargadores p. ranelos, conços, ajustadores, etc.	4ª	195
24	12	176	L mas tria pulares, murças, bastardas, etc.	4ª	199
26	12	178	Pinças, blochas, trinças, pedras e esmeril etc.	4ª	201
27	12	184	Dormen'es (s. tenta e cinco mi).	5ª	205
28	12	179	Mach. s pratt-w. hitn. y, trados com caixa, e c.	4ª	202
29	12	181	Pinças de cao. llo, series circulares, etc.	4ª	204
29	14	185	To no mecanico, rectificadora, machina de furar, etc.	5ª	207
30	12	183	Ferramentas para cobrir engrag ns, etc.	5ª	205
30	14	177	Ferro em U, aço doce, ferro estampado, etc.	5ª	203

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de setembro de 1927.— Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N 186

De ordem da directoria, faço publico que, ás 14 horas do dia 29 de setembro proximo, realizar-se-ha, na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 186, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á Quinta Divisão, dos artigos abaixo discriminados:

- 1 um torno mecanico de alta velocidade, conjugado directamente a motor electrico para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos com os caracteristicos:
Altura de centros de 580 a 600 mm.;
Diametro de torneio na cava de 1.150 a 1.200 mm.;
Diametro de torneio sobre o carro de 800 a 880 mm.;
Distancia entre centros, 3.000 mm.;
Peso approximado, 11.000 kilos.
..... Por:

- 1 uma rectificadora automatica, monopolia, especial para rectificar cylindros de motores de explosão, com movimento automatico e manual do apparelho rectificador, conjugado directamente a motor electrico para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos com os caracteristicos:
Comprimento maximo dos cylindros a rectificar 300 mm.;
Diametro maximo dos cylindros a rectificar, 150 mm.;
Dimensões approximadas da mesa 900 mm. x 300 mm.;
Curso longitudinal da mesa 600 mm.;
Peso approximado, 1.400 kilos.

- 1 mandril deverá trabalhar sem vibração e a machina deverá ter uma lubrificação especial de modo que seja permittido trabalho continuo. Deverá ser fornecido com os seguintes accessorios:

- 1 mandril;
- 1 instalação completa para aspiração de poeira,
- 2 metros de tubo flexivel;
- 6 esmeris de dimensões differentes;
- 1 apparelho para tornear esmeris;
- 1 jogo de chaves.

- 2 duas machinas de furar de alta velocidade e precisão, com dispositivo de dobrar e de avanço automatico, mesa gyratoria, graduavel em altura, mandril graduado, directamente conjugado a motor electrico para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, com os caracteristicos:

- Diametro maximo de furo, 50 mm.;
- Distancia da broca á columna, 380 a 400 mm.;
- Profundidade do furo, 225 a 250 mm.;
- Diametro da mesa, 450 a 500 mm.;
- Peso approximado, 600 kilos.

- Cone Morse no mandril e esticador automatico do correia.

- Uma:

- 1 uma tesoura combinada com punção e dispositivos para cortar cantoneiras, ferro redondo, quadrado e T,

directamente conjugado a motor electrico para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, com os caracteristicos:

Corta chapas até de 16 a 18 mm.;
Ferro chato até de 22 a 25 mm.;
Comprimento das facas 220 a 240 mm.;
Corta ferro redondo até de 34 a 36 mm.;
Corta ferro quadrado até de 30 a 32 mm.;
Punção: fura chapa até de 16 a 18 mm. com diametro de 24 a 26 mm.;
Peso approximado, 2.600 kilos.

Por:
2 duas serras para ferro conjugadas directamente a motor electrico de corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos.

Comprimento da serra, 500 a 600 mm.
Deverá acompanhar um torno giratorio e 24 serras sobresalentes.

Uma:
6 seis serras para cortar trilhos, já assentados sobre os dormentes, equipadas com motor a gasolina, propria para cortar qualquer tipo de trilhos e qualquer outro ferro perfurado até 200 mm. de altura.
Peso approximado, 130 kilos.

As serras devem trabalhar automaticamente e vir munidas de um dispositivo que desligue automaticamente a serra quando o corte terminar. Devem ser montadas sobre rodas ou sobre carrinho, para facilitar o seu transporte sobre o terreno ou sobre os trilhos. Cada aparelho deverá ser fornecido com 36 serras sobresalentes.

Uma:
6 seis machinas proprias para furar trilhos, já assentes sobre dormentes, manuais, com aproximação e afastamento rapido da ferramenta, da altura do trilho para furar até 3/4".
Peso approximado, 40 kilos.

Uma:
3 tres plainas desempenadeiras, directamente conjugadas a motor electrico, para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, com os caracteristicos:

Largura de aplainar, 500 mm.;
Altura de aplainar, 200 mm.;
Peso approximado, 750 kilos.

Deverão vir munidas do respectivo jogo de chaves.

Uma:
2 duas machinas de furar, directamente conjugadas a motor electrico, para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, com os caracteristicos:

Furar até 35 x 150 mm.;
Encaixes até 35 x 150 x 180 mm.;
Peso approximado, 300 kilos.

Com as chaves necessarias ao servico.

Uma:
2 duas tipias, conjugadas directamente a motor electrico, para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, com os caracteristicos:

Numero de eixos, 4;
Dimensões approximadas da mesa, 1m,000 x 0m,900;
Peso approximado, 450 kilos.

Uma:
3 tres serras circulares, directamente conjugadas a motor electrico, para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, com os caracteristicos:

Diametro da serra, 600 mm.;
Peso approximado, 450 kilos.
Mesa inclinavel e com armação toda de ferro, com as chaves necessarias.

Uma:
2 duas serras de fita, directamente conjugadas a motor electrico, para corrente de 220 volts e 50 cyclos, com os caracteristicos:

Diametro do volante, de 650 a 750 mm.;

Altura do corte, 400 mm.;

Peso approximado, 550 kilos.

Mesa inclinavel até 45° de 1m,000 x 0m,650 a 1m,100 x 0m,070. Com as chaves necessarias aos trabalhos.

Uma:
4 quatro bombas centrifugas, conjugadas directamente a motor de gasolina, proprias para esgotamento de cavas de fundações e montadas sobre carrinhos com a capacidade horaria de 55.000 a 60.000 litros. O motor deve ser fechado para evitar poeira. Deverá trazer:

Mangote de sucção de 4 a 5 metros;

Mangote de descarga de 4 a 5 metros.

Uma:
1 um britador de cone gyratorio, tipo Austin, n. 6, que deverá ser fornecido com 6 cabeços sobresalentes.

Por:
1 um britador de cone gyratorio, tipo Austin, n. 5, que deverá ser fornecido com 3 cabeços sobresalentes.

Por:

2 dois compressores de ar, para serem accionados por motor a vapor, devendo este fazer parte do compressor, monocilindrico, de effeito duplo, protegido contra poeira, lubrificação automatica, com refrigeração de agua, valvulas de aspiração, descarga e allivio, regulador automatico de ar, reservatorio de ar, encanamento de ligação, parafusos de fundição, chaves para o servico, etc. O compressor deverá comprimir 12m.3 por minuto trabalhando com a pressão de 80 libras.

Uma:

1 um grupo motor gerador, consistindo de um gerador com capacidade de 400 ampères continuos de 60-60 volts directamente conjugado a motor de indução triphasica, 220 volts, 50 cyclos de 15 a 20 HP, chave para partida de motor, painel de control montado com amperimetro, voltimetro, reostato de campo e reactancia estabilizadora e chave que facilite a troca dos polos.

O gerador deve fornecer corrente propria para electrodos de 2 a 10 mm. de diametro e dispositivo para cortar ferro e aço até 1 1/2" de grossura, assim como deve estar provido de um graduador de amperagem e voltagem do modo a serem estas graduadas na quantidade propria a cada diametro de electrodo. O grupo deve ser fornecido montado em trucks com rodas, provido de toldo de aço e cortinas laterais de lona para protecção contra o tempo e com dispositivos para prender as cortinas de lona. Devo, tambem, vir acompanhado dos seguintes accesorios:

3 mascaras protectoras de face;
3 pares de luvas de couro para segurar os porta-electrodos;
10 vidros coloridos para cada mascara (substituições);
6 porta-electrodos;
3 cabos de aço de 10m,00;
100 metros de cabo de extensão, fio terra;
4 escovas de aço;
4 mascaras protectoras para segurar na mão;
200 metros de cabo metallico extra-flexivel para porta-electrodos com isolamento Wasmich Camprie.

Solda apropriada para o grupo:

100 kilos de 1/8" a 1/4", para ferro fundido;
100 kilos de 1/8" a 3/8", para ferro batido;
100 kilos de 1/8" a 3/8", para aço.

Por:

Cada proponente, em envolvero separado, devera apresentar desenhos e photographias dos materiaes a fornecer, indicando o nome do fabricante, de modo a permittir um estudo e comparação das qualidades e vantagens do material, por tecnico da estrada.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas secções desta intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas até o local da entrega, por conta do fornecedor, inclusive os direitos alfandegarios.

A estrada reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas, caso julgue os preços e condições technicas inconvenientes.

Cabera a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência, serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, revestidas, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1\$, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço, deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a quo estiverem sujeitos e o contracto social o o registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anónima, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionis-

tas e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000\$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio. A importancia dessa caução, 5:000\$, reverterá aos cofres da estrada desde que o proponente se recuse a fazer o fornecimento que lhe tenha sido adjudicado.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

Todos os materiais que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1 de setembro de 1927.
— F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido os respectivos interessados a retirarem do armazem de sobras da estação Maritima, dentro do prazo de oito dias, contados desta data e sob pena de serem os mesmos vendidos em leilão publico, os volumes que ali se acham, encontrados em diversos pontos desta Estrada, e cuja lista completa abaixo transcrevo:

RELAÇÃO DOS VOLUMES QUE SE ACHAM NO ARMAZEM DE SOBRAS DA ESTAÇÃO MARITIMA E ENCONTRADOS EM DIVERSOS PONTOS DESTA ESTRADA:

Uma caixa ignorada, marca GTF.
Um amarrado de vassouras, marca AS.
Uma barreira vasia, marca JM.
Uma barreira com copos, marca EMC.

Uma caixa de garrafas vasias, marca CCB.

Uma caixa vasia, marca CSC.
Dous amarrados de taboas, marca RFM.

Um engradado de peças de madeira, marca ASC.

Um embrulho com chapéos, marca S.

Uma quartola de oleo marca SBA.

Uma quartola vasia, marca AGG.

Uma caixa conteúdo ignorado, marca AAM.

Um encapado com chapéos, marca FGP.

Uma caixa de vidros de sal, marca 447.435.

Uma cadeira de criança, marca M.

Uma caixa vasia, marca CSC.

Tres caixas de calçado, marca DC.

Quatro latas vasias, marca C.

Quatro encapados de ferragens, marca C x I.

Quatro latas vasias, marca C.

Uma barra de ferro, marca CD.

Uma machina, marca NS.

Duas caixas vasias, marca MA.

Uma lata de phosphoros, marca RM.

Uma caixa de soda caustica, marca CN.

Duas caixas de garrafas vasias, marca CP.

Um cabide, marca MC.

Uma caixa de agua ardente, marca AJM.

Seis garrafas vasias, marca OS.

Tres engradados de ladrilhos, marca OP.

Tres saccos de sal bruto, marca SL/C.

Um engradado vasio de aves, marca JP.

Um engradado de latas, marca L/F.

Uma caixa de miudezas, marca CCAM.

Um sacco cepos, vassouras, marca CL.

Tres engradados de madeira, marca PG.

Duas caixas de garrafas vasias, marca CPC.

Dous saccos de café, marca LC.

Uma caixa de pentes, marca MVC.

Uma caixa de agua mineral, marca EAG.

Quatro caixas de garrafas vasias, marca Caxambu.

Uma caixa de freios para animaes, marca FXN.

Um jarro de agathe, marca CPxC.

Um engradado de jarros de agathe, marca CAXC.

Cinco caixas de carteiras de cigarros, marca CSC.

Duas balanças de peso, marca IC.

Um engradado de louça esmaltada, marca CFXC.

Cinco caixas de garrafas vasias, marca CCB.

Uma caixa de ferragens, marca PT.

Uma barreira para metal, marca SUN.

Uma caixa com placas, marca FRxC.

Um quinto vasio, marca FAG.

Uma caixa de garrafas, marca CB.

Um sacco de pinos, marca FEL.

Uma bacia de bicarbonato, marca VP.

Uma caixa de oleo, marca CEB.

Um sacco baga, marca JMG.

Dous saccos de residuos, marca EFJ.

Uma lata eng. ig. marca EAC.

Um sacco de sal, marca SP.

Duas caixas de gazolina, marca T-xaco.

Um vanatonico (caixa) marca AAFxC.

Duas caixas, marca CCB.

Um quinto vasio, marca FRG.

Um enc. de colchão, marca JPA.

RELAÇÃO DOS VOLUMES SEM MARCA QUE SE ACHAM NO ARMAZEM DE SOBRAS DA ESTAÇÃO MARITIMA E ENCONTRADOS EM DIVERSOS PONTOS DESTA ESTRADA

Dous pranchões de madeira — Queimados.

Uma mala vasia, usada — Cruzeiro.

Um amarrado de capotes — Cruzeiro.

Um cavalette Parker, letreiro — Quiririm.

Uma caixa de garrafas vasias — Mogy.

Duas caixas cujo conteúdo é ignorado — Mogy.

Um sacco de roupas — D. Pedro 2°.

Uma cadeira — D. Pedro 2°.

Um engradado, bacia — D. Pedro 2°.

Um cesto contendo impressos — D. Pedro 2°.

Uma mala com roupas — D. Pedro 2°.

Dous volumes — D. Pedro 2°.

Uma caixa de ferramentas — Maritima.

Tres barris e quintos vasios — Maritima.

Dous barris e quintos vasios — Maritima.

Uma quartola vasia — Maritima.

Quatro barris e quintos — Maritima.

13 barris e quintos vasios — Maritima.

Um barril vasio — Maritima.

Um barril vasio — Maritima.

Dous barris vasios — Maritima.

Um barril vasio — Maritima.

Um pacote contendo saccos vasios — Maritima.

Cinco caixas vasias — Maritima.

33 couros secos — Maritima.

Um amarrado de chaminés — Maritima.

Cinco engradados, latas novas — Recebidos do armazem de Bello Horizonte.

Uma cama de campanha — D. Pedro 2°.

Duas malas com roupas — D. Pedro 2°.

40 caixas vasias — D. Pedro 2°.

Duas quartolas vasias — Maritima.

Um embrulho com chapéo — Encontrado no trem N 3.

Um amarrado contendo uma pedra marmore — Maritima.

Uma quartola contendo sebo — Bello Horizonte.

Dous saccos contendo miudezas — Raposos.

Dous saccos contendo cal e tinta — Buenopolis.

Uma barreira com argilla — Maritima.

Uma caixa de munições — Barbacena.

Um quinto de aguardente — Santa Cruz.

Tres quintos vasios — Santa Cruz.

Duas caixas vasias — Maritima.

Cinco engradados com caixas de papel — Maritima.

Duas camas usadas — Maritima.

Uma cama usada — Maritima.

Dous diversos, taboas e caixas — D. Pedro 2°.

Um sacco de assucar — Barra do Pirahy.

Uma mala vasia — C. Prates.

Um amarrado de tubos — E. Sá e Silva.

Uma caixa vasia — Encantado.

Tres caixas vasias — Maritima.

Tres caixas de agua Caxambu — Maritima.

Uma caixa vasia — Maritima.

Dous rolos de tela de arame — Maritima.

Um rolo de arame — Santa Barbara.

Um pranchão de madeira — E. Dentro.
 Duas barras de ferro — Paiva.
 Uma bacia de folha — S. Barbara.
 Um encapado, caixas — Santa Barbara.
 Uma caixa ignorada — Santa Barbara.
 Uma mala ignorada — Santa Barbara.
 Um encapado ignorado — Santa Barbara.
 Um encapado ignorado — Santa Barbara.
 Uma caixa vazia — Maritima.
 Uma caixa contendo soda caustica — Maritima.
 Um sacco contendo saccos vazios — Maritima.
 Um vergalhão de ferro — Maritima.
 Um pedaço de pão — Maritima.
 Um pedaço de madeira — Maritima.
 Uma caixa velha — Maritima.
 Uma caixa vazia, velha — Maritima.
 Um amarrado com madeiras — Maritima.
 Uma caixa vazia usada — Maritima.
 Um sacco contendo estopa — Maritima.
 Um amarrado contendo pedaços de madeiras — Maritima.
 Um encapado, madeira — Maritima.
 Um sacco de borracha — Maritima.
 Uma taboa — Maritima.
 Um amarrado de pedaços de madeira — Maritima.
 Um sacco de estopa — Maritima.
 Um pedaço de cabide velho — Bello Horizonte.
 Quatro latas vazias — Bello Horizonte.
 Duas caixas de cerveja — Curvello.
 Uma caixa contendo flores — Maritima.
 Um encapado de fios — D. Pedro 2º.
 Uma caixa de machina de furar — Maritima.
 Tres quartolas vazias — Bello Horizonte.
 Uma caixa de phosphoros — Bello Horizonte.
 Tres caixas contendo miudezas — Bello Horizonte.
 Um barril vazio — Bello Horizonte.
 Uma caixa vazia — Bello Horizonte.
 Um amarrado de balainhos — Bello Horizonte.
 Duas latas vazias — São Diogo.
 Uma caixa com garrafas vazias — Mesquita.
 Uma peça de ferro — Barra do Pirahy.
 Um sacco contendo residuos — Lafayette.
 Um fardo de palha — Curvello.
 Uma caixa contendo enxofre — A. Maia.
 Uma mala vazia — C. Prates.
 Um amarrado contendo vassouras — Lafayette.
 Uma quartola cujo conteúdo é ignorado — Norte.
 — Balanço da Maritima de julho de 1926:
 Uma caixa com garrafas.
 Dous toneis vazios.
 Um engradado de louça.
 Uma caixa de chapéus.
 Uma escrivaninha.
 Seis caixas vazias.
 Uma caixa de envelope.
 Um botijão de ferro.
 Uma caixa com garrafa vazia.
 Um rolo de fumo — Cruzeiro.
 Tres toneis vazios.
 Um engradado, esteiras.
 Uma caixa de vermouth.
 14 caixas de botijões.

Uma peça de automovel Ford.
 Uma caixa contendo fechaduras.
 22 saccos contendo miudezas — Engenho Novo.
 Uma caixa aras Ford.
 Tres caixas com garrafas vazias.
 Um engradado de peças para machinas.
 Dous couros seccos — Bello Horizonte.
 Uma caixa de couros preparados — Bello Horizonte.
 Duas caixas contendo cobre velho — Bello Horizonte.
 Seis manilhas de barro — Bello Horizonte.
 Duas caixas com garrafas vazias — Bello Horizonte.
 Um trem de cozinha — Bello Horizonte.
 Um cabide — Bello Horizonte.
 Uma caixa contendo pias de ferro — Bello Horizonte.
 17 amarrados contendo panellas — Maritima.
 Duas caixas de kerozene — Barão de Vassouras.
 Um encapado, 2 ferros, 2 madeira — São Diogo.
 Um encapado vazio para aves — Bello Horizonte.
 Um câno de ferro — Paulo de Frontin.
 Uma caixa cujo conteúdo é ignorado — Bello Horizonte.
 Um engradado cujo conteúdo é ignorado — Bello Horizonte.
 Um engradado com cadeiras — Bello Horizonte.
 Um amarrado com pertences de cama — Marianna.
 Duas caixas contendo garrafas vazias — Curvello.
 Quatro tambores de ferro — Engenho Novo.
 Tres taboas — Christiano Ottoni.
 Tres latas contendo oleo — Bello Horizonte.
 Oito latas vazias — Bello Horizonte.
 Cinco engradados vazios para aves — Bello Horizonte.
 Uma taboa redonda — Bello Horizonte.
 Um engradado vazio — Bello Horizonte.
 Um caixote contendo sementes de manga — Bello Horizonte.
 Duas manilhas de louça — Bello Horizonte.
 Uma caixa contendo leite condensado — Bello Horizonte.
 Uma barrica contendo canella — Bello Horizonte.
 Um amarrado de colchões — Bello Horizonte.
 — Leilão em organização:
 Um amarrado de páos — D. Pedro 2º.
 Um sacco de sal — Francisco Sá.
 Uma caixa vazia — Sobras.
 Sete caixas contendo gazolina — Palmyra.
 Uma caixa de papel velho — Norte.
 Uma caixa contendo garrafas com vermouth — Sobras.
 Um sacco contendo tócos — Todos os Santos.
 Um caixote de sabão — A. Pinto.
 Um caixote contendo panella — Taubaté.
 Um engradado de telhas francezas — Luiz Carlos.
 Uma caixa de machinismos — Sobras.
 — Do balanço dos armazens.
 Uma caixa de roupas — Cascadura.

Um sacco de carvão vegetal — São Diogo.
 Uma bacia contendo miudezas — D. Pedro 2º.
 Um sacco contendo miudezas — Lafayette.
 Um pacote de saccos — Maritima.
 Um tambor vazio — Maritima.
 Tres tóras de madeira — Maritima.
 Uma caixa de accessorios, letreiro — Maritima.
 Um sacco de café — Maritima.
 Um sacco de sal — Diamantina.
 Um embrulho de miudezas — D. Pedro 2º.
 Uma cadeira de viagem — D. Pedro 2º.
 Uma lata de objectos — D. Pedro 2º.
 Um embrulho contendo vestidos — D. Pedro 2º.
 Tres caixas de garrafas vazias — Sobras.
 Um engradado de louça — Sobras.
 Uma caixa com garrafas vazias — Sobras.
 Um amarrado contendo 12 peças tecidos — Bello Horizonte.
 13 tambores vazios — Pinda.
 Uma caixa de calçados.
 107 cascas vegetaes.
 Um engradado contendo miudezas — Norte.
 Um tambor de zinco.
 Um sacco de talos de couro.
 Uma caixa de ferragens — Sobras.
 Uma caixa contendo liyros — Maritima.
 Um sacco contendo pinos — Maritima.
 Um accumulador — Maritima.
 Dous diversos — Maritima.
 21 saccos com ossos — Maritima.
 Duas caixas contendo garrafas — Maritima.
 Sete saccos de garrafas vazias — Balanço dos armazens.
 Duas caixas de machinismo — Balanço dos armazens.
 Um embrulho com perneiras — Recebido de Lafayette.
 Um sacco contendo roupas — Raposos.
 Um encapado, latas vazias — Raposos.
 Um sacco de farello em carcos — Raposos.
 Dous fardos de papel — Balanço do armazem.
 — Leilão em organização:
 Uma caixa coniendo trens de cozinha — Recebido da Maritima.
 13 latas vazias — A. Maia — Encontradas em abandono.
 Um pneu usado — A. Maia — Encontrado em abandono.
 Tres canudos vazios — A. Maia.
 Um engradado vazio — Montes Claros.
 Dous vergalhões de ferro — Montes Claros.
 Um engradado, bacia — Lafayette.
 Uma caixa com garrafas vazias — Maritima.
 12 saccos contendo sementes de pim — Bello Horizonte.
 Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1927. — O secretario, Dióscoro Vasconcellos.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DOS LOGARES DE 4ª ESCRITURARIOS.

De ordem do Sr. director da estrada, faço publico que até o dia 5 de outubro do corrente anno, estará aberta a matrícula para o concurso de habilitação aos cargos de quartos escripturarios.

Os candidatos deverão solicitar a matrícula ao Sr. director em requerimento sellado com dous mil réis de estampilhas federaes e acompanhado dos documentos de que trata o n.º II das instruções abaixo descriptas, approvadas na forma do disposto. Os candidatos classificados no concurso, formarão a reserva de habilitados, escolhendo o Sr. director, entre elles, de accordo com a ordem de classificação e nos termos do disposto no art. 56, do regulamento da estrada, os que deverão ser nomeados para vagas que se verificarem no quadro do pessoal da estrada.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 2 de setembro de 1927. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Instruções para o concurso ao logar de 4º escripturario da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

I

O concurso para o logar de 4º escripturario constará de provas oraes de escripta de portuguez, arithmetica pratica, noções de historia e geographia do Brasil, redacção official, calligraphia e dactylographia.

As provas escriptas serão divididas em duas partes, constando a primeira, de portuguez, de composição livre e redacção official; a segunda, de arithmetica.

Haverá provas oraes: de portuguez (analyse logica e grammatical); de arithmetica, noções de historia e geographia do Brasil.

II

Para inscrições, serão observadas as seguintes instruções:

a) os candidatos devem se inscrever na secretaria da estrada, dentro de trinta dias, a contar da data do edital, apresentando requerimento á directoria instruído com os seguintes documentos: certidão de idade ou documento que a supra, provando ser maior de dezoito annos e menor de trinta; carteira de identidade, que poderá ser substituída por attestado de autoridade policial, quando se tratar de candidato residente no interior; attestado de vaccina, attestado medico provando que não soffre de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa e que não tem defeito physico de qualquer natureza; caderneta de reservista do Exercito ou da Armada ou prova de terem sido alistados, isto para os candidatos de vinte e um a trinta annos de idade, e certificado de alistamento para os de dezoito a vinte annos;

b) não serão inscriptos os candidatos menores de dezoito ou maiores de trinta annos de idade;

c) independentemente da apresentação do requerimento, os candidatos assigna-

rão na secretaria da estrada o respectivo nome no livro de inscrição;

d) os empregados da estrada, de outras categorias, poderão tambem inscrever-se por intermedio dos respectivos chefes, bastando, para isso, que as divisões remettam á secretaria a relação dos seus nomes;

e) o concurso será iniciado dez dias pelo menos, e até quinze depois de encerradas as inscrições;

f) a inscrição para o concurso será livre, tendo, porém, preferencia para as nomeações os empregados da estrada, no caso de igualdade de classificação;

g) os candidatos não classificados só poderão inscrever-se em novo concurso depois de decorrido o prazo de um anno.

III

Nas provas escriptas dar-se-hão duas horas para cada uma das materias e se realizarão separadamente em dias diferentes.

IV

As provas de redacção official e de composição livre serão consideradas como constituindo a de uma materia, e, portanto, o gráo correspondente será determinado tomando-se a média dos grãos obtidos naquellas provas.

A prova escripta de composição livre e redacção official será eliminatória, isto é, o concorrente que nella obtiver zero (nota má) fica inhibido de continuar o concurso.

V

Para que um concorrente possa ser admittido á prova oral, é necessario que obtenha, pelo menos uma média de cinco (5) nas suas provas escriptas.

VI

Os grãos dados ás provas escriptas e oraes, são:

- 0, corresponde a nota má;
- 1 a 5, correspondente a nota soffrivel;
- 6 a 9, correspondente a nota boa;
- 10, correspondente a nota optima.

VII

Os candidatos serão obrigados a uma prova pratica de dactylographia, que constará de um trabalho de cópia, de quinze linhas no minimo, a ser executado dentro de 10 minutos. Esta prova será julgada como as demais.

VIII

Constarão as provas escriptas:

a) de composição livre, 30 linhas no minimo;

b) de calligraphia e redacção official, versando esta sobre a elaboração de um officio, de 15 linhas, no minimo, em serviço publico, e aquella não só quanto á letra, mas, tambem, quanto ao asseio e boa apparencia de todas as provas escriptas de cada concorrente;

c) de arithmetica, tres questões practicas sobre os seguintes pontos: fracções ordinarias e decimales, proporções, regra de tres simples e composta, regra de juros, systema metrico de pesos e medidas.

X

Para as provas escriptas e oraes serão organizados dez pontos de cada materia, dos quaes será sorteado um para cada prova, não voltando á urna o ponto sorteado.

Esses dez pontos, que conterão na integra as questões apresentadas aos concorrentes, serão previamente organizados pelos examinadores respectivos e em seguida sujeitos á approvação do director.

X

O papel distribuido para as provas será rubricado por todos os membros da mesa, não sendo aceitas as provas effectuadas em outro papel.

XI

Para o effeito da organização geral da mesa e trabalhos preparatorios, os membros da commissão se reunirão mediante convite, oito dias antes do designado para o começo dos exames.

Antes de começarem os exames, serão os pontos rubricados pela mesa, e submettidos ao director, que sobre os mesmos resolverá até á vespera do dia do concurso.

XII

Depois de corrigida pelo respectivo examinador, será a prova escripta de cada materia sujeita á apreciação dos membros da mesa que, em conjunto, poderão modificar o gráo dado pelo examinador.

Esse trabalho será feito após a terminação das provas escriptas de cada parte em que estão as materias divididas.

XIII

As provas oraes de portuguez comprehenderão analyse logica e grammatical de um trecho em prosa ou verso; as de geographia se extenderão á parte physica e á parte politica, e as de historia patria se extenderão da época da descoberta do Brasil até a proclamação da Republica.

O candidato que na prova oral de portuguez tiver nota má será considerado inhabilitado e por isso privado de prestar as demais provas. A prova de portuguez será realizada sempre em primeiro logar.

XIV

A prova oral de cada materia será feita em quinze minutos, sendo todas realizadas no mesmo dia.

Não haverá arguição simultanea, para que cada membro da mesa possa julgar da aptidão do concorrente em cada materia, sendo facultado arguir em qual-

quer dellas, sem prejuizo do tempo fixado para arguição de cada concorrente.

XV

Terminada a prova oral de cada candidato, cada examinador dará a nota respectiva, podendo a mesa em conjunto modificá-la.

A classificação será feita tomando-se a média dos grãos das provas escriptas e oraes. Para produzir seus effeitos, deverá ser o concurso approvedo pelo director, em portaria. Não approvedo o concurso, poderá o director annullá-lo, ou modificar a classificação, quando isso se torne conveniente.

XVI

A chamada para as provas, tanto escriptas como oraes, será feita á hora previamente fixada.

XVII

O concurso será presidido por funcionário da categoria superior da estrada e secretariado por empregado escolhido pelo presidente, com approvação da directoria da estrada. A mesa composta, além do presidente e do secretario, de tres a seis examinadores, escolhidos dentre os funcionarios da estrada, podendo, todavia, o director convidar para esse mister professores de institutos officiaes de ensino.

A mesa ou comissão examinadora será constituída por portaria do director.

XVIII

Ao presidente da mesa caberá a iniciativa de todas as providencias concernentes á fiscalização e boa regularidade do concurso, recorrendo sempre para o director, nos casos não especificados nestas instrucções e ainda naquelles em que a sua autoridade possa estar em conflicto com os demais membros da mesa.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 2 de setembro de 1927. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA

De conformidade com a autorização contida no officio n. 1.326, de 16 de julho ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, recebem-se propostas até ás 13 horas do dia 19 de setembro do corrente anno, para o fornecimento do seguinte material:

Especificações:

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com diametro interno de 75 m/m, 4.000 metros.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com diametro interno de 100 m/m, 6.000 metros.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 75 x 75 m/m, 30 peças.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 100 x 75 m/m, 30 peças.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 100 x 100 m/m, 50 peças.

Curvas de ponta e bolsa de 45°, diametro de 75 m/m, e raio cerca de 500 m/m, 30 peças.

Curvas de ponta e bolsa de 45°, diametro de 100 m/m e raio cerca de 500 m/m, 40 peças.

Valvulas de parada com as peças complementares para tubos de 75 m/m de diametro, 50 peças completas.

Valvulas de parada com as peças complementares para tubos de 100 m/m de diametro, 50 peças completas.

Valvulas de parada com as peças complementares para tubos de 150 m/m de diametro, 50 peças completas.

Valvulas de parada com as peças complementares para tubos de 200 m/m de diametro, 20 peças completas.

Valvulas de parada com as peças complementares para 300 m/m de diametro, 20 peças completas.

Tubos de f. f., ponta e bolsa de 0,35 de diametro interno com derivante de 0,10 em bolsa, 5 tubos.

Tubos de 0,28 x 0,25, 5 tubos.

Curvas de f. f., em joelho, com bolsa e flange de 0,10, 10 curvas.

Curvas de ponta e bolsa de 0,25, de 90°, com raio cerca de 0,50, 10 curvas.

Virolas de f. f., com 0,42 de diametro interno e 0,30 de largura, 10 virolas.

Este material deverá resistir á pressão de prova minima de quinze atmosferas, ou 225 libras por pollegada quadrada, devendo ter cada tubo o comprimento de 2 a 4 metros.

As clausulas que regerão a concorrência e, consequentemente, o fornecimento, serão as seguintes:

Primeira — No dia e hora fixados para a concorrência, os interessados farão entrega ao Sr. intendente, que a presidirá, das respectivas propostas, feitas em tres vias e acondicionadas em envoltorios fechados e lacrados, selladas na forma da lei a primeira das vias, nenhuma, porém, contendo emendas, rasuras ou outros quaesquer defeitos que possam dar lugar a duvidas, e todas trazendo a rubrica ou assignatura do concorrente, em cada pagina, seu lo o julgamento da concorrência feito por comissão designada pelo inspector, de accordo com a circular do Ministerio da Viação, n. 17, de 1 de outubro de 1925.

Segunda — Cada proponente deverá fazer, na thesouraria desta inspectoria, para que conquiste o direito de tomar parte na concorrência, um deposito de cinco contos de réis (5.000\$000), em moeda corrente nacional, ou titulos da divida publica, mediante guia que, a partir desta data e até á vespera do dia marcado para a concorrência, entre ás 11 e 15 horas, fornecerá á secção de Expediente.

Terceira — O conhecimento do deposito, de que trata a condição anterior, será apresentado no momento da concorrência, em envoltorio fechado e lacrado, que conterá ainda os documentos atinentes á respectiva idoneidade. Estes documentos comprehenderão: os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos, o contracto social da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trata de sociedade ou firma individual.

Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas da sua constituição, a

lista dos accionistas, os estatutos e certidões da Junta Commercial que provem haver sido ali archivados esses documentos.

As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil, ou a respectiva patente.

Serão aceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras que não tenham estabelecimento no paiz, de vendas a retalho, ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

E' obrigatoria a declaração da procedencia do material que se propozia fornecer.

Quarta — O licitante preferido, no acto da assignatura do contracto estará obrigado a fazer uma nova caução da importancia correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, também essa em moeda corrente ou titulos da divida publica, destinando-se á garantia fiel pelo cumprimento das obrigações contrahidas, perderá a de 5.000\$000 (cinco contos de réis), sobre que versa a clausula segunda, sem direito a recurso de qualquer natureza, uma vez que chamado a effectuar aquella assignatura, deixe de o fazer.

Quinta — Os envoltorios que contiverem os documentos comprobatórios da idoneidade, serão abertos na sede da intendencia, ás 13 horas do dia marcado para a concorrência, sendo tal idoneidade logo julgada pela comissão a que se refere a clausula primeira. Em seguida, serão abertos os envoltorios das propostas dos concorrentes julgados idoneos e lidas essas em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes, ou prepostos, as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente, ou preposto, não invalida a concorrência, porque nesse caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, pela comissão. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remettidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, intactos, os envoltorios que contiverem as propostas dos concorrentes de idoneidade não reconhecida.

Sexta — A concorrência versará sobre o preço total do material constante da relação, calculado de accordo com o preço da tonelada dos tubos e das peças, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, esse preço, em moeda corrente nacional para cada especie de material que se propozer fornecer, declarando o seu peso unitario e total e dimensões exactas.

Será escolhida a proposta mais barata, cujo preço não poderá exceder de dez por cento aos correntes na praça no dia marcado para a concorrência. Os direitos alfandegarios, si houver, e todas as demais despesas correrão por conta do fornecedor. Em igualdade de condição caberá a preferencia aos productos de industria nacional e em sendo estes offercidos por proponentes nacional e estrangeiro, também em igualdade de condição, será preferido o proponente nacional. O material, cujo fornecimento é objecto da presente concorrência, poderá ser entregue na estação do Engenho de Dentro, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou na ponte de Descarga, situada na Ponte de Caju, responsabilizando-se a Inspectoria pela respectiva descarga, á razão do oitenta

toneladas por dia, contados da chegada do alludido material na ponte em apreço ou estação.

Não advirá, entretanto, para o Governo responsabilidade por motivo de estadias decorrentes de prazos superiores ao correspondente áquella descarga.

Oitava — O metal dos tubos de ferro fundido deverá ser homogêneo, fractura de cor cinzenta, corpo de gran fina, sem falhas ou impurezas, de trabalho fácil á lima, serra, broca ou badame. Os tubos deverão ser regulares na forma e dimensões, fundidos verticalmente e coarctizados; interna e externamente, pelo processo a quente do Dr. Angus Smith, não sendo permitidas diferenças, sobre os pesos indicados por metro linear útil, para mais ou para menos, além de 5 %, e nem se responsabilizando a inspeccoria pelos excessos, como não accetando também os tubos com pesos inferiores áquella tolerancia. Vinte por cento dos tubos perfeitos serão submettidos á prova de prensa, admitindo-se a porcentagem de quebra de 2 %. Si verificarem quebras em maior porcentagem, serão descontados do peso total do material perfeito recebido, tantos por cento quanto seja o excesso sobre 2 %, verificado nas experiencias.

Tratando-se de tubos fabricados pelo processo de centrifugação, "Patente Arens", desaparece a exigencia de "fundição verticalmente".

A inspeccoria receberá os tubos fendidos, desde que delles se possam aproveitar dous terços do comprimento, descontada a fenda visível e mais 0m,15, pagando a parte aproveitavel pelo preço da concorrência e ficando com o direito ao restante.

Nona — As propostas não poderão conter outra formula que não seja de completa submissão a todas as clausulas deste edital e aos preços offerecidos.

Não se tomarão em consideração queresquer offertas de vantagens não previstas, nem tão pouco as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais vantajosa.

Decima — A entrega total do fornecimento será até 31 de dezembro do corrente anno; findo esse prazo não será recebido mais material algum, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento a que se refere a clausula 4ª.

Decima primeira — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, á medida que o material, depois de visto-riado e experimentado, for accetito.

Decima segunda — A inspeccoria se reserva as prerogativas de accetitar somente parte de propostas, de não accetitar nenhuma dellas ou annullar a concorrência, sem direito de reclamação por parte de qualquer dos concorrentes.

Decima terceira — Fica entendido que o contracto, que for celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e, consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1927.

Secção de Expediente, em 13 de julho de 1927. — *Dario Cesarão da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

São convidados os proprietarios constantes da relação infra a satisfazerem dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva. Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — *Dario Cesarão da Costa*, chefe de secção, interino.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

- N. 425 — O proprietario, rua Ennes de Souza n. 56, 14\$974.
- N. 428 — O proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.297, 21\$211.
- N. 429 — O proprietario, rua Maria Vasconcellos n. 11, 9\$101.
- N. 431 — O proprietario, rua Antonio Bazilio n. 173, 21\$664.
- N. 432 — O proprietario, rua Uruguay n. 397, 8\$416.
- N. 433 — O proprietario, rua Uruguay n. 391, 10\$900.
- N. 434 — O proprietario, rua Netto Teixeira n. 41, 8\$161.
- N. 436 — O proprietario, rua Uruguay n. 153, 8\$171.
- N. 440 — O proprietario, rua Antonio Bazilio n. 53, 10\$696.
- N. 444 — O proprietario, rua Theodoro da Silva n. 193, 38\$111.
- N. 447 — O proprietario, rua São Miguel n. 62, 25\$735.
- N. 448 — O proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 261, 17\$320.
- N. 450 — O proprietario, rua Theodoro da Silva n. 450, 17\$557.
- N. 459 — O proprietario, rua Araujos n. 109, 17\$104.
- N. 460 — O proprietario, rua Araujos n. 85, 29\$553.
- N. 462 — O proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.084, 12\$834.
- N. 463 — O proprietario, rua Guaxupé n. 24, 12\$834.
- N. 464 — O proprietario, rua Santa Carolina n. 42, 4\$930.
- N. 466 — O proprietario, rua Paula Brito n. 135, 8\$901.
- N. 467 — O proprietario, rua Paula Brito n. 133, 6\$008.
- N. 470 — O proprietario, rua Theodoro da Silva n. 504, 19\$247.
- N. 471 — O proprietario, rua Theodoro da Silva n. 500, 28\$723.
- N. 472 — O proprietario, rua Luiz Barbosa n. 102, 10\$716.
- N. 473 — O proprietario, rua Duque de Caxias n. 38, 32\$406.
- N. 474 — O proprietario, rua Santa Sophia n. 48, 8\$746.
- N. 475 — O proprietario, rua Santa Sophia n. 16, 36\$051.
- N. 481 — O proprietario, travessa Affonso n. 30, 13\$375.
- N. 484 — O proprietario, rua Bom Pastor n. 109, 42\$860.
- N. 485 — O proprietario, rua Conde Bomfim n. 928, 9\$346.
- N. 489 — O proprietario, rua Pereira Nunes n. 31, 8\$152.
- N. 490 — O proprietario, rua Maxwell n. 255, 21\$480.
- N. 491 — O proprietario, rua Pereira Nunes n. 36, 11\$621.
- N. 493 — O proprietario, rua Maria Amalia n. 465, 9\$723.
- N. 496 — O proprietario, rua Uruguay n. 248, 20\$263.

N. 497 — O proprietario, rua Uruguay n. 397, 10\$900.

N. 499 — O proprietario, travessa dos Araujos n. 51, 6\$264.

N. 500 — O proprietario, rua Barão do Pillar n. 65, 12\$087.

N. 501 — O proprietario, rua Uruguay n. 377, 31\$712.

N. 502 — O proprietario, rua Conde Bomfim n. 871, 26\$220.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 24 de agosto de 1927. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

São convidados os proprietarios constantes da relação infra a satisfazerem dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — *Dario Cesarão da Costa*, chefe de secção, interino.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

- N. 371 — O proprietario, rua Santa Sophia n. 49, 3\$881.
- N. 372 — O proprietario, rua São Miguel n. 28, 33\$292.
- N. 373 — O proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 37, 11\$960.
- N. 374 — O proprietario, rua Uruguay n. 397, 3\$373.
- N. 375 — O proprietario, rua Conde de Santa Isabel n. 46, 30\$009.
- N. 376 — O proprietario, rua Barão de Mesquita n. 569, 6\$219.
- N. 377 — O proprietario, rua Maria Amalia n. 162, 3\$915.
- N. 378 — O proprietario, rua Uruguay n. 255, 29\$422.
- N. 380 — O proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 25, 11\$436.
- N. 381 — O proprietario, rua Uruguay n. 49, 16\$979.
- N. 382 — O proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 99, 19\$049.
- N. 383 — O proprietario, rua Luiz Barbosa n. 85, 3\$593.
- N. 384 — O proprietario, rua Maria Amalia n. 154, 11\$684.
- N. 385 — O proprietario, rua Maria Amalia n. 260, 11\$684.
- N. 388 — O proprietario, rua Paula Brito n. 203, 4\$988.
- N. 390 — O proprietario, rua Theodoro da Silva n. 129, 38\$105.
- N. 391 — O proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 363, 22\$073.
- N. 392 — O proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 337, 13\$846.
- N. 393 — O proprietario, rua Conde de Bomfim n. 838, 33\$194.
- N. 394 — O proprietario, rua Oliveira e Silva n. 27, 52\$088.
- N. 395 — O proprietario, rua Barão de Mesquita n. 669, 66\$407.
- N. 396 — O proprietario, rua Barão de Mesquita n. 616, 19\$699.
- N. 399 — O proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 321, 20\$436.
- N. 400 — O proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 323, 51\$595.
- N. 401 — O proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 92, 22\$276.
- N. 402 — O proprietario, rua Desembargador Izidro n. 60, 6\$994.
- N. 403 — O proprietario, rua Major Avilla n. 46, 8\$718.

N. 404 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 143, 28\$187.

N. 406 — O proprietário, rua Juiz de Fora n. 54, 14\$598.

N. 407 — O proprietário, rua Theodoro da Silva n. 189, 8\$382.

N. 409 — O proprietário, rua José do Patrocínio n. 44, 36\$501.

N. 412 — O proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.052, 10\$329.

N. 414 — O proprietário, rua Conde de Bomfim n. 916, 15\$223.

N. 415 — O proprietário, rua Bella Vista n. 23, 8\$531.

N. 419 — O proprietário, rua Uruguay n. 218, 30\$113.

N. 420 — O proprietário, rua Conde de Bomfim n. 936, 18\$233.

N. 421 — O proprietário, rua Uruguay n. 231, 9\$886.

N. 424 — O proprietário, rua Leopoldo n. 33, 29\$549.

Contaduría de Aguas e Esgotos, em 23 de agosto de 1927. — *Jesse Tavaras*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta, 560; responsável, o proprietário; rua Conde Bomfim numero 950; importancia devida, 10\$791.

Numero da conta, 563; responsável, o proprietário; rua Visconde Santa Isabel n. 77; importancia devida, 9\$039.

Numero da conta, 565; responsável, o proprietário; rua Senador Soares numero 57; importancia devida, 23\$611.

Numero da conta, 566; responsável, o proprietário; rua Zulmira n. 112; importancia devida, 13\$275.

Numero da conta, 567; responsável, o proprietário; travessa Pareto n. 30; importancia devida, 6\$375.

Numero da conta, 569; responsável, o proprietário; rua Conde Bomfim numero 912; importancia devida, 24\$528.

Numero da conta, 572; responsável, o proprietário; rua Santo Henrique numero 68; importancia devida, 7\$723.

Numero da conta, 573; responsável, o proprietário; rua Bom Pastor numero 140; importancia devida, 12\$852.

Numero da conta, 574; responsável, o proprietário; rua Alves de Brito numero 21; importancia devida, 14\$304.

Numero da conta, 575; responsável, o proprietário; rua Nathalina n. 17; importancia devida, 21\$204.

Numero da conta, 576; responsável, o proprietário; rua Torres Homem numero 64; importancia devida, 11\$017.

Numero da conta, 577; responsável, o proprietário; rua Theodoro da Silva n. 370, casa 8; importancia devida, 21\$243.

Numero da conta, 578; responsável, o proprietário; rua Visconde Santa Isabel n. 55; importancia devida, 21\$721.

Numero da conta, 579; responsável, o proprietário; rua Visconde Santa Isabel n. 31; importancia devida, 23\$664.

Numero da conta, 580; responsável, o proprietário; rua Ferreira Pontes n. 31; importancia devida, 15\$601.

Numero da conta, 582; responsável, o proprietário; rua Zulmira n. 65; importancia devida, 12\$323.

Numero da conta, 583; responsável, o proprietário; rua Barão de Mesquita numero 222; importancia devida 13\$363.

Numero da conta, 584; responsável, o proprietário; praça Saenz Peña n. 31; importancia devida, 16\$183.

Numero da conta, 585; responsável, o proprietário; rua Visconde Santa Isabel n. 39; importancia devida, 23\$893.

Numero da conta, 586; responsável, o proprietário; rua Barão de Cotegipe numero 117; importancia devida, 6\$649.

Numero da conta, 587; responsável, o proprietário; rua Bambuly n. 23; importancia devida, 10\$099.

Numero da conta, 587; responsável, o proprietário; rua Conselheiro Autran n. 14; importancia devida, 10\$099.

Numero da conta, 590; responsável, o proprietário; Estrada Velha da Tijuca n. 117; importancia devida, 10\$778.

Numero da conta, 591; responsável, o proprietário; rua Conde Bomfim numero 506; importancia devida, 19\$796.

Numero da conta, 592; responsável, o proprietário; avenida 28 de Setembro n. 228; importancia devida, 31\$988.

Numero da conta, 593; responsável, o proprietário; avenida 28 de Setembro n. 229; importancia devida, 29\$653.

Numero da conta, 595; responsável, o proprietário; rua Visconde São Vicente n. 55; importancia devida, 6\$008.

Numero da conta, 596; responsável, o proprietário; rua Frei Pinto n. 62; importancia devida, 17\$632.

Numero da conta, 597; responsável, o proprietário; rua Alzira Brandão n. 124; importancia devida, 6\$292.

Numero da conta, 598; responsável, o proprietário; rua Visconde Santa Isabel n. 77; importancia devida, 16\$729.

Numero da conta, 599; responsável, o proprietário; travessa Victor Manoel numero 10; importancia devida, 9\$857.

Numero da conta, 600; responsável, o proprietário; travessa Universidade numero 3; importancia devida, 10\$469.

Numero da conta, 601; responsável, o proprietário; rua Barão de Mesquita n. 191, casa 10; importancia devida, 3\$882.

Numero da conta, 603; responsável, o proprietário; rua Conde Bomfim numero 934; importancia devida, 19\$536.

Numero da conta, 605; responsável, o proprietário; rua Theodoro da Silva numero 504; importancia devida, 19\$997.

Numero da conta, 610; responsável, o proprietário; rua Uruguay n. 95; importancia devida, 37\$353.

Numero da conta, 612; responsável, o proprietário; rua Conde Bomfim numero 730; importancia devida, 66\$578.

Numero da conta, 613; responsável, o proprietário; rua Trinta de Abril n. 40; importancia devida, 8\$192.

Numero da conta, 613 A; responsável, o proprietário; rua Maria Amalia numero 154; importancia devida, 17\$094.

Numero da conta, 614; responsável, o proprietário; rua Almirante Cockran n. 162; importancia devida, 11\$571.

Numero da conta, 616; responsável, o proprietário; rua Visconde Santa Isabel n. 13; importancia devida, 14\$355.

Numero da conta, 617; responsável, o proprietário; rua Luiz Barbosa numero 60; importancia devida, 23\$063.

Contaduría de Aguas e Esgotos, em 26 de agosto de 1927. — *Jesse Tavaras*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a satisfazerem as intimações relativas aos concertos de ramacés internos, que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Uruguay n. 46, Manoel Domingos.

Rua Uruguay n. 98, D. Mariana Helena de Sá.

Rua Uruguay n. 102, D. Mariana Helena de Sá.

Rua Uruguay n. 104, casa I, D. Mariana Helena de Sá.

Rua Uruguay n. 150, Joaquim Ferreira de Souza.

Rua Ipyranga n. 11, Manoel P. Branco.

Rua da Constituição n. 68, Manoel Gomes Correia.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa I, Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa II, Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa V, Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa VII, Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa VIII, Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa X, Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Marechal Floriano n. 91, Augusto Maria da Motta.

Rua Fonseca Telles n. 27, Laurentina da Silva Pereira.

Travessa S. José n. 12, Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa I, Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa III, Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa IV, Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa V, Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa VI, Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa IX, Dr. Julião do Amaral.

Rua Ferreira de Araujo n. 40, casa II, Súcena José Clinkam.

Rua Ferreira de Araujo n. 40, casa IV, Súcena José Clinkam.

Rua Ferreira de Araujo n. 62, Alfredo A. Valente.

Rua Ferreira de Araujo n. 66, Platina Santos.

Rua Ferreira de Araujo n. 66 A, Manoel Branco.

Rua Ferreira de Araujo n. 70, Antonio André Castro.

Rua Ferreira de Araujo n. 120, José Bicceto.

Rua Ferreira de Araujo n. 122, Joaquina Rosa Gonçalves.

Rua Ferreira de Araujo n. 130, Dr. José A. Gomes Angelino.

Rua Ferreira de Araujo n. 23, Manoel Mathias Rapozo.

Rua Ferreira de Araujo n. 31, Antonio Réginaldo Caldeira.

Secção de Expediente, 29 de agosto de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DESTINADO AO LABORATORIO DE OLEOS ANEXO A ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA, NA PRAIA VERMELHA

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica para as obras acima, que se acha publicado no *Diário Official* de 21 de agosto corrente, estando o recebimento e abertura das propostas marcado para 6 de setembro futuro, ás 14 horas, nesta directoria geral.

Directoria Geral de Contabilidade, em 24 de agosto de 1927. — No impedimento do director geral, *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE REPAROS NOS LABORATORIOS DA ALA DIREITA POSTERIOR DO EDIFICIO, E EXECUÇÃO DE LADRILHAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM AZULEJOS BRANCOS, EM DIVERSAS DEPENDENCIAS DO INSTITUTO DE QUIMICA, NO JARDIM BOTANICO.

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica, para execução das obras acima, que se acha publicado no *Diário Official* de 21 de agosto, com rectificações, publicadas no *Diário Official* de 31 de agosto findo, estando o recebimento e abertura das propostas marcadas para 6 de setembro corrente, ás 13 horas, nesta directoria geral.

Directoria Geral de Contabilidade, em 4 de setembro de 1927. — No impedimento do director geral, *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE REPAROS NOS LABORATORIOS DA ALA DIREITA POSTERIOR DO EDIFICIO E EXECUÇÃO DE LADRILHAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM AZULEJOS BRANCOS EM DIVERSAS DEPENDENCIAS DO INSTITUTO DE QUIMICA, NO JARDIM BOTANICO

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica para execução das obras acima, que se acha publicado no *Diário Official* de 21 de agosto corrente, estando o recebimento e abertura das propostas marcado para 6 de setembro proximo, ás 13 horas, nesta Directoria Geral.

Directoria Geral de Contabilidade, em 24 de agosto de 1927. — No impedimento do director geral, *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoreil

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE VETERINARIO DO CORPO DE VETERINARIOS.

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, torno publico que, na Directoria Geral do Serviço de Industria Pas-

toril, acha-se aberta a inscripção para concurso para provimento dos cargos de veterinarios do corpo de veterinarios deste serviço.

São condições para inscripção

1ª, apresentação de diploma de medico veterinario ou veterinario pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria ou por Escola de Veterinaria julgada idonea pelo Sr. ministro da Agricultura;

2ª, apresentação de documentos provando que são brasileiros, em pleno gozo de seus direitos civis, que tem bom procedimento e que satisfazem as exigências do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenham idade inferior a 30 annos;

3ª, apresentação de attestado que prove não soffrer o candidato de moléstia contagiosa.

Além desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que atestem serviço em qualquer ramo da administração publica, títulos scientificos que possuam, trabalhos executados ou publicações que hajam feito assumptos referentes á veterinaria.

As inscripções estarão abertas até ás 15 horas do dia 5 de setembro do corrente anno.

Encerradas as inscripções, será lavrado um termo de encerramento pela secção — Expediente e serão devolvidos todos os papeis e documentos de inscripção ao director geral, depois de examinados pelo chefe da secção — Expediente.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

- a) anatomia e histologia normal e pathologica dos animaes domesticos;
- b) physiologia e clinica medica dos animaes domesticos;
- c) microbiologia e parasitologia dos animaes domesticos;
- d) prophylaxia das doenças contagiosas dos animaes domesticos;
- e) inspecção de carnes e derivados;
- f- inspecção de leite e laticinios;
- g- legislação applicada (policia sanitaria animal).

O concurso constará de uma prova escripta e outra pratico-oral.

A prova escripta versará sobre um ponto, sorteado na occasião, dentre vinte, organizados com vinte e quatro horas de antecedencia pela comissão examinadora. Esses pontos serão tornados publicos por meio de editaes affixados na sala onde se realizar o concurso, logo depois de approvados pela comissão examinadora.

Deverão constar de seis questões relativas ás materias especificadas nas letras a até g.

A comissão fixará o prazo necessario á prova escripta, prazo que não poderá ser inferior a duas horas. As provas escriptas serão laceradas e rubricadas pela comissão, devendo ser lidas pelos candidatos, no dia que a comissão designar, depois da prova pratico-oral.

Realizada a prova escripta, será marcado o dia para a realização da prova pratico-oral, que poderá ser effectuada no dia seguinte ao da prova escripta, ou no mesmo dia desta, ou em dias diferentes, de accordo com o numero de candidatos.

Os pontos da prova pratico-oral serão organizados pela comissão examinadora no mesmo dia em que organizar os pontos de prova escripta e serão publicados no *Diário Official* no dia seguinte e affixados na sala de concurso.

A comissão examinadora será composta de quatro membros, nomeada pelo Sr. ministro e sob a presidencia do director geral, procederá a julgamento de cada prova, logo após a sua realização.

Cada examinador dará sua nota, podendo attingir ao maximo de 100 pontos. O total dos pontos obtidos será dividido pelo numero de examinadores e constituirá a nota de classificação da prova. A somma dos pontos que constituir a nota de cada prova será dividida por 2, e assim se terá a nota do exame.

Será considerado approvado o candidato que tiver obtido 40 pontos no minimo.

Os candidatos approvados serão classificados de accordo com o numero de pontos que alcançarem, devendo as suas nomeações effectivas ser feitas após a terminação da segunda série ou época de concurso e conforme a classificação que obtiverem.

Terão preferencia em igualdade de condições, na forma do art. 127 do regulamento anexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoreil, em segundo lugar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e, finalmente, os diplomados por outras escolas de veterinaria subvencionadas pela União ou pelos Estados.

Serão igualmente tomados em consideração os trabalhos, títulos e publicações a que se refere o presente edital. O concurso será realizado em duas séries ou épocas e valido por dois annos.

Nesta primeira série ou época, entre os profissionais que exercerem interinamente os cargos de veterinarios deste serviço, poderão concorrer os ditos funcionarios destacados no Districto Federal, Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas Geraes e Bahia e os que, servindo no Estado do Rio Grande do Sul, ora se achem matriculados no curso de especialização de carnes, além dos veterinarios interinos que estejam nesta capital, em transito para os postos onde devem servir.

Oportunamente o Sr. ministro da Agricultura designará tempo e local onde será realizada a segunda série ou época de concurso para provimento dos cargos de veterinarios do corpo de veterinarios deste serviço, na qual poderão prestar concurso os veterinarios interinos do Serviço de Industria Pastoreil, destacados no interior do paiz, excepto nos Estados de S. Paulo, Rio de Janeiro, Minas Geraes, Bahia e Districto Federal.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1927.
— Dr. Paulo Parreiras Horta.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DOIS CHRONOMETROS "OMEGA" E UM RELOGIO ELECTRICO "ATO".

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas no dia 15 de setembro de 1927, ás 13 horas, propos-

tas para fornecimento de dous chronometros "Omega" e um relógio eléctrico "Ato", de accordo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diário Official* do dia 1 de setembro do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927.
— *Sampaio Ferraz*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE FERRO A ESTA DIRECTORIA.

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas no dia 16 de setembro de 1927, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de vinte peças de ferro fundido, de accordo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diário Official* do dia 1 de setembro do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927.
— *Sampaio Ferraz*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE EMPREGANCIA

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas no dia 8 de setembro do corrente anno, ás 13 horas, propostas de preços para execução de diversos trabalhos na Torre Meteorologica da Directoria de Meteorologia, de accordo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diário Official* do dia 2 de setembro corrente.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927.
— *Sampaio Ferraz*, director.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURSO DE METODOS DE EXPURGO

A comissão designada pelo Sr. ministro da Agricultura para presidir ao concurso de metodos de expurgo, faz publico, pelo presente edital, que, a partir desta data até 2 de dezembro proximo, fica aberta a inscricção ao referido concurso na Superintendencia do Serviço do Algodão, Palacio das Festas, Avenida das Nações.

Poderá inscrever-se toda e qualquer firma, pessoa ou empresa, brasileira ou estrangeira, que seja ou não concessionaria de patente desde que se obrigue ás condições estipuladas neste edital.

A inscricção se fará mediante requerimento dirigido á comissão acima. Encerrada a inscricção, será marcado o inicio das experiencias, para cada caso, de accordo com a ordem verificada.

O concurso obedecerá ao programma seguinte, já aprovado pelo Sr. ministro:

I — Systema de aparelhos e reagentes:

- simplicidade de construcção e manuseio da machina;
- capacidade da machina;
- rapidez do processo;
- custo da machina e custeio do methodo;
- custo médio do expurgo em funcção da capacidade da machina;

f) verificação do poder germinativo das sementes, antes e depois da operação;

g) eficiencia do processo e inocuidade para o operador;

h) preferencia sobre machinas de fabricação nacional.

II — Systema de reagentes sem aparelhos:

- efficacia e energia de acção;
 - inocuidade para o operador;
 - custo;
 - custo médio da operação em funcção do tempo empregado e da quantidade de sementes submittidas á operação.
- Para quaesquer outros informes, os interessados poderão dirigir-se á Secção Técnica desta superintendencia.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927.
— Pe. a comissão, *Alcides Franco*, chefe da secção tecnica da Superintendencia do Algodão.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O TRANSPORTE DE FAMILIAS DE IMMIGRANTES DE PORTOS DO EXTERIOR PARA O TERRITORIO NACIONAL.

Faço publico que ficou adiada para o dia 15 de setembro proximo futuro, ás 13 horas, a concorrência a realizar-se para o fim acima alludido de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 31 de julho deste anno, devendo os armadores ou as empresas de navegação que desejarem tomar parte nessa concorrência, apresentar até o dia 13 de setembro os documentos de idoneidade a que se refere a clausula I do mesmo edital.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 9 de agosto de 1927. — *P. Villabois*, director geral, interino.

Curso Complementar dos Patronatos Agricolas

Annexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados para o edital deste curso complementar, relativo á concorrência administrativa a realizar-se no dia 10 de setembro vindouro, publicada no *Diário Official*, de 1 de setembro de 1927.

Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, annexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro, 1 de setembro de 1927. — *Francisco Ribeiro de Abreu*, escripturario. Visto. — *J. Moreira da Rocha*, director, interino.

Junta Commercial

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que, existindo 3 vagas da lingua ingleza, 2 da franceza, 2 da allemã e 1 da hespanhola, fica aberta, a contar do dia 1 de setembro, a inscricção para o concurso dessas linguas, que ficará encerrado no dia 1 de dezembro do corrente anno e que será effectuado de conformidade com as inscricções baixadas pelo Ministerio da

Agricultura, Industria e Commercio, em 17 de fevereiro de 1924, publicadas no *Diário Official* de 23 de fevereiro do mesmo anno.

Os candidatos devem instruir suas petições, que serão dirigidas ao presidente da Junta Commercial, com os documentos seguintes:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, com certidão do registro civil ou dos assentamentos pa. octuies a anteriores ao mesmo, e para os naturalizados, da competente carta, em original ou publica forma;

b) prova de não ser negociante fallido irrehabilitado, compreendendo todo o periodo durante o qual podia o candidato ter, de accordo com a lei, exercido a profissão de commerciante;

c) prova de não ter sido processado, não ter sido condemnado por crime cuja pena importe em destituição de cargo publico ou inhabilitação para exercel-o, com certidão dos juizes das Varas Federaes e das Varas Criminaes locais.

O concurso constará das provas oral e escripta, de cada idioma, sendo o candidato examinado sobre um, alguns, ou todos em que se tiver inscripto.

Os pontos das provas oral e escriptas versarão sobre assumpto commercial ou de natureza juridica e serão organizados momentos antes do inicio de cada uma, não sendo permitido o uso de dicionario no exame oral.

A prova escripta será secreta e publica a oral, sendo annunciada no *Diário Official* o seu inicio com antecedencia de 48 horas.

Não será admittido fazer prova o candidato que até a vespere de sua chamada não houver regularizado o pedido de inscricção.

Nenhum candidato, sob qualquer pretexto, será dispensado da exhibição dos documentos enumerados acima e exigidos pela lei.

E para conhecimento de todos os interessados, se communica que os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados diariamente a contar de 1 de setembro, das 13 ás 15 horas, ao presidente da Junta Commercial, no edificio em que funciona a Junta, á Avenida das Nações e que o presente edital será publicado no *Diário Official*. Dado e passado na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 27 de agosto de 1927. Eu, Carlos Torres de Oliveira, segundo official, servindo de Oliveira, segundo secretario. — *Isidoro Campos*, director

Junta Commercial da Capital Federal

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que, tendo sido destituído por despacho de 7 de março findo, do cargo de agente de leis e suas funcções, o agente de leis Arlindo Iglesias, devem quaesquer reclamações para obstar o levantamento de sua fianca, ser aqui apresentadas dentro do prazo de seis mezes a contar daquelle da'a, como determina o artigo 15 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de abril de 1927.
Isidoro Campos, director.

MINISTERIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas**

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Colletoria das Rendas Federaes em São José de Além Parahyba, no Estado de Minas Geraes, Francisco da Paula Duarte, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância de 1:245\$699, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-escrivão, relativo ao período de 21 de abril a 19 de outubro de 1905, quando serviu de collector interino, e a cujo pagamento foram condemnados por accordão de 21 de outubro de 1909, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. — *Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Patu, no Estado do Rio Grande do Norte, D. Eudoxia Amelia Gomes da Cunha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 13\$200, alcance proveniente de sello de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativa ao período de 29 de agosto de 1893 a 21 de maio de 1903, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. — *Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Peixe, no Estado de Goyaz, Victal de Ponce Leones, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 426\$104, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 20 de setembro de 1921 a 8 de dezembro de 1924, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 15 de setembro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. — *Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros da ex-agente do Correio de Conquista, no Estado de Minas Geraes, Olga Lana de Paula, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a quantia de 18:042\$923, alcance apurado no processo de tomada de contas da referida ex-agente, relativo ao período de 1 de abril de 1918 a 15 de abril de 1921, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 27 de agosto de 1927. — *Mario Newton*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidada D. Carolina Bregaro Delphim Pereira ou seu procurador, o coronel Bellarmino de Arruda Camera, para, no prazo de 30 dias comparecer a esta directoria, afim de legalizar a sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno n. 88, antigo 66, da rua do Ouvidor; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 32.881[26].)

Directoria do Patrimonio Nacional, em 29 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

De ordem do Sr. director, convido o Sr. João Coelho, a comparecer nesta secretaria, no prazo de 30 dias, afim de fazer prova de pagamento dos foros referentes ao terreno, lote n. 10, da rua Bonds de Sepetiba, em Santa Cruz, sob pena de se promover acção de commissio.

(Proc. n. 60.958[25].)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 12 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. José Joaquim Ribeiro, a comparecer nesta secretaria, no prazo de 30 dias, afim de legalizar sua situação com a Fazenda Nacional, assignando nesta directoria, o termo do commissio em que se acha incurso, pela falta de pagamento dos foros do terreno, lote numero 61, da Estrada Geral de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 14.077[27].)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 12 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. Honório Rodrigues Barreto requereu o aforamento do terreno lote n. 8-B da rua Sapucahy, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. O lote aludido, desmembrado do de n. 8, tem 9.818 metros quadrados, está na 4.ª secção de foro e mede de frente, em linha quebrada, 70 metros; do lado direito 245 metros, e do lado esquerdo 200 metros; confronta ao Norte com o lote numero 8-A, de José Martins dos Santos; ao Sul com o lote n. 8-C, devoluto; a Leste com o lote n. 2 da rua Maria, occupado pelos herdeiros de Ulysses Matta, e a Oeste com a rua Sapucahy.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento, a apresentar protesto nesta directoria,

provando suas allegações com documentos no prazo improrogavel de 30 dias, a contar desta data.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 2 de junho de 1927. — O secretario, *Sylvio V. Oliveira*, (6.172).

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, convido o Sr. José Carlos Gottigroy, ou seu procurador Francisco Teixeira Leite, a comparecer nesta directoria, no prazo de oito dias, a contar desta data, afim de prestar esclarecimentos sobre seu processo de medição de terrenos no Jardim Botânico desta Capital, numero de ordem 40.137/26, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de setembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO EDIFICIO DO ANTIGO INSTITUTO DE MUSICA, A RUA LUIZ DE CAMÕES

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional faço saber a todos os interessados que serão recebidas nesta directoria, ás 15 horas do dia 10 de setembro proximo, propostas para essas obras, nas condições abaixo estipuladas:

Clausula 1.ª — Os serviços obedecerão ao projecto e ás especificações organizados pela 2.ª sub-directoria e que poderão ser examinados todos os dias uteis, das 14 ás 16 horas.

Clausula 2.ª — A proposta, devidamente sellada, datada e assignada com firma reconhecida, conterá, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, o preço global e a declaração de sujeitar-se o proponente ás condições estabelecidas neste edital e noCodigo de Contabilidade da União.

Essa proposta será encerrada em envelope fechado, com a inscripção "Proposta". Outro envelope, também fechado e com a declaração "Idoneidade", conterá, além dos recibos de impostos federaes e municipais, titulos de idoneidade profissional; supprirá esses titulos, no caso dos não diplomados, um attestado passado por engenheiro conceituado.

A apreciação dos requisitos de idoneidade precederá a abertura das propostas.

Clausula 3.ª — Deverá ainda cada concorrente, por occasião da apresentação de sua proposta, exhibir talão da thesauraria geral relativo á caução de cinco contos de réis (5:000\$000); feita em moeda corrente ou apolices da União. A excepção do concorrente preferido, todos os outros serão reembolsados dessa quantia, após o julgamento das propostas, mediante requerimento.

Clausula 4.ª — Feita a apreciação das provas de idoneidade offerecidas e, portanto, a selecção dos concorrentes, as propostas dos considerados aptos, serão abertas perante o Sr. director e opportunamente julgadas, como estatue oCodigo de Contabilidade.

Clausula 5.ª — Não serão tomadas em consideração, simples offerlas, de redução sobre a mais baixa das outras propostas.

Clausula 6ª — O preço proposto não poderá exceder de 150:000\$000.

Clausula 7ª — No caso de recusar-se a assignar o contracto dentro de seis dias, a contar da data do convite feito pelos jornaes officiaes, perderá o proponente, em favor da União, o seu direito á caução da clausula 3ª.

Clausula 8ª — O contracto só se tornará effectivo depois da approvação pela autoridade competente e do registro pelo Tribunal de Contas. A partir de então e dentro do prazo de 10 dias terão começo as obras, que deverão ficar concluidas em 90 dias contados da data do inicio, salvo motivo de força maior, a juizo da fiscalização.

Clausula 9ª — O proponente acceto também se obrigará, caso o julgue necessario a fiscalização — e mediante ordem escripta — a executar serviços não previstos até o limite de 7:000\$000.

Nenhum acrescimo, diminuição ou modificação se fará ao projecto, sem previo consentimento do engenheiro fiscal.

Clausula 10 — Os pagamentos serão effectuados em tres prestações, assim distribuidas: a primeira (equivalente á metade do custo total) quando concluidos os trabalhos de alvenaria e carpintaria; a segunda (igual a um quarto do custo), quando concluidas as pinturas; a 3ª (a quarta parte restante) ao ser entregue prompto o trabalho contratado. Após isso, poderá o contractante levantar, por meio de requerimento, a respectiva caução. (Proc. 39.722/27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 22 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Especificação para as obras de adaptação do antigo edificio do Instituto Nacional de Musica

1º. Convenções — As paredes indicadas a vermelho serão construidas; as que vão em amarello serão demolidas; as que foram achuriadas a preto, existem.

Os ladrilhos novos e respectivas camadas de concreto vão desenhados, como do costume. Os biomboes são indicados em pontilhado.

Os aparelhos sanitarios, mictorios e lavatorios estão marcados nos respectivos logares.

2º. Entulho — O empreiteiro retirará todo o material resultante das demolições.

3º. Embocos e rebocos — O emboço será a 2 de cal por 5 de saibro grosso e o reboco a cal e areia em partes iguaes. O empreiteiro, além dos embocos e rebocos das paredes novas, obriga-se a picar e refazer todos os que, a juizo da fiscalização, estiverem em máo estado de conservação.

No andar terreo 30% de embocos e rebocos devem ser picados e refeitos; nos andares superiores 20%.

4º. — As paredes ou partes dellas a construir terão as espessuras indicadas no desenho e serão feitas em tijolo de primeira qualidade com argamassa de cimento e areia bem lavada na proporção de 1x4.

A parede do andar terreo do vão da escada de 0,35 de espessura será apoiada em alicerces de alvenaria de pedra; as que formam a área junto ao elevador (2º e 3º) pavimentos e, bem assim as da sala do director, serão sustentadas por vigas duplo T envolvidas em concreto.

Tambem se collocarão vigas armadas no começo e chegada da escada; nas ja-

nellas e vãos maiores de 1,30, no hall, na grande abertura de comunicação entre o deposito e a primeira officina e ao meio desta para sustentar o piso e paredes da secretaria.

5º. Camadas de concreto — Serão de 0,15, na proporção de 1x3x5.

6º. Ladrilhos e azulejos — Nos logares indicados na planta, o empreiteiro assentará ladrilhos hydraulicos de primeira qualidade, á escolha do engenheiro fiscal, fazendo piso de concreto onde fór preciso.

Nos "toilettes" e W. C., existentes e a fazer, etc., collocar-se-ha azulejo branco em todas as paredes até 1,50 de altura.

Nos compartimentos onde já existirem ladrilhos e azulejos o empreiteiro fará as necessarias reparações.

A fiscalização reserva-se o direito de exigir ceramica no hall, portaria e vãos de escada. Fica entendido que em todas as peças ladrilhadas o roda-pé será do mesmo material que o piso.

Os compartimentos ladrilhados serão pintados de branco, quando forem "toilettes".

7º. Assoalhos — Os assoalhos serão de peroba de Campos, em frisos de 0,10 x 0,30, macho e femea; todos os assoalhos serão raspados, calafetados e encerrados.

O barrolamento estragado será substituido.

8º. Forros — Os forros novos far-se-hão em armação de madeira, sob a qual se estenderá uma lona convenientemente esticada com camadas successivas de gesso e colla.

Esses forros levarão aba e cimalha de madeira. Os forros existentes que porventura sejam conservados devem ser convenientemente reparados pelo empreiteiro, que fará cimalha e abas cuja necessidade resultar da demolições ou construcções de paredes.

9º. Roda-pé — Os novos roda-pés serão de peroba de 0,30. Os que existem serão concluidos.

10. Esquadrias — Serão feitas e assentes oito vãos de portas de 1,30 x 4,50 approximadamente, o cinco de 0,85 x 2,25. Das esquadrias existentes seis serão retiradas, e depois de reparadas, aproveitadas em outros logares, collocando-se ferragens novas onde preciso fór.

Serão reparadas todas as esquadrias existentes, substituindo-se dobradiças, trincos e fechaduras que, a juizo da fiscalização, não servirem.

Os vidros dos mezzazinos serão retirados e em seu lugar collocar-se-hão venezianas. Varios peitoris devem ser postos de novo.

11. Claraboia — Serão rasgadas duas claraboias, nos logares e com as dimensões indicadas na planta. Em baixo de cada uma dellas collocar-se-ha um guarda-pó de vidro fantasia sobre armação metallea.

12. — Escada — A escada será reforçada; terá 1,50 de largura; será em peroba de Campos lustrada, com balaustrada e corrimão de grande secção.

13. Pintura — Todas as paredes existentes serão lixadas e emassadas com uma mão de zarcão, após o que, as novas, serão pintadas a tres demãos de tinta a oleo e as existentes a duas demãos.

O mesmo far-se-ha com os roda-pés e o tecto.

As duas ultimas mãos serão batidas a escova.

Em volta das abas dos tetos serão pintadas barras de duas ou tres côres,

á escolha da fiscalização; junto ao roda-pé, um traço.

As esquadrias existentes serão raspadas a lamparina, lixadas, emassadas e pintadas a 4 demãos.

As grades e portões serão também queimados, raspados, aparelhados a zarcão e pintados a tres demãos. O gabinete do director receberá pintura fina especial, em tapeçaria ou chamlotada.

14. Fachada — As fachadas serão pintadas a 3 demãos de tinta e oleo.

Cantaria nova para a transformação de uma porta em janella.

Reparo das fechaduras e trincos dos grandes portões.

Substituição do corrimão da grande sacada.

Pintura de esquadrias.

15. Vidros — Os vidros das claraboias serão raídos e de tres espessuras; os dos guarda-pós serão de côres, dupla espessura; os das esquadrias serão, foscos.

Todos os vidros que forem encontrados partidos serão substituidos.

16. Aparelhos sanitarios — Haverá a fornecer e assentar 4 aparelhos sanitarios, 2 mictorios Adamant, 4 lavatorios com espelho, 2 bidets, 2 vasos de limpeza com torneira de agua, cinco (5) escarradeiras "Hygea" e 2 filtros de vela Lete.

17. Biomboes — Os biomboes terão 2,20 de altura. Serão feitos em peroba de Campos na cor de imbuia. Fechaduras de maçanetas e chaves Yale ou equivalente á escolha da fiscalização. Dobradiças de mole.

A administração fornecerá opportunamente desenho detalhado em escolha de 1/10 dos biomboes, até o preço de 250\$ o metro linear. Tambem fornecerá os detalhes para o corrimão e balaustrada da escada.

18. Rasgos — O empreiteiro fará todos os rasgos necessarios á canalização de agua, gaz e luz.

Algumas indicações detalhadas.

19. Vestibulo — Nas portas de comunicação com as salas 1 e 2 ha a substituir as ferragens.

A porta entre o vestiario e a portaria é a retirar.

O tecto deve ser feito de novo. Reparos geraes.

Pintura geral a oleo, imitando pedra.

19 bis. Sala 1 — Retirar o ladrilho e assoalhar em friso. Retirar duas portas, fechando os vãos em alvenaria. Retirar os relogios de gaz e luz.

Reparos geraes. Pintura a oleo.

20. Portaria, hall e vão da escada — Essas tres peças serão concretadas e ladrilhadas com material hydraulico de primeira qualidade, podendo ser exigida ceramica nacional.

O hall ficará 0,40 acima da portaria e o vão da escada 0,20 acima do hall. Assim, se ha de collocar degraus de cantaria ou marmore nos logares indicados.

Entre a portaria e o hall uma arcaria. Refazer o forro em estuque.

Reparos geraes. Pintura a oleo, imitando pedra.

21. 1ª officina — Ao meio dessa peça far-se-ha um pilar em cimento armado, o qual sustentará duas vigas duplo T armadas, a primeira das quaes correrá no sentido transversal e a segunda no sentido longitudinal.

Os forros e a escada serão demolidos. O novo forro far-se-ha em friso.

Junto ao pilar ficará um registro de agua de 1" (uma pollegada).

Entre a officina e o deposito abrir-se-ha grande vão indicado em amarello, sustentando-se a parede com duas duplos T revestidos a concreto.

22. Depósito e officina — Estas peças serão concretadas e cimentadas, sendo substituídas por novos os actuaes forros de madeira.

As janellas que dão para a pequena área serão transformados em portas.

Reparos geraes. Pintura a oleo.

23. Sub-directoria — Ahi ha a retirar a parte do piso em ladrilho, prolongando-se o assoalho e compondo-se o forro em consequencia da construcção da parede de meio tijolo.

Reparos geraes. Pintura oleo.

24. Sub-director — Nesta peça ter-se-ha que retirar a escada, compondo o assoalho.

A porta actual será transformada em janella, fazendo em fachada, inclusive na cantaria, a necessaria recomposição.

Reparos geraes. Pintura a oleo.

25. Toilettas — Collocar W. C., mictorios, bidets e lavatorios nos locais indicados. Nas paredes dessas peças serão assentados azulejos até 1.50.

As portas serão de 0,80x2,30.

Ha a transformar uma porta em janella.

26. Elevador — As paredes em volta do elevador serão de cimento armado. A entrada do elevador será revestida de azulejos brancos até 2,00 e levará um forro falso de estuque.

O piso será ladrilhado e concretado e as paredes emboçadas e rebocadas.

Reparos. Pintura a oleo.

27. Passagem — O corredor denominado passagem será todo em piso de vidro. Collocar-se-ha um guarda-pó de vidro.

28. Gabinete do director — Esta peça será assoalhada em friso e terá um forro falso a 4,50 de altura. As soleiras de marmore quebradas serão substituídas.

Reparos geraes. Pintura a oleo especial.

29. 2ª e 3ª sub-directorias — As salas destinadas às sub-directorias technicas serão assoalhadas em friso.

Ahi se fará tambem forro falso suspenso ao madeframento actual.

As portas serão de dois batentes de 0,035 de espessura. Fechadura de chave e trinco Yale.

31. Sala de desenho da 2ª sub-directoria e da escada — Concertos geraes de pedreiro e carpinteiro. Pintura a oleo. Os forros dessas duas peças serão refeitos.

32. Café — Reparos geraes. Pintura a oleo.

Collocação de uma pia com pedra marmore e de um fogão de gaz de duas bocas.

Communicará a sala de café com a sala disponivel uma ponte de 0,90 de largura com balaustradas de ferro.

Em volta da pia e fogão uma barra de azulejo branco e no chão correspondente piso de ladrilhado.

33. Telhado — Reparar o telhado, calhas e conductores.

34. Instalação de agua — Será construido na área um depósito de cimento armada para 2.000 litros junto ao qual ficará a bomba electrica de recalque.

No sótão terá uma caixa de ferro galvanizado de 1.000 litros, para onde será recalçada a agua do depósito da área, tornando-se esta caixa a fornecedora de agua para as outras collocadas nos 1º e 2º pavimentos.

No 1º pavimento terá duas caixas, uma de 600 litros na área interna, e outra de 500 litros na área dos fundos.

No 2º pavimento será aproveitada a caixa existente.

35. Excesso de obra — Qualquer obra não prevista nestas especificações será

objecto de nova concorrência, ficando, pois, entendido que o contractante nada perceberá além da quantia constante da sua offerta, sob pretexto algum. — Cypriano Lemos, sub-director

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Constantino Ambrosio Tavares para no prazo de 30 dias vir a esta Directoria legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento de terreno de marinhãs n. 654, sito á rua Barão de Jaceguay, em Nitheroy, onde estão edificados os predios numeros 10 e 12, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 38.921/27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 3 de setembro de 1927. — Sylvio V. Oliveira, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Thomaz Ferreira Monteiro a vir a esta Directoria afim de, no prazo de 30 dias, legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno, lote n. 1, da rua Campeiro Mór; sob pena da propositura de acção de commissão.

(Proc. 38.613/27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 3 de setembro de 1927. — Sylvio V. Oliveira, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

K., 1.091, A. Pinto Ferreira, rua S. Amaro n. 98.

K., 1.113, Abrantes — Jacintho Thomé de, rua Alzira Valdetaro n. 56.

K., 923, Alvaro da Costa & Silva, rua Clapp n. 1.

K., 1.132, Alves — Izabel Vilani, rua General Dyonisio n. 42.

K., 1.133, Alves — Stella Vilani, rua General Dyonisio n. 42.

K., 1.131, Alves — Thereza Vilani, rua General Dyonisio n. 42.

K., 1.081, Antonio Carlos & Comp., rua da Misericordia n. 26.

K., 904, Araujo — José Augusto de Nova, rua Conde de Bonfim n. 48.

K., 905, Araujo — Manoel de Sá, rua Conde de Bonfim n. 48.

K., 970, B. Pinto Delgado (Succ. de A. F. Santos), rua José dos Reis n. 103.

K., 821, Barroso — José, rua Lopes Lido n. 10.

K., 1.082, Bleidez — Hans, rua Ipanema n. 100.

K., 1.029, Brandão — Emilio de Melo, avenida Vieira Souto n. 164.

K., 1.135, Brandão — Mathilde Carolina de C. Lemos, rua Carlos Vasconcellos n. 43.

K., 1.043, Brazão — Helena Martins, rua Santa Alexandrina n. 28.

K., 1.144, Carneiro — João Martins, rua Haddock Lobo n. 3.

K., 1.136, Coelho — João do Rego, rua Benjamin Constant n. 119.

K., 966, Costa — Albano Vallo da Silva, rua Costa Lobo n. 15.

K., 922, Costa, Silva & Irmão, Mercado Municipal, 51/61.

K., 899, Deshages — Gaston, rua Visconde de Inhauma n. 80.

K., 1.080, F. M. Betni, rua Barão do S. Felix n. 24.

K., 856, Farias — Antonio, rua Uruguay n. 154.

K., 918, Faria & Marques, rua Pharoix n. 2.

K., 860, Fernandes — José Manoel, rua Bento Gonçalves n. 163.

K., 972, Ferreira — Antonio, rua Borja Reis n. 188.

K., 969, Fontoura — Manoel, Serra dos Pretos Forros sem numero.

K., 1.022, Guimarães — Ernesto Pereira, avenida Salvador de Sá n. 2.

K., 1.063, J. Pinto de Azevedo, rua Theophilo Ottoni n. 101.

K., 1.094, Kunster — Arthur, rua São Pedro n. 242.

K., 977, Kurthans — Paul, rua São Pedro n. 100.

K., 1.034, Lobo — Pedro Fausto Guimarães, rua Alice Figueiredo n. 31 — Engenho Novo.

K., 1.086, M. T. Baptista, rua 8 de Dezembro n. 42.

K., 982, Macedo — José Pereira de, Estrada Marechal Rangel n. 1.329.

K., 911, Magalhães — Luiz Monteiro, rua Frei Caneca n. 208, casa 9.

K., 861, Marques — José, rua Dr. Bulhões n. 84.

K., 1.010, Martins — Antonio G., rua Carlos de Carvalho n. 72.

K., 855, Martins — Manoel Vinhas, rua Bento Lisboa n. 18.

K., 986, Mathieuse — Augusto Henrique, rua Ermelinda n. 18 — Catumbi.

K., 1.008, Miguel Publico & Comp., rua Carlos de Carvalho n. 68.

K., 984, Miranda — Antenor de Moura, rua do Mercado n. 21.

K., 886, Moraes — Jarbas Brasil, rua S. Sebastião n. 21 — Nitheroy.

K., 914, Nunes & Dias, rua S. José n. 20.

K., 1.087, Oliveira — Primo de, rua Senador Pompeu n. 173.

K., 1.134, Pagliano — Horacio Paolo, rua Maria Angelica n. 37.

K., 1.003, Pereira — Francisco da Paula, rua Barbosa da Silva n. 2.

K., 1.079, Pimentel — Virginia Maria, rua Senador Pompeu n. 107.

K., 924, Pinho — Albino de, rua Visconde de Itagua n. 575.

K., 919, Pol — André, rua Clapp numeros 3/5.

K., 920, Pol — André, rua Clapp numeros 3/5.

K., 1.009, Publico — Miguel, rua do Guedes n. 33.

K., 949, Rabello — Alfredo C. Ferreira, rua Conde de Bonfim n. 625.

K., 1.041, Rallo — Albino Alves, rua Buenos Aires n. 333.

K., 1.042, Rallo — Albino Alves, rua Buenos Aires n. 333.

K., 854, Reis — Julio Guedes, Caminho dos Pilares n. 296.

K., 1.020, Ribeiro — Manoel José de Assumpção, rua Candido Benicio n. 339.

K., 1.122, Rocha — Antonio, rua Senador Nabuco n. 2.

K., 1.121, Rocha — Joaquim, rua Senador Nabuco n. 2.

K., 1.114, Sanmartin — Bernardo, rua Marquês de Santos n. 40.

K., 906, Santos — José Ferreira dos, travessa Barreiras n. 150.

K., 1.036, Silva — Jorge de Rocha e, rua Caravellas n. 221.

K., 885, Souza — Francisco Procopio de (maior), rua Verna Magalhães numero 150.

K., 968, Souto — João Ferreira (Suc. de Antonio Ferreira), rua Pompilio de Albuquerque n. 250.

K., 1.152, Stadlinaney — Simon, avenida Mem de Sá n. 52.

K., 971, Tavares — David, rua Cirno Maia n. 147.

K., 1.102, Torres — João da Silva, rua Castro Alves n. 114.

K., 983, Travasso — Luciano Marques, rua 1º de Março n. 33.

K., 828, Tribouillet — Carlos Eduardo, rua S. Carlos n. 46.

K., 1.117, Ventura — Antonio Antunes, rua do Riachuelo n. 188.

K., 1.074, Ventura — Alvaro Gonçalves, rua Senador Euzébio n. 70.

K., 934, Vieira — Luiz da Costa, rua General Pedra n. 401.

Alcões contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 4 do corrente, conforme a notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

M. 302, Barone — Victor, rua General Caldwell n. 201.

T. 87, Barreira — Benedicto Feijó, rua Primeiro de Março n. 145, 2º andar.

S. 35, Barreiros — Antonio, rua Theophilus Ottoni n. 119.

S. L. Cor. T. 299, Barreiros — João, avenida Pedro II n. 224.

S. L. R. S. 306, Barreiros-Filho — João Marques, rua Carolina Santos numero 94.

S. L. Cor. R. 52, Barreiros — Segundo Villas, rua Elias da Silva n. 359.

S. L. R. L. 729, Barreto — Abelardo Campos, rua Visconde de Inhaúma n. 38.

S. L. R. S. 719, Barreto — Alvaro, avenida Sete de Setembro n. 165, Niteroy.

U. 1.550, Barreto — João Paes, rua Itapirú n. 469, Catumbé.

L. 1.200, Barreto Filho — Jonathas de Mello, avenida Henrique Valladares n. 42, 1º.

S. L. R. R. 334, Barreto — José Antonio Paes, rua Bento Caravel n. 32.

W. 479, Barreto — Olavo Manhães, praça Tiradentes n. 35.

Z. 299, Barreto — Silvino Cavalcanti Paes, rua Barão de Petropolis n. 126.

M. 86, Barroca — Geraldo Falcão, rua Barão de Cotegipe n. 61, casa V, Villa Isabel.

C. 743, Bentes — Dr. João Alfredo Ausier, rua Dous de Dezembro n. 22.

R. 162, Bianchini — Christiano, rua Joaquim Murtinho n. 101.

S. L. Cor. T. 570, Canejo — Alvaro, rua São Francisco Xavier n. 26.

S. L. R. 603, Caneppu — Victorio, 1º Regimento de Cavallaria Divisionaria.

S. L. R. 270, Capanema — Fernando, rua I n. 27, Bairro: Jardim Maria da Graça, Del Castilho.

S. L. R. 266, Capanema — Francisco, rua Fonseca Telles n. 48.

S. L. R. Z. 278, Capanema — Leopoldo, praia da Olaria n. 33, ilha do Governador.

S. L. R. Q. 560, Capella — Bernardino Balthazar Fernandes, rua da Alfandega n. 81.

S. L. R. Q. 688, Capella — Manoel Gonçalves, rua Buenos Aires n. 118.

S. L. R. Q. 678, Capella Junior — Manoel Gonçalves, rua Humaytá n. 129.

S. L. R. Q. 692, Capella — Octavio Gonçalves, rua Buenos Aires n. 118.

S. L. R. Q. 686, Capella — Oscar Gonçalves, rua Humaytá n. 129.

S. L. R. L. 438, Caplienich — Miguel B., rua Marquez de Valença n. 46.

S. L. R. S. 564, Cappelletti — Alfredo, rua dos Ourives n. 121, 1º andar.

S. L. R. Q. 60, Cardinale — Roberto, rua Senador Euzébio ns. 38 e 40.

S. L. R. Y. 932, Cardoso — Aida Flausina de Almeida, rua Gustavo Sampaio n. 208.

S. L. R. S. 349, Cardoso — Angelino José, rua Barão de Itapagipe n. 44.

S. L. R. R. 580, Cardoso — Antonio, Rua Maxwell n. 319.

S. L. R. S. 406, Cardoso — Aurelio Pereira, rua São Bento n. 19.

S. L. Cor. T. 819, Cardoso — Carlos Alves Ferreira, rua do Ouvidor n. 56.

S. L. R. Q. 775, Cardoso — Celso, rua Visconde de Inhaúma ns. 78 e 80.

S. L. R. Q. 769, Cardoso — José Pereira, rua Visconde de Inhaúma ns. 78 e 80.

S. L. R. Y. 603, Cardoso — Joaquim, rua André Cavalcanti n. 174.

S. Cor. 715, Cardoso — Luiz Antonio, rua Campos Salles n. 39.

S. L. R. E. 715, Cardoso — Manoel Joaquim, rua do Lavradio n. 179.

S. L. Cr. T. 1.252, Cardoso — Manoel Teixeira, rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25.

S. Cor. 1.074, Cardoso — Oscar Americo de Souza, rua dos Artistas n. 82.

S. L. R. S. 302, Cardoso — Silvano Santos, rua do Passeio n. 50.

S. L. R. Y. 432, Carlos Wehrs & Comp., rua da Carioca n. 47.

S. Cor. 1.214, Carmo — Alfredo de Almeida, rua 24 de Maio n. 375.

X. 1.732, Carneiro — Alfredo Alves Torres, rua Conselheiro Saraiva n. 29.

S. L. R. L. 354, Carneiro — Carolina Maria da Cunha, rua Conselheiro Saraiva n. 29.

S. L. R. E. 961, Carneiro — Durval Gomes, rua 2 de Dezembro n. 38, casa n. IV.

S. L. Cor. 67, Carneiro — João Martins Souto, rua Sete de Setembro n. 73.

S. L. R. R. 309, Carneiro — José Dias Pinto, rua Ramalho Ortigão n. 33, Parc Royal.

S. L. R. 219, Carneiro — José João Martins, avenida Gomes Freire n. 25.

S. Cor. A. 904, Carvalho — Edmundo Canabarro de, rua Gustavo Sampaio numero 173.

D. 815, Carvalho — Eduardo, rua Pereira da Silva n. 110.

S. L. R. E. 133, Barcellos — Brasil-des, Cava'canti, rua Candido Benicio numero 123.

S. A. Cor. 557, Barcellos — Vicente Sobral, rua Santa Clara n. 206 (Copa-cabana).

L. 679, Bernardes — Joaquim Pereira, rua General Silva Telles n. 21.

C. 439, Poas Filho — José Diniz Villas, rua Haddock Lobo n. 419.

S. Cor. A. 429, Bodemüller — Leonhard, avenida Rio Branco n. 77.

S. L. R. S. 444, Bolke — Dietrich, rua da Alfandega n. 99, 1º andar.

S. L. R. 439, Borba — Oswaldo Antonio, rua André Cavalcanti n. 95.

S. L. Cor. 74, Borda — Alfredo Olympio de Campos, rua Marquez de Abrantes n. 173.

S. L. Cor. 78, Borda — Leonel de Campos, rua Silva Guimarães n. 22.

E. 520, Bordallo — Armando, rua Almirante Tamandaré n. 17.

E. 516, Bordallo — José Augusto, rua do Nuncio n. 61.

Y. 2.656, Braga — João Ferreira, rua Antonio Basilio n. 173.

S. 39, Braga — João Pereira, rua Santa Alexandrina n. 105.

R. 362, Braga — Dr. José Joaquim da Costa Pereira, rua D. Marianna n. 141.

M. 332, Braga — Karletto Campos, avenida Rio Branco ns. 110 e 112, 3º andar.

T. 1.101, Cabral — José da Silva, rua da Candelaria n. 61, sobrado.

U. 997, Cabral — Oscar Jorge Pereira, rua Alzira Valdetaro n. 12.

U. 1.210, Ca'ete — Firmino da Costa, rua Gonçalves Dias n. 43.

Q. 293, Cahert — José da Paiva Magalhães, rua Primeiro de Março n. 97.

Y. 2.654, Ca'mão — Jacintho Ferreira, rua Mendonça n. 9.

X. 972, Cajado — José Rodrigues, rua Bento Gonçalves n. 79.

R. 427, Caldas — Anna Amalia de Braga, rua Maria Eugénia n. 34.

L. 559, Caldas — Carlos, rua Gregório Neves n. 32, casa II.

S. L. R. Y. 76, Caldas — Manoel João, rua Barão do Bom Retiro ns. 149/156.

M. 99, Caldas — Nelson, rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 275.

Y. 2.327, Caldeira — Antonio dos Reis, rua Santa Luzia n. 69/230.

Z. 282, Caldeira — Antonio Ribeiro, la-deira do Barroso n. 7.

M. 119, Caldeira — Fausto Leite, rua João Torquato n. 33.

U. 1.750, Calil — Assad, rua Marechal Floriano Peixoto n. 91.

M. 110, Callado — Benjamin Mario, rua Delta n. 53.

U. 544, Calvente — Salvador, rua São Pedro n. 116.

U. 34, Calvert — Edgard Levi, rua Fonseca n. 165, Bangô.

X. 1.360, Cam — Edward James, rua Camerino n. 67.

X. 1.320, Camacho — Luiz, rua Clapp n. 9, sobrado.

Y. 182, Camara — João Ferreira da, rua 26 sem numero, estação de Bento Ribeiro.

Y. 3.114, Camara Filho — Jeronymo da, rua Dous de Dezembro n. 19.

C. 1.292, Carvalho — Onorina Marian-te de, rua Duque de Caxias n. 295.

S. L. Cor. T. 1.472, Costa — Adelino Pereira da, rua Pereira da Silva n. 82.

- S. L. Corr. 41, Costa — Antonio Francisco da, rua Senador Furtado n. 73.
 S. L. R. Q 879, Costa — Antonio Francisco da, rua Emilia Guimarães numero 8.
 S. L. R. L 843, Costa — Antonio Ignacio da, rua Felipe Cardoso n. 375, Santa Cruz.
 S. Correio A 909, Costa — Antonio de Lourdes, rua Bambina n. 110, casa II.
 S. Correio A 882, Costa — Antonio Maria da (espolio), rua General Camara n. 33.
 S. Correio A 880, Costa — Antonio Maria da, rua Sete de Setembro ns. 69 e 71.
 S. L. Corr. T 1.479, Costa — Antonio Pereira da, rua Pereira da Silva numero 106.
 Q. 92, Assicurazioni Generali Di Trieste e Venezia, rua Buenos Aires n. 53.
 T. 710, Cropoleto & Dulcetti, rua da Alfandega n. 187, sobrado.
 A. 942, Cruzeiro & Comp., rua General Camara n. 128.
 S. Cor. A. 175, Deloitte Plender Griffiths & Comp., rua General Camara n. 33, 4º andar.
 S. L. R. 624, Diniz — José Manoel, rua Voluntarios da Patria n. 364.
 S. L. C. T. 1.575, Diogo — José, rua Maia Lacerda n. 105.
 S. L. R. R. 081, Ermida — Miguel de Souza, rua dos Açudes n. 86.
 S. L. R. E. 485, Esperança — Manoel de Jesus, rua do Acre n. 42.
 S. L. C. T. 1.293, F. Leal, rua Julio do Carmo n. 41.
 S. G. A. 854, F. Lebre, rua Buenos Aires n. 150.
 S. L. R. Q. 606, Franck C. A. (suc. de Murray), rua Barão de Mesquita numero 948.
 B. 2.341, Fox Film do Brasil, S. A., rua da Constituição n. 41.
 Y. 2.675, G. A. Ritter, rua do Ouvidor n. 183, sobrado.
 U. 678, G. J. B. Zaeyen, praça Tiradentes n. 38, sobrado.
 M. 192, G. Martinelli, rua Mattos Rodrigues n. 23.
 X. 895, Gabilan — Francisco, avenida Suburbana n. 2.806.
 Y. 3.117, Gandelmann — Simon, avenida Thomé de Souza n. 141 A.
 X. 1.146, Gantus — Alexandre, rua São Luiz Gonzaga n. 116, São Christovão.
 S. 315, Garcia Lima & Comp., rua Buenos Aires n. 114.
 X. 629, Garrido — Manoel Gomes dos Santos, rua Harmonia n. 106.
 V. 356, Giorno — João, rua Ferrer n. 13, Bangü.
 L. 611-A, Giudice — Antonio, rua Léo n. 21.
 X. 1.367, Giudice — José Del, rua Sete de Setembro n. 31, sobrado.
 C. 1.151, Godoy — José de, rua Frei Caneca n. 31.
 M. 38, Gomes — Antonio, rua Bella de São João n. 131.
 M. 28, Gomes — Antonio Francisco, rua São Christovão n. 537.
 X. 452, Gomes — Antonio Paulo, rua de São Pedro n. 22.
 L. 1.283, Gomes — Bento José, rua Dezenove n. 15, Marechal Hermes.
 M. 53, Gomes — Domingos Paulino, rua Saldanha Marinho n. 10.
 M. 66, Gomes — Francisco Viera, rua dos Invalidos n. 94.
 X. 282, Gomes — Manoel Antonio, rua Souza Franco n. 27.
 S. Cor. 163, Gomes — Odorico da Silva, rua Cosme Velho n. 250.
 T. 297, Gomes — Raphael Salgado, succ. de Salgado & Iglésias, rua São Francisco Xavier n. 928.
 M. 9-4, Gonçalves — José, estrada do Barro Vermelho n. 35, Sapé.
 Z. 1.427, Gonçalves — Manoel José, rua Rademaker n. 44.
 S. 383, Gonçalves — Manoel, rua dos Romeiros ns. 16 e 18.
 U. 1.784, Gonzalez — Antonio Valverde, rua dos Ourives n. 3, 2º andar.
 S. L. R. 26, Goulart — Victor Rodrigues Rocha, rua Real Grandeza n. 22.
 Y. 588, Gouvêa — Abel A., rua Sete de Setembro n. 59.
 M. 849, Gouvêa — Domingos, rua Pedro I n. 43.
 U. 1.114, Gouveia — Sebastião Antonio, rua da Lapa n. 30.
 Y. 234, Graber — José, rua Sacadura Cabral n. 349.
 S. 65, Graça — José da Silva, praça Bomsucesso n. 9.
 C. 1.214, Graves — Eugenia, avenida Amaro Cavalcanti n. 683.
 X. 691, Gropillo — Fedele, rua Benedicto Hyppolito n. 78.
 M. 55, Guedes — Joanna, rua Estacio n. 46.
 V. 442, Guimarães — Anthero Machado, rua Domingos Lopes n. 211.
 S. 217, Guimarães — Caetano Siqueira, rua Carolina Meyer n. 69.
 M. 10, Guimarães — Francisco Antonio, rua Senador Pompeu n. 268.
 S. L. R. Y. 59, Guedes — Francisco de Paiva, estrada Marechal Rangel numero 475, Madureira.
 U. 1.113, Guimarães — Joaquim C., (succ. de Guimarães & Fernandes), rua Figueira de Mello n. 351.
 Y. 2.597, Guiste — Guisepe, estrada do Engenho Novo sem numero, Guaratiba.
 D. 1.468, Lima Junior Irmão & Comp., rua Dias da Cruz n. 177.
 X. 1.321, Bailly — Emilio, forte do Imbuhy.
 Y 58, Balbi — Carmino, rua do Lavradio ns. 114 e 88.
 A 1.203, Balbi — José de Assis, rua Theophilo Ottoni n. 62.
 U 1.166, Ballalai — Jorge, rua Professor Gabizo n. 278.
 U 1.304, Ballariny Junior — João Baptista, rua Alvaro Ramos n. 143, casa I.
 T 911, Braga — Felicia Souto da Rocha, rua Dias da Rocha n. 46.
 S. Correio 440, Brandão — Marcello Teixeira, rua Sorocaba n. 174, Botafogo.
 Z 404, Brandão — Rodolpho Lacé, rua Roberto Silva n. 32, Ramos.
 X 154, Bhering — Pedro Franzen, rua Natal n. 44.
 L 906, Alencar — Antonio Coelho (padre), rua da Alfandega n. 130.
 L 70, Colchão — Francisco, rua Aurelio Graciano n. 51.
 S. L. R. Q 261, Companhia Brasileira de Terrenos, S. A., rua da Assembléa n. 123, sobrado.
 T 1.274, Conceição — Brandina, rua 21 de Abril n. 37.
 R 117, Conde — Isidro, rua Tenente Possollo n. 47.
 R. 66, Conde — Luiz Gonzalez, rua Theodoro da Silva ns. 522 e 542.
 X 161, Conrad — Ludwig, rua da Quitanda n. 24.
 L 1.341, Constantino — Dionysio, rua Jardim Botânico n. 572.
 S. L. R. Y 721, Corrêa & Santos, rua Sete de Setembro n. 231, succ., rua do Senado n. 274.
 S. L. R. R 764, Cunha — Antonio Gomes da, rua Esperança n. 22.
 S. L. R. Z 62, Cunha — Antonio Joaquim da, rua da Passagem n. 24.
 S. L. R. E 607, Cunha — Antonio José da Silva, rua São João n. 224, Nitheroy.
 S. L. Corr. T 1.277, Cunha — Antonio Marinho da, rua Fonseca Telles numero 155.
 S. L. Corr. T 1.476, Cunha — Antonio Neves da, rua João Alvares n. 13.
 Y 3.024, Cunha — Bazilio Ferreira da, rua da America n. 257.
 S. L. R. Q 258, Cunha — Beatriz Gastão da, rua Paysandú n. 108.
 S. Correio A 550, Cunha — Carlos Augusto de Magalhães, avenida Paula Souza n. 75.
 S. Correio 1.696, Cunha — Dulce Faria da, rua Pedro Americo n. 51.
 S. L. Corr. T 1.413, Cunha — Ernani Glanceste, rua Candido Mendes n. 169.
 S. L. Corr. T 185, Cunha — Eurico Gonçalves da, rua dos Andradas n. 75.
 U 631, Cunha — Jacintho Fiuza da, avenida Rio Branco n. 117, 4º andar.
 Y 2.276, Cunha — José Francisco da, rua 24 de Maio n. 477.
 U 1.998, Cunha — Rodrigo Alves da, rua Engenho de Dentro n. 34.
 F 278, "Sul America", Companhia de Seguros de Vida, S. A., rua do Ouvidor, esquina da rua da Quitanda.
 S. Correio A 253, V. Cocentino & Fittipaldi, rua Sete de Setembro n. 41 A, sobrado.
 S. L. R. 666, Viuva Gardonne Ramos & Comp., largo da Carioca n. 17.
 X 1.236, Delport — Henri Alix, rua Sacadura Cabral n. 29.
 T 1.257, Delgado — José Borges, estrada da Freguezia n. 450.
 S. L. R. M 1.344, Desiderate & Rodrigues, rua dos Arcos n. 52.
 S. L. R. Y 1.176, Dourado — Carlos Autran, rua Torres Homem n. 150, Villa Isabel.
 S. L. R. Z 282, Duarte — Manoel Gonçalves, rua Esperança n. 62.
 S. L. R. R 161, Dubois — Emil, rua da Alfandega n. 74, ou Barão de Guaratiba n. 238.
 S. L. R. R 604, Duchesne — Luiz, rua do Cattete n. 137, sobrado.
 S. L. R. Y 543, Duff — William Villier, largo da Lapa n. 51.
 S. L. Corr. T 1.395, Dugerer — Otto, rua Buarque de Macedo n. 74.
 S. L. Corr. T 382, Dumont — Amalia Ferreira, rua das Laranjeiras n. 247.
 S. L. Corr. T 275, Duncan — William F., rua dos Ourives n. 50, ou Raul Barroso n. 77, casa I.
 S. L. R. Y 917, Dupeyrat — Ferdinand, rua da Alfandega n. 96.
 S. L. R. R 642, Duplan — Fernando, rua da Alfandega n. 109, ou Laranjeiras n. 585.
 S. L. R. R 922, Dupuy — Felix, rua D. Cecilia n. 20.
 S. L. R. E 924, Dutra — Luiz Machado, rua Conselheiro Ribas n. 13.
 S 31, Antonini — Stefano, rua Paula Mattos n. 101.
 Z 704, Antunes — Dr. Francisco Antonio, rua Piedade n. 31, Botafogo.
 Y 2.124, Aquino — José Maria da, rua São Pedro n. 175, Nitheroy.
 R 195, Britto — Luiz Corrêa de, rua Candido Mendes n. 21.

L 346, Cabo — Joaquim Gomes do, rua Sergipe n. 74.

Y 2.875, Cabral — Albino Bessa, rua Santa Luzia n. 220.

U 705, Cabral — Alvaro Avelino, rua 1º de Março n. 98.

Y 2.027, Camera — José Francisco Arruda, rua General Silva Telles n. 23, Andarahy.

S. L. R. S 396, Campos — Bernardito Estrella.

S. L. R. R 893, Campos — Ernest5, rua Senhor dos Passos n. 25.

S. L. Corr. T 231, Campos — Hercules Tavares, rua Dr. Hygino n. 93, casa 8.

S. L. R. L 471, Campos — Isidoro José Ribeiro, rua Gustavo Sampaio numero 244.

S. L. R. Q 880, Campos — Jayme Teixeira Almeida, rua Assis Bueno n. 25, casa 9.

S. L. R. L 397, Campos — Manoel Mendes, ladeira da Gloria n. 27.

R 279, Coelho — Miguel Archanjo José, rua Paulo de Araujo n. 13, Meyer.

Y 360, Coggin — Ernest Harold, avenida Rainha Elizabeth n. 205, Copacabana.

L 306, Cohen — Arthur, rua da Gloria n. 68.

S. L. R. S 140, Coutinho — Ernest5, rua Primeira n. 5, Penha.

S. Correio, 1.662, Coutinho — Joaquim Henrique, rua Barão de Pirassununga n. 78 A.

S. L. Corr. R 243, Coutinho — José do Moura, rua da Quitanda ns. 53 e 55.

S. L. Corr. R 82, Coutinho — Octavio de Azeredo, rua Bella de S. João n. 196, São Christovão.

S. L. Corr. T 1.034, Couto — Adriano do, rua da Misericórdia ns. 150, 154 e 158.

S. L. Corr. T 584, Couto — Francisco de Mazarbões, rua Sophia n. 26.

S. L. R. Z 306, Couto — Antonio Telles do, rua dos Arcos ns. 28 e 42.

S. L. R. S 711, Couto Filho — Antonio dos Santos, rua do Catete n. 170.

Y 985, Cunha — José Augusto Corrêa da, rua General Canabarro n. 163.

S. Correio 1.548, Cunha — Nestor Augusto da, rua Mariz e Barros n. 427.

Z 194, Fernandes — José, rua do Bispo n. 28.

U 686, Fernandes — José, rua Marquez de Sapucahy n. 37.

X 311, Fernandes — Manoel, rua Consultorio n. 79.

L 85, Fernandes — Manoel Gomes, ladeira do Barroso n. 167.

M 335, Fernandes — Simão, rua Domingos Lopes n. 264 A.

Q 426, Fernandes — Thomaz Moreira, rua São José n. 86.

M 431, Ferreira — Abel José, rua Major Avila n. 30.

Y 2.596, Ferreira — Albino F., largo da Ilha sem numero, Guaratiba.

T 152, Ferreira — Albino Nunes, rua Bento Lisboa n. 54.

S 408, Ferreira — Amandio, rua Conde de Bomfim n. 264.

U 1.103, Ferreira — Antonio, avenida Salvador de Sá n. 224.

U 1.040, Ferreira — Antonio, rua Boiafogo n. 142, Piedade.

L 1.304, Ferreira — Antonio, rua General Polydoro n. 322.

S 522, Ferreira — Antonio Dias, rua Clarimundo de Mello n. 81, Encantado.

Y 445, Ferreira — Antonio Soares, rua São Luiz Gonzaga n. 45.

Z 1.436, Ferreira — Augusto Alves, rua Visconde de Itamaraty n. 82.

L 1.031, Ferreira — Augusto S., rua Francisco Eugenio n. 120.

M 592, Ferreira — Euclides Carlos, rua José Vicente n. 387.

Z 1.326, Ferreira — Felix, rua do Portinho sem numero.

L 1.284, Ferreira — José, rua Dous de Abril n. 8, Deodoro.

M 304, Ferreira — José, rua Pernambuco n. 144, Engenho de Dentro.

C. 287, Ferreira — José, rua Santo Amaro n. 107, loja.

X 1.366, Ferreira — José Apostolo, rua Affonso Penna n. 189.

Y 3.301, Fonseca — Luiz Pinto da, rua Buenos Aires n. 113, 1º andar.

S. L. Corr. T 1.539, Ribeiro — Joaquim José, avenida Lauro Muller n. 90.

A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 4 do corrente, conforme a notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo, quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro; 4 de setembro de 1927.
— O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rubens Rego Serra Martins.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

RESULTADO DO CONCURSO PARA DACTYLOGRAPHOS

Relação dos candidatos aprovados de accordo com o criterio estabelecido pelo edital de instrucção publicado no *Diario Official* de 21 de agosto de 1927:

1º lugar — Edith Bandeira de Luna.
2º lugar — Amelia Cesar de Barros.
3º lugar — Maria Thereza Leme Lopes.

4º lugar — Maria Luiza Paepecke.
5º lugar — Branca Blum.
6º lugar — Alice Miranda Freitas Fonseca.

7º lugar — Edith de Oliveira.
8º lugar — Felisberto Marcio Ypiranga dos Guarany's.

9º lugar — Gastão da Silveira Serpa.
10º lugar — Isolina Leite.
11º lugar — Nair Gomes da Fonseca.
12º lugar — Annibal Antonio Nelson Machado.

13º lugar — Lilia Coralli.

De ordem do Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda; são convidados a comparecer, ás 11 horas do dia 5 do corrente, no Gabinete desta repartição, os candidatos classificados, até o numero 8, inclusive. — Secretario do concurso, A. de Bulhões.

Alfandega do Rio de Janeiro

1ª secção

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados, para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios, apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 5 — Dia 26 de agosto de 1927 — Navio japonês «Santos Maru», atracado em 21 de agosto de 1927:
100 saccos, CCI, axariados.

Armazem n. 6 — Dia 26 de agosto de 1927 — Navio inglês «Severn», 29 amarrados de chapas, sem numero, pesando 1.353, avariados com falta.

Armazem n. 7 — Dia 26 de agosto de 1927 — Nacional «Prudente de Moraes».

1 caixa, AC, n. 7.595, pesando 215 kilos, repregada o avariada.

Armazem n. 9 — Dia 26 de agosto de 1927 — Navio nacional «Campos», atracado em 21 de agosto de 1927.

9 caixas, (CSO), sem numero, avariadas.
45 ditas, (CBCC), idem, idem.
39 ditas, (CGP), idem, idem.
28 ditas, 3.683/60, idem, idem.
41 ditas, 3.780/59, idem, idem.
25 amarrados de pás AFC, idem, idem.
37 caixas, (LNC), idem, idem.
38 amarrados de pás, TOURO, idem, idem.

47 caixas, (WILSONS), idem, idem.

Armazem n. 10 — Dia 25 de agosto de 1927:

Navio italiano «Atlanta», atracado em 25 de agosto de 1927:

1 caixa, AGB, n. 755, pesando 67 kilos, repregada.

1 barril a, AF, sem numero, pesando 40 kilos, idem.

1 caixa, BC, n. 108, pesando 14 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 105, pesando 83 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 103, pesando 91 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 104, pesando 99 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 103, pesando 64 kilos, idem.

1 bahu, idem, n. 107, pesando 36 kilos, repregado.

1 caixa, FG, n. 3, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1, pesando 90 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 91 kilos, idem.

1 barrica, Lisboa, n. 75, pesando 52 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 33, pesando 53 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 25 de agosto de 1927:

Navio americano «American Legion», atracado em 25 de agosto de 1927:

1 caixa, Burroughs—9.908, pesando 36 kilos, avariada e repregada.

1 dita, Armia, n. 41, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, Dia—EFCB, n. 89, vasando.

1 dita, EM—B, n. 35, pesando 92 kilos, avariada e repregada.

1 dita, DC&C, n. E-457, pesando 179 kilos, idem.

1 caixas, E, n. 2.807, pesando 69 kilos, avariada.
1 saco e, idem, n. 1.741, pesando 5 1/2 kilos.
1 dito idem, n. 1.612, pesando 2 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 1.554, pesando 6 kilos, idem.

1 caixa, L&A-LM, n. 5, pesando 333 kilos, avariada.
1 dita, M&U, n. 209, pesando 14 kilos, avariada e esmagada.

1 dita, L, n. 7, pesando 274 kilos;
1 dita, POAC, n. 7.527, pesando 174 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.523, pesando 174 kilos, idem.

1 dita, T, n. 46.743, pesando 64 kilos, idem.

2 ditas Crown Cork Coldt, ns. 538 e 589, avariadas.

1 dita, IC-Rio-R3, n. 204.291, idem.

1 dita, W, Ev.1, n. 213.111, idem.
2 ditas, TLW, ns. 7 e 9, idem.

2 ditas, idem, ns. 9 e 11, idem.

Armazem n. 18 — Dia 26 de agosto de 1927

avio alemão «Sierra Morena», atracado em 5 de agosto de 1927:

1 volume, AM, n. 7.116, pesando 344 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 7.115, pesando 344 kilos, idem.

1 dito, BC, n. 5.119, pesando 63 kilos, repregado.

1 dito, ER&C, n. 743, pesando 54 kilos, idem.

1 dito, KNS, n. 3.95, pesando 122 kilos, avariado.

1 dito, PD, n. 1.474, pesando 125 kilos, repregado.

1 dito, PA, n. 1.03, pesando 403 kilos, avariado.

1 dito, Stolz, n. 2.013, pesando 101 kilos, repregado.

Armazem externo C — Dia 26 de agosto de 1927:

Navio a'l mto «Sierra Morena», atracado em 25 de agosto de 1927:

1 caixa, ABC, n. 1.912 pesando 17 kilos, repregada.

Armazem externo C — Dia 26 de agosto de 1927:

N. vizinhez «Darro», atracado em 24 de agosto de 1927

3 caixas, AZI, n. pesando 66, 68 e 70 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, ACL, pesando 51 kilos, idem.

1 dita, FIC, pesando 68 kilos, idem.

1 dita, AAI, pesando 55 kilos, idem.

3 ditas, Excelente, pesando 65, 54 e 50 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 64, 53 e 56 kilos, idem.

1 dita, M, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, 236, n. 74, pesando 64 kilos, idem.

1 dita, PACG, n. 134, pesando 61 kilos, idem.

1 dita, Teresita—Rio., pesando 67 kilos, idem.

3 ditas, P, pesando 41, 45 e 45 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 45, 60 e 54 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1927 — O escripturário, Loureiro. — Visto, o chefe, Theotonio de Almeida.

SOCIEDADES CIVIS

SOBERANO SUPREMO CONSELHO DO GRÃO TRINTA E TRES DO RITO ESCOCEZ, ANTIGO E ACETO PARA OS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL.

(Fundado em 1832)

EXTRACTO DA ACTA DA SESSÃO ANNUAL ORDINARIA, REALIZADA A PRIMEIRO DE SETEMBRO DE 1927

Às nove horas p. m., reunidos quinze soberanos inspectores geraes, membros effectivos, de accordo com a convocação previamente feita, e os dispostivos dos estatutos, sob a presidencia do Soberano Grande Comendador, doutor Mario Behring, foram instaurados os trabalhos. A ordem do dia consistiu da eleição da administração para o periodo quinquennal de 1927-1932, tendo sido eleitos: *Soberano Grande Comendador*, doutor Mario Behring; *Logar Tenente Comendador*, Dr. Bernardino de Almeida Senna Campos; *Ministro de Estado*, João Marinho da Cruz; *Grande Secretário do S. I.*, Dr. Amaro Arthur de Albuquerque; *Grande Chancellor G. S.*, Dr. Amelio Dias de Moraes, e *Grande Theoureiro do S. I.*, Dr. Joaquim Moreira Sampaio, tendo todos obtido unanimidade de votos. Após a proclamação do resultado e nomeados, de accordo com os estatutos, os funcionarios, para preencher os demais cargos e comissões, foram todos immediatamente empossados — ficando por essa forma organizada o Sacro Collegio dos Altos Dignitarios e Officiaes para o periodo administrativo a terminar em setembro do anno de 1932.

Attesto a veracidade do presente extracto. — *Mario Behring.*

Attesto a veracidade do presente extracto. — *Amaro Albuquerque.*

(6.842)

SOCIEDADES ANONYMAS

GRANDES MOINHOS DO BRASIL S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1927

Àos trinta dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, às quatorze horas no escriptorio da sociedade, á rua General Camara numero quarenta e cinco, com a presença de doze accionistas, portadores de 4.495 acções representando igual numero de votos, o director Sr. Francisco Eugenio Leal declarou que, tendo nos termos da lei, anunciado no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, a convocação da presente assembleia, e que, achando-se presentes accionistas portadores de acções que representam mais de dous terços do capital social, solicita de accordo com o artigo vinte e cinco dos estatutos, seja dentro os presentes, indicado um senhor accionista para presidir a reunião. Aclamado o Sr. H. R. Milhomens, convidado para secretario o Sr. Antonio Lellis. Assim constituída a mesa, mandou o Sr. presidente proceder a leitura do annuncio de convocação, devidamente

publicado no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Leu então o senhor secretario, o annuncio assim concebido:

«São convidadós os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 45, para deliberarem sobre uma proposta de augmento do capital e consequente reforma dos estatutos. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1927. — A directoria».

Conhecido o motivo da convocação, o Sr. presidente concede a palavra ao director, Sr. Francisco Eugenio Leal, para que justifique o pretendido augmento de capital. Vem então á mesa a seguinte exposição justificativa e proposta:

Srs. accionistas: — O campo aberto ás transacções da nossa sociedade, a preferencia alcançada pelos seus productos e a necessidade de sempre e cada vez mais desenvolver a sua industria, animou o conselho administrativo a tentar um augmento de capital, capaz de preencher as lacunas decorrentes da insufficiencia da actual, proporcionando ao mesmo tempo, maiores garantias aos Srs. accionistas, que, constituidos a respeito e scientes dos intuitos da administração, manifestaram os melhores desejos no sentido do ver realizado tal intento.

Assim, e contando desde logo, com o exito da operação convocamos a presente assemblea, ao conhecimento da qual submettemos a presente exposição, bem assim a proposta seguinte:

«Que seja elevado á 9.000.000\$, o capital social emitindo-se mais 3.000.000\$, sendo em consequencia alterados os estatutos».

Os motivos acima justificam a presente convocação, e deixamos ao criterio da assemblea a nossa exposição e solução da proposta que ora encerra. O-trosim, o conselho administrativo prestará se necessario, quaes que forem os esclarecimentos que a assemblea houver por bem pedir.

Rio de Janeiro 30 de agosto de 1927. — *Francisco Eugenio Leal*. — *H. R. Milhomens*. — *Gonçalves da Silva Pinto*.

Achando-se sobre a mesa o parecer da commissão fiscal, attinente áquella proposta, manda o Sr. presidente proceder a sua leitura. Leu então o senhor secretario: Srs. accionistas: Os signatarios, membros da commissão fiscal, em cumprimento de dispostivos legais, vem de examinar e tomar conhecimento da proposta da administração referente a insufficiencia do capital social, e achando-se cabalmente justificado os motivos do augmento do capital solicitado, na base da proposta, que esta commissão subscreve, estando de accordo que seja approvada e concedida autorização para esse augmento. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927. — *Dr. Carlo De Rossi*. — *Fernando Camuyrano*. — *H. R. Milhomens*.

O Sr. presidente submete á discussão a exposição justificativa e proposta da administração, bem assim o parecer da commissão fiscal, que acabam de ser lidos, usando da palavra o accionista,

Sr. Francisco Pfeiffer, que, depois de breves considerações, manda á mesa a seguinte proposta:

"Proponho que seja aceita a proposta da administração, para o augmento do capital, ficando a mesma administração autorizada a promover a subscrição de mais (3.000.000\$) tres mil contos de réis e propor á assembléa a consequente reforma dos estatutos. Proponho mais seja a administração investida de amplos e illimitados poderes para o desempenho desse encargo, cujo resultado deverá trazer ao conhecimento dos Srs. accionistas em assembléa geral, oportunamente convocada. Sala das sessões. 30 de agosto de 1927. — F. Pfeiffer.

Posta em discussão tal proposta, e ninguém a ella se oppondo, foi submettida á votação, sendo unanimemente approvada, ficando assim a administração devidamente autorizada a promover a subscrição do capital necessario ao augmento por ella mesmo proposto.

Terminados os trabalhos resolvidos por esta fórma os motivos da presente convocação e como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão afim de ser redigida a acta, solicitando dos senhores accionistas uma pequena espera. Reaberta a sessão ás quatorze horas e quarenta minutos, foi lida a acta que, submettida a discussão e votos, foi unanimemente approvada sem objecção pelo que vae por todos os presentes assignada, tendo sido por mim, Antonio Leitis, lavrada. — H. R. Milhomens, presidente. — Antonio Leitis, secretario. — Ibsen De Rossi. — F. Pfeiffer. — Fernando Camuyano. — F. P. B. Cardozo, por procuração do Bank of London & South America Ltd. — Francisco Eugenio Leal. — Manoel Gonçalves da Silva Pinto. — F. G. Ballantine, por procuração de Bunge & Comp. — F. G. Ballantine, por procuração de Lucien Metzger. — Eduardo Kistler. — Eduardo Kistler, por procuração de Alfredo Birch. (6.751)

EMPRESA DE ARMAZENS GERAES CARANGOLA S. A.

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM TREZE (13) DE AGOSTO DE 1927

Aos treze dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete (1927), ás quatorze horas, reuniram-se no escriptorio desta empresa, á rua S. Bento numero oito (8), sobrado, todos os accionistas desta empresa, conforme consta do livro de presenças. O Sr. director Antonio de Fraga Rocha, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e convida para presidir a o Sr. Manoel Thomé do Nascimento, que é aclamado. Tomando logar á mesa, convida para secretario o Sr. Plinio Pinheiro. O Sr. presidente declara que a presente assembléa foi convocada para preenchimento da vaga do director, verificada com a renuncia do Sr. Francisco de Barros Cruz, por motivo de doença e proposta da directoria para modificação das tarifas desta empresa. O Sr. presidente declara que está em votação o cargo de director, verificando-se a eleição, por

unanimidade, do Sr. Manoel Thomé do Nascimento. Este agradece a confiança da assembléa e pede que seja lançado em acta um voto de louvor ao Sr. director renunciante, o que é unanimemente accedido. O Sr. director Antonio de Fraga Rocha, fazendo uso da palavra, expõe que, conforme os Srs. accionistas são scientes, a empresa, apesar de todos os esforços, não tem dado resultado, como seria para desejar, e propõe que a assembléa autorize a directoria a modificar as suas tarifas de modo a que seja augmentada a renda. Acha também que a assembléa devia autorizar a directoria a entrar em accordo para melhor aproveitamento da nossa organização, visto como a safra é grande e pode dar margem ao desenvolvimento desta empresa. Posta em votação esta proposta da directoria, é ella approvada por unanimidade, ficando, portanto, com autorização para alterar as tarifas e fazer qualquer accordo em beneficio dos interesses da sociedade. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão, pedindo o Sr. presidente que se espere a redacção da acta. Lida esta, é approvada por unanimidade. Eu, Plinio Pinheiro, a escrevi e assigno com todos os accionistas. — Plinio Pinheiro, secretario. — Manoel Thomé do Nascimento, presidente. — Antonio de Fraga Rocha. — João de Fraga Rocha. — Joaquim Nunes Tassara. — Theodorico de Almeida Pinheiro. — Armando Gonçalves Capella. — Manoel de Fraga. — Por procuração de José Jacintho de Fraga. Manoel de Fraga. (6.775)

COMPANHIA DE PERFUMARIAS BEIJA FLOR

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DE 16 DE AGOSTO DE 1927

As 14 horas do dia 16 de agosto de 1927, na sede desta companhia, estando presentes numero legal de accionistas, representando 8.410 acções, o presidente Sr. Jose Gomes Lopes abriu a sessão e solicitou dos presentes a nomeação de um para presidir os trabalhos. Por indicação do Sr. Pedro Theotônio da Costa, foi designado o Sr. Manoel de Medeiros Rapozo, que, por sua vez, nomeou para secretarios os Srs. João Mendes e Antonio José da Silva. Então o presidente, Sr. Manoel de Medeiros Rapozo, disse que esta assembléa geral se destinava á leitura e exposição do relatório e balanço geral e da apresentação de contas da directoria no exercicio findo em 30 de junho de 1927, bem assim para a eleição do novo conselho fiscal para novo exercicio social, de harmonia com as publicações no *Diario Official*, existentes sobre a mesa. O 1º secretario leu o relatório e parecer do conselho fiscal, que foram postos em discussão e submettidos á votação, sendo unanimemente approvados, menos pela directoria, que se absteve de votar. O Sr. presidente declarou então approvados o relatório e balanço geral, bem assim o parecer do conselho fiscal, que é do teor seguinte: "Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal desta companhia, declaram que encontraram tudo em boa ordem e por isso são de parecer e propõem que tanto o balanço geral, feito e encerrado em 30 de junho de 1927, como as contas

da directoria, sejam approvados. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1927. — Antonio Alves de Carvalho. — João Mendes. — Antonio José da Silva." A seguir foi annueciada a eleição para o novo conselho fiscal para o corrente exercicio. Procedendo-se ao escrutinio, verificou-se o seguinte resultado: Fiscaes effectivos, senhores Antonio Alves de Carvalho, Rufino Vidal e João Mendes. Supplentes, senhores Antonio José da Silva, Bernardino Gomes de Carvalho e Julio Gastão Cazaux, que foram todos aclamados e empossados. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão e mandou lavrar a presente, que vae por todos assignada. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927. — Antonio José da Silva. — João Mendes. — Manoel de Medeiros Rapozo. — José Gomes Lopes. — Manoel Rapozo de Mendonça. — Antonio Alves de Carvalho. — J. A. S. Drutel. — Rufino Vidal. — Pedro Theotônio da Costa. (6.825)

CASA BANCARIA MONTEIRO DE CASTRO & COMP.

BALANCETE DAS OPERACOES NA PRACA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE AGOSTO DE 1927

Activo	
Letras descontadas.....	2.479.612\$805
Letras e effectos a receber em cobrança do interior.....	48.907\$950
Valores em liquidação	397.108\$705
Empréstimos em contas correntes.....	60.875\$700
Valores caucionados....	409.318\$674
Titulos e fundos proprios.....	394.934\$700
Hypotheças.....	50.000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente....	63.185\$782
Em outros bancos.....	56.911\$050
Diversas contas.....	523.367\$200
Total do activo.....	4.484.252\$026

Passivo	
Capital.....	1.000.000\$000
Fundo de reserva.....	410.000\$000
Deposito:	
Em conta corrente com juros.....	1.021.488\$310
Em conta corrente sem juros.....	30.000\$000
A prazo fixo.....	99.407\$100
Em conta de cobrança, do interior.....	64.017\$350
Titulos em caução e em deposito.....	409.318\$634
Valores hypotheçarios..	50.000\$000
Diversas contas.....	1.008.276\$596
Fundo de liquidações...	391.744\$036
Total do passivo....	4.484.252\$026

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1927. — Monteiro de Castro & Comp. (6.837)

COMPANHIA COMMERCIAL DO BRASIL S. A.

RESCRIPTURA PUBLICA DE CONSTITUICAO DA COMPANHIA COMMERCIAL DO BRASIL S. A. QUE FAZEM ANTERIOR DE ARAUJO R.

São quantos esta virem que, no anno de 1927 aos 8 dias do mez de julho, nesta cidade do Rio de Janeiro, em o meu

cartorio, e perante mim, tabelião, por não haver sido esta escriptura distribuída, hoje compareceram: Antenor de Araujo, casado, commerciante; Elpidio Veiga de Carvalho Pessanha, solteiro, commerciante; Monsenhor João Sabino de Las Casas, ecclesiastico, solteiro; José Antonio Ferrari, commerciante, casado; Antonio Paciello, commerciante, casado; doutor Adolpho Figueiredo Junior, engenheiro, casado; Jocelyn Adolpho de Souza Pitanga, commerciante, casado; Litarmino Ferrari, solteiro, commerciante; dona Maria Las Casas de Araujo e Souza, casada, assistida por seu marido Dr. Alfredo de Carvalho e Souza; doutor Mario Rodrigues, jornalista, casado; Antenor de Araujo Las Casas, casado, commerciante; João Las Casas de Araujo, solteiro, commerciante; dona Maria Las Casas de Araujo, casada, assistida por seu marido Antenor de Araujo; dona Edith Las Casas de Araujo, solteira, menor pubere, assistida por seu pae Antenor de Araujo; doutor Alfredo de Carvalho e Souza, dentista, casado; doutor Oswaldo G. Sant'Anna, industrial, solteiro; doutor Antonio de Amaral Nogueira, industrial, casado; José de Almeida Cunha, commerciante, casado; dona Josephina M. de Araujo Las Casas, casada, assistida por seu marido Antenor de Araujo Las Casas; Regina Isabel de Araujo Las Casas, menor impubere, representada por seu pae Antenor de Araujo Las Casas; Octavio Combacau, banqueiro, casado, todos domiciliados e residentes nesta capital e Pedro Brandão, commerciante, casado, domiciliado e residente na cidade de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, pessoas conhecidas das testemunhas adeante nomeadas e assignadas, estas de mim, tabelião, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, por elles foi dito que resolveram fundar uma sociedade anonyma, sob a denominação de Companhia Commercial do Brasil S. A., destinada a explorar o commercio de automoveis, em todas as suas modalidades; que, para este fim, elles fundadores, subscreveram em quinhentas 500 acções, todo o capital de duzentos e cincoenta contos de réis (250:000\$), que é reputado o necessario e bastante para aquella empresa; que a lista dos subscritores, ficou assim preenchida: Antenor de Araujo, cem acções; Elpidio Veiga de Carvalho Pessanha, cem acções; monsenhor João Sabino de Las Casas, cem acções; José Antonio Ferrari, trinta acções; Antonio Paciello, vinte acções; doutor Adolpho Figueiredo Junior, quinze acções; Jocelyn Adolpho de Souza Pitanga, quinze acções; Litarmino Ferrari, dez acções; dona Maria Las Casas de Araujo e Souza, dez acções; doutor Mario Rodrigues, dez acções; Pedro Brandão, dez acções; Antenor de Araujo Las Casas, dez acções; João Las Casas de Araujo, dez acções; dona Maria Las Casas de Araujo, dez acções; dona Edith Las Casas de Araujo, dez acções; doutor Alfredo de Carvalho e Souza, dez acções; doutor Oswaldo G. Sant'Anna, cinco acções; doutor Antonio de Amaral Nogueira, cinco acções; José de Almeida Cunha, cinco acções; dona Josephina M. de Araujo Las Casas, cinco acções; Regina Isabel de Araujo Las Casas, cinco acções; Octavio Combacau, cinco acções; que, cada acção é do valor nominal de quinhentos mil réis (500\$); que, a decima parte do capital da sociedade, na importancia de vinte e cinco

contos de réis (25:000\$), foi recolhida como deposito ao Banco do Brasil, 25:125\$000. Recebemos do Sr. Elpidio Veiga de Carvalho Pessanha, incorporador da Companhia Commercial do Brasil, S. A., a quantia de 25:125\$, sendo 25:000\$, correspondente a 10 % do capital com que se organiza a referida companhia e 125\$, relativos a n.º commissão. Firmamos o presente em duplicata para um só effeito. Rio, 2 de julho de 1927. — Bernardino Frazão Filho. — Rabello. Banco do Brasil. Art. 28, n.º 37, do dec. n.º 14.339, de 1 de setembro de 1920. Isento de sello. Carimbo do Banco do Brasil, com a data de 2 de julho do corrente anno; que a sociedade se regerá pelos estatutos seguintes: Capitulo primeiro. Denominação, sedes, fim e duração — Artigo primeiro. Fica constituida, sob a denominação de Companhia Commercial do Brasil, S. A., uma sociedade anonyma, que terá sua sede e fôrça nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, regendo-se por estes estatutos e pelas disposições das leis em vigor. Artigo segundo. O objecto da sociedade, é a exploração do commercio de automovel, em todas as suas modalidades. Artigo terceiro. A duração da sociedade, será de vinte (20) annos, contados desta data, podendo ser prorogada de accordo com as leis em vigor. Artigo quarto. A sociedade poderá ter filiaes e correspondentes no paiz e no estrangeiro. Capitulo segundo — Do capital social e dos accionistas — Artigo quinto. O capital social é de duzentos e cincoenta contos de réis (250:000\$) dividido em quinhentas (500) acções de quinhentos mil réis (500\$) cada uma e realizado em dinheiro pelos subscritores das acções e pelo numero que subscreveram. Artigo sexto. As acções serão nominativas ou ao portador e transferíveis por todos os modos permittidos em direito e constarão de cautelas assignadas pelo director-gerente e pelo director-thesoureiro. Artigo sétimo. Todo accionista terá um voto em cada acção legalmente inscripta em seu nome, trinta dias antes, pelo menos, das reuniões. Artigo oitavo. Podem votar os paes por seus filhos menores, os maridos por suas mulheres, os tutores por seus tutelados, os curadores por seus curatellados, um dos socios pela firma social, seus representantes ou prepostos, pelos pessoas juridicas e os inventariantes pelos espolios que representarem. Capitulo terceiro — Da administração e suas attribuições — Artigo nono. A sociedade será administrada por dois directores, sendo um gerente e um thesoureiro e terá um secretario, todos eleitos em assemblea geral ordinaria, de cinco em cinco annos, podendo ser reeleitos. Artigo decimo. A caução legal do director-gerente e a do director-thesoureiro será de cincoenta (50) acções para cada um e a do secretario de dez (10) acções. Artigo decimo primeiro. Em caso de morte ou renuncia de qualquer director, a primeira assemblea geral ordinaria que se reunir, elegera o seu substituto, para terminar o tempo do director a quem substituir. Artigo decimo segundo. Ao director-gerente compete: a) representar activa e passivamente a sociedade, em juizo ou foral dele, por si ou por mandatario ou mandatarios que constituir; b) decidir sobre todos os negocios e questões sociaes que

não forem da competencia privativa da assemblea geral; c) convocar o conselho fiscal e as assembleas geraes ordinarias e extraordinarias; d) fazer executar as resoluções das assembleas geraes; e) rubricar os livros da sociedade; f) gerir a parte commercial e tecnica da sociedade; g) celebrar contractos, assumir encargos e obrigações pela sociedade, assignar a correspondencia e todos os documentos concernentes aos negocios sociaes; h) assignar cheques, saques, accetes, avaes e endossos de titulos; i) organizar, conjuntamente com o director-thesoureiro relatorio, balanço e mais documentos das operações da sociedade, para serem apresentados á assemblea geral de accionistas, precedidos do parecer do conselho fiscal; j) ter sob sua guarda immediata as escripturações dos livros da sociedade, salvo aquelles que, por sua natureza, devam ficar sob a guarda do director-thesoureiro; k) substituir o director-thesoureiro em seus impedimentos e no caso de morte ou renuncia, até á eleição de seu substituto. Artigo decimo terceiro. Ao director-thesoureiro compete: a) exercer as funções de caixa da sociedade; b) ter sob sua guarda e directa responsabilidade, a escripturação e os livros proprios da thesouraria, facultando-os ao director-gerente, para a escripturação geral da sociedade; c) assignar cheques, saques, accetes, avaes e endossos de titulos; d) fazer a distribuição de lucros e dividendos, de accordo com os estatutos; e) organizar, conjuntamente com o director-gerente, relatorio, balanço e mais documentos das operações da sociedade, para serem apresentados á assemblea geral de accionistas, precedidos do parecer do conselho fiscal; f) substituir o director-gerente nos seus impedimentos e no caso de morte ou renuncia até a eleição de seu substituto. Art. 14. — O secretario compete auxiliar qualquer dos directores, quando substituir o outro, na forma destes estatutos. Art. 15. — Os directores e o secretario, além de outras vantagens a que tiverem direito, em virtude destes estatutos, perceberão mensalmente os seguintes vencimentos, que serão levados á conta de despezas geraes: o director-gerente, 1:400\$; o director-thesoureiro, 1:400\$; o secretario, 200\$000. Art. 16. — O secretario quando chamado a auxiliar qualquer dos directores, na forma destes estatutos, perceberá mais 20 % sobre os vencimentos mensaes do director substituido, perdendo esta igual percentagem, no caso de falta ou impedimento. Capitulo quarto. — Do conselho fiscal. — Art. 17. — Haverá tres fiscaes effectivos e tres suplentes, e eleitos annualmente pela assemblea geral ordinaria. Art. 18. — Os fiscaes e suplentes, poderão ser pessoas não accionistas. Art. 19. — Compete aos fiscaes tudo que lhes é attribuido pelo decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891. Art. 20. — De todas as reuniões do conselho fiscal, será lavrada acta. Art. 21. — Aos fiscaes suplentes compete a substituição dos effectivos, por ordem do collocação. Art. 22. — Cada membro do conselho fiscal, receberá 50\$ de cada reunião que tomar parte, no exercicio de suas attribuições. Capitulo quinto. — Das assembleas geraes. — Art. 23. — A assemblea geral será ordinaria ou extraordinaria — a primeira terá logar durante

o primeiro trimestre de cada anno: a segunda, sempre que houver conveniência. Paragrapho primeiro — A assembléa geral ordinaria delibera sobre as contas da administração, parecer do conselho fiscal, eleição dos directores, fiscaes e supplentes. Paragrapho segundo — As assembléas geraes extraordinarias, serão sempre motivadas, não sendo permitido tratar-se de assumpto extranho á sua convocação. Art. 24 — As assembléas geraes ordinarias serão presididas pelo accionista que para isso fór aclamado o qual chamará um outro para secretario. Art. 25 — As condições para as assembléas se constituirem validamente, conforme a materia de que se tratar, a fórma de sua constituição e funcionamento, o modo pelo qual serão tomadas as suas deliberações e actos que as devem preceder, acham-se determinados na lei que regula as sociedades anonymas. Capitulo sexto. — Lucros sociaes e sua applicação. — Art. 26 — No fim de cada anno social que terminará a 31 de dezembro, proceder-se-ha ao balanço e dos lucros verificados, se fará a seguinte distribuição: a) ao director-gerente, cinco por cento; b) ao director-thesoureiro, cinco por cento; c) á conta do fundo de reserva, dez por cento; d) aos incorporadores, em partes eguaes, dez por cento; e) de dividendos dos accionistas, cincoenta por cento; f) e o restante, a criterio da directoria. Artigo vigesimo setimo. — O fundo de reserva, será constituído do seguinte modo: a) com a percentagem deduzidas dos lucros líquidos; b) com os seus proprios rendimentos; c) com o saldo restante dos lucros líquidos, se assim o decidir a directoria; d) com os dividendos não pagos nem reclamados dentro de cinco annos, os quaes prescreverão em seu favor. Artigo vigesimo oitavo. — Não serão distribuidos aos accionistas dividendos superiores a vinte por cento sobre o capital social. Capitulo setimo. — Disposições geraes. — Art. vigesimo nono — São considerados incorporadores da sociedade, Antenor de Araujo e Elpidio Veiga de Carvalho Pessanha. Artigo trigésimo — Os casos omissos nestes estatutos, serão regulados pelo decreto numero 434, de 4 de julho da 1891, que consolidou as disposições legislativas e regulamentares sobre as sociedades ano-

nymas e mais disposições de direito applicaveis. Capitulo oitavo. — Disposições transitorias. — Artigo trigésimo primeiro — A primeira directoria, será constituída do seguinte modo e funcionará durante cinco annos, a contar desta data: director-gerente, Elpidio Veiga de Carvalho Pessanha; director-thesoureiro, Antenor de Araujo; secretario, Antenor de Araujo Las Cazas. Paragrapho unico — O primeiro conselho fiscal se comporá: membros effectivos: Antonio Paciello, José Antonio Ferrari e Adolpho Figueiredo Junior. Primeiro supplente, José de Almeida Cunha; segundo supplente, doutor Antonio Amaral Nogueira; terceiro supplente, doutor Oswaldo G. Sant'Anna. Artigo trigésimo segundo — O capital subscripto, será realizado do seguinte modo: dez por cento na constituição da sociedade; cincoenta por cento dentro de trinta dias, a contar desta data; quarenta por cento, em duas chamadas de capital, de vinte por cento cada uma, successivamente, quando forem necessarias, a criterio da directoria, precedendo aviso pela imprensa, pelo menos com trinta dias de antecedencia. Artigo trigésimo terceiro — Os presente estatutos não poderão ser reformados e alterados, dentro de cinco annos, a contar desta data. Que, estando por esta fórma, satisfeitas as exigencias do decreto quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, elles fundadores a dão por constituída, afim de que, feito o registro, possa encetar as suas operações. O sello da presente escriptura, foi pago pelo seguinte conhecimento: "onze mil duzentos e dez — Recebedoria do Districto Federal — Sello por verba — Exercício de mil novecentos e vinte e sete — Réis quinhentos mil réis. — No livro de receita fica debitado o thesoureiro, pela quantia de quinhentos mil réis; recebida do senhor Elpidio Veiga de Carvalho Pessanha, proveniente de uma escriptura lavrada no decimo segundo officio de notas, conforme a verba numero trinta e oito. Recebedoria do Districto Federal, em oito de julho de mil novecentos e vinte e sete. — Pelo thesoureiro, L. Mendes. — O escriptão do sello, Soares." — E de como assim o disseram, do que dou fé, me pediram que nestas notas lhes lavrasse a presente escriptura, o que foi feito pelo

meu ajudante juramentado, Armando Moreira. E, sendo lida ás partes, em presença das testemunhas, Eylvio de Sá e Carlos Gusmão, outorgaram, acceitaram e assignam, todos perante mim, Lino Moreira, tabellião, que a subscrevo. — Antenor de Araujo. — Elpidio Veiga de Carvalho Pessanha. — Monsenhor João Sabino de Las Cazas. — José Antonio Ferrari. — Antonio Paciello. — Adolpho Figueiredo Junior. — Jocelyn Adolpho de Souza Pitanga. — Litargino Ferrari. — Maria Las Cazas de Araujo e Souza. — Mario Rodrigues. — Antenor de Araujo Las Cazas. — João Las Cazas de Araujo. — Maria Las Cazas de Araujo. — Edith Las Cazas de Araujo. — Alfredo de Carvalho e Souza. — Oswaldo G. Sant'Anna. — A. de A. Nogueira. — José de Almeida Cunha. — Josephina M. de Araujo Las Cazas. — Octavio Combacau. — Pedro Brandão. — Sylvio de Sá. — Carlos Gusmão. — Traslada da haje. E eu, Lino Moreira, tabellião, a subscrevo e assigno em publico e razo. — Lino Moreira. Ao lado estava o signal competente e o respectivo carimbo,

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 1 de setembro de 1927, archivaram-se nesta repartição sob o n. 7.855, os seguintes documentos referentes á Companhia Commercial do Brasil, a saber:

Escriptura de constituição lavrada nas notas do tabellião do 12º officio, Dr. Lino Moreira, em 8 de julho do corrente anno, contendo a transcrição da lista dos accionistas, dos estatutos, vias do recibo do depósito de 10 % do capital feito no Banco do Brasil, e do conhecimento de pagamento do sello respectivo feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º officio da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1927. — João Hygino de Araujo, 1º officio, sobre duas estampilhas federaes no valor total de 60\$000, devidamente inutilizadas. — Visto, J. C., em 2 de setembro de 1927. — Isidoro Campos, director. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial. (6.830)

COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA

RELATORIO

Srs. accionistas — A sensível diminuição do numero das construções civis, durante quasi todo o anno findo concorreu com a generalizada restrição de negocios, de modo a nos tolher maior desenvolvimento. Todavia, nos ultimos mezes do exercicio augmentamos regularmente as nossas vendas, de modo a fecharmos o nosso balanço com um pequeno resultado, que levamos a lucros suspensos. Esperamos com o desenvolvimento que teem tido os nossos negocios por vantagens mais compensadoras no exercicio corrente.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1927. — Oswaldo Guimarães Sant'Anna, gerente. — Antonio do Amaral Nogueira, thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinando o balanço e contas da Companhia Industrial Brasileira, relativos ao exercicio de 1926, tendo verificado a sua exactidão, opinamos pela sua approvação.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1927. — José Caetano da Costa e Silva. — Joaquim de Almeida Lustosa. — M. F. Carnejo.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Edificio	45:3453302
Mercadorias geraes	130:8703314
Devedores diversos	95:5983162
Machinas	37:1013440
Moveis e utensilios	14:4183600
Caixa e Bancos	31:9433340

355:2773158

Passivo

Capital	200:000000
Credores diversos	151:4753090
Lucros suspensos	3:8023068

355:2773158

Oswaldo Guimarães Sant'Anna. — Antonio do Amaral Nogueira.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Debito	
Despesas gerais	55:852\$146
Despesas de máquinas	1:133\$680
Lucros suspensos	3:802\$163
	<u>60:787\$891</u>
Credito	
Mercadorias	53:534\$301
Juros e descontos	301\$000
Commissões	6:952\$300
	<u>60:787\$891</u>

Oswaldo Guimarães Sant'Anna. — Antonio da Silva Couto Junior (6.818)

COMPANHIA ENERGIA ELECTRICIA RIO GRANDENSE

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo	
Accionistas — Entradas a realizar	42:850\$000
Estudos, direitos e contractos	5.600:000\$000
Terrenos e benfeitorias	3.644:132\$103
Usina n. 1	1.013:650\$433
Usina n. 2 (nova) e sub-estações	2.308:137\$216
Linhas, instalações e derivações	596:329\$516
Medidores em serviço	291:807\$595
Instalação para carvão pulverizado	200:412\$043
Veículos	42:583\$530
Móveis e utensílios	65:247\$895
Officinas	19:126\$893
	<u>8.181:427\$254</u>
Ativo	
Materiaes diversos	134:174\$471
Carvão em deposito	39:829\$032
Leilão, idem	2:673\$600
Lubrificantes	2:884\$237
	<u>179:561\$310</u>
Materiaes em transito	27:123\$420
Caixa:	
Saldo em Capital	726\$700
Idem em Porto Alegre	11:004\$179
	<u>11:730\$879</u>
Depositos em contas correntes	3.737:806\$422
	<u>3.749:537\$301</u>
Titulos de renda:	
Apolices do Estado do R. G. do Sul	15:700\$000
Ações da Companhia Carros P. Alegre	4.718:750\$000
	<u>4.734:450\$000</u>
Ações caucionadas	40:000\$000
Consumidores	193:710\$036
Contas correntes	12:104\$200
Diversas contas	18:139\$750
	<u>223:953\$986</u>
	<u>22.778:903\$301</u>
Passivo	
Capital	16.000:000\$000
Obrigações (em debentures)	2.400:000\$000
A deduzir:	
Obrigações amortizadas	1.190:000\$000
Fundo de reserva	514:135\$389

Idem para depreciações	779:895\$126
Idem de amortização do empréstimo por obrigações	190:930\$000
Idem para impostos	95:994\$395
Idem para seguros:	
C/sinistros	59:284\$414
C/accidentes no trabalho	62:826\$914
	<u>122:111\$328</u>
Reserva para dividendos	400:000\$000
Lucros suspensos	768:435\$256
	<u>2.668:531\$691</u>
Depositos dos consumidores	373:730\$000
Saldo de depositos, á disposição	2:324\$100
	<u>376:054\$100</u>
Juros do empréstimo por obrigações	
Não reclama-dos	7:768\$000
Referentes ao semestre findo n/data	48:373\$000
	<u>56:144\$000</u>
Dividendos	55\$000
Contas correntes	111:875\$747
	<u>168:569\$747</u>
Ações da Companhia Carros P. Alegre, e/entradas a realizar	2.250:000\$000
Concção da directoria	40:000\$000
Diversas contas	66:347\$760
	<u>22.778:903\$301</u>

Mario de Andrade Ramos, director. — Antonio Reis, director. — Antonio da Silva Couto Junior, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Primeiro semestre de 1927

Debito	
Combustiveis e outros materiaes	619:495\$393
Honorarios, ordenados e salarios	388:023\$234
Despesas com a distribuição de energia electrica	11:330\$000
Commissões e gratificações	24:700\$232
Impostos e estampilhas	71:442\$267
Despesas geraes	61:086\$070
Fundo de reserva	54:322\$738
Seguros:	
Contra sinistros	10:864\$546
Contra accidentes no trabalho	10:864\$546
	<u>21:729\$092</u>
Amortização do empréstimo por obrigações	24:000\$000
Reserva para dividendos	400:000\$000
Juros do empréstimo por obrigações	48:373\$000
Contas correntes	8914
Lucros suspensos	43:175\$530
	<u>1.767:680\$500</u>
Credito	
Fornecimento de energia electrica	1.671:392\$574
Ligações	22:100\$000
Juros, alugueis e outras rendas	74:187\$820
	<u>1.767:680\$500</u>

Antonio da Silva Couto Junior, contador. (6.834)

S. A. CASA PRATT

ALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Caixa — Matriz & filiaes	86:643\$600
Contas correntes:	
Diversos devedores ..	9.770:491\$740
Exterior — Contas correntes:	
Idem, idem	208:160\$835
Titulos de renda	417:099\$400
Immoveis	916:357\$300
Contractos de arrendamento	60:090\$100
Bemfeitorias e installações	146:968\$000
Movels e utensilios ..	403:423\$400
Nickelagem	24:209\$620
Fabrica de cofres	128:771\$120
Mercadorias geraes . . .	4.810:091\$250
Accionistas	541:950\$000
Accões caucionadas . . .	50:000\$000
Exportação Cide participação	11:431\$100
	17.575:687\$465

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva	1.837:250\$000
Contas correntes:	
Diversos credores	1.592:106\$425
Chas H. Pratt	337:696\$450
Exterior — Contas correntes:	
Diversos credores	2.426:024\$230
Fundo de garantia	355:875\$560
Commissões pendentes . .	266:260\$480
Fundo de gratificações	267:164\$900
Lucros suspensos	38:364\$872
Lucros e perdas	364:500\$000
Reservas para impostos	40:444\$545
Caução da directoria . . .	50:000\$000
	17.575:687\$465

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927.
— L. G. Moro, director secretario. —
— J. do Miranda Valverde, contador. (6.824)

SOCIEDADE ANONYMA OFFICINAS E GARAGE MARIZ E BARROS

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 23 DO MEZ DE AGOSTO DE 1927

Aos vinte e tres dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, reunidos, ás quinze horas, no escriptorio da sociedade anonyma "Officinas e Garage Mariz e Barros", á rua Mariz e Barros n. 251, accionistas em numero legal, é aclamado para presidir os trabalhos da assemblea o Sr. Osmar de Oliveira, que, depois de agradecer a sua investidura, convida para secretariar o Sr. Noelino Costa. Assim constituida a mesa, o Sr. presidente manda proceder á leitura do annuncio de convocação, concedendo depois a palavra ao director da sociedade, o Sr. Nelson da Rocha Oliveira, o qual,

após expender largas considerações, fundamenta a seguinte proposta com parecer favoravel do conselho fiscal, que envia á mesa: Proposta — Fica assim redigido o art. 2º dos estatutos da sociedade anonyma "Officinas e Garage Mariz e Barros" — Art. 2º O capital social é de 300:000\$000 (trescentos contos de réis), dividido em 3.000 (tres mil) accões do valor de 100\$000 (cem mil réis) cada uma, as quaes serão nominativas ou ao portador, recebendo os accionistas cautelas comprobatorias do seu direito emquanto não forem emitidos os titulos definitivos. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1927. — Nelson da Rocha Oliveira. — Euclides Luz, directores. Parecer do conselho fiscal — O conselho fiscal, depois de acurado estudo da proposta supra, é de parecer que ella consulta os interesses da sociedade. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — Dr. Thomaz da Cunha. — Washington B. R. Pereira. — Dr. Cicero de Freitas Marinho. Submettida á discussão e consequente votação, não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, foi posta em votação e approvada, unanimemente. O Sr. presidente declara então ter sido pela assemblea approvada a outorgação dada á directoria para providenciar sobre o augmento do capital, ficando a mesma, para tal fim, devidamente encarregada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente mandou lavrar esta acta, que, depois de lida e assignada, é approvada por todos os accionistas presentes. — Thomaz da Cunha. — Milton de Oliveira. — Cicero de Freitas Marinho. — Luizio Chagastelles. — Nelson da Rocha Oliveira. — Walter Schmidt. — Washington B. R. Pereira. — Noelino Costa. — Euclides Luz. (6.849)

THE CANADIAN BANK OF COMMERCE

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DE RIO DE JANEIRO, EM 31 DE AGOSTO DE 1927

Activo

Letras descontadas . . .	2.713:714\$810
Letras e effeitos e receber por conta propria do exterior . . .	514:600\$000
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	580:232\$000
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	597:777\$360
Emprestimos em conta corrente	8.456:066\$826
Valores caucionados . .	11.021:531\$120
Valores depositados . .	45.615:932\$990
Agencias e filiaes no exterior	2.512:992\$136
Correspondentes do exterior	130:973\$300
Correspondentes do interior	174:801\$180
Titulos e fundos pertencentes ao banco . .	292:274\$500
Caixa: em moeda corrente no banco	1.653:869\$583
Caixa: em outras espezies	691\$800
Caixa: no Banco do Brasil	2.354:906\$651
Caixa: em outros bancos	170:200\$947
Diversas contas	3.503:244\$690
Total do activo	80.363:816\$493

Passivo

Capital	5.705:828\$810
Depositos em conta corrente com juros . .	7.273:921\$125
Depositos em conta sem juros	1.177:469\$138
Depositos a prazo fixo .	3.242:168\$800
Depositos em conta de cobrança do exterior . .	1.124:832\$000
Depositos em conta de cobrança do interior . .	597:777\$360
Titulos em caução e em deposito	56.637:467\$110
Agencias e filiaes no exterior	1.306:800\$100
Correspondentes do interior	3:391\$500
Diversas contas	294:160\$250
Total do passivo	80.363:816\$493

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1927.
— The Canadian Bank of Commerce. —
— P. H. van Gelder, gerente. — P. Fraser, contador. (6.822)

ANNUNCIOS

Bem de Familia

Do accordo com o que determina o art. 928 do decreto n. 16.752, de 31 de dezembro de 1924, faço publico que, nesta data, foi apresentado ao Registro de Immoveis a escriptura de 27 de agosto de 1927, lavrada em notas do tabellião do 17º officio, pela qual Leopoldo Pires Vieira, proprietario, residente nesta cidade, adquiriu de Alberto Donadio Blois e sua mulher Maria Terra Blois, o imovel á rua Alice Figueiredo n. 48, antigo n. 2 "A, freguezia" do Engenho Novo, predio este que constitue em bem de familia, que substituo o da rua Souto Carvalho n. 13, já gravado com o onus de bem de familia.

As reclamações daquelles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas, no cartorio deste Registro, á rua General Camara n. 95, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, findo o qual prazo, não havendo reclamação, sera effectuado o registro, como determina a lei.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927.
— O official, Dr. Waldemar Loureiro. (6.819)

A' PRAÇA

Avelino Souto da Motta Mesquita participa que, para effeitos commerciaes, passa a assignar-se AVELINO FERREIRA SOUTO DA MOTTA MESQUITA.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — AVELINO SOUTO DA MOTTA MESQUITA.

Reconheço a firma de Avelino Souto da Motta Mesquita.

Rio, 3 de setembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — PEDRO EVANGELISTA DE CASTRO, tabellião. (6.481)

Companhia Siderurgica de Minas Geraes**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido numero legal para a realização da assembléa geral ordinaria, de accôrdo com os estatutos que deveria realizar-se em primeiro deste, são de novo convidados os Srs. accionistas a comparecerem na séde social, ás 14 horas do dia 19 do corrente.

A reunião tem os mesmos fins da convocação anterior: discussão e aprovação do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e mais documentos relativos ao anno findo em 30 de junho proximo passado.

Os Srs. accionistas deverão depositar suas acções até o dia 15 do corrente.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927.
— *Jonathas Nunes Pereira*, presidente.

Emprezas Balnearias Reunidas S. A.

São convidados os accionistas desta sociedade a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 10 do corrente, ás 14 horas, na séde da mesma, afim de ser discutido o relatório apresentado pela directoria, para a reforma dos seus estatutos e eleição da vaga do director geral e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1927.
— *Luiz Dante Torre*, director-presidente. (6.845)

Empresa Brasileira de Publicidade S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta empresa a se reunirem em assembléa geral ordinaria, que terá lugar ás 13 horas do dia 19 do corrente, na séde da mesma empresa, á avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, para o fim de ser discutidas e aprovadas as contas, balanço, relatório e mais documentos relativos ao anno proximo passado o eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927.
— *A directoria*. (6.836)

Companhia Brasileira de Exploração de Portos**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Brasileira de Exploração de Portos a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 14 de setembro, ás 15 horas, na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 46, 5º andar, afim de tomar conhecimento dos actos da directoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio financeiro, de 1926, e eleger os directores, assim como os membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam suspensas as transferencias do accões a partir do dia 10 do mez proximo, até o da assembléa geral.

As acções ao portador deverão ser depositadas até tres dias antes da assembléa.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1927.
— *Pedro A. Nolasco P. da Cunha*, director. (6.704)

Companhia Brasileira de Estradas Modernas

Ficam convocados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria que se realzará na séde da companhia, á rua Municipal n. 4, 3º andar, em o dia 6 do corrente, ás 14 horas, para o fim de deliberarem sobre uma operação de credito com garantia hypothecaria de bens da companhia, além de outros assumptos de interesse da sociedade. — *Bruno Lucci*. — *Thomaz da Cunha*, directores. (6.792)

A' Praça

Arthur Pires Nunes communica á praça e ás pessoas de suas relações que, para fins commerciaes, passa a assignar-se Arthur Hugo Pires Nunes.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927.
— *Arthur Hugo Pires Nunes*

Reconheço a firma de Arthur Hugo Pires Nunes.

Rio, 26 de agosto de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabellião. (6.773)

Cautela perdida

Perdeu-se uma cautela do Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro, de numero 19, de 50 acções ao portador, pertencente a Luiz Pereira Pinto; quem a tiver achado, poderá entregal-a, por favor, na Casa Globo, á rua da Conceição n. 53, Nitheroy, que será generosamente gratificado.

Nitheroy, 2 de setembro de 1927.
— *Luiz Pereira Pinto*.

Reconheço a firma de Luiz Pereira Pinto.

Nitheroy, 2 de setembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Olavo Marciano de Moraes Lamago*, tabellião. (6.812)

Ministerio da Fazenda

Tendo se extraviado o recibo de caução n. 410, feita por Hime & Comp., e na importancia de 3:000\$000, na Thesouraria do Thesouro Nacional, em 10 de junho de 1913, para garantia de fornecimentos de diversos materias á Estrada de Ferro Central do Brasil, pede-se entregal-o aos mesmos senhores, á rua Theophilo Ottoni n. 52, nesta. — *Hime & Comp.* (6.810)

Grandes Moinhos do Brasil S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 15 de setembro proximo, ás 14 horas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 45, para tomar conhecimento da actuação da directoria, para promover a subscrição do augmento do capital social e consequente reforma dos estatutos, de conformidade com a autorização da assembléa geral extraordinaria de 30 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927.
— *A directoria*. (6.754)

CLUBS PATEK-PHILIPPE**CARTA PATENTE N. 1****RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 732, pelo premio maior, 55.732, da loteria de segunda-feira, 29 de agosto de 1927.

Inscrição 934, pelo premio maior, 30.934, da loteria de terça-feira, 30 de agosto de 1927.

Inscrição 725, pelo premio maior, 5.725, da loteria de quarta-feira, 31 de agosto de 1927.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official*, *Jornal do Commercio* e no *Jornal*, de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que fôr contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt RELOJOEIROS

81 - Rua da Quitanda - 81 (6.844)